Nº 13/2016 REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2016.

PRESENÇAS E FALTAS:

Presidente da Câmara: Paulo Alexandre Matos Cunha,

Vereadores:

2 - Luís Fernando Andrade Moniz

3 - Ricardo Jorge Costa Mendes

4 - José Manuel Leitão dos Santos

5 - Silvestre Ivo Sá Machado

6 - Leonel Agostinho Azevedo Rocha

7 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes

8 - Filipa Nunes Miranda da Cunha

9 - Mário de Sousa Passos

10 - José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena

11 - Cristiano Costa da Silva

Secretariou: José António Oliveira Barbosa, Assistente Técnico.

Hora de abertura desta reunião: **10 horas e** _____minutos.

Hora a que foi encerrada: ____ horas e _____minutos.

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	-páginas.....2 a 14;
SOLIDARIEDADE SOCIAL	-páginas.....15 a 58;
CULTURA	-páginas.....59 a 61;
ORD. E GESTÃO URBANÍSTICA	-páginas.....62 a 76;
JURÍDICO E CONTENCIOSO	-páginas.....77 a 86;
PATRIMÓNIO	-páginas.....87 a 108;
PROTEÇÃO CIVIL	-páginas.....109 a 135;
PLANEAMENTO ESTRATÉGICO	-páginas.....136 a 142;
MOBILIDADE	-páginas.....143 a 144;
FREGUESIAS	-páginas.....145 a 193;
DESPORTO	-páginas.....194 a 251;
JUVENTUDE	-páginas.....252 a 262;
AMBIENTE E SERV. URBANOS	-páginas.....263 a 267.

PRESIDÊNCIA:

1 - "APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 02 DE JUNHO DE 2016"

2 - "INSTALAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA" **(PÁGINA 03)**

3 - "EMPRÉSTIMO BANCÁRIO DE MÉDIO LONGO PRAZO 4.000.000,00€ - APROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS" **(PÁGINA 04)**

4 - "BIODENTAL 2016 - REALIZAÇÃO DE DESPESA" **(PÁGINA 09)**

5 - "COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS DO 31º ANIVERSÁRIO DA ELEVAÇÃO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO À CATEGORIA DE CIDADE – ATRIBUIÇÃO DOS GALARDÕES MUNICIPAIS" **(PÁGINA 12)**

à reunião de câmara
Fab 61
3

PRESIDÊNCIA

INFORMAÇÃO

Assunto: Instalação da Comissão Municipal de Toponímia.

A toponímia, para além do seu papel cultural, representa também um meio de referência geográfica, tendo um impacto relevante na vida quotidiana das populações.
Na sua reunião de 25 de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou criar a Comissão Municipal de Toponímia e definir a sua composição.
A Comissão Municipal de Toponímia, que é o órgão consultivo do Município para as questões de toponímia e numeração de polícia, tem a seguinte composição:
- O Comandante da Esquadra de Vila Nova de Famalicão da Polícia de Segurança Pública, Subcomissário António Macedo;
- O Chefe dos Correios de Portugal de Vila Nova de Famalicão, Domingos Ribeiro;
- O Presidente da Direção da Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão, Dr. Fernando Xavier Ferreira;
- O Dr. Artur Sá da Costa;
- A Arq.ª Cristiana Caldas, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística;
- O Dr. António Joaquim Pinto da Silva;
- O Dr. Daniel Faria.

No dia 19 de maio, teve lugar a reunião de instalação da referida Comissão, presidida pelo Presidente da Câmara Municipal.
No âmbito da reunião, foi deliberado designar como Presidente da Comissão o Dr. Artur Sá da Costa e como 1.º e 2.º Secretários o Dr. António Joaquim Pinto da Silva e o Dr. Daniel Faria, respetivamente.
Foi igualmente deliberado enviar às Juntas de Freguesia do concelho um ofício circular sobre o enquadramento normativo da toponímia e a missão e as competências da Comissão Municipal de Toponímia.
Pelo exposto, venho por este meio informar a Câmara Municipal sobre a instalação da Comissão Municipal de Toponímia.

Vila Nova de Famalicão, 9 de junho de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

à reunião de câmara

4 Fa64

PRESIDÊNCIA

PROPOSTA

Assunto: Empréstimo bancário de médio longo prazo 4.000.000,00€
Aprovação das cláusulas contratuais

Considerando que no dia 07 de abril de 2016, o executivo camarário deliberou a abertura do procedimento para a contração de um empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 4.000.000,00€ (quatro milhões de euros), por um período de 15 anos, para as obras constantes do quadro anexo.

Considerando que na sua reunião do dia 19 de maio de 2016, a Câmara Municipal deliberou adjudicar o empréstimo acima mencionado à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Médio Ave, CRL, estando, neste momento, a deliberação remetida à Assembleia Municipal para os efeitos previstos na alínea f) do número 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho que a Câmara Municipal delibere o seguinte:

1- **Aprovar as cláusulas do contrato a ser celebrado com Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Médio Ave, CRL, no valor de 4.000.000,00€ (quatro milhões euros), conforme minuta que se anexa e cujo conteúdo faz parte integrante desta proposta e que aqui se dá, por brevidade, como reproduzido.**

2- **Que mais delibere a Câmara Municipal conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.**

3- **Esta deliberação só terá eficácia após a aprovação pela Assembleia Municipal da deliberação de Câmara de 19 de maio de 2016 – "Empréstimo bancário de médio longo prazo 4.000.000,00€".**

Vila Nova de Famalicão, 06 de junho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

Investimentos

	Investimento	Empréstimo
■ CE Telhado	413 400 €	150 000 €
■ CE Ruivães	530 000 €	260 000 €
■ Rede de drenagem de águas residuais do Vale do Rio Este 2ª fase – Louro	237 500 €	75 000 €
■ Rede de drenagem de águas residuais do Vale do Rio Pele 1ª fase – Requião	307 000 €	102 000 €
■ Rede de drenagem de águas residuais do Vale do Ave – Fradelos	279 000 €	98 000 €
■ Rede de drenagem de águas residuais do Vale do Rio Este 2ª fase – Gondifelos, Cavalões e Outiz	586 500 €	89 000 €
■ Rede de drenagem de águas residuais do Vale do Rio Ave – Vilarinho das Cambas	222 500 €	92 000 €
■ Rede de drenagem de águas residuais e abastecimento água do Vale do Rio Pelhe – Vale S. Cosme, Telhado e Portela	800 500 €	188 000 €
■ Rede de drenagem de águas residuais e abastecimento água do Vale do Rio Este 2ª fase – Nine	478 000 €	188 000 €
■ Rede de drenagem de águas residuais e abastecimento água do Vale do Rio Este 3ª fase – Mouquim, Lemenhe e Jesufrei	817 000 €	313 000 €
■ Rede de drenagem de águas residuais e abastecimento água do Vale do Rio Este 3ª fase – Arnoso S. Eulália, Arnoso S. Maria e Sezures	786 500 €	245 000 €
■ Beneficiação da E.M. 509-1	700 000 €	300 000 €
■ Beneficiação do C.M. 1480	350 000 €	200 000 €
■ Beneficiação do C.M. 1527	550 000 €	300 000 €
■ Beneficiação da Av. Rio Veirão (Ribeirão)	900 000 €	500 000 €
■ Beneficiação do Estádio Municipal	1 000 000 €	900 000 €
Total	**8 957 900 €**	**4 000 000 €**

S

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

Entre a: ----------

CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO MÉDIO AVE, C.R.L., com sede na Rua Adriano Pino Basto, 220, em 4760-114 Vila Nova de Famalicão, NIPC 500948658, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso, com o capital social realizado de € 9.056.365,00 (variável), adiante abreviadamente designada por **CAIXA AGRÍCOLA.** ----------

E o Mutuário: ----------

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, autarquia local com sede Na Praça Álvaro Marques, em 4764-502, NIPC 506663264, representado pelo seu Presidente da Câmara Municipal e signatário, Sr. Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, que outorga este contrato em nome do MUNICÍPIO doravante designado por **MUTUÁRIO.**----------

* É celebrado o presente Contrato de Empréstimo, que se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

CLÁUSULA PRIMEIRA (*Empréstimo e pressupostos*) ----------

1. O presente Contrato regula o empréstimo do montante de **€ 4.000.000,00 [quatro milhões de euros]**, a conceder pela CAIXA AGRÍCOLA ao MUNICÍPIO, ao abrigo do artº 51º da Lei nº 73/2013 (Regime Financeiro das Finanças Locais e das Entidades Intermunicipais), e que se destina a financiar os investimentos municipais no valor de € 8.957.900,00 e conforme a Proposta EMLP 01/20116 do MUNICÍPIO. --------

2. O empréstimo destina-se a dotar a autarquia de meios financeiros necessários para financiar parcialmente os investimentos no CE Telhado (cento e cinquenta mil euros), CE Ruivães (duzentos e sessenta mil euros), Rede de drenagem de águas residuais do Vale do Rio Este 2ª fase – Louro (setenta e cinco mil euros), Rede de drenagem de águas residuais do Vale do Rio Pele 1ª fase – Requião (cento e dois mil euros), Rede de drenagem de águas residuais do Vale do Ave – Fradelos (noventa e oito mil euros), Rede de drenagem de águas residuais do Vale do Frio Este 2ª fase – Gondifelos, Cavalões e Outiz (oitenta e nove mil euros), Rede de drenagem de águas residuais do Vale do Rio Ave – Vilarinho das Cambas (noventa e dois mil euros), Rede de drenagem de águas residuais e abastecimento água do Vale do Rio Pelhe – Vale S. Cosme, Telhado e Portela (cento e oitenta e oito mil euros), Rede de drenagem de águas residuais e abastecimento água do Vale do Rio Este 2ª fase – Nine (cento e

oitenta e oito mil euros), Rede de drenagem de águas residuais e abastecimento água do Vale do Rio Este 3ª fase – Mouquim, Lemenhe e Jesufrei (trezentos e treze mil euros), Rede de drenagem de águas residuais e abastecimento água do Vale do Rio Este 3ª fase - Arnoso S. Eulália, Arnoso S. Maria e Sezures (duzentos e quarenta e cinco mil euros), Beneficiação da E.M. 509-1 (trezentos mil euros), Beneficiação do C.M. 1480 (duzentos mil euros), Beneficiação do C.M. 1527 (trezentos mil euros), Beneficiação da Av. Rio Veirão (Ribeirão) (quinhentos mil euros), e Beneficiação do Estádio Municipal (novecentos mil euros). ----------

3. O outorgante Presidente da Câmara do Município MUTUÁRIO declara, em nome deste, que este empréstimo e os ditos investimentos têm previsão orçamental e não ultrapassam os limites da dívida do Município, e que empréstimo observa os requisitos legais e foi aprovado pela Assembleia Municipal, em sessão de [redacted] de dois mil e dezasseis, de acordo com a Proposta da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão aprovada na sua sessão de [redacted] de dois mil e dezasseis, conforme certificados dos extractos das respectivas actas, que se anexam a este contrato. ----------

4. O presente empréstimo e o crédito da quantia a mutuar pela CAIXA AGRÍCOLA, ao Município MUTUÁRIO pressupõem e ficam sujeitos ao visto prévio favorável do Tribunal de Contas, sua comprovação e comunicação à CAIXA AGRÍCOLA. ----------

CLÁUSULA SEGUNDA (*Crédito e Confissão de dívida*) ----------

1. Nos termos e condições deste Contrato e subordinado aos pressupostos referidos na Cláusula Primeira, designadamente de finalidade de visto prévio favorável do Tribunal de Contas, a CAIXA AGRÍCOLA concederá ao MUNICÍPIO MUTUÁRIO o empréstimo de **€ 4.000.000,00** [**quatro milhões de euros**], quantia esta que será mutuada e disponibilizada mediante solicitação escrita do MUTUÁRIO, como a seguir previsto no número dois, após a comunicação e comprovação, à CAIXA AGRÍCOLA, do visto do Tribunal de Contas, que o MUNICÍPIO se obriga a fazer no prazo de trinta dias após a data da sua emissão. ----------

2. O montante do empréstimo será concedido de uma só vez ou por tranches, cada uma de montante não inferior a € 10.000,00 (dez mil euros), conforme solicitação do MUNICÍPIO MUTUÁRIO, através da sua Câmara Municipal, durante o período de utilização de dezoito meses a contar da data do visto do Tribunal de Contas. ----------

6

3. As quantias do empréstimo serão mutuadas por crédito na conta de depósitos à ordem ou «Conta D.O.», titulada em nome do MUNICÍPIO MUTUÁRIO, na CAIXA AGRICOLA, associada a este contrato e mencionada na cláusula quarta. ----------

4. O MUTUÁRIO confessa-se devedor à CAIXA AGRÍCOLA das quantias mutuadas ao abrigo deste contrato e através do respectivo crédito na sua referida Conta D.O., como acima previsto, e obriga-se a cumprir o contrato, a reembolsar o empréstimo e pagar os respectivos juros, comissões e despesas, como contratado. ----------

CLÁUSULA TERCEIRA (*Prazo e Reembolso do empréstimo*) ----------

1. O empréstimo é contratado pelo **prazo de cento e oitenta (180) meses** a contar da data do sobredito visto favorável do Tribunal de Contas.----------

2. O empréstimo será reembolsado em prestações semestrais e sucessivas, iguais de capital, a primeira das quais com vencimento e pagamento seis meses após o termo do período de utilização referido no número dois da Cláusula Segunda, e cada uma das demais no correspondente dia de cada semestre subsequente, conforme plano de pagamento do empréstimo entregue ao MUTUÁRIO e que este declara recebido. -------

3. O MUTUÁRIO poderá fazer amortizações antecipadas do empréstimo, parciais ou a total, sem penalização ou comissão de reembolso antecipado, desde que seja observado um pré aviso mínimo de trinta dias e sejam feitas em datas coincidentes com as previstas no número anterior para as prestações de reembolso, e também sejam previamente pagos os juros devidos.----------

CLÁUSULA QUARTA (*Juros*) ----------

1. A quantia mutuada vence juros, postecipados e contados dia a dia, à taxa de juro anual nominal que resultar da média aritmética simples das cotações diárias da taxa EURIBOR a doze meses (base 30/360) durante o mês de calendário anterior a cada período semestral de contagem de juros, e arredondada à milésima de ponto percentual, por excesso se a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco, ou por defeito se for inferior, e depois acrescida do 'spread' ou margem de zero vírgula nove por cento (0,9%), ficando acordado que em qualquer circunstância a taxa de juro aplicável nunca será inferior ao valor do referido 'spread'.----------

A taxa de juro nominal anual nominal do empréstimo é, actualmente, de [redacted] vírgula [redacted] por cento ([redacted]%). ----------

2. A taxa anual efetiva (TAE) deste contrato, calculada nos termos do Dec.- Lei nº 220/94, de 23.08, é de [redacted] vírgula [redacted] por cento ([redacted]%). ----------

3. Os juros vencem-se e serão pagos postecipada e semestralmente, sendo a primeira prestação devida seis meses a contar da data prevista no número um da cláusula terceira e cada uma das demais no correspondente dia de cada semestre subsequente, conforme o já referido plano de pagamento do empréstimo. ----------

4. Em caso de mora no pagamento de qualquer obrigação ou quantia serão devidos pelo MUTUÁRIO juros moratórios calculados à taxa que resultar da aplicação de uma sobretaxa anual de 3% (três por cento) a acrescer à taxa de juros remuneratórios em vigor nesse momento, que incidirá sobre o capital vencido e não pago, que se vencem e são exigíveis diariamente e sem dependência de interpelação nem de aviso prévio. --

5. Ainda em caso de mora no pagamento de qualquer prestação, a CAIXA AGRÍCOLA poderá ainda, querendo, cobrar uma comissão de recuperação de valores em dívida, a acrescer à sobretaxa de mora a que se refere supra o número anterior, comissão essa que não poderá exceder 4% (quatro por cento) do valor da prestação vencida e não paga, sempre com os montantes mínimos e máximos que em cada momento constarem do Preçário, que reproduzirá o estabelecido por lei e atualizado anualmente de acordo com o índice de preço ao consumidor, mediante portaria governamental, sendo que, nesta data, o mínimo ascende a € 12,00 (doze euros) e o máximo a € 150,00 (cento e cinquenta euros), salvo se o valor da prestação vencida e não paga for superior a € 50.000,00 (cinquenta mil euros) circunstância em que o máximo da comissão devida poderá corresponder a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da prestação. ----------

CLÁUSULA QUINTA (*Processamento*) ----------

1. As quantias mutuadas e as obrigações de pagamento do MUTUÁRIO relativas ao empréstimo são processadas em conta interna constituída pela CAIXA AGRÍCOLA, com a numeração que o sistema atribuir e que poderá ser alterada, que funcionará por contrapartida da «Conta D.O.» do MUTUÁRIO acima indicada, com o IBAN PT50 **0045** [redacted], e associada ao empréstimo. ----------

2. O crédito do capital mutuado e os débitos das obrigações de pagamento emergentes deste contrato serão processados e efectuados na referida «Conta D.O.», que o MUNICÍPIO MUTUÁRIO e os seus representantes se obrigam a ter suficientemente provisionada, nas datas de vencimento das obrigações do MUTUÁRIO, e que autorizam a CAIXA AGRÍCOLA a movimentar e debitar. ----------

3. Os extractos das referidas contas, incluindo a dita Conta D.O., as notas de lançamento e débito processados ou emitidos pela CAIXA AGRÍCOLA, e relacionados

7

com o empréstimo, constituem documentos bastantes para prova dos registos e da movimentação dessas contas e da dívida do MUNICÍPIO MUTUÁRIO.----------

CLÁUSULA SEXTA (*Condições gerais*) ----------

1. As prestações de capital e de juros e as demais obrigações contratuais são exigíveis e devem ser pagas pelo MUTUÁRIO nas datas dos seus vencimentos, independentemente de qualquer aviso ou interpelação.----------

2. Todos os pagamentos, seja qual for a indicação do MUTUÁRIO, mesmo os realizados através da referida conta D.O., serão imputados pela ordem seguinte: a despesas e encargos, a comissões, a juros de mora, a juros remuneratórios vencidos, a capital vencido e depois a juros remuneratórios e a capital vincendos.----------

3. A taxa de juro nominal aplicável em cada período de contagem será adequada em função das variações do indexante e respectiva periodicidade, para a sua determinação, aplicando-se automática e independentemente da comunicação que a esse respeito a CAIXA AGRÍCOLA fará ao MUTUÁRIO, tomando em consideração que a taxa de referência aplicável e as suas modificações são as usadas com carácter de generalidade no sistema bancário e publicadas pelos meios adequados, e se encontram publicitadas e acessíveis nas instalações ao público nos balcões da CAIXA AGRÍCOLA. -

4. Neste empréstimo não incidem comissões, sem embargo de serem devidos os encargos e as despesas em que a CAIXA AGRÍCOLA incorra, designadamente com comunicações e actos externos, como previsto na informação disponibilizada ao MUTUÁRIO, e actualizáveis conforme as variações dos serviços e de mercado, e os usos bancários. ----------

5. A falta ou demora da CAIXA AGRÍCOLA na cobrança de créditos e na efectivação de débitos na Conta D.O., ou no exercício de algum direito ou faculdade, não representa a concessão de moratória, nem significa renúncia ou perda de qualquer prazo ou direito e à percepção dos créditos e quantias que lhe sejam devidas.----------

6. O MUTUÁRIO obriga-se dar imediato conhecimento à CAIXA AGRÍCOLA de todo e qualquer acto ou diligência administrativa, judicial ou extrajudicial de que seja citado ou interpelado, ou de qualquer documento, acto ou procedimento previsto na citada Lei nº 73/2013 ou relacionado com este empréstimo ou o cumprimento das obrigações do MUTUÁRIO, ou de outro facto que de alguma forma possa afectar ou pôr em risco o cumprimento das suas obrigações contratuais, bem como a processar na referida sua «Conta D.O.» associada ao empréstimo as verbas das suas receitas que nela devam ser depositadas e necessárias ao cumprimento das obrigações deste empréstimo. ------

7. Ficam autorizadas e aceites, sem necessidade de outro consentimento ou comunicação, a cessão da posição contratual e a cessão de créditos, total ou parcial, que a CAIXA AGRÍCOLA pretenda fazer e nas condições que entender.----------

8. Este Contrato e os inerentes títulos e créditos constituem activos elegíveis para operações de política monetária do *Eurosistema*, nos termos e condições das Instruções do Banco de Portugal, designadamente da nº 1/99 e da nº 7/2012, e também conforme o disposto no Decreto-Lei 105/2004, de 8 de Maio, e suas alterações, referentes ao regime jurídico dos acordos de garantia financeira, pelo que o MUTUÁRIO declara sem reservas ou quaisquer limitações e para os devidos efeitos legais e regulamentares, que expressamente renuncia:----------

a) Aos direitos decorrentes das regras do segredo bancário, nos citados termos regulamentares, ficando entendido que a CAIXA AGRÍCOLA, ou a entidade por ela autorizada ou a quem ceda o crédito emergente do presente contrato, e o Banco de Portugal ou a entidade por este indicada poderão aceder, utilizar e dispor das informações, documentos e/ou quaisquer elementos cobertos por segredo bancário e respeitantes ao MUTUÁRIO, ao presente Contrato e empréstimo.----------

b) A quaisquer direitos de compensação perante o Banco de Portugal e/ou perante a CAIXA AGRÍCOLA, e/ou perante qualquer entidade da quem o crédito seja cedido, independentemente da sua origem e justificação.----------

CLÁUSULA SÉTIMA (*Incumprimento e exigibilidade*) ----------

1. O não cumprimento pontual de quaisquer obrigações do MUTUÁRIO para com a CAIXA AGRÍCOLA, emergentes deste contrato, produz o vencimento antecipado e a exigibilidade imediata de todas as demais obrigações do mesmo, sem embargo de outros direitos conferidos por lei ou contrato, e especialmente nos casos seguintes:----

a) Se não for paga alguma das prestações de capital ou de juros, no respectivo prazo, ou os juros moratórios e os encargos, ou outras quantias devidas, nas datas estabelecidas ou que forem indicadas pela CAIXA AGRÍCOLA.----------

b) Se não forem respeitadas as obrigações relativas a garantias e à movimentação e crédito da Conta D.O. do MUTUÁRIO, ou se sobrevier alguma oposição, apreensão ou providência judicial, administrativa ou extrajudicial, ou outro fato que as afecte. --------

c) Se as quantias mutuadas forem usadas em fim diferente do contratado; e se não forem entregues os documentos ou não forem prestadas as informações que o devam ser à CAIXA AGRÍCOLA, ou neles/as haja falsidade, defeito ou omissão.----------

8

2. Em caso de incumprimento e nos acima referidos, a CAIXA AGRÍCOLA fica autorizada a movimentar e debitar a referida «Conta D.O.» do MUTUÁRIO, para obter o pagamento das obrigações emergentes deste contrato, bem como poderá reclamar o pagamento e a retenção das verbas previstas no artigo 60º da citada Lei nº 73/2013. -

3. O empréstimo e o bom cumprimento das obrigações dele decorrentes beneficiam das garantias admissíveis nos termos do direito, em especial na Lei nº 73/2013 (Regime Financeiro das Finanças Locais e das Entidades Intermunicipais), podendo a CAIXA AGRÍCOLA recorrer aos procedimentos previstos nessa lei e ao cativo e caução das dotações do MUTUÁRIO do Fundo de Equilíbrio Financeiro e do Fundo Geral Municipal, a processar na sua «Conta D.O.» associada ao empréstimo, para assegurar e obter o pagamento do que lhe seja devido, nos termos deste contrato. ----------

CLÁUSULA OITAVA (*Tramitação de Dados*) ----------

Os dados deste contrato e da sobredita Conta DO e dos respectivos intervenientes, e os dados pessoais com eles relacionados, podem ser e destinam-se a ser processados informaticamente e usados pela CAIXA AGRÍCOLA, que também poderá recolher informação adicional nomeadamente, para administração, fiscalização e execução da operação de crédito, garantias, produtos e serviços associados, bem como poderá facultar esses elementos a entidade à qual o crédito seja cedido, com salvaguarda da confidência e das regras legais, e às autoridades e entidades judiciais, administrativas e de supervisão, designadamente bancária e financeira, e sempre que tal seja devido por imposição legal, nomeadamente em cumprimento da Instrução nº 21/2008 do Banco de Portugal, nos termos da qual cabe à CAIXA AGRÍCOLA comunicar à Central de Responsabilidades de Crédito no Banco de Portugal as responsabilidades em nome do MUTUÁRIO, relacionadas com o presente contrato.----------

CLÁUSULA NONA (*Lei, Foro e Comunicações*) ----------

1. O presente contrato rege-se pela lei portuguesa. ----------

2. Para solucionar questões relacionadas com este contrato fica designado como competente, no que por lei for disponível, o foro da Comarca da CAIXA AGRÍCOLA. ----

3. As comunicações entre as partes devem ser efectuadas por escrito, por carta ou por telecópia, dirigidas para os seus endereços mencionados neste contrato. ----------

---

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de dois mil e dezasseis.----------

Isento de Imposto de Selo nos termos do artº 6º do Código do Imposto de Selo. -------

Pelo Município MUTUÁRIO, o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão:

[*Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha*]

Pela CAIXA AGRÍCOLA, os seus Administradores signatários:

[*Nome*]

[*Nome*]

Com Termo de Autenticação

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara
Tel
9

PRESIDÊNCIA

PROPOSTA

Assunto: Biodental 2016 – realização de despesa

Médicos dentistas e engenheiros reúnem-se na Casa das Artes, nos dias 21, 22 e 23 de junho, para a realização da IV International Conference on Biodental Engineering (Biodental 2016).

O objetivo da Biodental 2016 é solidificar conhecimentos no campo da engenharia aplicada à odontologia. A odontologia é um ramo da medicina com suas particularidades e diversas áreas de atuação. A utilização de novas técnicas e tecnologias é atualmente objeto de grande interesse e esta série de conferências têm sido um espaço privilegiado de discussão entre todas as partes interessadas.

Este congresso é organizado pela Universidade do Porto através de duas das suas faculdades, a Faculdade de Engenharia e a Faculdade de Medicina Dentária.

A escolha de Vila Nova de Famalicão para a realização deste evento é motivo de orgulho e, neste âmbito, pretende-se apoiar logisticamente o evento, especificamente na disponibilização dos meios técnicos e humanos da Casa das Artes e na provisão de refeições aos palestrantes.

Considerando, no entanto, que o Município tem necessidade, para os citados fins e no âmbito da colaboração institucional, de realizar despesa, e atento o regime fixado nas alíneas f) e o) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

Autorizar, no âmbito da realização da IV International Conference on Biodental Engineering (Biodental 2016), a realização de despesa até ao montante global de 2.370,00EUR com a requisição de serviços de refeições a efetuar da seguinte forma:

1. **Serviço de coffe-break para duas tardes e duas manhãs, de 21 a 23 de junho, a adjudicar a ACB - Ass. Cult. Benef. Desp. dos Trab. do Municipio de V. N. de Famalicão (NIF 503758183) até ao montante de 600,00EUR;**
2. **Serviço de jantar para o dia 21 a adjudicar ao Restaurante Páteo das Figueiras (PATEO DAS FIGUEIRAS - MACHADO & GUIMARAES, LDA., NIF 503499480) até ao montante de 670,00EUR;**

3. **Serviço de almoço para os dias 21, 22 e 23 a adjudicar ao Restaurante Mássimo (DONA ANTONIETA RESTAURANTE E SALAO DE CHA, LDª., NIF 504 024 361) até ao montante de 1.100,00EUR.**

Vila Nova de Famalicão, 15 de junho de 2016

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Ricardo Mendes, Dr.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

10

DATA	PAGINA
2016/06/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
111	2016/06/16	4679	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
503758183	283283	OCR

ACB- ASS. CULT. BENIF. DESP. DOS TRAB. DO MUNICIPIO DE V. N. DE FAMALICÃO
RUA ALVARO CASTELOES, Nº 95
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-117 V.N.FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
BIODENTAL 2016 - DESPESAS

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
6202	OUTRAS DESPESAS CORRRENTES - OUTRAS			600,000		600,000	

EXTENSO
SEISCENTOS EUROS

Compromisso n.º 2016/4679, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/3520

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	600,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	600,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	3520	1	6202	0102	06020305				103.813,03	600,00	103.213,03

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/06/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2016/06/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
111	2016/06/16	4680	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
503499480	800	FCC

PATEO DAS FIGUEIRAS - MACHADO & GUIMARAES, LDA.
RUA DE ALEM, N°275 - GAVIÃO

4760-005 GAVIAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
BIODENTAL 2016 - DESPESAS

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
6202	OUTRAS DESPESAS CORRRENTES - OUTRAS			670,000		670,000	

EXTENSO
SEISCENTOS E SETENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	670,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	670,00

Compromisso n.° 2016/4680, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/3520

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	3520	2	6202	0102	06020305				103.213,03	670,00	102.543,03

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/06/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2016/06/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
111	2016/06/16	4681	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
504024361	1209	FCC

DONA ANTONIETA RESTAURANTE E SALAO DE CHA, LDª.
PARQUE DE SINÇÃES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-000 V.N.FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
BIODENTAL 2016 - DESPESAS

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
6202	OUTRAS DESPESAS CORRRENTES - OUTRAS			1.100,000		1.100,000	

EXTENSO
MIL E CEM EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	1.100,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	1.100,00

Compromisso n.° 2016/4681, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/3520

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	3520	3	6202	0102	06020305				102.543,03	1.100,00	101.443,03

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/06/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião da Câmara
Tarde
12

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDÊNCIA

PROPOSTA

Assunto: Comemorações municipais do 31.º aniversário da elevação de Vila Nova de Famalicão à categoria de cidade. Atribuição dos Galardões Municipais.

A elevação de Vila Nova de Famalicão à categoria de cidade, decretada pela Assembleia da República, constituiu um acontecimento relevante da história do nosso concelho.

As comemorações deste acontecimento, que assinala em 9 de julho de 2016 o seu 31.º aniversário, visa a prossecução dos seguintes objetivos: i) honrar a memória histórica da nossa comunidade; ii) contribuir para a valorização da cidadania; iii) promover o reforço da identidade local; iv) mobilizar o envolvimento da sociedade civil.

Neste sentido, as comemorações atrás mencionadas são o enquadramento privilegiado para a atribuição dos Galardões Municipais, assinalando e distinguindo os contributos dos cidadãos e das instituições que se têm distinguido por serviços relevantes para a promoção do bem comum e o progresso do nosso concelho, nos mais diversos domínios da vida coletiva.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Atribuir os Galardões Municipais às individualidades e às instituições mencionadas em anexo, distinguindo os serviços relevantes prestados em prol do bem comum e do progresso do nosso concelho.

Vila Nova de Famalicão, 15 de junho de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

Anexo

Galardões Municipais 2016

CIDADÃO HONORÁRIO

Narciso Ferreira	(a título póstumo)
Manuel Gonçalves	(a título póstumo)
José Dias de Oliveira	(a título póstumo)
José Gomes da Costa Carvalho	(a título póstumo)
Lino Gomes da Costa Carvalho	(a título póstumo)

MEDALHA DE HONRA

Noé Silva Dinis

MERITO MUNICIPAL AUTÁRQUICO

António Alberto Brandão Gomes Barbosa

MERITO MUNICIPAL DE BENEMERÊNCIA

Pe. Américo Pinto Ribeiro

Pe. Augusto Carneiro de Sá

Pe. José Morais da Costa

Fernando da Silva Teixeira

Francisco José Castro Mesquita Guimarães

João Machado Coelho Tinoco

Manuel da Luz Antunes

MERITO MUNICIPAL CULTURAL

Alexandre Augusto Rodrigues da Costa

Iolanda Antónia Mendes Andrade Sampaio Sobral Torres

Jones Maciel dos Santos Silva

Luís Manuel Bessa de Oliveira

Maria Alice Furet Castro

Maria Elisa Guimarães Marques Vieira de Castro

Francisco Ferreira da Silva

Jaime Francisco Rebelo Silva

Maria Teresa Vilhena Mesquita

António Cândido Sá Costa Reis

Maria Francisca Monteiro Matos Magalhães

Mariana Tengner Barros

Milho D'Oiro – Associação Cultural e Artística de Gavião

Grupo Etnográfico Rusga de Joane

Agrupamento 218 do CNE de Brufe

Agrupamento 227 do CNE de Carreira

Agrupamento 261 do CNE de Landim

MÉRITO MUNICIPAL DESPORTIVO

Mário Jorge Rodrigues Oliveira

Associação de Caçadores de Além D'Ave

AFSA – Associação de Futebol de Salão Amador de Vila Nova de Famalicão

ARCA – Associação Recreativa e Cultural de Antas

AVC – Académico Voleibol Clube

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

14

PRESIDÊNCIA

Grupo Recreativo Covense

MÉRITO MUNICIPAL ECONÓMICO

Filipe Vila Nova

Pedro Olavo Santos Carreira

Renato Cunha

15

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - "PROGRAMA CASA FELIZ – APOIO À RENDA" **(PÁGINA 17)**

2 - "ACORDO DE COLABORAÇÃO RELATIVO À GESTÃO DO COMPLEXO HABITACIONAL DAS LAMEIRAS" **(PÁGINA 21)**

3 - "ACORDO DE COLABORAÇÃO RELATIVO À GESTÃO DO COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO" **(PÁGINA 25)**

4 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ATPV – ASSOCIAÇÃO TUDO PELA VIDA, ASSOCIAÇÃO CÍVICA" **(PÁGINA 29)**

5 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À DAR AS MÃOS – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE" **(PÁGINA 33)**

6 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À PASEC – PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIS, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EDUCATIVAS E PEDAGÓGICAS A REALIZAR NOS COMPLEXOS HABITACIONAIS DAS BÉTULAS E DA CAL – CALENDÁRIO" **(PÁGINA 37)**

7 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À RECREIO DO JOÃO – COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, C.R.L., DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL NA URBANIZAÇÃO DAS AUSTRÁLIAS" **(PÁGINA 41)**

8 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE REQUIÃO" **(PÁGINA 45)**

9 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA DE OLIVEIRA" **(PÁGINA 50)**

10 - "AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO NA MODALIDADE LEGALMENTE PREVISTA E APLICÁVEL AO ABRIGO DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, PARA O ANO LETIVO 2016/2017" **(PÁGINA 55)**

à reunião de câmara
Tabl

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SOLIDARIEDADE SOCIAL

27

PROPOSTA

Assunto: Programa Casa Feliz – Apoio à Renda.

No sentido de apoiar as famílias famalicenses, com carência económica temporária, de modo a proporcionar a possibilidade de reequilíbrio do orçamento familiar, a autarquia tem um programa visando a atribuição de um apoio financeiro mensal, durante 12 meses, para pagamento de renda da habitação, ao abrigo do Título VI, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, onde estão, estabelecidas as condições do Programa Casa Feliz – Apoio à Renda, para os residentes no Município.

Para o concurso do ano de 2015, foram apresentadas 201 candidaturas. Concluído, quer o processo de análise das candidaturas, quer o processo relativo às reclamações, conforme previsto no respetivo Código Regulamentar, foi apurada a listagem final ordenada dos candidatos, por Rendimento Familiar Per Capita Disponível. Nesta sequência, elaborou-se a lista definitiva após audiência prévia de candidatos que se encontra em anexo, indicando os candidatos a atribuir subsídio, 92 Candidatos, a que corresponde um valor total do subsídio a atribuir em 12 meses, até 99.000,00 €.

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município;

Nos termos do n.º 3, do art.º 189.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conjugado com as disposições da alínea v) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de

vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;

Termos em que tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere aderir ao conteúdo do relatório final elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido, assim aprovando o mesmo;
2 – Que, na sequência da aprovação do aludido relatório, mais delibere atribuir para o ano em curso o subsídio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 100,00 € até ao valor total de 1.200,00 €/ano, a cada um dos 62 candidatos ali identificados;
3 - Atribuir para o ano em curso o subsídio mensal relativo ao escalão B, no valor mensal de 75,00 € até ao valor total de 900,00 €/ano, a cada um dos 22 candidatos;
4 - Atribuir para o ano em curso o subsídio mensal relativo ao escalão C, no valor mensal de 50,00 € até ao valor total de 600,00 €/ano, a cada um dos 8 candidatos, referidos em anexo à presente proposta, no montante global até 99.000,00 € (noventa e nove mil euros).

Vila Nova de Famalicão, 14 de junho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

(Paulo Cunha)

Lista Final ordenada da classificação dos candidatos ao Apoio à Renda/2015

Validade	Candidatura Nº	Nome do Candidato	NIF	Rendimento per Capita Disponível	Nº Elementos Agregado Familiar	Subsídio a Atribuir	Nº de Ordem
Elegível							
	101	Laura Correia Carneiro	197248675	0,00 €	1	100,00 €	1
	172	Filipe Alves dos Santos	213463253	0,00 €	1	100,00 €	2
	38	Isabel Cristina Silva Gonçalves	204435315	0,00 €	1	100,00 €	3
	90	Maria de Fátima Ferreira Ribeiro da Silva	144538504	0,00 €	1	100,00 €	4
	80	Emília Pinheiro de Azevedo	156570106	0,00 €	1	100,00 €	5
	56	Oksana Kurman	236864114	0,00 €	1	75,00 €	6
	129	Maria José Oliveira Pinto	133013634	0,00 €	2	100,00 €	7
	40	Carlos Alberto Osório Freitas	219726361	0,00 €	1	75,00 €	8
	132	Maria do Céu Gomes Miranda	208107290	0,00 €	1	75,00 €	9
	167	Maria da Conceição de Sousa Ferreira	178724750	0,00 €	1	50,00 €	10
	50	Maria Manuela da Silva Ribeiro	217417647	0,00 €	2	100,00 €	11
	191	António Alceste Ferreira Sampaio	141071001	0,00 €	1	50,00 €	12
	68	Dulce Carla Anjo Gonçalves	195672682	0,00 €	3	100,00 €	13
	61	Luís Manuel Ferreira de Sousa	221566112	0,00 €	2	75,00 €	14
	174	Laura Maria Correia Braga Peixoto	187090165	0,00 €	3	100,00 €	15
	143	Maria Goreti Machado Sampaio	254534694	0,00 €	3	100,00 €	16
	83	Ana Maria da Costa Silva	235721735	0,00 €	3	100,00 €	17
	18	Maria da Conceição da Silva Araújo	165185317	0,00 €	2	100,00 €	18
	23	Maria Amélia Pereira da Silva	140806547	0,00 €	2	75,00 €	19
	181	Olena Mazanova	240628128	0,00 €	3	100,00 €	20
	183	Rosa Maria Machado de Jesus Veiga	187301204	0,00 €	3	75,00 €	21
	41	Rosa Cristina Araújo Pontes	224876147	0,00 €	2	100,00 €	22
	31	Paulo Manuel Pires Teixeira	216156931	0,00 €	3	100,00 €	23
	148	Ângela Cristina Neto Dinis	249737230	0,00 €	2	75,00 €	24
	6	Sara Isabel Silva Almeida	246369566	0,00 €	2	75,00 €	25
	4	Maria da Conceição Barros Faria	187001049	1,32 €	3	100,00 €	26
	94	Maria José Mirra Ribeiro	141713976	9,04 €	1	100,00 €	27
	180	Engrácia de Oliveira Martins	175623279	10,34 €	3	100,00 €	28
	85	Sofia Graciete de Araújo Ferreira	222492600	11,22 €	3	100,00 €	29
	55	Carolina Cristiana Ferreira de Oliveira	223570052	13,15 €	4	100,00 €	30
	27	Sara Oliveira de Faria	157279448	14,01 €	2	100,00 €	31
	186	Maria Madalena Sousa Martins Capelo	189270888	15,78 €	2	100,00 €	32
	195	Gilmery Araújo de Sousa Saldanha	258107464	17,47 €	2	100,00 €	33
	60	Domingos Soares da Silva	162159315	20,37 €	3	75,00 €	34
	118	Maria Rosa Ferreira da Fonseca	127756663	20,93 €	1	50,00 €	35
	77	Sandra Maria Silva Pereira	181655284	22,79 €	2	100,00 €	36
	32	Adélio da Silva Novais Ribeiro	168816458	28,09 €	3	100,00 €	37
	25	Maria Helena Araújo Gonçalves	213008521	31,25 €	4	100,00 €	38
	73	Cátia Sofia Ribeiro de Oliveira	189061111	36,40 €	3	100,00 €	39
	67	Maria Isabel Pereira da Silva	165159103	38,15 €	1	50,00 €	40
	92	Armindo Carneiro da Silva	145686698	39,02 €	2	100,00 €	41
	12	Isabel Cristina de Oliveira Costa	200645510	40,40 €	3	100,00 €	42
	127	Carlos Alberto Monteiro Pinto	143238230	43,63 €	2	50,00 €	43
	151	Eduardo Fernando Bessa Mendes Azevedo Rodrigues	217251005	45,07 €	1	50,00 €	44
	53	António Maria Pinheiro de Azevedo	193020696	45,22 €	2	75,00 €	45
	139	Maria Cândida de Araújo Gomes	130969249	46,22 €	2	100,00 €	46
	104	Sílvia Maria Macieira da Costa Martins	187438480	51,05 €	2	100,00 €	47
	13	Maria Arminda da Cunha Moreira	143846728	51,15 €	1	50,00 €	48
	178	José Vieira Rodrigues	183451635	52,43 €	4	100,00 €	49
	54	Mário Fernando de Sá Pais Moreira	107094231	56,60 €	2	100,00 €	50
	140	Joana Patrícia de Sá Areal	230439667	59,55 €	2	100,00 €	51
	120	Maria Manuela Araújo Gonçalves	187317720	59,64 €	2	100,00 €	52
	126	Maria Alice Miranda da Costa	125823088	60,50 €	2	100,00 €	53
	33	Maria Emília Campos Silva	186387385	60,91 €	3	100,00 €	54

Lista Final ordenada da classificação dos candidatos ao Apoio à Renda/2015

Validade	Candidatura Nº	Nome do Candidato	NIF	Rendimento per Capita Disponível	Nº Elementos Agregado Familiar	Escalão a Atribuir	Nº de Ordem
Elegível							
	48	Maria Adília Ferreira Fernandes	150157380	62,88 €	2	75,00 €	55
	7	Maria Fernanda da Silva Machado	183136250	64,01 €	3	75,00 €	56
	71	José Carlos Marques Pereira	187826307	65,83 €	3	75,00 €	57
	188	Susana Marina da Costa Brandão	220728291	66,42 €	3	100,00 €	58
	105	Fernando Duarte Ferreira Lopes	200632124	67,15 €	5	100,00 €	59
	74	Daniel Oliveira Ortiga	143739972	67,24 €	2	100,00 €	60
	123	Luciano Carneiro Araújo	179828991	67,47 €	2	75,00 €	61
	47	Luís Paulo Martins Campinho	191010014	67,72 €	4	100,00 €	62
	97	Carlos Manuel Ribeiro Marques	206222211	67,83 €	5	100,00 €	63
	49	José Carlos da Silva Mendes	180832190	68,80 €	4	100,00 €	64
	36	Ana Rita Ramos Ferreira Cardoso	231331797	69,90 €	6	100,00 €	65
	1	Esperança da Costa Alves	127778209	73,77 €	1	100,00 €	66
	108	Leandro Teixeira Soares	251398722	76,33 €	5	100,00 €	67
	155	Joaquim Oliveira Bezerra	194099075	77,00 €	3	100,00 €	68
	117	Débora Filipa Simões Oliveira	229462537	77,87 €	3	100,00 €	69
	107	Ana Paula Rodrigues Fernandes	212253115	78,95 €	4	100,00 €	70
	11	Horácio Faria Gomes	158561228	79,07 €	3	75,00 €	71
	125	Ângela Cristina Costa da Silva	206152728	81,01 €	5	100,00 €	72
	66	Carla Manuela da Silva Moreira	200631918	81,45 €	4	75,00 €	73
	156	Carla Daniela Neto Gomes	207606390	82,97 €	4	75,00 €	74
	192	Rosa Zoraida Moreira Bezerra	237345498	87,09 €	2	100,00 €	75
	22	Maria Lucília Sousa Reis	155533231	89,49 €	1	100,00 €	76
	137	Andrela Laurentina Pinto Mascarenhas Lima	219796742	91,03 €	2	100,00 €	77
	119	Alberto de Oliveira Barbosa Albuquerque	152490833	92,26 €	2	75,00 €	78
	98	Maria da Conceição Campos de Araújo Fernandes	101497130	92,36 €	1	50,00 €	79
	142	Paulo Ricardo Mendes de Oliveira	217308546	92,39 €	4	75,00 €	80
	28	Marco António Ramos de Carvalho	205794076	92,58 €	1	100,00 €	81
	30	Rui Fernando de Abreu Bessa	200032682	93,61 €	2	75,00 €	82
	42	Paulo Manuel Azevedo Veiga	205321364	94,68 €	3	100,00 €	83
	106	Maria de Fátima da Silva Poças	202441520	95,28 €	3	100,00 €	84
	91	Vera Lúcia Martins Faria	221419411	96,00 €	3	100,00 €	85
	19	Patrícia Alexandra Fernandes e Silva	231263120	96,00 €	1	100,00 €	86
	95	Maria da Conceição da Silva Faria	194560899	98,13 €	2	100,00 €	87
	39	Vítor Manuel de Sousa Ferreira	194604535	98,37 €	4	75,00 €	88
	115	Teresa Maria Silva Moreira	180136607	98,58 €	2	100,00 €	89
	136	Sílvia Clara Gonçalves da Silva	208414401	98,96 €	3	100,00 €	90
	82	Raúl Marques de Oliveira	195799283	99,70 €	3	100,00 €	91
	58	Maria Isabel de Azevedo Salgado	185016227	100,01 €	2	75,00 €	92
	14	Zélia da Silva Castro	187819157	100,41 €	3	não contemplado	93
	9	Crisálida Maria Pinto Moreira	148005209	102,22 €	1	não contemplado	94
	171	Carlos António Ferreira da Silva	226306992	102,39 €	1	não contemplado	95
	3	Cecília Maria Moreira da Costa	198645970	104,06 €	4	não contemplado	96
	70	Sandra Salomé de Faria Azevedo	192910787	104,39 €	4	não contemplado	97
	8	José Luís Oliveira Costa	176313931	112,54 €	3	não contemplado	98
	133	Marta Patrícia Oliveira Araújo	223657450	114,95 €	2	não contemplado	99
	196	Vítor Manuel de Jesus do Vale	158076656	115,98 €	3	não contemplado	100
	37	Rosa Maria Machado Araújo	196956781	116,64 €	2	não contemplado	101
	114	Nuno Miguel da Silva Machado	240336895	119,46 €	4	não contemplado	102
	26	Emília de Jesus Ribeiro Oliveira	170887537	120,94 €	2	não contemplado	103
	161	Nélson José Oliveira Cruz	253510988	122,33 €	4	não contemplado	104
	157	Catarina Joana Duarte Ferreira	231602227	123,42 €	2	não contemplado	105
	89	Maria Arminda Marques da Silva	201089076	124,08 €	4	não contemplado	106
	124	Maria Emília Sá Gomes	192268007	124,43 €	2	não contemplado	107
	164	Ana de Lurdes da Silva Sampaio Azevedo	143741705	131,62 €	2	não contemplado	108

Lista Final ordenada da classificação dos candidatos ao Apoio à Renda/2015 19

Validade	Candidatura Nº	Nome do Candidato	NIF	Rendimento per Capita Disponível	Nº Elementos Agregado Familiar	Escalão a Atribuir	Nº de Ordem
Elegível							
	96	Maria Júlia Mansilhas da Silva	208414770	131,83 €	3	não contemplado	109
	200	Paulo Albino Marinho Martins	148892183	132,32 €	3	não contemplado	110
	65	Lúcia de Jesus Costa Loureiro	187691452	135,00 €	3	não contemplado	111
	20	Paulo Jorge Dias Ferreira	214069451	135,22 €	3	não contemplado	112
	110	Rosa Oliveira	125633017	137,88 €	2	não contemplado	113
	182	Joaquim da Silva Carvalho	144555735	138,05 €	3	não contemplado	114
	163	José Manuel Machado Gouveia	201785285	140,81 €	4	não contemplado	115
	199	Joaquim Fernando Peixoto da Silva	214510760	141,67 €	3	não contemplado	116
	160	Vítor Tiago Mesquita Taveira	257790136	142,64 €	5	não contemplado	117
	52	Joaquim Ribeiro dos Santos	138434077	142,85 €	2	não contemplado	118
	184	Alzira Fernanda Reis Vaz	186914725	145,81 €	3	não contemplado	119
	21	Maria Angélica Fonseca Coelho de Abreu	141901675	145,81 €	3	não contemplado	120
	93	Vânia Custódia da Silva Oliveira	236668455	148,33 €	2	não contemplado	121
	43	Maria Prazeres Pereira Barros	156323443	150,20 €	1	não contemplado	122
	121	Cidália Marisa Azevedo Sampaio	214621952	152,42 €	2	não contemplado	123
	201	Isabel do Carmo da Cruz Pereira	232667721	156,18 €	4	não contemplado	124
	153	Maria Luísa Gomes Marques	201374447	157,42 €	3	não contemplado	125
	16	Maria Fernanda Marques Oliveira	188405208	159,55 €	2	não contemplado	126
	69	Maria Isabel Alves de Sá	188843175	159,58 €	2	não contemplado	127
	150	Maria Alice Monteiro Gonçalves	225297477	160,66 €	2	não contemplado	128
	175	Tânia Isabel Escórcio da Silva	236787179	161,92 €	2	não contemplado	129
	111	Manuel Fernandes Sampaio	184404053	168,77 €	3	não contemplado	130
	2	Belmira de Oliveira Rodrigues	144558262	171,93 €	1	não contemplado	131
	185	Augusta Rosa de Sousa Martins	193142864	172,50 €	2	não contemplado	132
	130	António Joaquim Costa Gonçalves	207832226	174,20 €	4	não contemplado	133
	134	Alfredo Alves Ferreira	132322870	177,21 €	2	não contemplado	134
	166	Teresa Augusta Ferreira	104172150	186,61 €	2	não contemplado	135
	24	Isaque Manuel da Silva Rebelo	179411713	189,57 €	2	não contemplado	136
	170	Maria Augusta Correia Diniz	158046439	191,95 €	3	não contemplado	137
	29	Maria de Fátima da Silva Ribeiro	216842832	203,83 €	4	não contemplado	138
	44	Maria La Salete Ferreira Gomes	225109220	210,45 €	2	não contemplado	139
	190	Vânia Sofia Azevedo da Silva Freitas	238094375	213,37 €	3	não contemplado	140
	34	Maria Amélia da Costa e Silva	106412957	215,58 €	1	não contemplado	141
	62	Manuel Oliveira Faria	138551006	217,76 €	2	não contemplado	142
	158	José Manuel Rodrigues de Araújo	184591899	219,59 €	2	não contemplado	143
	168	Francisco Marques da Rocha	148183050	219,60 €	2	não contemplado	144
	99	Maria do Sameiro de Freitas Fernandes	179412132	223,19 €	2	não contemplado	145
	146	Ana Maria Dias Machado de Sousa	156366460	228,53 €	1	não contemplado	146
	57	Maria da Glória Fonseca de Oliveira	219617937	230,01 €	4	não contemplado	147
	103	Maria de Fátima da Silva Machado	161711987	231,96 €	1	não contemplado	148
	102	José Manuel da Silva Ulisses	165445670	233,54 €	4	não contemplado	149
	72	Fátima Carla Vasconcelos da Silva Pereira	209958103	233,66 €	3	não contemplado	150
	64	José Alberto Cardoso Peixoto	188410490	234,14 €	3	não contemplado	151
	169	Maria Ester Carvalho da Silva	162126263	247,10 €	1	não contemplado	152
	46	Tiago Manuel Oliveira Gonçalves	260694479	252,40 €	2	não contemplado	153
	198	Helena Sofia Miranda Gomes	262968550	255,00 €	3	não contemplado	154
	162	Olímpia Silva Magalhães	149807023	317,51 €	2	não contemplado	155
	51	Maria da Conceição Cardoso da Silva	220078998	336,75 €	1	não contemplado	156
	122	Maria Madalena Carneiro de Oliveira	190809523	346,03 €	1	não contemplado	157

Lista Final ordenada da classificação dos candidatos ao Apoio à Renda/2015

Validade	Candidatura Nº	Nome do Candidato	NIF	Rendimento per Capita Disponível	Nº Elementos Agregado Familiar	Observação	Nº de Ordem
Inelegível							
	5	Maria de Lurdes da Costa Alves	114262888	0,00 €	1	e)	158
	113	Paula Margarida Lima Ribeiro	190283017	0,00 €	2	e)	159
	154	Maria Mavildia Ferreira Carneiro	144188120	0,00 €	1	b)	160
	159	José Joaquim Guerreiro Brás	200874853	0,00 €	2	b)	161
	109	Maria de Fátima Fernandes Brandão	195631188	0,00 €	3	d)	162
	189	Anabela Gonçalves de Oliveira	192976133	0,00 €	3	b) c)	163
	17	Maria Alice Lopes Ferreira Machado	161736777	0,00 €	1	i)	164
	75	Susana Patrícia Azevedo Matos	245944656	0,00 €	3	b)	165
	59	Maria de Fátima Ribeiro Veloso	163585806	0,00 €	1	b)	166
	138	Fernando Miguel da Silva	231288310	0,00 €	3	d)	167
	76	Joana Isabel Cepeda Pecegueiro	221441573	0,00 €	3	b) c)	168
	179	Antónia Juliana Martins da Silva	224505378	0,00 €	2	b)	169
	147	Maria de Fátima Araújo Alves	145926664	0,00 €	3	b)	170
	145	Palmira Cristina Azevedo Gonçalves	206565860	0,00 €	6	b)	171
	197	Maria Alice Monteiro Salgado	134431391	1,17 €	2	b)	172
	86	Cecília Maria da Silva Esteves	207743533	56,35 €	2	c)	173
	100	Maria Adelina Machado Rebelo de Sousa	107755246	59,08 €	5	b)	174
	141	Nuno Ezequiel da Costa Teixeira	226003248	79,79 €	4	b)	175
	112	Eduardo Manuel do Vale Alves	156382350	80,53 €	1	h)	176
	35	Cecília Maria Marques da Costa	187969302	81,89 €	3	g)	177
	176	Maria do Céu da Luz Carneiro	141742577	98,79 €	1	f)	178
	81	Flávia Fernandes Araújo	263957063	101,24 €	3	b)	179
	63	Armindo Abreu Guedes de Oliveira	165477865	101,60 €	2	g)	180
	193	Maria do Sameiro Azevedo da Silva	180318292	122,88 €	2	b) f)	181
	152	Maria Laura de Oliveira Marques de Sousa	168611538	126,83 €	4	b)	182
	194	Ana Cristina Ferreira da Silva	206929080	155,33 €	3	c) e)	183
	149	Flora de Araújo de Jesus	185067174	164,01 €	2	e)	184
	88	Afonso Marques Ferreira	161139272	166,39 €	5	f)	185
	79	Ana Isabel Fernandes Figueiredo Moreira	220432414	166,67 €	3	h)	186
	78	Carlos Alberto da Silva Costa	213080435	174,45 €	2	c)	187
	128	Joaquim Fernando Saldanha do Rego	190494131	204,88 €	2	b)	188
	173	Maria de Fátima Gomes Miranda	158240967	210,73 €	3	b) f)	189
	135	Maria da Conceição Pereira da Costa	154881040	276,02 €	1	g)	190
	10	Matilde Martins Cunha Marques	189901721	279,47 €	3	a)	191
	165	Serhiy Russ	235142573	281,14 €	3	a)	192
	187	Maria Helena Martins Mota Silva	101554206	310,55 €	2	a)	193
	116	Manuel Ribeiro	148621392	320,54 €	3	d)	194
	45	Carla Judite Peixoto Rodrigues	213872480	323,87 €	3	a)	195
	177	Maria Aurora Veloso Ferreira	159619114	338,36 €	1	g)	196
	84	Maria Gorete Machado Veloso	144539055	357,36 €	2	a)	197
	87	Ângelo Miguel Lopes e Sousa	224287354	365,30 €	2	a) d)	198
	144	Teresa da Silva Oliveira	157879917	425,95 €	1	b)	199
	131	Rosa Maria da Costa Oliveira	148546145	539,88 €	1	a)	200
	15	Joaquina Silva Moreira	142503711	607,45 €	1	a)	201

a) Rendimento per capita e renda mensal superiores aos limites - alínea d), do Art.º 187º, CRCA.
b) Falta de documentos necessários à instrução da candidatura - Art.º 188, do CRCA.
c) Tempo de residência no concelho inferior ao exigível - alínea b) do Art.º 187, do CRCA.
d) Não dispor de habitação arrendada no concelho de acordo com a legislação em vigor - alínea e) do Art.º 187, do CRCA.
e) Agregado é proprietário de bem imóvel - alínea c) do Art.º 187º, do CRCA.
f) Contrato não participado nas finanças - alínea d), n.º1 do Art. 188º, do CRCA.
g) Montante de renda inferior ao exigido - n.º 3 do Art. 189.º do CRCA.
h) Candidatura retirada.
i) Inibição do direito ao apoio - alínea e) do Art. 190.º e Art. 191.º do CRCA.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2016/06/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
365	2016/06/16	4724	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
506663264	290057	OCR

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

20

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO A RENDA - CASA FELIZ

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4306	TRANSFERENCIAS CORRENTES - FAMILIAS - OUTRAS			99.000,000		99.000,000	

EXTENSO
NOVENTA E NOVE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	99.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	99.000,00

Compromisso n.º 2016/4724, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/3538

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	3538	1	4306	0102	04080202				128.404,90	99.000,00	29.404,90

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/06/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
Fabl
21

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SOLIDARIEDADE SOCIAL

PROPOSTA

Assunto: Acordo de Colaboração relativo à Gestão do Complexo Habitacional das Lameiras

Na sequência da assinatura do "Auto de Cessão", datado de 20 de maio de 2004 com o IGAPHE, que procedeu à "Transferência de Bens Imóveis e dos Respetivos Direitos e Obrigações" propriedade daquele Instituto, para o Município de Vila Nova de Famalicão, a Câmara Municipal, na mesma data, consciente de que toda e qualquer intervenção a desenvolver futuramente nos complexos habitacionais transferidos teria sempre de ser efetuada em parceria com as associações de moradores, outorgou, com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional das Lameiras, um acordo de colaboração relativo à gestão do respetivo complexo habitacional.

A convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva e no desenvolvimento de todos os seus atores, aliada à certeza de que a obtenção de graus superiores de eficácia, em termos de agilização de procedimentos e celeridade de decisões, se obtém pela maior proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, foi plenamente confirmada no dia-a-dia, resultado do acordo de colaboração celebrado e do esforço, empenho e competência demonstrados pela respetiva Associação de Moradores.

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município;

Nos termos dos n.º1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro à Associação de Moradores das Lameiras, Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa coletiva nº 501 455 752, com sede no Edifício das Lameiras, União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, do concelho de Vila Nova de Famalicão, relativo à gestão do complexo habitacional com a mesma denominação, transferindo para aquela, a título de subsídio de compensação dos encargos advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e Atividades e respetivo Orçamento apresentado no início de janeiro para o ano em curso, a quantia de 27.000 € (vinte e sete mil euros), referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2016, a qual não é impeditiva de outras eventuais formas de apoio;

2- Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, após a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3-Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de cooperação financeira à instituição atrás mencionada.

Vila Nova de Famalicão, 14 de junho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, residente na Rua Manuel Fernandes da Cruz, nº 58, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, o qual outorga no presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, conforme dispõe a alínea b) do nº 1, do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Segundo Outorgante: Associação de Moradores das Lameiras, pessoa coletiva nº 501 455 752, com sede na Rua da Associação de Moradores das Lameiras, Edifício das Lameiras, União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor Jorge Manuel Ribeiro Faria, titular do BI nº 2167361, emitido pelos SIC de Braga em 16 de Janeiro de 2006.

NOTA JUSTIFICATIVA

Na sequência da assinatura do "Auto de Cessão", datado de 20 de maio de 2004 com o IGAPHE, que procedeu à "Transferência de Bens Imóveis e dos Respetivos Direitos e Obrigações" propriedade daquele Instituto, para o Município de Vila Nova de Famalicão, a Câmara Municipal, na mesma data, consciente de que toda e qualquer intervenção a desenvolver futuramente nos complexos habitacionais transferidos teria sempre de ser efetuada em parceria com as associações de moradores, outorgou, com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional das Lameiras, um acordo de colaboração relativo à gestão do respetivo complexo habitacional.

A convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva e no desenvolvimento de todos os seus atores, aliada à certeza de que a obtenção de graus superiores de eficácia, em termos de agilização de procedimentos e celeridade de decisões, se obtém pela maior proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, foi plenamente confirmada no dia-a-dia, resultado do acordo de colaboração celebrado e do esforço, empenho e competência demonstrados pela respetiva Associação de Moradores.

O apoio ao movimento associativo é, pois, uma aposta acertada, quando se quer construir uma comunidade cada vez mais coesa e solidária, comprometida com o seu meio e com as futuras gerações de famalicenses, razão pela qual é celebrado o presente Protocolo para renovação do acordo de colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a …./…./2016, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o subsídio de compensação dos encargos advindos da gestão do Complexo Habitacional das Lameiras, conforme Plano de Ação e Atividades e respetivo Orçamento apresentado no início de janeiro para o ano em curso, no valor de 27.000 € (vinte e sete mil euros), referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2016.

2. O pagamento previsto no nº 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar única e exclusivamente a verba atribuída, nos termos da deliberação tomada.

Terceira
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quarta
(Fiscalização)

O Município de Vila Nova de Famalicão, por intermédio dos seus funcionários, pode a todo o tempo fiscalizar as atividades levadas a cabo pelo Segundo Outorgante, podendo exigir deste o comprovativo das despesas realizadas com as atividades por si desenvolvidas, bem como o plano de atividades ou os documentos de prestação de contas do Segundo Outorgante.

Quinta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ... de ..... de 2016

O Primeiro Outorgante,
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante,
O Presidente da Direção da Associação de Moradores das Lameiras,

(Jorge Manuel Ribeiro Faria)

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ASSOCIAÇÃO MORADORES LAMEIRAS	20008940424	501455752

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 21-01-2016 16:38:28

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

24

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte A M L Assoc De Moradores Das Lameiras, NIF/NIPC 501455752, nesta data, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros (art.º 2.º, al. a) do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro).

A presente certidão é válida por seis meses, nos termos do art.º 3.º, n.º2 do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e referente à situação tributária do contribuinte na data em que é emitida, podendo, posteriormente a esta data, virem a ser constituídas dívidas.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por Municipio De Vila Nova De Famalicao, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado mediante declaração de 19 de Janeiro de 2009, é emitida a presente certidão, que vai datada e averbada da minha assinatura, aos 21 de Janeiro de 2016.

Esta certidão é para uso exclusivo de Municipio De Vila Nova De Famalicao (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2016/06/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
365	2016/06/16	4701	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
501455752	287001	OCR

ASSOCIAÇÃO MORADORES DAS LAMEIRAS
EDIFICIO DAS LAMEIRAS
2 ANTAS
4760-026 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ACORDO DE COLABORAÇÃO RELATIVO A GESTAO DO COMPLEXO HABITACIONAL

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4211	TRANSFERENCIAS CORRENTES - ACÇAO SOCIAL			10.800,000		10.800,000	
8211	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - ACÇÃO SOCIAL			16.200,000		16.200,000	

EXTENSO
VINTE E SETE MIL EUROS

Compromisso n.º 2016/4701, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/3540

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	27.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	27.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	3540	2	4211	0102	04070101				117.897,60	10.800,00	107.097,60
2016	3540	1	8211	0102	08070101				378.850,00	16.200,00	362.650,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/06/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
Fab 41

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SOLIDARIEDADE SOCIAL

25

PROPOSTA

Assunto: Acordo de Colaboração relativo à Gestão do Complexo Habitacional de Lousado

Na sequência da assinatura do "Auto de Cessão", datado de 20 de maio de 2004 com o IGAPHE, que procedeu à "Transferência de Bens Imóveis e dos Respetivos Direitos e Obrigações" propriedade daquele Instituto, para o Município de Vila Nova de Famalicão, a Câmara Municipal, na mesma data, consciente de que toda e qualquer intervenção a desenvolver futuramente nos complexos habitacionais transferidos teria sempre de ser efetuada em parceria com as associações de moradores, outorgou, com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, um acordo de colaboração relativo à gestão do respetivo complexo habitacional.

A convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva e no desenvolvimento de todos os seus atores, aliada à certeza de que a obtenção de graus superiores de eficácia, em termos de agilização de procedimentos e celeridade de decisões, se obtém pela maior proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, foi plenamente confirmada no dia-a-dia, resultado do acordo de colaboração celebrado e do esforço, empenho e competência demonstrados pela respetiva Associação de Moradores.

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município;

Nos termos dos n.º1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro à Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, pessoa coletiva nº 504 707 337, com sede na Sala 2, Bloco 68, do referido Complexo Habitacional, freguesia de Lousado, do concelho de Vila Nova de Famalicão, relativo à gestão do complexo habitacional com a mesma denominação, transferindo para aquela, a título de subsídio de compensação dos encargos advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e Atividades e respetivo Orçamento apresentado no início de janeiro para o ano em curso, a quantia de 3.750 € (três mil setecentos e cinquenta euros), referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2016, a qual não é impeditiva de outras eventuais formas de apoio;

2- Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, após a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de cooperação financeira à instituição atrás mencionada.

Vila Nova de Famalicão, 14 de junho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, residente na Rua Manuel Fernandes da Cruz, nº 58, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, o qual outorga no presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, conforme dispõe a alínea b) do nº 1, do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Segundo Outorgante: Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, pessoa coletiva nº 504 707 337, com sede na Sala 2, Bloco 68, do referido Complexo Habitacional, freguesia de Lousado, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor Abílio Manuel Araújo Maciel, titular do Cartão de Cidadão nº 9317048.

NOTA JUSTIFICATIVA

Na sequência da assinatura do "Auto de Cessão", datado de 20 de maio de 2004 com o IGAPHE, que procedeu à "Transferência de Bens Imóveis e dos Respetivos Direitos e Obrigações" propriedade daquele Instituto, para o Município de Vila Nova de Famalicão, a Câmara Municipal, na mesma data, consciente de que toda e qualquer intervenção a desenvolver futuramente nos complexos habitacionais transferidos teria sempre de ser efetuada em parceria com as associações de moradores, outorgou, com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, um acordo de colaboração relativo à gestão do respetivo complexo habitacional.

A convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva e no desenvolvimento de todos os seus atores, aliada à certeza de que a obtenção de graus superiores de eficácia, em termos de agilização de procedimentos e celeridade de decisões, se obtém pela maior proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, foi plenamente confirmada no dia-a-dia, resultado do acordo de colaboração celebrado e do esforço, empenho e competência demonstrados pela respetiva Associação de Moradores.

O apoio ao movimento associativo é, pois, uma aposta acertada, quando se quer construir uma comunidade cada vez mais coesa e solidária, comprometida com o seu meio e com as futuras gerações de famalicenses, razão pela qual é celebrado o presente Protocolo para renovação do acordo de colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida de …./…./2016, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o subsídio de compensação dos encargos advindos da gestão do Complexo Habitacional de Lousado, conforme Plano de Ação e Atividades e respetivo Orçamento apresentado no início de janeiro para o ano em curso, no valor de 3.750 € (três mil setecentos e cinquenta euros), referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2016.

2. O pagamento previsto no nº 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar única e exclusivamente a verba atribuída, nos termos da deliberação tomada.

Terceira
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quarta
(Fiscalização)

O Município de Vila Nova de Famalicão, por intermédio dos seus funcionários, pode a todo o tempo fiscalizar as atividades levadas a cabo pelo Segundo Outorgante, podendo exigir deste o comprovativo das despesas realizadas com as atividades por si desenvolvidas, bem como o plano de atividades ou os documentos de prestação de contas do Segundo Outorgante.

Quinta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo que vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ... de ..... de 2016

O Primeiro Outorgante,
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante,
O Presidente da Direção da Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado,

(Abílio Manuel Araújo Maciel)

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO	20016856744	504707337

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 15-02-2016 16:05:44

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

28

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte Associação De Moradores Do Complexo Habitacional De Lousado, NIF/NIPC 504707337, nesta data, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros (art.º 2.º, al. a) do Dec. -Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro).

A presente certidão é válida por seis meses, nos termos do art.º 3.º, n.º2 do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e referente à situação tributária do contribuinte na data em que é emitida, podendo, posteriormente a esta data, virem a ser constituídas dívidas.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por Municipio De Vila Nova De Famalicao, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado mediante declaração de 28 de Junho de 2012, é emitida a presente certidão, que vai datada e averbada da minha assinatura, aos 21 de Janeiro de 2016.

Esta certidão é para uso exclusivo de Municipio De Vila Nova De Famalicao (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2016/06/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
365	2016/06/16	4700	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
504707337	1249	OCR

ASSOCIACAO DE MORADORES DO COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO
COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO Nº2-BLOCO 68
24 LOUSADO
4760-683 LOUSADO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ACORDO DE COLABORACAO RELATIVO A GESTAO DO COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8211	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - ACÇÃO SOCIAL			2.250,000		2.250,000	
4211	TRANSFERENCIAS CORRENTES - ACÇAO SOCIAL			1.500,000		1.500,000	

EXTENSO
TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	3.750,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	3.750,00

Compromisso n.º 2016/4700, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/3539

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	3539	1	4211	0102	04070101				119.397,60	1.500,00	117.897,60
2016	3539	2	8211	0102	08070101				381.100,00	2.250,00	378.850,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/06/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

À Reunião de Câmara
Fa 6 1

SOLIDARIEDADE SOCIAL

29

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à "ATPV – Associação Tudo pela Vida, Associação Cívica"

O Município tem como um dos seus principais objetivos estratégicos a melhoria das condições de vida das pessoas mais vulneráveis da nossa comunidade, em parceria com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições.

Neste contexto, o Município tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação.

Atendendo a que a conjuntura económica do país nos últimos anos teve um impacto fortemente penalizador no quotidiano das famílias e, em particular, naquelas que apresentam uma maior precariedade, o Município entendeu ser pertinente reforçar o apoio facultado às instituições para colmatar o agravamento das necessidades dessas famílias.

A "ATPV – Associação Tudo pela Vida, Associação Cívica" é uma instituição sem fins lucrativos que tem desempenhado um papel valioso na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nomeadamente na resposta a situações de emergência social, em parceria com o Município e outras instituições locais.

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município;

Nos termos dos n.º1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder à "ATPV – Associação Tudo pela Vida, Associação Cívica", pessoa coletiva nº 504 368 222, o apoio financeiro no valor de 25.000 € (vinte e cinco mil euros), referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2016, para desenvolvimento das suas atividades;

2- Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.

Vila Nova de Famalicão, 14 de junho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, residente na Rua Manuel Fernandes da Cruz, nº 58, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, o qual outorga o presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, conforme dispõe a alínea b) do nº 1, do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Segundo Outorgante: "ATPV - Associação Tudo pela Vida, Associação Cívica", pessoa coletiva nº 504 368 222, com sede na Rua Ernesto de Carvalho, Edifício Roma, loja 5, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo seu Presidente da Direção, Arquiteto António Fernando Sanguedo Meireles, titular do Cartão de Cidadão nº 03435325-9zz8.

NOTA JUSTIFICATIVA

A "ATPV – Associação Tudo pela Vida, Associação Cívica", é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, que em colaboração com diversas instituições, nomeadamente com a Câmara Municipal, procura minorar a vulnerabilidade de muitas famílias carenciadas que têm aumentado exponencialmente fruto da conjuntura económica nacional e do consequente crescimento do desemprego, proporcionando-lhes assim uma melhor qualidade de vida, amenizando os encargos com as suas necessidades mais básicas.

Considerando o papel que esta Associação desempenha na promoção social e humana, ajudando estas famílias em situação de vulnerabilidade social a restabelecer um nível de dignidade social minimamente admissível, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação à "ATPV - Associação Tudo pela Vida, Associação Cívica".

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar nas despesas inerentes ao desenvolvimento das suas atividades.

Cláusula Terceira

Considerando que se trata de uma Instituição que tem desempenhado um papel preponderante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, especialmente na resposta a situações de emergência social, em articulação com o Município e outras instituições locais, nos termos da proposta e, da deliberação tomada em reunião de executivo de …./…./2016, será atribuído o montante global de 25.000 € (vinte e cinco mil euros), referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2016.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis".

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, …. de …… de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Presidente da "ATPV - Associação Tudo pela Vida, Associação Cívica",

(António Fernando Sanguedo Meireles, Arq.)

AT autoridade tributária e aduaneira

31

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte Atpv - Tudo Pela Vida, Associação Civica, NIF/NIPC 504368222, nesta data, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros (art.º 2.º, al. a) do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro).

A presente certidão é válida por seis meses, nos termos do art.º 3.º, n.º2 do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e referente à situação tributária do contribuinte na data em que é emitida, podendo, posteriormente a esta data, virem a ser constituídas dívidas.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por Municipio De Vila Nova De Famalicao, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado mediante declaração de 5 de Março de 2012, é emitida a presente certidão, que vai datada e averbada da minha assinatura, aos 21 de Janeiro de 2016.

Esta certidão é para uso exclusivo de Municipio De Vila Nova De Famalicao (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Av.ª Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 18º, - 1099-013 LISBOA
Tel: 707 206 707 Fax: 21 383 45 31
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ATPV - TUDO PELA VIDA, ASSOCIAÇÃO CIVICA**
Firma/denominação **ATPV - TUDO PELA VIDA, ASSOCIAÇÃO CIVICA**
Número de Identificação de Segurança Social **20017714075**
Número de Identificação Fiscal **504368222**
Número de Declaração **13738302**
Data de emissão **07-06-2016**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2016.06.08 16:12:40 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2016/06/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
365	2016/06/16	4699	2016

32

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
504368222	1387	OCR

ATPV ASSOCIACAO CIVICA TUDO PELA VIDA
RUA LUIS BARROSO, 526 - 4º ANDAR

4760-153 VILA NOVA DE FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO A "ATPV - ASSOCIACAO TUDO PELA VIDA, ASSOCIACAO CIVICA"

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4211	TRANSFERENCIAS CORRENTES - ACÇAO SOCIAL			25.000,000		25.000,000	

EXTENSO
VINTE E CINCO MIL EUROS

Compromisso n.º 2016/4699, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/3537

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	25.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	25.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	3537	1	4211	0102	04070101				144.397,60	25.000,00	119.397,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/06/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara
Fa641
33

SOLIDARIEDADE SOCIAL

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à "Dar as Mãos – Associação de Solidariedade"

O Município tem como um dos seus principais objetivos estratégicos a melhoria das condições de vida das pessoas mais vulneráveis da nossa comunidade, em parceria com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições.

Neste contexto, o Município tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação.

Atendendo a que a conjuntura económica do país nos últimos anos teve um impacto fortemente penalizador no quotidiano das famílias e, em particular, naquelas que apresentam uma maior precariedade, o Município entendeu ser pertinente reforçar o apoio facultado às instituições para colmatar o agravamento das necessidades dessas famílias.

A "Dar as Mãos – Associação de Solidariedade" é uma instituição sem fins lucrativos que tem desempenhado um papel valioso na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nomeadamente na resposta a situações de emergência social, em parceria com o Município e outras instituições locais.

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município;

Nos termos dos n.º1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder à "Dar as Mãos – Associação de Solidariedade", pessoa coletiva nº 503 666 920, o apoio financeiro no valor de 25.000 € (vinte e cinco mil euros), referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2016, para desenvolvimento das suas atividades;

2- Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.

Vila Nova de Famalicão, 14 de junho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, residente na Rua Manuel Fernandes da Cruz, nº 58, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, o qual outorga o presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, conforme dispõe a alínea b) do nº 1, do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Segundo Outorgante: "Dar as Mãos – Associação de Solidariedade", pessoa coletiva nº 503 666 920, com sede na Rua Adriano Pinto Basto, Edifício Vinova, loja 41 União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo seu Presidente de Direção, Dr. Agostinho Peixoto Fernandes, titular do B.I nº 998409, emitido em 16.02.2004.

NOTA JUSTIFICATIVA

A "Dar as Mãos – Associação de Solidariedade", é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, que em colaboração com diversas instituições, nomeadamente com a Câmara Municipal, procura minorar a vulnerabilidade de muitas famílias carenciadas que têm aumentado exponencialmente fruto da conjuntura económica nacional e do consequente crescimento do desemprego, proporcionando-lhes assim uma melhor qualidade de vida, amenizando os encargos com as suas necessidades mais básicas.

Considerando o papel que esta Associação desempenha na promoção social e humana, ajudando estas famílias em situação de vulnerabilidade social a restabelecer um nível de dignidade social minimamente admissível, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação à "Dar as Mãos – Associação de Solidariedade".

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar nas despesas inerentes ao desenvolvimento das suas atividades.

Cláusula Terceira

Considerando que se trata de uma Instituição que tem desempenhado um papel preponderante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, especialmente na resposta a situações de emergência social, em articulação com o Município e outras instituições locais, nos termos da proposta e, da deliberação tomada em reunião de executivo de.... /..../2016, será atribuído o montante global de 25.000 € (vinte e cinco mil euros), referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2016.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis".

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão ,....de ..... de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Presidente da "Dar as Mãos – Associação de Solidariedade",

_____

(Agostinho Peixoto Fernandes, Dr.)

35

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
DAR MAOS ASSOCIACAO SOLIDARIEDADE VILA NOVA FAMALICÁO	20005184180	503666920

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 21-01-2016 16:21:21

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte Dar As Mãos Assoc De Solidariedade De Vila Nova De Famalicão, NIF/NIPC 503666920, nesta data, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros (art.º 2.º, al. a) do Dec. -Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro).

A presente certidão é válida por seis meses, nos termos do art.º 3.º, n.º2 do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e referente à situação tributária do contribuinte na data em que é emitida, podendo, posteriormente a esta data, virem a ser constituídas dívidas.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por Municipio De Vila Nova De Famalicao, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado mediante declaração de 22 de Fevereiro de 2008, é emitida a presente certidão, que vai datada e averbada da minha assinatura, aos 21 de Janeiro de 2016.

Esta certidão é para uso exclusivo de Municipio De Vila Nova De Famalicao (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Av.ª Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 18º, - 1099-013 LISBOA
Tel: 707 206 707 Fax: 21 383 45 31
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2016/06/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
365	2016/06/16	4698	2016

36

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
503666920	123	OCR

ASSOCIACAO DAR AS MAOS
RUA ADRIANO PINTO BASTOS-CENTRO COMERC. VINOVA-LOJA 41

4760-114 VILA NOVA DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO A ASSOCIACAO "DAR AS MAOS" - ASSOCIACAO DE SOLIDARIEDADE

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4211	TRANSFERENCIAS CORRENTES - ACÇAO SOCIAL			25.000,000		25.000,000	

EXTENSO
VINTE E CINCO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	25.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	25.000,00

Compromisso n.º 2016/4698, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/3536

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	3536	1	4211	0102	04070101				169.397,60	25.000,00	144.397,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/06/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à PASEC – Plataforma de Animadores SocioEducativos e Culturais, destinado ao desenvolvimento de ações educativas e pedagógicas a realizar nos Complexos Habitacionais das Bétulas e da Cal - Calendário.

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas residentes nas habitações inseridas no património do Município, em cooperação com entidades públicas e privadas que atuam a nível local.

De entre as entidades privadas concelhias, a PASEC – Plataforma de Animadores SocioEducativos e Culturais tem uma dinâmica de atuação que se enquadra precisamente naquela perspetiva, na medida em que tem como objetivos principais, não só a promoção de um plano de orientação e suporte pedagógico integrado e coerente com o contexto real junto de crianças, jovens e adultos em especial risco de exclusão, mas sobretudo a promoção e fomento da Animação Comunitária das populações dos Complexos de Habitação Social através de processos de educação não formal e animação sociocultural numa perspetiva de abertura ao exterior.

Precisamente neste âmbito, entende a Câmara Municipal ser pertinente o desenvolvimento deste tipo de atividades naqueles complexos habitacionais que tradicionalmente requerem uma maior intervenção no sentido da integração das suas populações, nomeadamente os Complexos Habitacionais das Bétulas e da Cal – Calendário.

Para além disso, desde o início do presente ano letivo, a PASEC – Plataforma de Animadores SocioEducativos e Culturais passou também a desenvolver ações complementares à componente formal de formação, junto de alunos dos agrupamentos de escolas do concelho, visando a inclusão e sucesso educativo de crianças, adolescentes e jovens em situação de exclusão, de contextos sociais desfavoráveis ou em risco de abandono escolar.

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município.

Nos termos dos n.º1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros), referente aos meses de julho, agosto e setembro à PASEC – Plataforma de Animadores SocioEducativos e Culturais, pessoa coletiva nº 508 263 549, destinado ao desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas a realizar nos Complexos Habitacionais das Bétulas e da Cal – Calendário, bem como nos agrupamentos de escolas de Vila Nova de Famalicão;

2- Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de cooperação financeira à instituição atrás mencionada.

Vila Nova de Famalicão, 14 de junho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, residente na Rua Manuel Fernandes da Cruz, nº 58, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão, concelho de Vila Nova de Famalicão, o qual outorga no presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, conforme dispõe a alínea b) do nº 1, do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Segundo Outorgante: PASEC – Plataforma de Animadores SocioEducativos e Culturais, pessoa coletiva nº 508 263 549, com sede na Rua Barão de Joane, nº. 129, Bloco E 2º B – da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pela sua Presidente da Direção, Exma. Senhora Susana Filipa Gonçalves Paiva, Cartão de Cidadão nº 13749165 4zz4.

NOTA JUSTIFICATIVA

A PASEC – Plataforma de Animadores SocioEducativos e Culturais, é uma Associação juvenil não governamental, sem fins lucrativos, que em colaboração com diversas instituições, nomeadamente com a Câmara Municipal, procura promover um plano de orientação e suporte pedagógico integrado e coerente com o contexto real junto de crianças, jovens e adultos em especial risco de exclusão, através da promoção e fomento da Animação Comunitária das populações dos Complexos de Habitação Social por meio de processos de educação não formal e animação sociocultural numa perspetiva de abertura ao exterior.

Para além disso, desde o início do presente ano letivo, a PASEC – Plataforma de Animadores SocioEducativos e Culturais passou também a desenvolver ações complementares à componente formal de formação, junto de alunos dos agrupamentos de escolas do concelho, visando a inclusão e sucesso educativo de crianças, adolescentes e jovens em situação de exclusão, de contextos sociais desfavoráveis ou em risco de abandono escolar.

Considerando o papel que esta Associação desempenha na promoção social e humana, ajudando estas famílias em situação de vulnerabilidade social e económica a restabelecer um nível de dignidade social minimamente admissível, combatendo desta forma a exclusão social, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação à PASEC – Plataforma de Animadores SocioEducativos e Culturais.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar nas despesas inerentes ao desenvolvimento das suas ações e atividades educativas e pedagógicas a realizar nos Complexos Habitacionais das Bétulas e Cal – Calendário, bem como nos agrupamentos de escolas de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula Terceira

Considerando que se trata de uma Instituição que tem desempenhado um papel preponderante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nos termos da proposta e, da deliberação tomada em reunião de executivo de …./…./2016, será atribuído o montante de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros) referente aos meses de julho, agosto e setembro relativo às Ações Educativas e Pedagógicas a realizar nos Complexos Habitacionais das Bétulas e da Cal – Calendário, bem como nos agrupamentos de escolas de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis".

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, ... de ..... de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

A Presidente da PASEC – Plataforma de Animadores SocioEducativos e Culturais,

(Susana Filipa Gonçalves Paiva)

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
PASEC - PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIS	20017985906	508263549

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 15-02-2016 16:40:28

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

40

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte PASEC - PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIS, NIF/NIPC 508263549, não é devedor(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros, nesta data, tendo assim a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses, nos termos do artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado, mediante declaração de 17 de Fevereiro de 2016, é emitida a presente certidão, em 8 de Junho de 2016.

Esta certidão é para uso exclusivo de MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2016/06/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
365	2016/06/16	4697	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
508263549	7396	OCR

PASEC-PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIS
RUA BARAO DE JOANE N° 129, 2° B -ED.SINÇÃES

4760-019 VILA NOVA DE FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO A PASEC DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ACOES EDUCATIVAS E PEDAGOGICAS A REALIZAR NOS COMPLEXOS HABITACIONAIS DAS BETULAS E DA CAL

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4211	TRANSFERENCIAS CORRENTES - ACÇAO SOCIAL			4.500,000		4.500,000	

EXTENSO

QUATRO MIL E QUINHENTOS EUROS

Compromisso n.° 2016/4697, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/3535

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	4.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	4.500,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	3535	1	4211	0102	04070101				173.897,60	4.500,00	169.397,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/06/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
Fab 4

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SOLIDARIEDADE SOCIAL

41

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Recreio do João – Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., destinado ao desenvolvimento das ações de acompanhamento social na Urbanização das Austrálias.

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas residentes nas habitações inseridas no património do Município, em cooperação com as entidades públicas e privadas que atuam a nível local.

Neste sentido, a cooperação entre o Município e a Recreio do João – Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., tem contribuído para a promoção do bem-estar dos cidadãos residentes na Urbanização das Austrálias, nomeadamente dos que se encontram numa situação social mais vulnerável.

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município;

Nos termos dos n.º1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 6.000 € (seis mil euros), referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2016, à instituição Recreio do João – Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L, pessoa coletiva nº 505 900 084, destinado ao desenvolvimento das ações de acompanhamento social da população residente na Urbanização das Austrálias.

2- Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de cooperação com a instituição atrás mencionada.

Vila Nova de Famalicão, 14 de junho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, residente na Rua Manuel Fernandes da Cruz, nº 58, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, o qual outorga no presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, conforme dispõe a alínea b) do nº 1, do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e com poderes para o ato, conforme deliberação da Câmara Municipal, datada de 08 de julho de 2014

e

Segundo Outorgante: Recreio do João – Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., pessoa coletiva nº 505 900 084, com sede na Rua da Capela, nº 3 da freguesia de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo seu Presidente de Direção, Exmo. Senhor Manuel António Peixoto Dias, titular do Cartão de Cidadão nº 03699972 - 5zz3,

é celebrado o presente Protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
(Objeto do Protocolo)

Constitui objeto do presente Protocolo de cooperação financeira o apoio ao desenvolvimento e prosseguimento das atribuições e atividades definidas no Acordo de Colaboração Relativo à Gestão Social da Urbanização das Austrálias, celebrado no dia 22 de Novembro de 2007.

Cláusula Segunda
(Comparticipação financeira)

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através de um subsídio no montante de 6.000,00 € (seis mil euros), referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2016.

Cláusula Terceira
(Obrigações do Segundo Outorgante)

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo e informá-lo, atempada e diligentemente, do desenvolvimento das ações por si desenvolvidas.

Cláusula Quarta
(Acompanhamento e controlo do Protocolo)

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante assistindo-lhe o direito, por si ou por terceiros por si designados, de fiscalizar a sua execução.

Cláusula Quinta
(Incumprimento e rescisão do Protocolo)

1 – A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou a suspensão do seu não pagamento.
2 - A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução do montante recebido ao abrigo do presente protocolo.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado, ficando cada uma das partes com um exemplar na sua posse.

Vila Nova de Famalicão, ... de ..... de 2016

O Primeiro Outorgante,
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante,
O Presidente de Direção da Recreio do João – Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L.,

(Manuel António Peixoto Dias)

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL CRL	20015172198	505900084

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 21-01-2016 16:18:36

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

44

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte Recreio Do João - Cooperativa De Solidariedade Social Crl, NIF/NIPC 505900084, nesta data, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros (art.º 2.º, al. a) do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro).

A presente certidão é válida por seis meses, nos termos do art.º 3.º, n.º2 do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e referente à situação tributária do contribuinte na data em que é emitida, podendo, posteriormente a esta data, virem a ser constituídas dívidas.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por Municipio De Vila Nova De Famalicao, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado mediante declaração de 15 de Julho de 2014, é emitida a presente certidão, que vai datada e averbada da minha assinatura, aos 21 de Janeiro de 2016.

Esta certidão é para uso exclusivo de Municipio De Vila Nova De Famalicao (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Av.ª Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 18º, - 1099-013 LISBOA
Tel: 707 206 707 Fax: 21 383 45 31
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2016/06/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
365	2016/06/16	4696	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
505900084	4312	OCR

RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL
RUA DA CAPELA
47 VERMOIM
4770-765 VERMOIM

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO A ASSOCIACAO RECREIO DO JOAO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL NA URBANIZACAO DAS AUSTRALIAS

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4211	TRANSFERENCIAS CORRENTES - ACÇAO SOCIAL			6.000,000		6.000,000	

EXTENSO
SEIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	6.000,00

Compromisso n.º 2016/4696, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/3534

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	3534	1	4211	0102	04070101				179.897,60	6.000,00	173.897,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/06/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara
Fls 64
45

SOLIDARIEDADE SOCIAL

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Requião

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio.

Neste âmbito, assume particular importância promover a coesão territorial a nível concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem estar das pessoas.

Neste contexto, o financiamento municipal da construção, valorização e reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações.

A Fábrica da Igreja Paroquial de Requião tem desempenhado um trabalho valioso na promoção do bem-estar das populações da sua freguesia e das freguesias limítrofes.

Considerando as dificuldades financeiras, a Fábrica da Igreja Paroquial de Requião solicitou o apoio financeiro do Município para a remodelação da parte exterior e colocação de um telhado novo, dadas as infiltrações e mau estado, da Igreja Paroquial de Requião, cujo orçamento ronda os 54.000€ (cinquenta e quatro mil euros).

Considerando o papel relevante desempenhado pela instituição na promoção do desenvolvimento social daquela freguesia e do concelho;

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município;

Nos termos dos n.º1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 20.000 € (Vinte mil euros), à Fábrica da Igreja Paroquial de Requião, pessoa coletiva nº 501763341, como comparticipação nas obras de remodelação exterior e colocação de um telhado novo;

2- Que o apoio financeiro acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4- Conferir ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o protocolo de financiamento à instituição acima mencionada.

Vila Nova de Famalicão, 14 de junho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL S. SILVESTRE DE REQUIÃO

Firma/denominação: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL S. SILVESTRE DE REQUIÃO

Número de Identificação de Segurança Social: 20019008992

Número de Identificação Fiscal: 501763341

Número de Declaração: 13677006

Data de emissão: 27-05-2016

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro** meses, a partir da data de emissão.

CDist BRAGA, Vinte e Sete de Maio de 2016
Diretora do Núcleo de Contribuições

Isabel Sepúlveda Azevedo

(cargo, assinatura e nome do declarante sob selo branco)

Desta declaração podem ser obtidas fotocópias que são suficientes para a instrução de processos administrativos graciosos (artigo 32º do D.L. n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo D.L. n.º 29/2000, de 13 de Março).

Praça da Justiça • 4714-505 BRAGA • Fax: 253 613 090
Centro Contacto: 808 266 266 (n.º azul) • Estrangeiro: +351 272 345 313 • www.seg-social.pt

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças do quadro da Autoridade Tributária e Aduaneira, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), visto que não é devedor de quaisquer impostos ou outras prestações tributárias e respetivos juros.

Esta certidão não dispensa o dever de prestação de consentimento, previsto no artigo 177º-C do CPPT, sempre que verificados os pressupostos legais.

A presente certidão não constitui documento de quitação, nos termos do artigo 24º, nº 6 do CPPT.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão, em 28 de Abril de 2016.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S SILVESTRE DE REQUIÃO

NIF: 501763341

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 501763341

Cód. Validação: A9UMR16S2NXJ

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, residente na Rua Manuel Fernandes da Cruz, nº 58, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, o qual outorga o presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, conforme dispõe a alínea b) do nº 1, do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Segundo Outorgante: Fábrica da Igreja Paroquial de Requião, pessoa coletiva nº 501763341, com sede na Alameda do Mosteiro, nº. 235, freguesia de Requião, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo seu Presidente de Direção, Pe. José Manuel Faria Ferreira, titular do Cartão de Cidadão nº 10606825 – 3zz3, válido até 27.06.2017

NOTA JUSTIFICATIVA

A Fábrica da Igreja Paroquial de Requião é uma instituição que tem desempenhado um trabalho valioso na promoção do bem estar das populações da sua freguesia e das freguesias limítrofes.

Todavia, atendendo a que a Paróquia não tem capacidade para fazer face aos custos da referida obra cujo valor foi orçamentado em 54.000 € (cinquenta e quatro mil euros) e assegurar assim a sua execução, solicitou a colaboração financeira do Município

Considerando o papel relevante desempenhado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Requião na promoção do desenvolvimento social daquela freguesia e do concelho, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação à Fábrica da Igreja Paroquial de Requião.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar nas obras de remodelação exterior e colocação de um telhado novo na Igreja Paroquial.

Cláusula Terceira

Considerando que o desenvolvimento de Vila Nova de Famalicão como uma comunidade mais coesa e solidária passa também pela construção, valorização e reabilitação de equipamentos religiosos, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações, nos termos da proposta e, da deliberação tomada em reunião de executivo de 21/06./2016, será atribuído o montante global de 20.000 € (Vinte mil euros).

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis", mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra.

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, 21 de junho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Presidente da Direção da Fábrica da Igreja Paroquial de Requião,

(Pe. José Manuel Faria)

Fábrica da Igreja de Requião
Alameda do Mosteiro,235
4770- 449 Requião

Ex.mo Senhor
Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão
Dr Paulo Cunha

ASSUNTO: Subsídio para o telhado da Igreja

EntradaáExt.18473/2016
NIáSeq.Doc.2248/2016
27/05/2016
Class:097.030.021
ALEXANDREáAP-GER

Pe José Manuel Faria Ferreira, na qualidade de Administrador da Paróquia de S. Silvestre de Requião, vem por este meio pedir a colaboração do Município para a colocação de um telhado novo na Igreja Paroquial.

Esta freguesia já muito fez, olhando ao arranjo urbanístico da zona envolvente ao Adro. Por essa razão e dado ao seu mau estado, a Igreja sente-se na obrigação de lavar todo o edifício, bem como os cruzeiros ao seu redor e colocar um telhado novo, dadas as infiltrações e mau aspecto.

Esta obra está orçamentada em 54 mil euros. A Paróquia por si só, sente-se incapaz face a esta despesa.

Pedimos desculpa pelo nosso atrevimento, mas sem vós, nada conseguiremos.

Pe José Manuel Faria Ferreira

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

49

DATA	PAGINA
2016/06/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
365	2016/06/16	4695	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
501763341	216	OCR

COMISSAO FABRIQUEIRA DA PAROQUIA DE S.SILVESTRE DE REQUIAO
LUGAR DA IGREJA
33 REQUIAO
4770-449 REQUIÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8211	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - ACÇÃO SOCIAL			20.000,000		20.000,000	

EXTENSO
VINTE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	20.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	20.000,00

Compromisso n.º 2016/4695, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/3532

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	3532	1	8211	0102	08070101				401.100,00	20.000,00	381.100,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/06/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara
Tab 61
50

SOLIDARIEDADE SOCIAL

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Oliveira

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como finalidades estratégicas da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio.

Neste âmbito, assume particular importância promover a coesão territorial a nível concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenham um papel estruturante na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas.

Além disso, o financiamento municipal da construção, valorização e reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações.

O Centro Paroquial e Social da Fábrica da Igreja, com sede no Largo do Mosteiro da freguesia de Oliveira de Santa Maria, teve de proceder à substituição do telhado que se encontra em estado de degradação, cujo orçamento ronda os 26.137,50€.

As dificuldades económicas são evidentes para, apesar do apoio da população, satisfazer o valor necessário para a referida obra.

De modo a fazer face aos compromissos assumidos, a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Oliveira solicitou a colaboração financeira do Município.

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município;

Nos termos dos n.º1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 10.000 € (Dez mil euros), à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Oliveira, pessoa coletiva nº 501 435 328, como comparticipação nas obras de construção de um telhado novo no Centro Social e Paroquial;

2- Que o apoio financeiro acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4- Conferir ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o protocolo de financiamento à instituição acima mencionada.

Vila Nova de Famalicão, 14 de junho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, residente na Rua Manuel Fernandes da Cruz, nº 58, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, o qual outorga o presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, conforme dispõe a alínea b) do nº 1, do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Segundo Outorgante: Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Oliveira, pessoa coletiva nº 501 435 328, com sede na Av. do Mosteiro, 362, da Freguesia de Oliveira Santa Maria, aqui representada pelo seu Presidente da Direção, Pároco Carlos Alberto Granja da Silva Cadeias, titular do Cartão do Cidadão n.º03206137 – 4zy4.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Oliveira deparou-se com a necessidade de realizar obras de substituição do telhado do seu Centro Paroquial e Social, em virtude de se encontrar num elevado estado de degradação.

Todavia, atendendo a que a Paróquia não tem capacidade para fazer face aos custos da referida obra cujo valor foi orçamentado em 26.137,50 € e assegurar assim a sua execução, solicitou a colaboração financeira do Município.

Considerando as dificuldades financeiras da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Oliveira perante o elevado custo das obras, e em virtude de as mesmas representarem um grande contributo para o bem estar da população da sua freguesia e das freguesias circundantes, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Oliveira.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar nas referidas obras de substituição do telhado seu Centro Paroquial e Social.

Cláusula Terceira

Considerando tratar-se de uma obra com uma importante vertente social e comunitária, pelo facto de se tratar de um local privilegiado de encontro e de vivência coletiva na elevação dos padrões de bem-estar das populações, nos termos da proposta e, da deliberação tomada em reunião de executivo de 21/06/2016, será atribuído o montante global de 10.000 € (dez mil euros).

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis" e mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra.

Cláusula Quinta

Qualquer alteração, ao presente protocolo, será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, 21 de junho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Presidente da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Oliveira,

_____

(Pe. Carlos Alberto Cadeias)

52

Fábrica da Igreja paroquial
de Santa Maria de Oliveira
(Conselho Económico)
NIF: 501435328

Avenida do Mosteiro, 362

4765-802 SANTA MARIA DE OLIVEIRA

VILA NOVA DE FAMALICÃO

Entrada Ext. 23026/2015
21/07/2015
Class: 097.030.021
ALEXANDRE AP-GER

Oliveira Santa Maria, 15 de Julho de 2015

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

Sr. Dr. Paulo Cunha,

A Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Oliveira (Conselho Económico), Vila Nova de Famalicão, vem pedir ajuda financeira da Câmara Municipal para pagamento dum telhado novo no Centro Paroquial e Social com sede no largo do Mosteiro desta freguesia, cujo orçamento, que anexamos em fotocópia, é de vinte e seis mil cento e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos.

Esperando ser atendidos,

Respeitosamente

O Presidente

P. Carlos Alberto Granja da Silva Cabecinhas

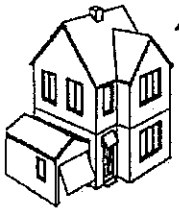

Força Triangular
Construções Lda

Orçamento **78**

ORIGINAL

Exmo(s). Senhor(s).
CONSELHO ECONOMICO DA PAROQUIA DE OLIVEIRA STA MARIA

Soc. por Quotas - Capital Social: 5.000 € Mat. na C.R.C. de V.N.Famalicão sob o n.º 510 615 040 N.º Cont. 510 615 040

Cliente N.º	V/Contribuinte	Data Documento	Condições Pagamento
295	999999990	20.01.2015	

Referência	Unidade	Designação	Comp.	Larg.	Qtd.	Total	Pr. Unit.	Desc.	Total	IVA
996	UN	SERVIÇO C/FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MATERIAIS	1,00	1,00	1,00	UN				23
		SALÃO PAROQUIAL DE OLIVEIRA SANTA MARIA								13
		ARTIGO 1								13
998	1,00 UN	COBERTURA CONFORME DESCRITO	1,00	1,00	1,00	UN	21.250,00		21.250,00	23
3000003004	1,00 UN	PAINEL COBERTURA TAPA JUNTAS 40MM	600,00	1,00	600,00	M2				23
30000022	1,00 UN	RUFO CHAPA LACADA 0,5MM (CUMEO)	30,00	0,50	15,00	M2				23
30000022	1,00 UN	RUFO CHAPA LACADA 0,5MM (CAPACETE)	80,00	0,50	40,00	M2				23
1000380	60,00 ML	CALEIRA ALUMÍNIO LACADO M.380 C/COLOCAÇÃO	1,00	1,00	60,00	ML				23
1400202	91,00 ML	TUBO 75X105 CINZA PRATA 9006	1,00	1,00	91,00	ML				23
998	UN	ARTIGO 2								23
998	1,00 UN	REMOÇÃO CONFORME DESCRITO	1,00	1,00	1,00	UN				23
882	1,00 UN	REMOÇÃO E DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM ATERRO	9500,00	1,00	9.500,0	UN				6
998	1,00 UN	CABINE DE DESCONTAMINAÇÃO	1,00	1,00	1,00	UN				23
998	1,00 UN	MEDIÇÃO DA CONCENTRAÇÃO E TIPO DE AMIANTO ANTES E DURANTE	1,00	1,00	1,00	UN				23

Obervações :

Taxa	Base de Incidência	Valor do I.V.A.
23	21.250,00	4.887,50

** Processado por Computador **

Total Ilíquido	21.250,00
Desconto Comercial	
Desconto Financeiro	
Base de Incidência de I.V.A.	21.250,00
Total de I.V.A.	4.887,50
Total a Pagar	**26.137,50**

Para confirmar a adjudicação, devolver esta via por fax/Mail

(Assinatura e Carimbo)

Miguel

Software PHC - Processado por programa certificado nº 0006/AT-Este documento não serve de fatura

Rua [illegible] 100 4760-530 Oliveira Santa Maria Telef. 962 816 254 - 918 869 155 - 963 319 548

53

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA DE OLIVEIRA**
Firma/denominação **FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA DE OLIVEIRA**
Número de Identificação de Segurança Social **20020392409**
Número de Identificação Fiscal **501435328**
Número de Declaração **13675386**
Data de emissão **24-05-2016**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO D[illegible] INFORMATICA, I.P.
Date: 2016.05.26 10:24:29 +0[illegible]0

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças do quadro da Autoridade Tributária e Aduaneira, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), visto que não é devedor de quaisquer impostos ou outras prestações tributárias e respetivos juros.
Esta certidão não dispensa o dever de prestação de consentimento, previsto no artigo 177º-C do CPPT, sempre que verificados os pressupostos legais.
A presente certidão não constitui documento de quitação, nos termos do artigo 24º, nº 6 do CPPT.
A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no artigo 24º, nº 4 do CPPT.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão, em 23 de Maio de 2016.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
NOME: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA DE OLIVEIRA
NIF: 501435328

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501435328
Cód. Validação: WLSYQ6PNS82Q

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

54

Força Triangular Construções Lda

Orçamento 78

ORIGINAL

Exmo(s). Senhor(s),
CONSELHO ECONOMICO DA PAROQUIA DE OLIVEIRA STA MARIA

Cliente N.º	V/Contribuinte	Data Documento	Condições Pagamento
295	999999990	20.01.2015	

Referência	Unidade	Designação	Comp.	Larg.	Qtd. Total	Pr. Unit.	Desc.	Total	IVA
998	1,00 UN	ELABORAÇÃO DE PLANO DE SEGURANÇA ,PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA	1,00	1,00	1,00 UN				23
		E COMUNICAÇÃO AO A.C.T							13
9993	1,00 H	SERVIÇO DE GRUA C/MANOBRADOR	1,00	1,00	1,00 UN				23
									13
									13
		LEMBRAMOS QUE A CALEIESTOR ESTÁ ABILITADA PARA RETIRAR							13
		TELHAS CONTENDO AMIANTO.							13

Soc. por Quotas - Capital Social: 5.000 € Mat. na C.R.C. de V.N.Famalicão sob o n.º 510 615 040 N.º Cont. 510 615 040

Obervações :

Taxa	Base de Incidência	Valor do I.V.A.
13	21.250,00	4.887,50

** Processado por Computador **

Para confirmar a adjudicação, devolver esta via por fax/Mail

(Assinatura e Cárimbo)

Total Iliquido	21.250,00
Desconto Comercial	
Desconto Financeiro	
Base de Incidência de I.V.A	21.250,00
Total de I.V.A.	4.887,50
Total a Pagar	**26.137,50**

Miguel

Software PHC - Processado por programa certificado nº 0006/AT-Este documento não serve de fatura

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2016/06/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
365	2016/06/16	4693	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
501435328	14508	OCR

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA DE OLIVEIRA
SANTA MARIA OLIVEIRA
39 OLIVEIRA (SANTA MARIA)
RIBEIRAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8211	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - ACÇÃO SOCIAL			10.000,000		10.000,000	

EXTENSO
DEZ MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	10.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	10.000,00

Compromisso n.º 2016/4693, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/3531

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	3531	1	8211	0102	08070101				411.100,00	10.000,00	401.100,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/06/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de Câmara

Tm661

SOLIDARIEDADE SOCIAL

SS

PROPOSTA

Assunto: Autorização de abertura do procedimento na modalidade legalmente prevista e aplicável ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, para a aquisição de serviços de transporte para pessoas portadoras de deficiência, para o ano letivo 2016/2017.

Considerando que, nos termos dos números 4, 5 e 10 do artigo 35º, do Orçamento do Estado para 2016, aprovado pela Lei nº 7 – A/2016, de 30 de março, a celebração de contratos de aquisição de serviços depende da emissão de parecer prévio favorável, que nas autarquias locais, é da competência do presidente, verificando-se o cumprimento dos requisitos impostos pelo nº 10 do mesmo artigo, os quais serão garantidos e salvaguardados no âmbito do procedimento de contratação pública.

Considerando que, a Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência gozam plenamente dos direitos fundamentais e estão sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados.

Considerando que, os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade.

Neste sentido, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, quer através de transporte próprio, táxis ou por ambulâncias para a frequência das estruturas de apoio social, dado as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiarem os referidos transportes.

Na reunião de 5 de novembro de 2015, a Câmara Municipal deliberou remeter à Assembleia Municipal para que este órgão emitisse autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pelo Município, para os efeitos previstos na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/12, de 21 de fevereiro, e do artigo 12º do Decreto-lei nº 127/12 de 21 de junho, tendo tal proposta sido aprovada pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 27 de novembro de 2015.

Termos em que tenho a honra de propor:

1. Autorizar nos termos da alínea f), do nº 1, do art. 33, da Lei 75/2013 de 12/09, na atual redação, o apoio na prestação de serviços de transporte a pessoas portadoras de deficiência, durante o ano letivo 2016/2017 (setembro 2016/julho 2017 – Tabela em anexo), com recurso ao procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea a), do nº 1, do art. 20 do CCP, mediante convite a taxistas e a entidades públicas, consoante as zonas de referência, as quais serão devidamente autonomizadas por lotes;

2. Aprovar as respetivas peças do procedimento de ajuste direto, respetivamente caderno de encargos e programa de procedimento;

3. Autorizar a despesa até ao montante global de 53 645,00€ (cinquenta e três mil seiscentos e quarenta e cinco euros), nas seguintes condições:

a. No ano de 2016, até ao montante de 19 507,27€ (Iva incluído);

b. No ano de 2017, até ao montante de 34 137,73€ (Iva incluído).

Vila Nova de Famalicão, 14 de junho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SOLIDARIEDADE SOCIAL

TRANSPORTE ESPECIAL/ALUNOS COM DEFICIÊNCIA – AÇÃO SOCIAL

Ano Letivo 2016/2017 (setembro 2016 – julho 2017)

Nome dos alunos	Freguesia	Instituição	Tipo de Transporte	Custo anual previsto
Ana Rita Machado Ribeiro	Joane	APPACDM	Táxi/Ambulância	6 534,00€
Tiago Manuel Silva Nogueira	Portela	V. N. Famalicão		
Hugo Alexandre Silva Nogueira	Portela			
Fernando Emanuel Oliveira Peliteiro	Telhado			
Sandra de Jesus Machado da Silva	Ribeirão	APPACDM	Táxi/Ambulância	4 510,00€
Rui Américo Azevedo Castro	Ribeirão	V. N. Famalicão		
Carlos Alberto Lopes Sousa Gonçalves	Lousado			
Luís Pedro Gonçalves Ferreira	Lousado			
Tiago Manuel Pereira Marques	Cabeçudos			
Sónia de Jesus Silva Oliveira	Cabeçudos			
Carlos Alberto Fernandes Pinto	Esmeriz			
Jorge Daniel Silva Faria	Antas			
Dulce da Conceição Moreira da Silva	Carreira	AFPAD	Táxi/Ambulância	2 000,00€
		Vermoim		

15

Francisco Manuel Abreu Magalhães Cristiana Manuela Rodrigues Machado Paulo André Araújo Félix Cristiano Faria Fulgêncio Ana Cristina Sousa Ferreira Carlos Manuel Sousa Costa António Cesar Fernandes Guimarães Maria Bernardete Vieira Amaro	Novais Delães Pedome Landim Requião Requião Requião Requião	APPACDM V. N. Famalicão	Táxi/Ambulância	5 610,00€
José Alberto da Silva Martins Julien da Silva Negroni Daniela Fernandes Leitão Tiago Manuel Fernandes Carvalho	Cavalões Gondifelos Gondifelos Calendário	APPACDM V. N. Famalicão	Táxi/Ambulância	4 510,00€
Ana Rita Machado Fonseca	Brufe	APPACDM V. N. Famalicão	Próprio	770,00€
Paulo Manuel Pinto dos Santos	Ribeirão	Centro Social Cultural S. Pedro Bairro	Instituição	2 090,00€
Nuno Miguel Rodrigues Monteiro	Mouquim	APPACDM - V. N. Famalicão	Próprio	1 430,00€

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SOLIDARIEDADE SOCIAL

Luís Manuel da Silva Almeida Andreia da Silva Rodrigues José Filipe Araújo Pereira Valter de Jesus Rodrigues Gomes Silva Fábio Domingos Rodrigues Gomes Silva Ruben Filipe Marques Pereira Tiago Miguel Dias Mesquita	Lagoa Abade de Vermoim Antas Requião Requião Calendário Calendário	APPACDM – V. N. Famalicão AFPAD – V. N. Famalicão AFPAD – V. N. Famalicão APPACDM – V. N. Famalicão APPACDM – V. N. Famalicão APPACDM – V. N. Famalicão APPACDM – V. N. Famalicão	Táxi/Ambulância	4 510,00€
Bruno Daniel de Oliveira Ferreira	Calendário	AFPAD – Vermoim	Táxi/Ambulância	1 210,00€
Cláudia Isabel Oliveira Marques Maria Lucinda Seara Veloso Sílvia Maria Correia da Costa Alexandrina Maria Ramos Pereira	Sezures Cruz Gavião Gavião	APPACDM V. N. Famalicão	Táxi/Ambulância	4 114,00€
Simão Pedro Moreira da Costa Carlos Miguel Araújo Vilaça Manuel Carlos Oliveira Moreira	Mouquim Lemenhe Nine	APPACDM V. N. Famalicão	Táxi/Ambulância	4 356,00€
Pedro Daniel Castro Pereira	Lemenhe	Clinica Medicina Física e Reabilitação Dr. Rolando Barbosa	Táxi/Ambulância	3 751,00€

14

Ricardo Miguel Nogueira da Silva	Bairro	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	Instituição	1 540,00€
Filipe Daniel Silva	Ribeirão	Piscinas Municipais Ribeirão	Táxi/Ambulância	1 210,00€
Matilde Carneiro Lopes	Landim	Piscinas Municipais Oliveira S. Mateus	Táxi/Ambulância	1 210,00€
Fábio Jorge Soares Marques Rui Manuel Oliveira Soares	Calendário	APPACDM – V. N. Famalicão AFPAD – V. N. Famalicão	Próprio	605,00€
Patrícia Sofia Gouveia Ferreira	Delães	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	Instituição	1 595,00€
Martim Vieira Marques	União de freguesias Vale S. Cosme, Telhado e Portela	Jardim de Infância Vale S. Cosme	Táxi/Ambulância	605,00€
Clara Gouveia Carvalho de Faria	Joane	Colégio de Lourdes Santo Tirso	Táxi/Ambulância	1 485,00€
				TOTAL 53 645,00€
				(cinquenta e três mil seiscentos e quarenta e cinco euros)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2016/06/16	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
365	carlos	2016/06/16	3533	2016

58

DESCRIÇÃO DA DESPESA

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA - 2016/2017

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0236-TRANSPORTES ESPECIAIS
ORGÂNICA : 3605 DIVISÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL,FAMÍLIA E SÉNIORES
ECONÓMICA: 020210 TRANSPORTES
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
88.620,21
A CABIMENTAR
19.507,27
SALDO APÓS CABIMENTO
69.112,94

EXTENSO

DEZANOVE MIL QUINHENTOS E SETE EUROS E VINTE E SETE CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2016/06/16

Carlos Teixeira

(carlos)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

CULTURA:

1 - "COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL – AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESA COM ALUGUER DE EQUIPAMENTOS E EXECUÇÃO DE MATERIAIS" **(PÁGINA 60)**

à Reunião de Câmara
Tc6 G1
60

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

CULTURA

PROPOSTA

Assunto: Colaboração Institucional - autorização para a realização de despesa com aluguer de equipamentos e execução de materiais.

As comunidades locais desempenham um papel cada vez mais relevante no desenvolvimento das sociedades. Perante os novos desafios que se colocam às comunidades locais em geral e ao concelho de Vila Nova de Famalicão em particular, o Município, enquanto instituição que visa a prossecução dos interesses públicos da nossa comunidade, tem a responsabilidade de dar respostas adequadas a estes desafios.

"As tradições são modos de tornar o passado presente, são algo partilhado por um conjunto de pessoas". Vila Nova de Famalicão sempre foi uma região de fortes tradições culturais. As festas e romarias são a perfeita união entre a crença popular e divinização do sagrado e o profano, que com o seu programa de animação dá música, boa disposição e muitos motivos de atração às gentes da terra, revivendo, ano após ano, tradições, hábitos e costumes populares. Estas festas de cariz cultural são a manifestação da carolice e da boa disposição do povo, gente de trabalho e de mil ofícios, que, através da sua disponibilidade, preservam vivas e renovadas as tradições.

A valorização da cultura tem vários caminhos. Um deles pode ser o das tradições populares, o que nelas existe e o uso que se lhes pode dar. Neste âmbito, impõe-se a implementação de ações e medidas de natureza estruturante, de modo a viabilizar técnica e politicamente os seus mais elevados propósitos. O apoio do Município na cedência do apoio logístico constitui um forte incentivo para a continuação e preservação da expressão popular visível nestas iniciativas.

Considerando, no entanto, que o Município tem necessidade, para os citados fins e no âmbito da colaboração institucional, de realizar despesa, e atento o regime fixado nas alíneas f) e o) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

Autorizar a realização de despesa até ao montante de 55.000,00EUR (cinquenta e cinco mil euros), durante o segundo semestre de 2016, com a aquisição de serviços de aluguer de sistemas de som e luz, aluguer de palcos e outros recursos/estruturas logísticas (50.000,00EUR) e execução de materiais de divulgação e comunicação (5.000,00EUR), tendo em vista a realização de eventos de natureza cultural, promovidos por pessoas coletivas de direito privado (sem fins lucrativos) e pessoas coletivas de direito público, cujo apoio municipal se enquadre no âmbito das suas competências.

Vila Nova de Famalicão, 14 de junho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2016/06/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
362	2016/06/16	4692	2016

61

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
506663264	290057	OCR

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
2309	TRABALHOS ESPECIALIZADOS			5.000,000		5.000,000	
2230	LOCACAO DE OUTROS BENS - ALUGUER DE SOM E LUZ E OUTROS			50.000,000		50.000,000	

EXTENSO
CINQUENTA E CINCO MIL EUROS

Compromisso n.º 2016/4692, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/3530

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	55.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	55.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	3530	1	2230	3602	020208				134.873,55	50.000,00	84.873,55
2016	3530	2	2309	3602	020220				38.176,75	5.000,00	33.176,75

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/06/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

62

ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1 - "DESPACHOS PROFERIDOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA ENTRE OS DIAS 19 DE MAIO A 09 DE JUNHO DE 2016" **(PÁGINA 63)**

à reunião de câmara
Fa64
63

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

INFORMAÇÃO

Assunto: Despachos proferidos no âmbito da gestão urbanística entre os dias 11 de maio e 09 de junho de 2016.

Informa-se o executivo camarário que, entre os dias 11 de maio e 09 de junho de 2016, ao abrigo das competências próprias e delegadas, foram proferidos os despachos constantes da listagem anexa, no total de 282, nas condições, pareceres e informações técnicas dos serviços.

Vila Nova de Famalicão, 14 de junho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

(Paulo Cunha, Dr.)

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Entre as datas	11-05-2016	09-06-2016
Utilizador	CARLOSFI	
Departamento	PRES	

Utilizador CARLOSFI/CARLOS FILIPE SILVA MARTINS

Assinatura

Departamento DU - Presidente

Data 11-05-2016

Total de Processos 7

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AU-UTI	38/2016	Luis Gonzaga Pereira Ferreira	Edificio Destinado a Serviços	Deferido.	São Mateus Oliveira
IP-VIA	24/2016	Antonio Carvalho Lopes	3 - Certidão de Destaque	Notifique-se nos termos da informação.	Castelões
LC-AIN	45/2015	Gandrainvest - Imóveis e Participaçoes, Lda.	Industria tipo 1,2 ou 3 de outros ramos	Notifique-se nos termos da informação.	Requião
LL-AAE	2/2016	Augusto Martins Pereira	Sem Alt. n.º Lotes e Infra-Estruras	Notifique-se nos termos da informação.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
AU-AAE	22/2016	Charme Sem Reticências - Unipessoal, Lda	Alteração de Utilização para serviços	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
AU-AAE	4/2016	Susana Amaral Silva	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
IP-VIA	28/2016	Jorge Alberto Marlier Costa	3 - Certidão de Destaque	Notifique-se nos termos do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

19

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador	CARLOSFI/CARLOS FILIPE SILVA MARTINS
Assinatura	
Departamento	DU - Presidente
Data	12-05-2016

Total de Processos: 1

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LC-HAB	1/2010	Carlos Alberto Da Silva Leite	Habitação Unifamiliar	Deferido. Proceda-se em conformidade com o parecer.	Bairro

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANQ, Lda

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador	CARLOSFI/CARLOS FILIPE SILVA MARTINS
Assinatura	
Departamento	DU - Presidente
Data	13-05-2016

Total de Processos 1

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
IP-VIA	23/2016	Arnaldo Fernando Moreira Fernandes - Cabeça de Casal da Herança	3 - Certidão de Destaque	Deferido nas condições da informação.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador	CARLOSFI/CARLOS FILIPE SILVA MARTINS
Assinatura	
Departamento	DU - Presidente
Data	16-05-2016

Total de Processos 2

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AU-AHA	2/2016	Augusto Lima de Amorim	Alteração de Utilização para Arrumos	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LC-AIN	19/2016	Continental Mabor - Indústria de Pneus, S. A.	Industria tipo 1,2 ou 3 de outros ramos	Proceda-se em conformidade.	Lousado

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador CARLOSFI/CARLOS FILIPE SILVA MARTINS
Assinatura
Departamento DU - Presidente
Data 17-05-2016

Total de Processos 58

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LC-CES	10/2016	ADERE - Associação Desportiva e Recreativa de Seide São Miguel	Edificio dest. a Actividades Associativas/Recreat.	..	Seide
AU-AAE	40/2009	Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Famalicão	Alteração de Utilização para serviços	Deferido, nas condições do parecer.	Outiz
CC-HAL	23/2016	Mundo D'Alguém, Unipessoal, Lda	1 - Habitação unifamiliar	Notifique-se nos termos da informação.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LC-HAB	179/2015	António Peixoto Carvalho	Habitação unifamiliar	Deferido, nas condições do parecer.	Joane
LC-AIN	51/2015	SOARESPack - Embalagens, Lda	Indústria Tipo 3	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LC-AIN	21/2013	Intelimóvel - Imobiliária, S.A.	Industria tipo 1,2 ou 3 de outros ramos	Notifique-se nos termos do parecer.	Lemenhe
LC-AIN	24/2016	José Maria Carvalho Marinho	Sem Alt. n.º Lotes e Infra-Estruras	Notifique-se nos termos da informação. Proceda-se em conformidade com o parecer.	Avidos e Lagoa
LC-CES	45/2015	Maria Leonilda Dias de Sá Correia	Edificio Destinado a Serviços	Notifique-se nos termos da informação.	Vermoim
LC-HAB	88/2016	Adélio Menezes da Silva	Habitação Unifamiliar	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
L-LOT	3967/2003	Maria de Lurdes Sousa Rodrigues	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos
LC-HAB	73/2016	Casimiro Barbosa da Costa	Anexo de Apoio a Actividade Habitacional	Notifique-se nos termos da informação.	Brufe
LO-MRT	6/2016	Diliva - Sociedade de Investimentos Imobiliários, S.A.	Muros/Vedações que não de suporte de terras	Notifique-se nos termos da informação.	Joane
L-LOT	4980/2002	Jaime Pinto Simoes	-	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Nine
LC-HAB	89/2016	António Araújo Carvalho	Anexo de Apoio a Actividade Habitacional	Notifique-se nos termos do parecer.	Carreira e Bente
LC-ICO	1/2016	Petroliquido, Lda.	Posto de Abastecimento de combustiveis	Deferido, nas condições da informação.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
IC-AEC	8/2016	Maria de Fatima Campos Afonso	IN-Indústria	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
L-LOT	11097/2001	Imobiliaria Famalicense, Lda	Loteamento Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Antas
LL-AHA	5/2016	Pedro Miguel Fernandes Ribeiro	Sem Modifi. n.º de Lotes e Infra-Estrturas	Proceda-se em conformidade.	Cruz
L-IND	1504/1977	Emperil - Comércio Internacional, S.A.	Construção de Armazem	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Ribeirão
LC-HAB	118/2015	Artur Teixeira Moreira	Anexo de Apoio a Actividade Habitacional	Notifique-se nos termos da informação.	São Martinho Vale
L-ARM	9937/2006	Fernando Carvalho Silva	Construção de Armazém generalista	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
CC-ERU	16/2016	SILVEREQUATION - Unipessoal, Lda	Obras de conservação de edificações	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LC-AIN	11/2015	João Jorge Almeida Pereira Lima	Industria tipo 1,2 ou 3 de outros ramos	Notifique-se nos termos da informação.	Santa Maria Oliveira

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id	Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LC-CES	12/2015	Maria Marina de Sousa Azevedo Abreu	Edificio destinado a comércio e serviços	Notifique-se nos termos da informação.	Pousada de Saramagos
LC-HAB	107/2015	Maria Marina de Sousa Azevedo Abreu	Anexo de Apoio a Actividade Habitacional	Notifique-se nos termos da informação.	Pousada de Saramagos
LO-URB	1/2015	Iberking - Restauração, S.A.	Obras de Urbanização não FASEADAS	Notifique-se nos termos da informação.	Antas e Abade de Vermoim
LC-AIN	27/2015	Sucatas Curral de Moinas, Unipessoal, Lda.	Armazém Generalista	Notifique-se nos termos da informação.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
CC-HAL	1/2011	São Carlos - Casa Imobiliária, Lda.	1 - Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CC-HAL	2/2011	São Carlos - Casa Imobiliária, Lda.	1 - Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LC-EPA	2/2016	Bakundi Exploração Agrícola, Lda.	Pecuária e Agrícola	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
CC-HAL	20/2016	Abílio Cunha - Sociedade de Construções, Lda.	1 - Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade com o parecer.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
IC-AEC	13/2015	Multicenco, Estabelecimentos Comerciais, S.A.	CS-Comércio e Serviços	Deferido, nas condições da informação.	Antas e Abade de Vermoim
LC-CES	1/2016	Manuel Barreiro - Cabeça de Casal da Herança de	Edificio destinado a comércio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LC-HAB	92/2016	Jose Antonio Araujo de Azevedo	Anexo de Apoio a Actividade Habitacional	Deferido, nas condições da informação.	Vilarinho das Cambas
LC-HAB	3/2016	Maria Olivia Moreira da Costa	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade com o parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LC-HAB	72/2016	Abílio Cunha - Sociedade de Construções, Lda.	Habitação Unifamiliar	Deferido, nas condições da informação.	Arnoso (Santa Eulália)
LC-HAB	45/2016	Vânia Andreia Silva Oliveira	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Louro
LC-HAB	75/2016	Ricardo Jorge Araujo Costa	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade com o parecer.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LC-HAB	97/2016	Cristiana Margarida Ferreira Frutuoso	1 - Habitação unifamiliar	Deferido, nas condições da informação.	Requião
LL-AHA	12/2016	Maria Lúcia Machado Costa Freitas	Sem Modifi. n.º de Lotes e Infra-Estrturas	Proceda-se em conformidade.	Joane
LC-HAB	195/2011	Marinha da Silva Oliveira	Habitação Unifamiliar	Indeferido. Proceda-se em conformidade.	Lagoa
LC-HAB	68/2016	Elisabete Marques Carneiro	Habitação Unifamiliar	Deferido, nas condições da informação.	Carreira e Bente
LC-AIN	26/2016	José Alberto Fernandes de Oliveira - Cabeça de Casal da Herança de	Indústria Tipo 3	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LL-AHA	6/2016	Aires Alcino Silva Dias dos Santos	Sem Modifi. n.º de Lotes e Infra-Estrturas	Deferido.	Antas e Abade de Vermoim
AU-UTI	85/2016	Ana Filipa Silva Carvalho Malheiro Santos	Autorização de Utilização	Deferido.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANC, Lda

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Id	Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AU-AAE	9/2016	Clarisse Filipa Gonçalves Fernandes	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
L-LAE	12991/2006	Capitel Dórico-Gestão de Imóveis Lda.	Loteamento destinado a actividade económica	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LC-HAB	63/2015	Artur César Rocha Freitas Rodrigues	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos
LC-HAB	61/2013	Fernando Barbosa Pereira	Habitação Unifamiliar com actividade económica	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
IP-VIA	27/2016	Fernando Luciano Martins Rebelo	2-Inf.sobre capacidade const.de terreno-c/certidão	Proceda-se em conformidade com o parecer.	Lousado
IP-VIA	30/2016	Ludovina Simoes de Araujo	3 - Certidão de Destaque	Deferido, nas condições da informação.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LC-HAB	43/2016	André Miguel Oliveira Couto	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LC-HAB	90/2015	Avelino António Silva Cruz	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LC-HAB	129/2012	Amadeu Alves Vilas Boas	Habitação Multifamiliar com Actividades Económicas	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LC-HAB	77/2016	Fátima Conceição Silva Morais	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade com o parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LC-HAB	197/2010	Joaquim Martinho da Costa Teixeira	Habitação Multifamiliar só para Habitação	Novos elementos.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
AU-AAE	24/2016	ETIFAM - Etiquetas e Rótulos, Lda	Alteração de Utilização para indústria	Novos elementos.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LC-CES	10/2016	ADERE - Associação Desportiva e Recreativa de Seide São Miguel	Edifício dest. a Actividades Associativas/Recreat.	Proceda-se ema conformidade.	Seide

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador CARLOSFI/CARLOS FILIPE SILVA MARTINS
Assinatura
Departamento DU - Presidente
Data 18-05-2016

Total de Processos 10

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AU-UTI	88/2016	Manuel Freitas Rodrigues	Autorização de Utilização	Deferido, nas condições do parecer.	Joane
LC-EPA	18/2014	António Manuel Machado Neto	Pecuária e Agrícola	Novos elementos.	Abade de Vermoim
L-EDI	7813/2005	José Araújo Carvalho	Licenciamento de Construçao	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Antas
LC-HAB	86/2016	Ana Paula Fernandes de Araújo Pinheiro Oliveira	Habitação Unifamiliar com actividade económica	Notifique-se nos termos da informação.	Delães
LC-HAB	80/2016	Martinho Fernandes	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
AU-AAE	6/2016	Joaquim Moreira Rodrigues	Alteração de Utilização para serviços	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Ruivães e Novais
LC-AIN	35/2015	PAFIL - Confeccoes, L.da	Indústria Tipo 2 do ramo textil,calçado ou vest.	Deferido, nas condições do parecer.	Louro
AU-UTI	58/2016	Francisco José Rodrigues Correia de Pinho	Autorização de Utilização	Notifique-se nos termos da informação.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
AU-UTI	87/2016	Fábio André da Silva Oliveira	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LC-AIN	56/2015	Têxteis Colmaco - Indústria de Colchas, Lda	Indústria Tipo 2 do ramo textil,calçado ou vest.	Novos elementos.	Pedome

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador	CARLOSFI/CARLOS FILIPE SILVA MARTINS
Assinatura	
Departamento	DU - Presidente
Data	19-05-2016

Total de Processos 1

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LC-HAB	197/2010	Joaquim Martinho da Costa Teixeira	Habitação Multifamiliar só para Habitação	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

168

Relaçao de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador CARLOSFI/CARLOS FILIPE SILVA MARTINS
Assinatura
Departamento DU - Presidente
Data 23-05-2016

Total de Processos 24

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
L-EDI	85/1994	Fernando Jorge Mendes da Silva	-	Deferido.	Mogege
LC-HAB	1/2016	José Silva Oliveira	Anexo de Apoio a Actividade Habitacional	Notifique-se nos termos da informação.	Pedome
IC-HAB	8/2015	José Silva Oliveira	U-Construção de Habitação Unif.ou Bifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Pedome
LC-HAB	129/2015	Arlindo da Silva Moreira	Habitação Unifamiliar com anexo(s)	Deferido.	Fradelos
LC-HAB	47/2015	Cátia Manuela Azevedo Ferreira	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
AU-AAE	5/2016	RACOOP - Cooperativa Agrícola Rações, CRL	Alteração de Utilização - Actividades Económicas	Notifique-se nos termos da informação.	Fradelos
LL-AAE	2/2015	A. M. SIMÕES, L.DA	Sem Alt. n.º Lotes e Infra-Estruras	Notifique-se nos termos da informação.	Vilarinho das Cambas
LC-HAB	91/2016	Manuel Carlos Ribeiro Veloso	Habitação Unifamiliar	..	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LL-AHA	4/2016	Joaquim Jorge Alves Silva	Sem Modifi. n.º de Lotes e Infra-Estrturas	Deferido.	Esmeriz
LC-HAB	33/2015	Sérgio Paulo Oliveira Magalhães	Habitação Unifamiliar com anexo(s)	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LC-AIN	21/2010	Carpintaria Irmãos Gomes, Lda	Indústria Tipo 4 - Outros Ramos	Notifique-se nos termos da informação.	Joane
LL-AHA	43/2015	Sociedade de Construções António S. Couto, S.A.	Sem Modifi. n.º de Lotes e Infra-Estrturas	Deferido, nas condições da informação.	Antas e Abade de Vermoim
AU-AAE	24/2016	ETIFAM - Etiquetas e Rótulos, Lda	Alteração de Utilização para indústria	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LC-HAB	76/2016	Luísa Cristina Dias Campos	Habitação Unifamiliar	Notifique-se nos termos da informação.	Fradelos
LC-HAB	95/2016	Fernando Sá Marques	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale
LC-HAB	21/2016	Virgilio de Azevedo Carneiro	Habitação Unifamiliar	Deferido, nas condições do parecer.	Vermoim
LC-HAB	93/2016	Amaro Alves da Mota	Habitação Unifamiliar	Notifique-se nos termos da informação.	Carreira e Bente
LC-HAB	122/2014	Armando da Silva	Habitação Unifamiliar	Deferido, nas condições do parecer.	Bairro
LC-HAB	44/2014	Francisco de Araújo Miranda	Anexo de Apoio a Actividade Habitacional	Proceda-se em conformidade com o parecer.	Nine
L-CAA	12169/1997	Domingos Macedo Barbosa	-	Proceda-se em conformidade.	Gavião
CC-HAL	11/2014	Eduardo José Moreira Fernandes	4N - Anexo de apoio à actividade habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Eulália)
LL-AEC	1/2016	António Reis da Costa	Lot. Indústrial <= 10 fracções e <= 5000 m2	Proceda-se em conformidade.	Lousado
AU-AAE	23/2016	Claudina Maria Ferreira Machado	Sem Modifi. n.º de Lotes e Infra-Estrturas	Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
IP-VIA	32/2016	Carlos Monteiro de Alves Araujo	2-Inf.sobre capacidade const.de terreno-c/certidão	Deferido, nas condições da informação.	Requião

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

59

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador	CARLOSFI/CARLOS FILIPE SILVA MARTINS
Assinatura	
Departamento	DU - Presidente
Data	24-05-2016

Total de Processos 5

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LC-ICO	3/2016	Transportes Freitas, Lda.	Posto de Abastecimento de combustiveis	Deferido, nas condições da informação.	Antas e Abade de Vermoim
LC-HAB	65/2016	Ana Cristina Costa Machado	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
L-EDI	14856/2005	Joaquim Carneiro da Silva	Habitação unifamiliar	Deferido, nas condições do parecer.	Arnoso (Santa Maria)
LL-HAB	5/2015	Adosinda Alves da Cruz Loureiro	Lot. Habit. <= 10 Fogos e <= 5000 m2	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LC-EPA	5/2016	Soft Fruits, Lda	Estufa	Deferido, nas condições da informação.	São Martinho Vale

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador CARLOSFI/CARLOS FILIPE SILVA MARTINS
Assinatura
Departamento DU - Presidente
Data 25-05-2016

Total de Processos 23

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LC-HAB	149/2015	Remigio Silva e Sa	Habitação Unifamiliar com anexo(s)	Deferido, nas condições do parecer.	Ribeirão
L-EPA	16589/2006	Ana Maria Araujo Oliveira	-	Deferido.	Cavalões
LO-MRT	8/2016	António Marinho Carvalho	Muros de Suporte	(..)	Cruz
AU-AAE	54/2015	Domingos Mendes Monteiro	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Notifique-se nos termos da informação.	Riba de Ave
LC-EPA	8/2015	SALTIPAISAGEM, LDA	Pecuária e Agrícola	Notifique-se nos termos da informação.	Esmeriz e Cabeçudos
AU-UTI	228/2015	José Alberto Salgado Fernandes	Autorização de Utilização	Deferido, nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
LC-HAB	147/2008	Eduardo Fernando Lopes de Sousa	Habitação Unifamiliar	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Novais
LC-AIN	25/2016	PRIMOR CHARCUTARIA - PRIMA, S.A.	AN - Anexo de Apoio à Indústria ou Armazém	Deferido, nas condições da informação.	Gavião
IP-VIA	52/2015	António Alfredo Barreiro - Cabeça de Casal de Herança de	3 - Certidão de Destaque	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AU-AAE	15/2016	Manuel Maria Araújo Guimarães	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
L-LOT	17358/2005	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Jesufrei
LC-HAB	48/2016	Pedro Miguel Sousa Monteiro	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Bairro
CC-HAL	24/2016	Helder Filipe da Silva Frutuoso	1 - Habitação unifamiliar	Comunique-se.	Antas e Abade de Vermoim
LO-DEM	3/2016	Carlos Oliveira Neves - Cabeça de casal da herança de	Obras de demolição de edificios	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LC-HAB	105/2013	Marta Isabel Reis Pinto	Habitação Unifamiliar	Deferido, nas condições da informação.	Ribeirão
LC-HAB	50/2016	Fernando Adão Fonseca Ferreira	Habitação Unifamiliar	Notifique-se nos termos do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LC-HAB	96/2016	Jaime Barros de Sá	Habitação Unifamiliar	Deferido, nas condições da informação.	Gavião
CC-HAL	11/2016	Pedro Manuel Dias Oliveira	1 - Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Requião
LL-AHA	9/2016	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Sem Modifi. n.º de Lotes e Infra-Estrturas	Notifique-se nos termos do parecer.	Joane
LC-HAB	103/2016	Santo Antonio - Empreendimentos Imobiliarios, Lda	Habitação Unifamiliar	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LC-HAB	104/2016	Santo Antonio - Empreendimentos Imobiliarios, Lda	Habitação Unifamiliar	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LC-HAB	109/2016	Albino Augusto Guimarães Machado da Silva	Anexo de Apoio a Actividade Habitacional	Deferido, nas condições da informação.	Esmeriz e Cabeçudos

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANC, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
IP-VIA	28/2016	Jorge Alberto Marlier Costa	3 - Certidão de Destaque	Deferido, nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador CARLOSFI/CARLOS FILIPE SILVA MARTINS
Assinatura
Departamento DU - Presidente
Data 30-05-2016

Total de Processos 25

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LC-AIN	51/2015	SOARESPack - Embalagens, Lda	Indústria Tipo 3	Deferido, nas condições da informação.	Santa Maria Oliveira
AU-AAE	25/2016	Fernando da Costa vale	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
L-CAH	15318/2007	Joaquim Silva Carvalho	Construção de Muro e/ou vedação	Notifique-se nos termos da informação.	Esmeriz
LC-HAB	89/2015	Joaquim Jose da Silva Pereira	Habitação Unifamiliar	Deferido, nas condições do parecer.	Santa Maria Oliveira
LC-HAB	106/2016	Vítor Romeu da Cunha Carvalho	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Mogege
AU-UTI	42/2016	Filipa Raquel Marinho Simões	Autorização de Utilização	Deferido.	Portela
CC-ERU	9/2016	João Moura Duarte - Combustiveis, Lda	Outras obras de escassa relevância urbanística	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
AU-UTI	91/2016	Ana Alexandrina Lima Ferreira	Edificio destinado a comércio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Landim
AU-UTI	82/2016	Isabel Maria Silva Fernandes Dias	Autorização de Utilização	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LC-AIN	24/2015	SEARA - Indústria de Carnes, Lda.	Industria tipo 1,2 ou 3 de outros ramos	Deferido, nas condições da informação.	Requião
LC-EPA	18/2014	António Manuel Machado Neto	Pecuária e Agrícola	Deferido, nas condições da informação.	Abade de Vermoim
LC-HAB	91/2016	Manuel Carlos Ribeiro Veloso	Habitação Unifamiliar	Deferido, nas condições da informação. Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LC-HAB	20/2016	António Marques Oliveira	Habitação Multifamiliar com Actividades Económicas	Proceda-se em conformidade com o parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CC-HAL	69/2011	Tânia Raquel Martins Serino Teixeira	1 - Habitação unifamiliar	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria)
LC-HAB	40/2016	Maria Alice Dias Couto Teixeira	Anexo de Apoio a Actividade Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LC-HAB	198/2015	Maria Goreti Araujo Costa	Habitação Unifamiliar	Notifique-se nos termos da informação.	Seide
L-LOT	14702/2001	Martine & Júlio, Lda.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Cosme Vale
AU-UTI	52/2016	Manuel António Pereira Cardoso	Autorização de Utilização	Deferido, nas condições da informação. Proceda-se em conformidade.	Gavião
AU-AHA	15/2011	Maria Eugénia da Silva Marques	Alteração de Utilização para Habitação	Deferido.	Calendário
L-LOT	1236/2003	Famicasa - Empreendimentos Imobiliários, Lda	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LC-HAB	29/2016	Fernando da Silva Fernandes Costa	Habitação Unifamiliar	Deferido, nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LC-AIN	20/2016	Pronti, S.A.	Indústria tipo 1 e 2 do ramo alimentar	Proceda-se em conformidade com o parecer.	Seide
LC-HAB	138/2014	José Orlando Carvalho de Faria	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Bairro
CC-HAL	21/2016	Abílio Cunha - Sociedade de Construções, Lda.	1 - Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LC-CES	18/2016	Maria Teresa Barbosa Colaço, Sociedade Farmacêutica, Unipessoal, Lda.	Anexo de Apoio a Comércio ou Serviços	Novos elementos	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador CARLOSFI/CARLOS FILIPE SILVA MARTINS
Assinatura
Departamento DU - Presidente
Data 31-05-2016

Total de Processos 45

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LC-AIN	24/2016	José Maria Carvalho Marinho	Sem Alt. n.º Lotes e Infra-Estruras	Deferido, nas condições da informação.	Avidos e Lagoa
LC-HAB	87/2016	Rui Sérgio Azevedo Santos	Habitação Unifamiliar	Deferido, nas condições do parecer.	Ribeirão
LC-HAB	72/2016	Abílio Cunha - Sociedade de Construções, Lda.	Habitação Unifamiliar	Deferido, nas condições do parecer.	Arnoso (Santa Eulália)
LC-HAB	61/2016	Paulo César Borges Ferreira	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LC-HAB	191/2015	José Machado Fernandes	Habitação Unifamiliar	Deferido, nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LC-HAB	27/2016	José Pereira dos Santos	Habitação Unifamiliar com anexo(s)	Deferido, nas condições do parecer.	Ribeirão
IP-VIA	14/2016	Maria de Lurdes Ribeiro Moreira	3 - Certidão de Destaque	Proceda-se em conformidade com o parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LC-HAB	70/2016	Tomé Ferreira da Costa Araújo	Habitação Unifamiliar	Deferido, nas condições do parecer.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LC-HAB	92/2016	Jose Antonio Araujo de Azevedo	Anexo de Apoio a Actividade Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
LO-VPO	13/2016	Luis Jose Pereira Oliveira	Ocupação de Via Pública	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LO-VPO	14/2016	Diplomat Invest, S.A.	Ocupação de Via Pública	Proceda-se em conformidade com o parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LC-HAB	93/2014	António Lopes Gonçalves	Habitação Unifamiliar com actividade económica	Deferido, nas condições da informação.	Vermoim
LC-HAB	119/2015	Paulo Jorge Gonçalves Ferreira	Habitação Unifamiliar	Deferido, nas condições da informação.	Requião
LO-VPO	15/2016	Condominio do Edificio Venus	Ocupação de Via Pública	Proceda-se em conformidade com o parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LC-HAB	34/2016	Eurico Manuel Gonçalves	Anexo de Apoio a Actividade Habitacional	Notifique-se nos termos do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
LC-HAB	59/2016	Augusto Silva e Sousa	Habitação Unifamiliar com anexo(s)	Deferido, nas condições da informação.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
A-CAH	9406/1999	Joaquim Mendes de Oliveira	Anexo de apoio à actividade habitacional	Deferido, nas condições da informação.	Telhado
LC-EPA	3/2015	Abilio Simoes da Costa	Edifício de Apoio à Agricultura com mais de 60 m2	Notifique-se nos termos da informação.	Landim
L-IND	2188/1999	JOPINFER - Industria de Materiais Elétricos, Lda.	Licenciamento de Indústria	Proceda-se em conformidade.	Cruz
LC-EPA	5/2016	Soft Fruits, Lda	Estufa	Deferido, nas condições da informação.	São Martinho Vale
LC-EPA	1/2015	COSME LEITE - Agropecuaria, L.da	Pecuária e Agrícola	Notifique-se nos termos da informação.	São Cosme Vale
L-IND	8771/1995	Fitlene - Têxteis Artificiais, SA	Reg. 2819/94 Acta da Drot	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LC-AIN	38/2015	Cabelte - Cabos Eléctricos e Telefónicos, SA	Ind. 1 2 ou 3 do ramo Metalomecanico/ Metalurgico	Notifique-se nos termos da informação.	Ribeirão
LC-HAB	118/2010	CIDIF-Centro de Imagiologia Diagnóstica de Famalicão, S.A.	Habitação Multifamiliar com Actividades Económicas	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão
AU-AAE	26/2016	Jose da Silva Cerejeira Reis	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CC-HAL	25/2016	Queirós & Faria, Lda	1 - Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
IC-HAB	11/2015	José Alexandre Correia Silva	U-Construção de Habitação Unif.ou Bifamiliar	Indeferido. Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
IP-VIA	33/2016	António Joaquim Guimarães Gonçalves	3 - Certidão de Destaque	Indeferido. Proceda-se em conformidade.	Gavião
AU-UTI	84/2016	Ana Maria Campos da Costa	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
AU-UTI	93/2016	EC 2I - Empresa de Construções e Investimentos Imobiliário, Lda.	Autorização de Utilização	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LC-HAB	81/2011	Cândida Maria Ferreira de Carvalho	Habitação Unifamiliar	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Lousado
LC-HAB	123/2014	Michael Costa Machado	Habitação Unifamiliar	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Lousado
LC-AIN	16/2013	Fundição de Mouquim, Lda.	Ind. 1 2 ou 3 do ramo Metalomecanico/ Metalurgico	Proceda-se em conformidade.	Mouquim
AU-UTI	62/2016	Manuel Gomes de Oliveira	Autorização de Utilização	Deferido.	Gavião
AU-UTI	94/2016	Maria José Ferreira Marques Ribeiro	Autorização de Utilização	Deferido.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
L-CAH	11571/1997	Manuel Fernando da Costa Martins	-	Notifique-se nos termos da informação.	São Cosme Vale
LC-HAB	108/2016	Fernando Fernandes Azevedo	Habitação Unifamiliar	Deferido, nas condições da informação.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
L-LOT	12057/2001	Carlos Moreira da Silva	Loteamento Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Gavião
LL-AHA	7/2016	António José Carvalho Fernandes	Sem Modifi. n.º de Lotes e Infra-Estrturas	Deferido.	Vermoim
LC-AIN	22/2016	Domingos Fontes Carneiro	Armazém Generalista	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
LO-VPO	11/2016	Maria Celeste Araujo da Costa Machado	Ocupação de Via Pública	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AU-AAE	56/2015	José António da Silva Carvalho Guerra - Cabeça de casal da herança de	Alteração de Utilização para Armazém	Proceda-se em conformidade.	Joane
L-EDI	15202/2002	Aparicio Vasco Ribeiro Alves Carneiro	Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Lagoa
LC-HAB	107/2016	Estanislau António Salgado Araújo	Anexo de Apoio a Actividade Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
LL-AAE	16/2015	Município de Vila Nova de Famalicão	Sem Alt. n.º Lotes e Infra-Estruras	Deferido. Proceda-se em conformidade com o parecer.	Esmeriz e Cabeçudos

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador CARLOSFI/CARLOS FILIPE SILVA MARTINS
Assinatura
Departamento DU - Presidente
Data 01-06-2016

Total de Processos 21

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
L-CAH	8350/1999	Abilio Areias Araújo	Legalização e Ampliação de Anexo	Proceda-se em conformidade.	Delães
AU-UTI	61/2016	Manuel Gomes de Oliveira	Autorização de Utilização	Deferido.	Brufe
AU-UTI	92/2016	Conceição Augusta da Costa Oliveira	Habitação Unifamiliar	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AU-UTI	234/2015	Francisco Silva Mendes	Habitação Unifamiliar com anexo(s)	Proceda-se em conformidade.	Landim
CC-HAL	40/2012	Luís Manuel Costa Silva	1 - Habitação unifamiliar	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos
L-EDI	4496/1999	Manuel Martins de Abreu	Habitação unifamiliar	Deferido.	Castelões
LC-AIN	35/2011	Armindo José Cardoso Ferreira	Armazém Generalista	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Requião
AU-UTI	89/2016	Laura de Almeida Campos - Cabeça de Casal da Herança de	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Mogege
L-CAH	8074/1999	António Augusto Alves Barbosa	Construção de Muro de Vedação	Notifique-se nos termos da informação.	Requião
LC-CES	11/2016	Maria Carolina Araújo e Silva Fernandes	Edificio Destinado a Comércio	Deferido, nas condições do parecer.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LC-CES	44/2015	ACIP - AVE Cooperativa de Intervenção Psico-Social-CRL	Autorização de Utilização	Deferido, nas condições do parecer.	Joane
LC-CES	9/2016	Gonçalves e Moreira, Lda	Edificio destinado a comércio e serviços	Deferido, nas condições da informação.	Ribeirão
LC-HAB	15/2016	José Miguel da Costa Freitas	Habitação Unifamiliar	Deferido, nas condições da informação.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LC-HAB	82/2016	HMSS - Gestão de Investimentos Imobiliários, S.A.	Habitação Unifamiliar	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Joane
LC-HAB	53/2016	Diogo Manuel Rodrigues Leite	Habitação Unifamiliar	Deferido, nas condições da informação.	Mogege
LL-AHA	45/2015	Vanessa Sofia Sousa Maia	Com Modifi. n.º Lotes mas alt. Infra-Estrturas	Proceda-se em conformidade.	Castelões
LC-HAB	85/2016	Antonio Jose Ferreira Barros	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LC-HAB	13/2016	Nelson Ricardo Machado Carvalho	Habitação Unifamiliar	Deferido, nas condições do parecer.	Vermoim
LC-HAB	100/2016	Daniela Simões Carmo Dias	Habitação Unifamiliar	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LC-HAB	98/2016	Manuel Augusto Oliveira Martins	Habitação Unifamiliar	Deferido, nas condições da informação.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AU-UTI	87/2016	Fábio André da Silva Oliveira	Autorização de Utilização	Deferido nas condições do Parecer.	Ribeirão

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador	CARLOSFI/CARLOS FILIPE SILVA MARTINS
Assinatura	
Departamento	DU - Presidente
Data	02-06-2016

Total de Processos: 7

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LC-AIN	4/2016	Artur Matos Xavier Forte & Cª, Lda.	Armazém Generalista	Proceda-se em conformidade.	Joane
LC-HAB	31/2015	Ana Rita Vila Verde de Castro	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AU-AHA	3/2016	Fernando Manuel Abreu de Sousa	Alteração de Utilização para Habitação	Proceda-se em conformidade com o parecer.	Seide
L-EDI	10239/2000	Adriano de Oliveira	-	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
AU-UTI	95/2016	Pontalta - Propriedade Horizontal do Atlântico, S.A.	Autorização de Utilização	Deferido. Notifique-se nos termos do parecer.	Gavião
LC-HAB	39/2016	Isabel Maria Lemos da Cunha	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
IP-VIA	71/2015	Continental Mabor - Indústria de Pneus, S. A.	3 - Certidão de Destaque	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador	CARLOSFI/CARLOS FILIPE SILVA MARTINS
Assinatura	
Departamento	DU - Presidente
Data	03-06-2016

Total de Processos 3

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LC-AIN	56/2015	Têxteis Colmaco - Indústria de Colchas, Lda	Indústria Tipo 2 do ramo textil,calçado ou vest.	Deferido, nas condições do parecer.	Pedome
L-EDI	4732/2005	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Habitação unifamiliar	Novos elementos.	Antas
AU-UTI	91/2016	Ana Alexandrina Lima Ferreira	Edificio destinado a comércio e serviços	Deferido.	Landim

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

12

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador CARLOSFI/CARLOS FILIPE SILVA MARTINS
Assinatura
Departamento DU - Presidente
Data 06-06-2016

Total de Processos 10

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LO-VPO	3/2016	Abilio Mesquita Conde	Ocupação de Via Pública	Deferido, nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
LC-CES	18/2016	Maria Teresa Barbosa Colaço, Sociedade Farmacêutica, Unipessoal, Lda.	Anexo de Apoio a Comércio ou Serviços	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CC-HAL	23/2016	Mundo D'Alguém, Unipessoal, Lda	1 - Habitação unifamiliar	Deferido. Proceda-se em conformidade com o parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CC-HAL	14/2016	Mundo D'Alguém, Unipessoal, Lda	1 - Habitação unifamiliar	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AU-UTI	56/2016	Maria Fernanda Teixeira Morais Costa	Autorização de Utilização	Deferido.	Lousado
LC-HAB	108/2013	Luis Rogério Queirós Valente Moutinho	Habitação Unifamiliar	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Nine
L-EDI	11277/2006	Abilio de Jesus de Azevedo Carvalho	Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Joane
IC-AEC	7/2016	JST, Lda	AR-Armazém	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Gavião
LC-HAB	116/2014	João Peliteiro Sousa Unipessoal, Lda	Habitação Unifamiliar	..	Cruz
L-EDI	4732/2005	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Habitação unifamiliar	Deferido.	Antas

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador CARLOSFI/CARLOS FILIPE SILVA MARTINS
Assinatura
Departamento DU - Presidente
Data 07-06-2016

Total de Processos 36

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LC-HAB	184/2015	António Lopes Gonçalves	Anexo de Apoio a Actividade Habitacional	Deferido, nas condições da informação.	Vermoim
L-EDI	10300/2004	Maria de Fátima da Silva Correia Lima	Licenciamento de Construçao	Deferido, nas condições da informação. Proceda-se em conformidade com o parecer.	Gondifelos
LC-HAB	94/2016	Nuno Miguel Ribeiro Barbosa	Habitação Unifamiliar com anexo(s)	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LC-HAB	199/2015	Belmiro da Costa Ribeiro	Habitação Unifamiliar	Deferido, nas condições da informação.	Ribeirão
LL-HAB	2/2016	Joaquim Martinho da Costa Teixeira	Lot. Habit. <= 10 Fogos e <= 5000 m2	Deferido, nas condições da informação.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LC-HAB	54/2016	Manuel Gomes Araujo	Anexo de Apoio a Actividade Habitacional	Deferido, nas condições da informação.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LC-HAB	44/2016	Ilda Raquel Araújo Faria	Habitação Unifamiliar	Deferido, nas condições da informação.	Louro
L-LOT	8501/2003	Pontalta - Propriedade Horizontal do Atlântico, S.A.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade com o parecer.	Calendário
LC-HAB	201/2015	Joaquim da Rocha Gomes	Habitação Unifamiliar	Deferido, nas condições do parecer.	Pousada de Saramagos
LL-AHA	19/2016	Raul da Costa Oliveira	Sem Modifi. n.º de Lotes e Infra-Estrturas	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LL-AHA	14/2016	Sociedade de Construções António S. Couto, S.A.	Com Modifi. n.º Lotes mas alt. Infra-Estrturas	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LC-HAB	110/2016	Sociedade de Construções António S. Couto, S.A.	Hab. Multi. com Actividades Económicas FASEADO	Notifique-se nos termos da informação.	Antas
CC-ERU	17/2016	Isabel Maria Faria Leitao Rodrigues	Obras de conservação de edificações	Proceda-se em conformidade.	Louro
LC-HAB	196/2015	Jose Manuel da Costa Santos	Habitação Unifamiliar	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LC-HAB	180/2015	V. Carneiro & Filhos, Lda.	Habitação Unifamiliar	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos
IP-VIA	34/2016	Maria Blandina Gomes de Azevedo - Cabeça de Casal da Herança de	3 - Certidão de Destaque	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LC-AIN	59/2015	A CIMENTEIRA DO LOURO, S.A	Indústria Tipo 3	Proceda-se em conformidade.	Louro
LC-CES	19/2016	MABECASA - Imobiliária, Sociedade Unipessoal, L.da	Edificio Destinado a Comércio	Proceda-se em conformidade com o parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LC-HAB	125/2015	Bruno Manuel Andrade Pereira	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
LC-HAB	171/2015	Paulo Sérgio Marques Jorge	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LC-HAB	5/2015	Aprigio Alves de Oliveira	Anexo de Apoio a Actividade Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pedome
AU-UTI	96/2016	Continental Mabor - Indústria de Pneus, S. A.	Indústria Tipo 3	Proceda-se em conformidade.	Lousado

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
L-CAH	14976/2000	Agostinho de Azevedo Maia	Construção de Alpendre	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
CC-HAL	5/2015	Paulo Tomás Simão Neto	4N - Anexo de apoio à actividade habitacional	Notifique-se nos termos da informação.	Cruz
LC-CES	41/2015	Jose Luis Maia Menezes e Castro	Estação de serviço e de lavagem	Deferido, nas condições do parecer.	Delães
IP-VIA	35/2016	Marta Margarida Magalhães Alves da Silva	2-Inf.sobre capacidade const.de terreno-c/certidão	Deferido, nas condições da informação.	Esmeriz e Cabeçudos
LL-AAE	3/2016	Francisco da Silva Figueiredo	Sem Alt. n.º Lotes e Infra-Estruras	Proceda-se em conformidade com o parecer.	Vilarinho das Cambas
LC-AIN	26/2016	José Alberto Fernandes de Oliveira - Cabeça de Casal da Herança de	Indústria Tipo 3	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
IC-AEC	9/2016	Imobolsa, Soc.Mediação Imobiliária, S.A	AR-Armazém	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LC-HET	1/2016	Luis Oliveira Ferreira	Estabelecimentos Hoteleiros	Notifique-se nos termos da informação.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
AU-UTI	70/2016	Alves Bandeira & Cª, S.A.	Autorização de Utilização	Deferido.	Landim
LC-HAB	65/2016	Ana Cristina Costa Machado	Habitação Unifamiliar	Deferido, nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
IP-VIA	31/2016	GEONEXT - MATERIAL ELECTRICO, SA	1-Inf. sobre capacidade construt. de terreno	Deferido, nas condições do parecer.	Lousado
L-ALH	3433/2007	Bernardino Tinoco	Alteração Com Mod. n.º de lotes/fogos/fracções	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Calendário
CC-HAL	22/2016	Abílio Cunha - Sociedade de Construções, Lda.	1 - Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
AU-AAE	29/2015	Mickael Cristiano Campos	Alteração de Utilização para comércio	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANCI, Lda

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador CARLOSFI/CARLOS FILIPE SILVA MARTINS
Assinatura
Departamento DU - Presidente
Data 08-06-2016

Total de Processos 3

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LC-HAB	55/2015	Eduardo Araújo Navio	Habitação Unifamiliar	Deferido, nas condições da informação.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AU-UTI	104/2016	Fernando Fernandes Azevedo	Autorização de Utilização	Deferido.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LO-VPO	13/2016	Luis Jose Pereira Oliveira	Ocupação de Via Pública	Deferido, nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

12

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - "PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DO CENTRO DE COMPETÊNCIAS DO AGROALIMENTAR PARA O SETOR DAS CARNES" **(PÁGINA 78)**

2 - "APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÕES PARA OS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO" **(PÁGINA 83)**

à reunião de câmara
Tc6 (
78

PROPOSTA

Assunto: Protocolo de Cooperação para a criação do Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes

Considerando que Vila Nova de Famalicão, pelo contributo histórico e incontornável de empresas de referência nacional e internacional sediadas no concelho, é hoje um dos mais importantes centros do Agroalimentar;

Considerando que o setor Agroalimentar é identificado como prioritário na agenda do plano estratégico concelhio "perante o carácter distintivo do conhecimento do saber-fazer e do know-how resultante da tradição e da arte da fabricação e da produção, das estabelecidas ligações e relações internacionais, e encarando estas características específicas do território como um valor acrescentado do mesmo, pretende-se alcançar a excelência na produção e nos setores agroalimentar e têxtil" e "reconhecendo a importância da integração de novas tecnologias, técnicas e materiais nos processos produtivos existentes, enquanto motores para a consolidação, crescimento e desenvolvimento das atividades económicas, empresariais e industriais, pretende-se potenciar a incorporação tecnológica", e é assumido como Projeto Estruturante a criação do Centro de Competências do Agroalimentar – Carnes;

Considerando que o Plano Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal (PEDI) do Ave apresenta como objetivos da Ação Estruturante (A2) – "Valorização dos recursos endógenos e fortalecimento do setor agroalimentar" a implementação de um centro de competências para o agroalimentar, em particular para o subsetor das carnes, o incentivo à investigação e desenvolvimento, a transferência e aplicação de tecnologia e know-how, a promoção da inovação e a prototipagem, assim como a integração nas redes de cooperação que promovam a interligação e a eficiência entre a produção e o mercado, gerando complementaridades entre os stakeholders, no respeito das especificidades de cada território;

Considerando que o Acordo de Parceria - Portugal 2020, integra no Objetivo Temático (OT) 1 – "Reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico e da inovação" a necessidade de aumentar a resposta do sistema de I&D às necessidades do setor agroalimentar, assim como a

promoção da cooperação e do trabalho em rede entre o setor produtivo, de aconselhamento e científico para melhorar a transferência de conhecimento e promover a inovação;

Considerando que nos termos da alínea ff), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal,

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do Protocolo de Cooperação para a criação do Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes entre o Municipio de Vila Nova de Famalicão e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, a Agência Nacional de Inovação, a Confederação dos Agricultores de Portugal, a Associação Portuguesa dos Industriais de Carnes, a Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição, a Portugal Foods, o Centro de Nanotecnologia, Materiais Técnicos, Funcionais e Inteligentes, o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, a Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Ave, a Universidade Lusíada Norte, a Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, o CITEVE, a Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, conforme minuta de protocolo que se anexa;

2 – Que mais delibere conceder poderes ao Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo, atento o impedimento do seu Presidente;

Vila Nova de Famalicão, 9 de Junho de 2016

O Vereador do Pelouro dos Assuntos Jurídicos

(Ricardo Mendes, Dr.)

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
PARA A CRIAÇÃO DO CENTRO DE COMPETÊNCIAS DO AGROALIMENTAR
PARA O SETOR DAS CARNES

Entre

Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público, número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Ricardo Jorge Costa Mendes, o qual outorga na indicada qualidade e atento o impedimento do Presidente da Câmara Municipal, e em representação do Município conforme dispõe a alínea a) do número 1 do art.º 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro;

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), com sede na Rua Rainha Dona Estefânia nº251, 4150-304 Porto, neste ato representada por (....)

A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, universidade pública abreviadamente designada UTAD, com sede em Quinta dos Prados, Apartado 1013, 5001-801, Vila Real, neste ato representada por (...)

A Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. (AICEP), com sede na Avenida 5 de Outubro nº101, 1050-051 Lisboa, neste ato representada por (...)

A Agência Nacional de Inovação, S.A. (ANI), com sede em Campus do Lumiar, Ed. 0 1º, Estrada do Paço do Lumiar 1649-038 Lisboa, neste ato representada por (...)

A Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP) com sede na Avenida do Colégio Militar, lote 1786, 1549-012 Lisboa, neste ato representada por (...)

A Associação Portuguesa dos Industriais de Carnes (APIC) com sede na Avenida Guerra Junqueiro nº11 1ºDto 1000-166 Lisboa, neste ato representada por (...)

A Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição (APED), com sede na Rua Alexandre Herculano nº 23 R/C 1250-008 Lisboa, neste ato representada por (...)

A Portugal Foods, com sede no Parque de Ciência e Tecnologia da Maia – Rua Engº. Fernando Ulrich, 2650, 4470-605 Moreira da Maia, neste ato representada por (...)

O Centro de Nanotecnologia, Materiais Técnicos, Funcionais e Inteligentes (CENTI), com sede na Rua Fernando Mesquita, 2785 4760-034 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado por (...)

O Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária (INIAV), com sede na Avenida da Republica, Quinta do Marquês 2780-157 Oeiras, neste ato representada por (...)

A Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Ave (ADRAVE), com sede na Avenida 25 Abril, n.º 634 - Casa de Louredo 4760-101 Vila Nova de Famalicão, neste ato representada por (...)

A Universidade do Minho (UM), com sede no Largo do Paço 4704-553 Braga, neste ato representada por (...)

A Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, com sede na Rua Dr. Alberto Frias, Edifício B, Piso 3 4200-465 Porto, neste ato representada por (...)

A Universidade Lusíada Norte, com sede no Largo Tinoco de Sousa 4760 – 108, neste ato representada por (...)

A Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL (CESPU), com sede na Rua Central de Gandra, 1317, 4585 – 116 Gandra, neste ato representada por (...)

O CITEVE, com sede na Rua Fernando Mesquita, 2785 4760-034 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado por (...)

ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO

Considerando que:

O Acordo de Parceria - Portugal 2020, integra no Objetivo Temático (OT) 1 – "Reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico e da inovação" a necessidade de aumentar a resposta do sistema de I&D às necessidades do setor agroalimentar, assim como a promoção da cooperação e do trabalho em rede entre o setor produtivo, de aconselhamento e científico para melhorar a transferência de conhecimento e promover a inovação;
A competitividade e internacionalização da economia portuguesa e a promoção da (re)industrialização nacional passam pela implementação da Estratégia Nacional de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente (Acordo de Parceria - Portugal 2020);

Esta Estratégia Nacional de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente identificou 5 eixos temáticos, surgindo o setor agroalimentar (integrado no Eixo 4 – "Recursos Naturais e Ambiente") enquanto uma das 15 prioridades estratégicas inteligentes (integrado no Eixo 4 – "Recursos Naturais Ambiente"), pois em termos de especialização económica e no contexto europeu (UE26), Portugal apresenta uma especialização com base no valor acrescentado em várias atividades da indústria transformadora ligadas ao setor Agroalimentar.

No Eixo 4, para o setor agroalimentar, foi identificada como vantagem competitiva a "existência de especialização científica e económica no setor e de produtos especificamente nacionais cuja qualidade se baseia em I&D e tecnologias inovadoras (e.g. Hortícolas, frutas, carne/ enchidos, vinho e azeite) e de empresas que estão recetivas em trabalhar com investigadores ou em consórcio com centros de investigação para a resolução de problemas existentes e/ou para o desenvolvimento de novos produtos a colocar no mercado";

Os produtos agroalimentares são considerados no Eixo 2 – "Tecnologias de Produção e Indústrias de Produto", da estratégia nacional de especialização inteligente, como vantagens competitivas enquanto recursos endógenos, inseridos numa "indústria caracterizada por setores de indústria tradicional competitivos, com boa incorporação de tecnologia e design, incluindo ao nível das tecnologias de produção";

No âmbito desta estratégia nacional é recomendado o reforço da vertente científica que comprova a origem, qualidade, singularidade, tradição e autenticidade, potenciando a diferenciação dos produtos endógenos portugueses; a aposta na investigação aplicada, que contribuirá para dar resposta às necessidades e prioridades identificadas pelas empresas; e a potenciação da diferenciação por via da excelência, conferindo notoriedade internacional em termos de áreas específicas de I&D;

No alinhamento das prioridades temáticas ao nível nacional com as das regiões, a Estratégia regional de especialização inteligente considera igualmente como prioridade elevada o tema "Tecnologia de produção e indústria de produto" e com prioridade média-alta o tema "Agroalimentar";

A Estratégia regional de especialização inteligente subjacente ao domínio "Sistemas Agroambientais e Alimentação" aposta na conjugação do agroalimentar com outros domínios, com relevância para o cruzamento da base empresarial multissetorial regional, alinhando-a tematicamente e potenciando a inovação cruzada e a diversificação das fontes de rendimento;

No âmago da estratégia regional e inovação os "Sistemas Agroambientais e Alimentação" foi um dos quatro domínios propostos com forte carácter industrial, decorrente da sua expressão regional em matéria de inovação e do potencial de articulação entre si e com outros domínios prioritários, funcionando como elementos estruturantes. "Ancorado nas atividades de produção agrícola e animal e na indústria agroalimentar, a região deve prosseguir a estratégia de valorização cruzada com uma variedade relacionada de atividades económicas.";

A estratégia regional identificou com prioridade elevada os investimentos no domínio dos Sistemas Agroambientais e Alimentares: "Reforçar a transferência de conhecimento científico e tecnológico para o setor económico" (PI 1.1); "Reforçar as redes e outras formas de parceria e cooperação" (PI 1.2); "Aumentar o investimento empresarial em atividades inovadoras, promovendo o aumento da produção transacionável e internacionalizável e a progressão na cadeia de valor" (PI 1.2) e "Reforçar a capacitação empresarial das PME para o desenvolvimento de produtos e serviços" (PI 3.3);

A estratégia para a investigação e inovação agroalimentar e florestal no período 2014-2020, apresenta como objetivos: aumentar a I&DT&I nas áreas Agroalimentar e florestar; aumentar as parcerias do MAM com empresas e com o sistema científico nacional para a I&DT&I; e criar e dinamizar centros de competência para o setor agroalimentar e florestal;

O Plano Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal (PEDI) do Ave apresenta como objetivos da Ação Estruturante (A2) – "Valorização dos recursos endógenos e fortalecimento do setor agroalimentar" a implementação de um centro de competências para o agroalimentar, em particular para o subsetor das carnes, o incentivo à investigação e desenvolvimento, a transferência e aplicação de tecnologia e know-how, a promoção da inovação e a prototipagem, assim como a integração nas redes de cooperação que promovam a interligação e a eficiência entre a produção e o mercado, gerando complementaridades entre os stakeholders, no respeito das especificidades de cada território;

O plano estratégico concelhio - Famalicão Visão'25, para o horizonte 2014-2025, identificou os valores identitários e motivadores da ação coletiva e enquanto características atuais pelas quais é reconhecido este território, como o saber-fazer prático, o empreendedorismo, a tradição industrial, as relações económicas com o exterior e a densa malha de interconhecimento reprodutora de ações de competição e cooperação;

Na afirmação de um "valor" próprio e identitário e na reconstituição de um ADN concelhio de futuro, do conjunto de 8 desafios identificados pelo plano estratégico, para o crescimento inteligente pretende-se ser um Território Tecno-industrial de Excelência, onde "Para um patamar de excelência na produção, distinção no agroalimentar e no têxtil, recombinando tecnologia e design, com elevada incorporação tecnológica, distinção em novos materiais e maiores níveis de exportação e internacionalização, o desafio está na especialização como território tecno-industrial e na promoção do cross-inovation";

O setor Agroalimentar neste plano é identificado como prioritário na agenda do plano estratégico concelhio "perante o carácter distintivo do conhecimento do saber-fazer e do know-how resultante da tradição e da arte da fabricação e da produção, das estabelecidas ligações e relações internacionais, e encarando estas características específicas do território como um valor acrescentado do mesmo, pretende-se alcançar a excelência na produção e nos setores agroalimentar e têxtil" e "reconhecendo a importância da integração de novas tecnologias, técnicas e materiais nos processos produtivos existentes, enquanto motores para a consolidação, crescimento e desenvolvimento das atividades económicas, empresariais e industriais, pretende-se potenciar a incorporação tecnológica", e é assumido como Projeto Estruturante a criação do Centro de Competências do Agroalimentar – Carnes,

É celebrado o presente protocolo o qual se rege pelo que se segue:

Ponto Primeiro

1 - Os subscritores propõem-se congregar esforços e canalizar energias visando a implementação de um Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes, o qual terá como missão potenciar o aumento da competitividade e inovação das empresas através do desenvolvimento científico e tecnológico, proporcionador do aumento das exportações e da criação de valor no setor das carnes de forma integrada e sustentável.
2 - O período de implementação do Centro compreenderá o biénio 2016/2017.

Ponto Segundo

1 - Atento o desiderato acima referido, os subscritores canalizarão esforços e mobilizarão sinergias considerando na sua ação e na do Centro o reforço das capacidades identificadas na Estratégia para a Investigação e Inovação Agroalimentar e Florestal no período 2014-2020.
2 – Para tal, apontam, e desde já, como objetivos do Centro:

a) Afirmar-se como Pólo de aglutinação, organização e articulação das competências existentes no país relevantes para a competitividade e a internacionalização do sector da carne nacional;

b) Dinamizar um plano de comunicação, assente em ações de relações públicas, publicidade e "marketing" que garantam a promoção dos interesses do setor;

c) Estimular a investigação no desenvolvimento de espécies e apuramento de raças;

d) Incentivar a inovação de produtos do setor;

e) Promover o estudo de novas tecnologias e a inovação dos processos;

f) Desenvolver o estudo de logísticas mais eficientes;

g) Fomentar a transferência de tecnologia;

h) Colaborar na normalização e certificação de empresas e produtos;

i) Valorizar os circuitos de comercialização na cadeia alimentar;

j) Promover as marcas nacionais nos mercados externos;

k) Apoiar as empresas no processo de internacionalização;

Ponto Terceiro

1 - Atenta a estratégia e os objetivos definidos, tanto os subscritores deste protocolo como futuramente o Centro apostam em, através dos recursos endógenos de cada um dos outorgantes, intervir nas seguintes áreas de consultoria:

a) Laboratórios

b) Assistência técnica

c) Inovação de Produto

d) Inovação de Processo

e) Transferência de tecnologia

f) Formação

g) Normalização

h) Certificação

i) Benchmarking

j) Logística

k) Internacionalização

2 - Estas áreas de consultoria funcionarão de forma integrada no apoio às empresas e ao desenvolvimento e valorização dos seus produtos, potenciando a competitividade e a internacionalização.
3 - O financiamento das ações que concretizam o Protocolo será estipulado caso a caso, quer no tocante ao custo associado, quer no tocante à sua dotação orçamental, tendo em atenção a sua oportunidade, valor total e relevância para as Entidades signatárias do presente Protocolo.

Ponto Quarto

Além dos subscritores do presente protocolo, poderão integrar o Centro, enquanto parceiros instituições das áreas do conhecimento, tecnológicas e empresas desde que com afinidade ao sector de atividade do Centro, assim como outras entidades públicas ou privadas cuja ação tenha relação com o Centro.

Ponto Quinto

1 - A gestão do protocolo será assegurado por uma Comissão Executiva que será o interlocutor privilegiado para as relações entre os subscritores para a criação do Centro e que, como tal, poderá desenvolver as ações necessárias à concretização do desiderato fixado no Ponto Primeiro no período ali fixado.
2 – A Comissão Executiva será composta por um representante do Município de Vila Nova de Famalicão, a nomear nos termos legais, pelo Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, ou quem este indicar, e uma individualidade de reconhecido prestígio e conhecimento do setor em causa que será cooptada pelos representantes das pessoas coletivas.
3 – Cada um dos subscritores nomeará um seu representante, que integrará a comissão de acompanhamento, à qual caberá o papel de coadjuvar a Comissão Executiva e assegurar a ligação entre a sua instituição e o processo de implementação do Centro de Competências do Agroalimentar.

Vila Nova de Famalicão,___, de _____ de 2016

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à Reunião da Câmara
Tarde

ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO

83

PROPOSTA

Assunto: Aprovação da minuta do contrato de prestação de "Serviço de refeições para os estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico"

Em reunião ordinária datada de 2 de junho de 2016, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (redação atualizada), a Câmara Municipal deliberou adjudicar a prestação de "Serviço de refeições para os estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico" à sociedade GERTAL – COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, S.A., pelo valor global de 2.449.152,00 euros, acrescido de IVA;

Nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 96.º do CCP, o clausulado do contrato deve conter, sob pena de nulidade, a indicação do ato de adjudicação e do ato de aprovação da minuta do contrato.

Por força do disposto no artigo 98.º do CCP, conjugado com o disposto nos artigos 4.º, 18.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a competência para aprovar a minuta do contrato é da Câmara Municipal.

Nestes termos, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere:

1 – Aprovar o teor da minuta do contrato de prestação de "Serviço de refeições para os estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico", que se junta em anexo e faz parte integrante desta proposta;

2 – Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato.

Vila Nova de Famalicão, 9 de junho de 2016

O Vereador do Pelouro

dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Minuta

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

"Serviço de refeições para os estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico"

Em .....de ..... de dois mil e dezasseis, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova de Famalicão, no Departamento dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso da Câmara Municipal, perante mim, Luís Miguel Alves Fernandes, Técnico Superior Jurista e Oficial Público do Município compareceram como outorgantes: ----------

PRIMEIRO – PAULO ALEXANDRE MATOS CUNHA, casado, natural da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, residente na Rua Manuel Fernandes Cruz, nº. 58, 1º. A, da mesma União de Freguesias, Presidente da Câmara Municipal e em representação do **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, pessoa colectiva número 506663264, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 2 de junho de 2016. ----------

SEGUNDO – MANUEL CARLOS MEIRELES PINTO, casado, natural da freguesia de Fervença, concelho de Celorico de Basto, com domicilio profissional na Rua Lionesa, S/NR – Praça Mercado – Edifício B, Leça do Balio, que neste ato intervém em representação da sociedade anónima "**GERTAL – COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, S.A.**", com sede na Rua da Garagem, nº. 10, freguesia de Carnaxide, concelho de Oeiras, com o Número de Pessoa Colectiva 500126623, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, na qualidade de procurador, com poderes para este ato, conforme verifiquei pela procuração, datada de 7 de agosto de 2015. ----------

VERIFIQUEI A IDENTIDADE dos outorgantes: a do primeiro, assim como a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por conhecimento pessoal; a do segundo, pela exibição do seu Cartão de Cidadão número 05893181 3ZY4, válido até 01-02-2021. ----------

DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE: ----------

Que o Município de Vila Nova de Famalicão contrata com a sociedade representada pelo Segundo Outorgante, pelo valor global de **€ 2.449.152,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e nove mil cento e cinquenta e dois euros)** a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado nos termos da Lei, o **fornecimento de refeições para os estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico, para um período contratual máximo de três anos, ou seja, pelo período inicial de um ano (ano letivo 2016-2017), com a possibilidade de prorrogação por igual período, até um máximo de duas prorrogações (anos letivos 2017-2018 e 2018-2019)**, cuja adjudicação foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal datada, de 2 de junho de 2016, no âmbito Concurso Público Internacional nº. 02/16/DE, aberto para o efeito, repartido da seguinte forma: ----------

- **Ano 2016 - 311.333,76** EUR, acrescido de IVA; ----------

- **Ano 2017 – 816.384,00** EUR, acrescido de IVA; ----------

- **Ano 2018 – 816.384,00** EUR, acrescido de IVA; ----------

- **Ano 2019 – 505. 50,24** EUR, acrescido de IVA. ----------

O contrato de fornecimento fica sujeito às cláusulas seguintes: ----------

PRIMEIRA: O **serviço de refeições** deve ser efectuado de acordo com as especificações, cláusulas e condições constantes dos seguintes documentos: Programa

do Procedimento, Caderno de Encargos e Proposta da sociedade adjudicatária, aceite pela Câmara, os quais ficam a fazer parte integrante deste contrato.----------

SEGUNDA: 1- O contrato tem a duração de um ano, correspondente ao ano letivo de 2016-2017, com efeitos a partir de **1 de setembro de 2016** e término a **31 de agosto de 2017**;----------

2- Mediante manifestação expressa do órgão municipal competente, o prazo contratual poderá ser prorrogado por igual período de um ano, até ao máximo de duas prorrogações, para o ano letivo 2017-2018 e para o ano letivo 2018-2019.----------

TERCEIRA: A prestação de serviços objeto do presente contrato será efetuada nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1°. ciclo do ensino básico, constantes da cláusula 29.ª (ParteIII), do Caderno de Encargos.----------

QUARTA: A sociedade representada pelo Segundo Outorgante obriga-se a: ----------

a) Garantir a qualidade da prestação dos serviços conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos no Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;----------

b) Não alterar as condições do fornecimento previstas no Caderno de Encargos;---------

c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;----------

d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para o fornecimento.----------

e) A obrigação de pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação de cauções e do processo de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas. ----------

f) Comunicar ao Município a nomeação do gestor do cliente responsável pelo contrato celebrado e quaisquer alterações relativamente à sua nomeação. ----------

QUINTA: 1. Os **pagamentos** devidos pelo contraente público são efetuados no prazo de 60 dias a contar da data de entrada da fatura relativa aos serviços prestados, na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e desde que os serviços tenham sido integralmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 11.ª do Caderno de Encargos. ----------

2. As faturas a emitir pelo adjudicatário deverão fazer referência ao número efetivo de refeições servidas, devidamente detalhadas por estabelecimento e nível de ensino. -------

SEXTA: Na parte omissa, observar-se-ão as normas aplicáveis da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.----------

SÉTIMA: Para garantia da execução do contrato foi entregue pela sociedade adjudicatária a garantia bancária nº ....., no valor de € 122.457,60 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e sessenta cêntimos), emitida pelo Banco ..... em ....., correspondente a **cinco por cento** do valor da adjudicação. ----------

OITAVA: A repartição de encargos para os anos subsequentes ao prazo inicial do contrato foi autorizada, por deliberação da Assembleia Municipal, datada de 26 de fevereiro de 2016, nos termos do disposto no nº. 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei nº. 197/99, de 8 de junho e alínea c), nº. 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. ----------

NONA: A Sociedade representada pelo Segundo Outorgante deve efetuar o pagamento dos emolumentos devidos pelo "Visto" do Tribunal de Contas no prazo legal, mediante guias a expedir pela Câmara Municipal, referentes a este contrato. ----------

VERIFIQUEI que a minuta do contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal datada de .....----------

DISSE O SEGUNDO OUTORGANTE, NA INDICADA QUALIDADE: ----------

Que a Sociedade sua representada aceita este contrato nas condições que ficaram exaradas.----------

ARQUIVO: a) Proposta apresentada pela Sociedade Adjudicatária; b) Programa do Procedimento, Caderno de Encargos e Anúncio; c) Fotocópia da Certidão Permanente da sociedade, com o código de acesso nº 8532-0850-6578, subscrita em 3-11-2009 e válida até 3-11-2017; e) Declaração Electrónica emitida pelo Instituto de Segurança Social, I.P, em 24/02/2016, comprovativa de que a Sociedade tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; f) Certidão do Serviço de Finanças de Oeiras-2, datada de 13-05-2016, da qual consta que a mesma Sociedade tem a sua situação tributária regularizada perante a Fazenda Nacional; g) Certificados de Registo Criminal emitidos em 2/05/2016; h) Fotocópia certificada da Procuração, emitida em 7/08/2015, pela qual verifiquei os poderes do segundo outorgante; i) Garantia bancária referida na cláusula 7.ª deste contrato. ----------

COMPROMISSO Nº. 4273/2016.----------

Este contrato foi lido aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo, em voz alta na presença simultânea de todos, sendo elaborado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes----------

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO,

PATRIMÓNIO:

1 - "ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 685,00M2, DESIGNADA POR LOTE 5, ABRANGIDA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 449/1986, DA FREGUESIA DE LANDIM" **(PÁGINA 88)**

2 - "CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO, SITA NA QUINTA DE REBORDELO, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS, DESTE CONCELHO, EM REGIME DE CONTRATO DE COMODATO AO AGRUPAMENTO 444 DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - RUIVÃES" **(PÁGINA 96)**

3 - "AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO NO LUGAR DA IGREJA, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ, DESTE CONCELHO, ONDE SE ENCONTROU IMPLANTADO O EDIFÍCIO ESCOLAR P3, NA EXTINTA FREGUESIA DE GONDIFELOS – CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DO MESMO PRÉDIO URBANO" **(PÁGINA 101)**

4 - "AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO NO LUGAR DA IGREJA, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ, DESTE CONCELHO, ONDE SE ENCONTROU IMPLANTADA A ESCOLA PRIMÁRIA DA IGREJA E ATUALMENTE SE ENCONTRA IMPLANTADO O JARDIM DE INFÂNCIA, NA EXTINTA FREGUESIA DE GONDIFELOS " **(PÁGINA 104)**

5 - "CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE UM GABINETE DE APOIO SOCIAL, DESTINADO A APOIAR A "URBANIZAÇÃO DAS BÉTULAS" **(PÁGINA 106)**

88

PROPOSTA

Assunto: Alienação de parcela de terreno com a área de 685,00 m2, designada por lote 5, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 449/1986, da Freguesia de Landim

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário da parcela de terreno com a área de 685,00 m2, designada por lote 5, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 449/1986, sita no Lugar de Campas, Rua Futebol Clube de Landim, da Freguesia de Landim, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1477/20160510 – Landim, e inscrita na matriz sob o artigo P 1865 urbano;

Considerando que esta parcela de terreno adveio à sua posse e propriedade por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), após desafetação do seu domínio público para o domínio privado, conforme deliberações da Câmara Municipal de 05 de dezembro de 2012 e da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2013, e cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LL-AHA 20/2014) e emitido respetivo alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 449/1986, em 07 de abril de 2016;

Considerando a existência de, pelo menos, um interessado na aquisição da citada parcela, e que o Município não necessita, atualmente, de manter a propriedade daquele lote, não tendo planeada qualquer utilização do mesmo;

Considerando que a Junta de Freguesia de Landim, notificada que foi para emitir parecer sobre a pretensão do Município de proceder à alienação do lote supra melhor identificado, através do seu Presidente veio dizer em 13 de maio de 2016, via correio eletrónico, nada ter a opor;

Considerando ainda, que nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida;

Considerando que ao supra identificado lote de terreno foi atribuído o valor de € 28.770,00 (vinte e oito mil setecentos e setenta euros), de acordo com o relatório de avaliação datado de 31 de maio de 2016, que se anexa cópia;

Considerando que nos termos do artigo 319.º do Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso;

Considerando que nos termos do artigo 321.º do mesmo diploma legal o procedimento é dirigido por uma Comissão composta por três membros;

Considerando que nos termos do artigo 322.º do diploma legal acima indicado as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lanço deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lanços subsequentes ser de valor inferior a 5% da base de licitação, arredondado às centésimas;

Considerando que, por isso, o valor base de licitação deve ser o mesmo que o valor atribuído na avaliação efetuada (28.770,00 euros).

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno com a área de 685,00 m2, designada por lote 5, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 449/1986, sita no Lugar de Campas, Rua Futebol Clube de Landim, da Freguesia de Landim, deste concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de

Famalicão sob o número 1477/20160510 – Landim, e inscrita na matriz sob o artigo P 1865 urbano, pelo valor base de licitação de 28.770,00 euros.

2 – Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, uma comissão presidida pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Zeferino Joaquim Silva Araújo Pinheiro, que será coadjuvado pela Técnica Superior, Dr.ª Elsa Raquel Mesquita Leal e pelo Assistente Técnico, Agostinho Magalhães Martins de Moura, ambos afetos ao Departamento dos Assuntos Jurídicos.

3 – Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.

Vila Nova de Famalicão, 1 de junho de 2016

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

registo predial online

90

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-1281-72983-031221-001477

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
DENOMINAÇÃO: LOTE - 5
SITUADO EM: Landim
Rua Futebol Clube de Landim

ÁREA TOTAL: 685 M2

MATRIZ n°: 1865-P NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Parcela de terreno.
Norte - Lote - 4; Sul - Alfredo Augusto Gomes da Silva; Nascente - Manuel Correia Botelho Castelo Branco; Poente - Rua Futebol Clube de Landim.
Desanexado do 1476/20160506

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 1046 de 2016/05/05 12:51:53 UTC - Alteração do Alvará de Loteamento
Registado no Sistema em: 2016/05/11 12:51:53 UTC

Alteração ao Alvará de Loteamento n° 449/1986-NÃO REGISTADO- Processo de Alteração de Loteamento n° LL-AHA- 20/2014,aprovado por despacho de 24 de Março de 1986

Alteração ao Lote n° 5:
O lote 5 com a área de 685,00m2, o qual se trata de uma área de cedência ao dominio publico, para espaços verdes e equipamentos, passe para dominio privado do Municipio de Vila Nova de Famalicão.

Especificações:
Lote n° 5; Área- 685,00m2; Destino- construção.

Comunicação oficiosa do Municipio nos termos do n° 7 do arttigo 27 do Dec. Lei 26/2010

Reprodução da Inscrição Ap.1046 de 2016/05/05 - Alteração do alvará de loteamento do prédio 1476/20160505

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 1912 de 2016/05/10 14:56:00 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2016/05/10 14:56:00 UTC

CAUSA : Desafetação do Domínio Público e Integração no Privado

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIPC 506663264
Sede: Praça Álvaro Marques
Localidade: Vila Nova de Famalicão

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
OFICIOSO
AVERB. - OF. de 2016/05/11 16:38:03 UTC - Rectificação
Registado no Sistema em: 2016/05/11 16:38:03 UTC
DA APRESENT. 1046 de 2016/05/05 - Alteração do Alvará de Loteamento

A Alteração ao Alvará de Loteamento, aprovada por despacho de 24 de Março de 2016.

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 13-05-2016 e válida até 13-08-2016

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS (IMI) COMPROVATIVO DA DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO OU ACTUALIZAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS NA MATRIZ (Modelo 1)	Serviço de Finanças 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

Elementos da Declaração

NIF: **506663264** Nome: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO**

Telefone: **252320900** Motivo: **1 - Prédio Novo**

Subdivisão: **1.1 - Prédio Novo (art.º 106º, b))**

Data Recepção: **2016-04-20** Artigo Provisório: **P1865** Nº Registo: **6864341**

Elementos do Prédio

Freguesia: **031221 - LANDIM** SF: **0450 - VILA N.FAMALICAO-1.**

Av./Rua/Praça: **Rua Futebol Clube de Landim** Andar: Lugar: **Lugar de Campas** Cód. Postal: **4770-308**

Norte: **Lote n.º 4**

Sul: **Alfredo Augusto Gomes da Silva**

Nascente: **Manuel Correia Botelho Castelo Branco**

Poente: **Rua Futebol Clube Landim**

Anexo I

Prédio:

NIF: **506663264** Nome: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO**

Tipo Proprietário: **01 - Único Proprietário**

Domicílio Fiscal: **01 - Território Nacional**

Parte: **1/1** Bem Casal: **N**

Terreno para Construção

Área Total do Terreno: **685,0000 m²**

Área de Implantação do Prédio: **150,0000 m²**

Área Bruta de Construção: **150,0000 m²**

Área Bruta Dependente: **0,0000 m²**

Outros Elementos

Data de Passagem a Urbano: **2016-04-07**

Data do Facto: **2016-04-07**

Documentos Anexos

Alvará de Licença de Construção: **0**

Planta(s) de Localização / Croquis: **0**

Projecto ou Viabilidade Construtiva: **0**

Planta(s) do(s) edifício(s): **0**

Anexo I: **0**

92

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÓNIO
LOTE DE TERRENO DO DOMÍNIO PRIVATIVO MUNICIPAL

Proprietário: **Município de Vila Nova de Famalicão**
Localização: **Campas – Landim**
Função e tipologia do imóvel: **Lote para construção de moradia unifamiliar**

1. Finalidade da Avaliação:

A presente avaliação diz respeito a uma parcela de terreno situada no loteamento urbano sob o Alvará nº 449/86 (Procº: Procº/Saida GSE 8712/2014) e parte integrante do domínio privativo municipal. Trata-se de património municipal e que se pretende alienar com base nas disposições legais em vigor.

2. Delimitação e caracterização da parcela a avaliar:

O local está classificado, em termos de PDM, como "Espaços Residencial Urbanizado" e localizada à margem de uma via urbana do loteamento e que lhe confere boa acessibilidade.

Não se verificam indefinições de fronteira na propriedade, porque bem definida e com acesso próprio.

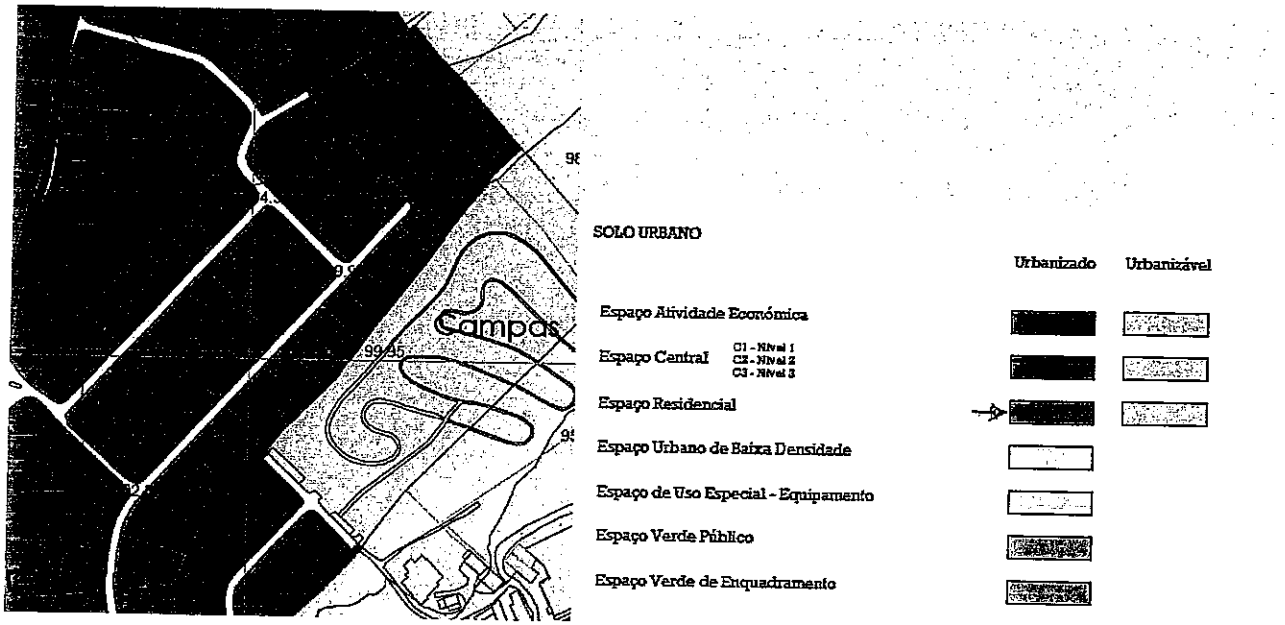

3. Avaliação:

A avaliação foi elaborada pelo perito designado para o efeito, nomeado pelo Senhor Presidente da Câmara, e se baseia nos critérios que usualmente vigoram no Município de Vila Nova de Famalicão para a avaliação de património municipal.

Para determinação do valor atribuído por m2 ao tipo de terreno em causa, para além do já exposto, teve-se também ainda em conta os seguintes pressupostos:

– Valor do solo relativamente ao uso atribuído pelo PDM;

– Localização e qualidade ambiental;

– Acessibilidades;

– Infra-estruturas disponíveis, designadamente: rede de abastecimento de água; redes de saneamento (residual e pluvial); rede de energia eléctrica; outras infra-estruturas.

4. Atribuição do Valor:

Simulado o "Valor Patrimonial Tributável", de acordo com o Regulamento do IMI e tendo em conta os aspetos característicos da propriedade, obtiveram-se os seguintes resultados:

- Área total do terreno:.....685,00m2

- Valor atribuído por m2.....42,00€/m2

- **Valor do terreno:** (685,00x42€)= **28.770,00€**

(São: Vinte e oito mil, setecentos e setenta euros)

Vila Nova de Famalicão, 31 de maio, de 2016

O Perito:

(António Sousa Alves, Eng.º)

Anexo: Planta de Localização-Existente – Escala 1/1.000

Parcela a avaliar (685,00m2)

LEGENDA:

Limite de parcela a avaliar

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

AVALIAÇÃO DE PATRIMÓNIO MUNICIPAL – Alvará Loteamento 449/86_ Lote_05 – Campas – Landim

PROJECTO BASE – LEVANTAMENTO DO EXISTENTE	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO				
Departamento de Assuntos Jurídicos e do Contencioso	ARQ.				Escalas 1/500
	ADAP.	A. Sousa Alves, Engª	DATA	maio/2016	
	DES.		SUBSTITUI		1.1
Praça Álvaro Marques Tel 252 320900. Fax 252 377 110 e-mail:camaramunicipal@cm-vnfamalicao.pt	VER.				
	APR.		SUBSTITUIDO		

AVALIAÇÃO DE PATRIMÓNIO MUNICIPAL - Campas - Landim - Lote 5 - Alvará Loteamento 449/86

AVALIAÇÃO PELO MÉTODO DO CUSTO

Fórmula:	V=(T+Et)+(C+Ec)x(C+Ec)x(1-Kfi)x(1-Kfu)*(1-Kam)+"Ecom"+"L"
V-	Valor do imóvel no estado em que se encontra
T-	Valor de mercado do terreno (já infra-estruturado)
Et-	Encargos conexos com a aquisição do terreno
C-	Preço de construção (reprodução ou substituição)
Ec-	Encargos conexos com a construção
Kfi-	Coeficiente de depreciação física
Kfu-	Coeficiente de depreciação funcional
Kam-	Coeficiente de depreciação ambiental
"Ecom"-	Encargos com a comercialização
"L"-	Lucro do promotor

	Custo do terreno			Custo da construção						
				Áreas cobertas			Preço/m2			
Factor	Área	Preço/m2	Parcial 1	R/C	Andar	Anexo	R/C	Andar	Anexo	Parcial 2
T	685,00 €	42,00 €	28.770,00 €	145,00	145,00	60,00 €	400,00 €	475,00 €	120,00 €	*134.075,00*
Et			0,00 €							
Valor atribuído ao terreno»»»			***28.770,00 €***							

Valor da construção»		C»»»	134.075,00 €
Encargos c/ construção»		Ec»»»	6.703,75 €
Valor do terreno»»»		(T+Et) »	28.770,00 €
Kfi»»»	0,90 €		
Kfu»»»	0,90 €		
Kam»»»	0,90 €		
"Ecom"»»»	0,00 €		
"L"»»»	0,00 €		
Valor de benfeitorias»»»			*0,00 €*
Arredondamento»»»			451,25 €
Valor do investimento(no limite)»»»			***170.000,00 €***

Vila Nova de Famalicão, 31 de maio de 2016

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

94

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 449/ 1986

PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º LL-AHA - 20 / 2014

Nos termos do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro, é emitida a presente alteração ao alvará de Loteamento, em nome de **Município de Vila Nova de Famalicão**, contribuinte 506663264, do prédio sito no **Lugar de Campas**, da freguesia de **Landim**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 28499 e inscrito na matriz predial rústica sob os artigos 406 e 407, da referida freguesia.

A alteração ao alvará de Loteamento, aprovada por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 24 de março de 2016, respeita o disposto no PDM e apresenta, de acordo com a planta que constitui o anexo I (planta de síntese), as seguintes características (alínea e) do n.º 1 do artigo 77º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro), com a redação que lhe foi conferida Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro

Lote	Área	Destino
L 5	685.00m²	Construção

A alteração ao alvará de loteamento consiste no seguinte:

- O lote 5 com a área de 685.00m², o qual se trata de uma área de cedência ao domínio público, para espaços verdes e equipamentos, passe para o domínio privado do Município de Vila Nova de Famalicão.

Dado e passado para que sirva de titulo ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro.

Registado na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, em 07 de Abril de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, _____
(Paulo Cunha, Dr.)

A Coordenadora técnica, _____
(Maria José Pinto da Silva

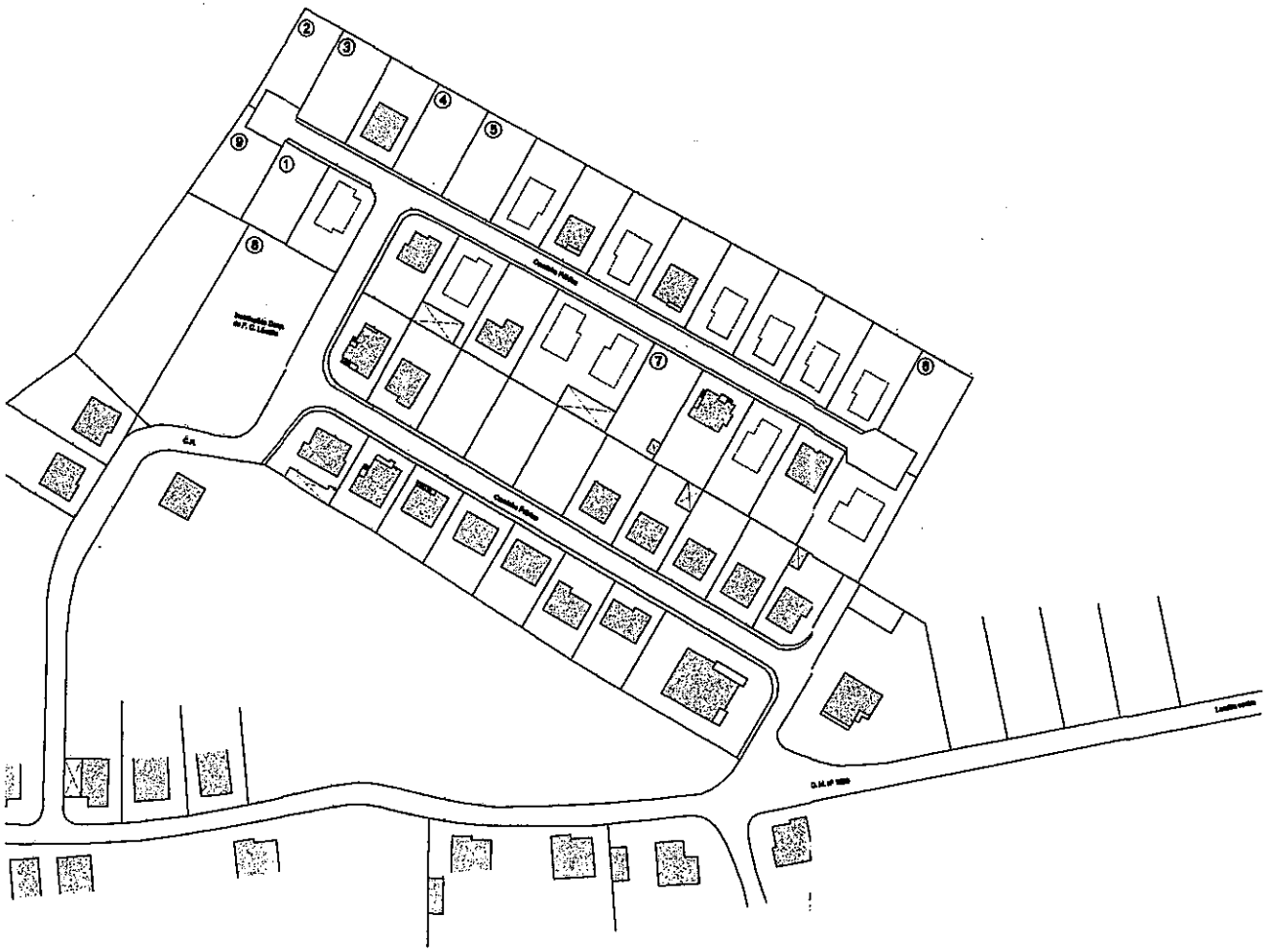

34

QUADRO SINÓPTICO

Lote nº	Área	
1	606,00 m2	
2	460,00 m2	
3	688,00 m2	
4	383,00 m2	
5	686,00 m2	domínio privado do município
6	569,00 m2	
7	636,00 m2	
8	1.750,00 m2	Parque Desportivo
9	830,00 m2	

construções existentes

- TERMO DE AUTENTICAÇÃO -

Para quem interessar este termo de alteração ao alvará de loteamento nº 449/86 emitido em nome de Manuel Antonio de Sousa Lemos a favor de Maria Isabel de Vila Nova de Famalicão
Vila Nova de Famalicão, 3 de Abril de 2015

O Presidente da Câmara
(Paulo Cunha, Dr.)

N

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 449/86

Planta Síntese de Loteamento — Escala: 1/1.000

Campos - Landim — Julho de 2014

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

15

PROPOSTA

Assunto: Cedência de parcela de terreno, sita na Quinta de Rebordelo, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho, em regime de contrato de comodato ao Agrupamento 444 do Corpo Nacional de Escutas - Ruivães

Considerando que os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento rural e urbano e no domínio dos tempos livres e desporto - Cfr. Artigo 23º, número 1, alíneas a) e f), da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de uma parcela de terreno com a área de 1906 m2, sita no Lugar de Rebordelo, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho, a desanexar da parte rústica, do prédio misto denominado "Quinta de Rebordelo", descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 772 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 736.

Considerando que o Agrupamento 444 do Corpo Nacional de Escutas - Ruivães mostrou interesse na cedência desta parcela de terreno, de modo a aí poder desenvolver as suas atividades e instalar a sua sede.

Considerando que, nos termos da alínea u) do número 1, do artigo 33º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o Município, bem como, nos termos da alínea o), do mesmo preceito legal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à promoção de obras ou à realização de eventos com interesse para o Município.

Considerando que a opção pela celebração de contrato de comodato é a que se revela juridicamente mais adequada aos objetivos visados pela Câmara Municipal.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 - Autorizar a cedência, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, em regime de contrato de comodato, pelo prazo de 4 anos, renováveis, e nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, da parcela de terreno acima melhor identificada, sita no Lugar de Rebordelo, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho, ao Agrupamento 444 do Corpo Nacional de Escutas – Ruivães.

2 – Que mais delibere a Câmara Municipal conceder os necessários poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato de comodato.

Vila Nova de Famalicão, 8 de junho de 2016

O Vereador do Pelouro do Património

(Ricardo Mendes, Dr.)

autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 57 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS

SECÇÃO: **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 736 **ARV:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 031236 **Tipo:** R **Secção:** **Artigo:** 579 **Arv/Col:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

Rebordelo

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: Bernardino Morais M Caminho **Sul:** Caminho

Nascente: Mª Mequita Machado **Poente:** Joaquim Araujo Fernandes, outro e caminho

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1987 **Valor Patrimonial Inicial:** €2.597,54

Valor Patrimonial Actual: €2.701,44 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 5,809400

Descrição: Quinta de rebordelo - cultura, vinha, ramada, pomar, citrinos, pastagem, mato eucaliptal, carvalho e dep agric

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** N PRIV MUNICIPIO VNF

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2000 **Valor isento:** €2.701,44

Obtido via Internet em 2016-06-08

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

CONTRATO DE COMODATO

Entre ----------

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, casado, natural da Freguesia de Gavião e residente na Rua Manuel Fernandes da Cruz, número 58, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, ambas do concelho de Vila Nova de Famalicão, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de (...) ----------

e ----------

Segundo Outorgante: Agrupamento 444 do Corpo Nacional de Escutas, Pessoa Coletiva número (...), com sede (...) aqui representada pelo Exmo. Senhor(a), (...), natural de (...) e residente em (...), com poderes para ato, por força do disposto/conferidos pela deliberação/conforme artigo (...) dos Estatutos (...),

é celebrado o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

------- O Primeiro Outorgante é dono e legítimo proprietário de uma parcela de terreno com a área de 1906 m2, sita no Lugar de Rebordelo, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho, a desanexar da parte rústica, do prédio misto denominado "Quinta de Rebordelo", descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila

Nova de Famalicão sob o número 772 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 736. ----------

Cláusula Segunda

------- Que pelo presente contrato o Primeiro Outorgante cede, a título gratuito e por mero favor, à Segunda Outorgante o uso e fruição do prédio acima descrito. ----------

Cláusula Terceira

------- 1- Que esta cedência tem como único fim permitir à Segunda Outorgante um melhor e mais eficaz desenvolvimento das suas atividades e instalação da sua sede. ----- ------- 2 – Que é permitido ao comodatário proceder a obras de conservação e/ou inovação no edifício que sejam estritamente necessárias para adequar o espaço ora cedido ao uso por si visado. ----------

Cláusula Quarta

------- 1 - O presente contrato vigora por um período de 4 anos, com início na data da sua celebração, renovável por igual período, salvo denúncia por qualquer das partes, mediante notificação escrita à outra parte com um mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao termo do prazo. ---------- 2 – Sem prejuízo do prazo fixado no número anterior, ao comodante assiste o direito de a todo o tempo fazer cessar o contrato, mediante comunicação escrita ao comodatário com 90 (noventa) dias de antecedência. ----------

Cláusula Quinta

------- 1 – O comodatário obriga-se ao pagamento de todas as despesas decorrentes da utilização do prédio objeto do presente contrato, designadamente e sem exclusão de

outras, as provenientes do consumo de eletricidade, gás, água e seguros destinados a garantir a cobertura dos riscos associados ao imóvel. ----------

------- 2 – O comodatário obriga-se ainda a fazer uma prudente utilização do imóvel objeto do presente contrato, mantendo-o em bom estado de conservação e comunicando, de imediato, ao comodante quaisquer danos, anomalias ou deteriorações ocorridas. ------

Cláusula Sexta

------- Convencionam as partes que todas as benfeitorias realizadas ou a realizar pelo comodatário no prédio objeto do presente contrato ficam a fazer parte integrante do mesmo, não podendo exigir por elas qualquer indemnização ou usar do direito de retenção. ----------

Cláusula Sétima

-------- O comodatário não pode ceder a posição contratual, quer a título oneroso, quer gratuito, sem autorização prévia do comodante, prestada por escrito. ----------

Cláusula Oitava

------- Em tudo o mais que não estiver regulado neste contrato aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código Civil referentes ao contrato de comodato. ---

------- Para constar outorgam o presente contrato que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo. ----------

------- Vila Nova de Famalicão, (...) ----------

Pelo Primeiro Outorgante,

_____

(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante,

_____

(...)

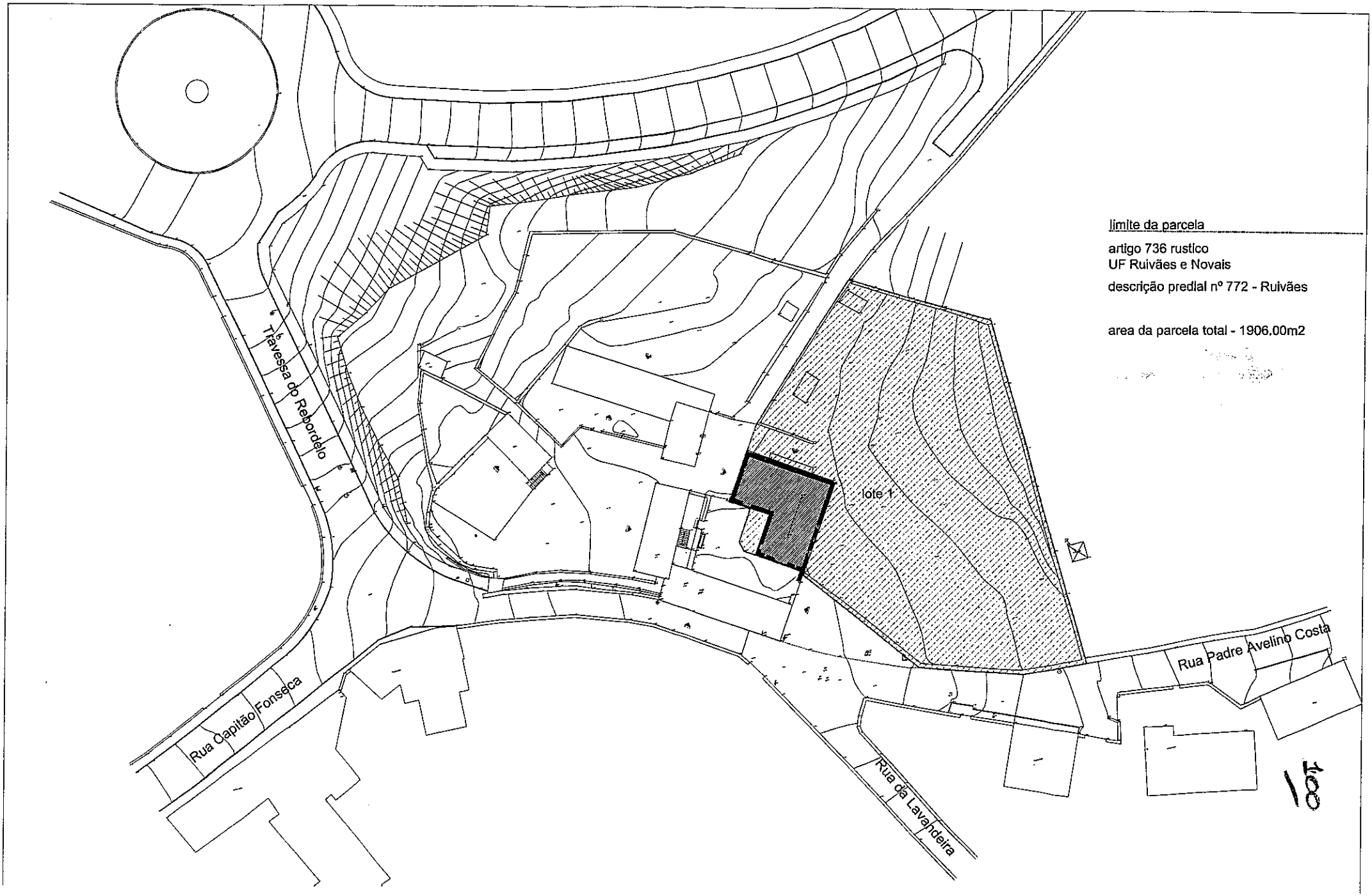
limite da parcela
artigo 736 rustico
UF Ruivães e Novais
descrição predial nº 772 - Ruivães
area da parcela total - 1906,00m2
lote 1
Travessa do Rebordelo
Rua Capitão Fonseca
Rua da Lavandeira
Rua Padre Avelino Costa
180

PROPOSTA

Assunto: Aquisição por usucapião de prédio urbano, sito no Lugar da Igreja, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, deste concelho, onde se encontrou implantado o Edifício Escolar P3, na extinta freguesia de Gondifelos. Constituição de Propriedade horizontal do mesmo prédio urbano

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, constituído por edifício de rés-do-chão e andar, destinado a edifício escolar, com a área total de 6280 m2 e a área de implantação de 1191 m2, onde se encontrava instalado o Edifício Escolar P3, sito no Lugar da Igreja, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1925, não se encontrando, contudo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão.

Considerando que este Município não tem um título formal que comprove a sua propriedade ou legitime o seu domínio, nem o mesmo prédio se encontra registado a seu favor junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão.

Considerando, porém, que este prédio se encontra na sua posse há mais de trinta anos, tendo sido este quem construiu, de raiz, este edifício escolar, sendo igualmente quem sempre o manteve e conservou, tendo, por diversas vezes, feito obras de melhoramento.

Considerando que sempre atuou como proprietário deste edifício, que se encontra na sua posse há mais de trinta anos, tendo aí funcionado o Edifício Escolar P3, na extinta freguesia de Gondifelos.

Considerando que a posse a justificar tem sido pacífica e sem violência, contínua, de boa-fé, pública, à vista, com o conhecimento e sem oposição de quem quer que seja.

Considerando que o Município tem, desde sempre, exercido sobre o referido prédio todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo, usufruindo-o em nome próprio, gozando de todas as utilidades por ele proporcionadas, colocando-o ao serviço da população, enquanto edifício escolar, com o ânimo de quem exercita direito próprio.

Considerando que toda a população concelhia reconhece, sem reservas, que aquele edifício é propriedade municipal.

Considerando que a posse assim mantida em nada obsta à aquisição do direito de propriedade por usucapião, para efeitos de primeira inscrição no registo predial, uma vez que esta aquisição não é suscetível de ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial.

Considerando que os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património e da educação, incumbindo aos órgãos municipais participar no planeamento e na gestão dos equipamentos educativos, designadamente no que concerne aos estabelecimentos das escolas do ensino básico - Cfr. Artigo 23º, número 1, alíneas d) e e), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que ao longo dos últimos anos, fruto das políticas educativas seguidas pelos vários governos do País, foram encerradas e estão em vias de encerramento diversas escolas sobretudo ao nível do ensino básico, o que originou a desativação, nas várias freguesias do concelho, de um número significativo de edifícios escolares.

Considerando que várias dessas freguesias e as instituições locais a elas ligadas se debatem com a falta de espaços onde possam desenvolver as suas atividades, nomeadamente de natureza social, cultural, desportiva e recreativa.

Considerando que há solicitações de cedência daquele espaço por várias instituições daquela freguesia, para desenvolvimento de várias atividades de interesse da população local.

Considerando que existem projetos, por parte deste Município, de cedência daquele prédio a algumas entidades associativas, mediante a formalização tanto de contratos de comodato como de constituição de direitos de superfície a favor das mesmas.

Considerando que mostra-se, por isso, necessária a divisão daquele prédio em unidades independentes, distintas e isoladas entre si, de modo, a poderem, sobre cada uma delas, recair negócios jurídicos diversos.

Considerando que, para tal, é essencial, socorrermo-nos do instituto jurídico da propriedade horizontal, previsto nos artigos 1414.º e seguintes do Código Civil.

Considerando que a propriedade horizontal deve ser constituída mediante escritura pública notarial, sendo que o título constitutivo, conforme previsto no artigo 1418.º do Código Civil, tem de especificar as partes do edifício correspondentes às frações, bem como o valor relativo a cada fração, expresso em percentagem ou permilagem, do valor total do prédio.

Considerando que este antigo edifício escolar será dividido em duas frações autónomas, com a seguinte composição:

- **Fração A** – constituída por três salas de aula, uma cantina, uma cozinha, uma lavandaria e sanitários, no rés-do-chão e por três salas de aulas e sanitários, no primeiro andar, correspondente a 50% do valor total do edifício;

- **Fração B** – constituída por duas salas de aula, um pavilhão e sanitários, no rés-do-chão e três salas de aula e sanitários, no primeiro andar, correspondente a 50% do valor total do edifício.

Considerando que a propriedade horizontal, além de contemplar frações constitutivas de unidades independentes, distintas e isoladas entre si, com saída própria para uma parte comum do prédio, que serão alvo de um direito real de propriedade singular, contempla, igualmente, partes comuns, que serão alvo de um direito real de compropriedade.

Considerando, por isso, que, além daquelas referidas no artigo 1421.º do Código Civil (telhado, alicerces, paredes mestras e restante estrutura do edifício), é parte comum o logradouro existente no exterior do prédio.

Proponho que esta Câmara Municipal delibere o seguinte:

1 – Adquirir, por usucapião, o prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, lavrando-se escritura de justificação notarial, tendo em vista o posterior registo da propriedade na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, devendo, em cumprimento do artigo 96º do Código do Notariado outorgar na referida escritura, como declarantes, Maria Alice Novais Rocha, Joaquim Carvalho Granja Silva e Domingos Joaquim Ferreira Barbosa da Silva Casais, todos residentes neste concelho.

2 – Autorizar a constituição do regime de propriedade horizontal sobre o Edifício Escolar P3, sito no Lugar da Igreja, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, nos termos e condições melhor identificados no corpo da presente proposta.

2 – Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do município, outorgar a respetiva escritura pública de justificação notarial e de constituição de propriedade horizontal.

Vila Nova de Famalicão, 7 de junho de 2016

O Vereador dos Assuntos Jurídicos e Património

(Ricardo Mendes, Dr.)

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

13

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 55 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

ARTIGO MATRICIAL: 1925 **NIP:**

1923

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 17 - GONDIFELOS (EXTINTA) **Tipo:** URBANO

Artigo: 1224

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: -- **Lugar:** IGREJA **Código Postal:** 4760-490 GONDIFELOS

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: EDIFÍCIO DESTINADO A ESCOLA, DE R/C E ANDAR, COM 17 DIVISÕES.

Afectação: Serviços **Nº de pisos:** 2 **Tipologia/Divisões:** 17

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 6.280,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 1.191,0000 m² **Área bruta de construção:** 2.300,0000 m² **Área bruta dependente:** 500,0000 m² **Área bruta privativa:** 1.800,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2003 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €518.530,00 **Determinado no ano:** 2013

Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 160.843,00 **Coordenada Y:** 494.717,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
518.530,00	=	603,00	x	1.718,0850	x	1,10	x	0,70	x	1,000	x	0,65

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (500 - 100) + 0,85 x (1000 - 500) + 0,80 x (Aa + Ab - 1.000,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3297197 **Entregue em :** 2012/05/23 **Ficha de avaliação nº:** 4853410 **Avaliada em :** 2012/05/25

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 129 **Entidade:** PROPRIETARIO

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 1989 **Valor isento:**

PROPOSTA

Assunto: Aquisição por usucapião de prédio urbano, sito no Lugar da Igreja, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, deste concelho, onde se encontrou implantada a Escola Primária da Igreja e atualmente se encontra implantado o Jardim de Infância, na extinta freguesia de Gondifelos

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, constituído por edifício de rés-do-chão e andar, destinado a edifício escolar, com a área total de 2263 m2 e a área de implantação de 298 m2, onde se encontrava instalada a Escola Primária da Igreja e, atualmente, se encontra implantado o Jardim de Infância de Gondifelos, sito no Lugar da Igreja, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 918, não se encontrando, contudo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão.

Considerando que este Município não tem um título formal que comprove a sua propriedade ou legitime o seu domínio, nem o mesmo prédio se encontra registado a seu favor junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão.

Considerando, porém, que este prédio se encontra na sua posse há mais de quarenta anos, tendo sido este quem construiu, de raiz, este edifício escolar, sendo igualmente quem sempre o manteve e conservou, tendo, por diversas vezes, feito obras de melhoramento.

Considerando que sempre atuou como proprietário deste edifício, que se encontra na sua posse há mais de quarenta anos, tendo aí funcionado a Escola Primária da Igreja e, atualmente, o Jardim de Infância, na extinta freguesia de Gondifelos.

Considerando que a posse a justificar tem sido pacífica e sem violência, contínua, de boa-fé, pública, à vista, com o conhecimento e sem oposição de quem quer que seja.

Considerando que o Município tem, desde sempre, exercido sobre o referido prédio todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo, usufruindo-o em nome próprio, gozando de todas as utilidades por ele proporcionadas, colocando-o ao serviço da população, enquanto edifício escolar, com o ânimo de quem exercita direito próprio.

Considerando que toda a população concelhia reconhece, sem reservas, que aquele edifício é propriedade municipal.

Considerando que a posse assim mantida em nada obsta à aquisição do direito de propriedade por usucapião, para efeitos de primeira inscrição no registo predial, uma vez que esta aquisição não é suscetível de ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial.

Proponho que esta Câmara Municipal delibere o seguinte:

1 – Adquirir, por usucapião, o prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, lavrando-se escritura de justificação notarial, tendo em vista o posterior registo da propriedade na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, devendo, em cumprimento do artigo 96º do Código do Notariado outorgar na referida escritura, como declarantes, Maria Alice Novais Rocha, Joaquim Carvalho Granja Silva e Domingos Joaquim Ferreira Barbosa da Silva Casais, todos residentes neste concelho.

2 – Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do município, outorgar a respetiva escritura pública de justificação notarial.

Vila Nova de Famalicão, 7 de junho de 2016

O Vereador dos Assuntos Jurídicos e Património

(Ricardo Mendes, Dr.)

autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 55 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

205

ARTIGO MATRICIAL: 918 **NIP:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 17 - GONDIFELOS (EXTINTA) **Tipo:** URBANO

Artigo: 357

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: IGREJA **Lugar:** **Código Postal:** 4760-502 GONDIFELOS

Av./Rua/Praça: IGREJA **Lugar:** IGREJA **Código Postal:** 4760-502 GONDIFELOS

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: EDIFICIO DESTINADO A ESCOLA DO PLANO DOS CENTENÁRIOS, DE R/C E ANDAR COM 4 SALAS DE AULA

Afectação: Serviços **Nº de pisos:** 2 **Tipologia/Divisões:** 4

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 2.263,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 298,0000 m² **Área bruta de construção:** 350,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 350,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1973 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €104.650,00 **Determinado no ano:** 2013

Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 160.950,00 **Coordenada Y:** 494.530,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
104.650,00	=	603,00	x	346,7450	x	1,10	x	0,70	x	1,000	x	0,65

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 100,0000). Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3297376 **Entregue em :** 2012/05/23 **Ficha de avaliação nº:** 4863029 **Avaliada em :** 2012/05/29

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 1989 **Valor isento:** €104.650,00

Obtido via internet em 2014-02-07

O Chefe de Finanças

(Manuel Augusto da Silva Correia)

A reunião de Câmara
Fica h

206

PROPOSTA

Assunto: Contrato de arrendamento para instalação de um gabinete de apoio social, destinado a apoiar a "Urbanização das Bétulas"

Considerando que a Câmara Municipal, no âmbito dos Serviços de Ação Social, constatou a necessidade de arrendar um espaço com vista à instalação de um gabinete de apoio social e formação;

Considerando que o referido gabinete se destina a apoiar a "Urbanização das Bétulas", construída pela Câmara Municipal, sita no Largo da Estação, em Calendário, do concelho de Vila Nova de Famalicão;

Considerando a proximidade do prédio objeto do contrato de arrendamento em relação à referida urbanização;

Considerando que foi proposto a Francisco de Oliveira, legítimo proprietário do prédio urbano, destinado a habitação, descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 13 356, e inscrito na matriz urbana sob o artigo 102, sito na sito na Rua da Liberdade, n.º 217, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, tomar de arrendamento o rés do chão, direito, do prédio descrito, pela renda mensal de EUR 200,00 (duzentos euros), nas condições e efeitos resultantes do contrato de arrendamento que figura em anexo, as quais foram aceites;

Assim, tenho a honra de propor que, ao abrigo da alínea dd), n.º 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, esta Câmara Municipal delibere:

1 - Autorizar a celebração de contrato de arrendamento que figura em anexo à presente proposta, relativo ao espaço supra identificado, destinando-se o mesmo à instalação de um gabinete de apoio, formação e outros, em Calendário, Vila Nova de Famalicão;

2 - Aprovar a correspondente minuta de contrato de arrendamento, em anexo;

3 - Autorizar a correspondente despesa, que se cifra em EUR 2 400 (dois mil e quatrocentos euros) anuais, em duodécimos de EUR 200 (duzentos euros);

4 - Atento o prazo de duração do contrato de arrendamento de 5 (cinco) anos, que se inicia a 01 de julho de 2016, remeter à Assembleia Municipal para autorizar a assunção de compromisso plurianual;

5 - Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato, em representação do Município.

Vila Nova de Famalicão, 25 de maio de 2016

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

207

CONTRATO DE ARRENDAMENTO

PRIMEIRO OUTORGANTE: FRANCISCO DE OLIVEIRA, casado, titular do Bilhete de Identidade n.º 985769, emitido em 29/01/1999, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 141742178, residente na Rua D. Sancho I, n.º 509, 4760-325 Vila Nova de Famalicão, na qualidade de Senhorio; ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, com sede na Praça Álvaro Marques, em Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para este ato resultantes do disposto na alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme deliberação da Câmara Municipal datada de _____, na qualidade de arrendatário.----------

Entre si é celebrado o presente contrato de arrendamento com prazo certo, para fins não habitacionais, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 1108.º e seguintes do Código Civil, reintroduzidos pelo Novo Regime de Arrendamento Urbano, aprovado pela Lei n.º 31/2012 de 14 de agosto, o qual passa a reger-se pelas seguintes cláusulas e, em tudo o que for omisso, regulam as disposições legais aplicáveis: ----------

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Primeiro Outorgante é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, destinado a habitação, sito na Rua da Liberdade, n.º 217, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 13 356, e inscrito na respetiva matriz predial da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, sob o artigo 102, desde 1937, antes, portanto, de ser exigível a licença de utilização, conforme se fez constar da escritura pública de compra e venda do identificado prédio urbano, celebrada em 19.12.1980. ----------

CLÁUSULA SEGUNDA

1- Pelo presente contrato, o Primeiro Outorgante dá de arrendamento, e o Segundo Outorgante toma de arrendamento, parte do prédio melhor descrito na cláusula anterior, mais propriamente

o Rés do Chão Direito do n.º 217, mediante o pagamento da renda anual de EUR 2 400 (dois mil e quatrocentos euros), paga em duodécimos mensais de EUR 200 (duzentos euros), até ao oitavo dia do mês anterior àquele a que disser respeito, por depósito ou transferência bancária para o seguinte IBAN indicado pelo Primeiro Outorgante: PT50.0036.0391.99102033860.92.----------

2- A renda mensal será sujeita às atualizações anuais, nos termos da legislação aplicável para os arrendamentos não habitacionais, ou, na sua falta, pela aplicação de um coeficiente igual ao índice de inflação média relativa ao ano anterior fornecido pelo INE ou nos termos que vierem a ser acordados pelas partes.----------

CLÁUSULA TERCEIRA

1- O local arrendado destina-se à instalação de um gabinete de apoio social, formação e outros, não podendo ser utilizado para outros fins ou usos, sem o consentimento escrito do Primeiro Outorgante.----------

2- O Segundo Outorgante fica impedido de sublocar, emprestar ou ceder, total ou parcialmente, por qualquer forma ou negócio, os direitos emergentes deste contrato, sem prévio consentimento escrito do Primeiro Outorgante, o qual, a ser dado, constituirá um aditamento e parte integrante do presente contrato, com todos os seus direitos e obrigações.----------

CLÁUSULA QUARTA

O presente contrato terá a duração de 5 (cinco) anos, com início a 01 de julho de 2016 e fim a 30 de junho de 2021, renovando-se automática e sucessivamente no seu termo, por iguais períodos, se não for denunciado pelas partes nos termos legais.----------

CLÁUSULA QUINTA

1- O Segundo Outorgante não pode realizar quaisquer obras sem prévio consentimento escrito do Primeiro Outorgante. ----------

2- Todas as benfeitorias realizadas pelo Segundo Outorgante, mesmo as autorizadas pelo Primeiro Outorgante, ficarão a fazer parte integrante do locado, não podendo o Segundo Outorgante exigir por elas o pagamento de qualquer indemnização ou usar o direito de retenção.

CLÁUSULA SEXTA

1- O Segundo Outorgante obriga-se a fazer uso prudente do locado e a mantê-lo em bom estado de conservação e limpeza, bem como a devolvê-lo devidamente conservado e limpo no termo do arrendamento.----------

2- Constituem encargos do Segundo Outorgante as obras de conservação e limpeza, bem como todas as reparações decorrentes de culpa ou negligência sua, ressalvado o desgaste proveniente da normal e prudente utilização do locado e do decurso do tempo.----------

CLÁUSULA SÉTIMA

Os Outorgantes declaram aceitar o presente contrato, obrigando-se, reciprocamente, nos precisos termos em que o mesmo se acha exarado. ----------

Depois de lido e ratificado, vão as Partes assinar o presente contrato em duplicado, ficando cada um dos Outorgantes com um exemplar.----------

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2016

O Primeiro Outorgante:

_____

O Segundo Outorgante:

_____

CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2016/06/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
341	2016/06/16	4721	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
141742178	14111	FCC

FRANCISCO DE OLIVEIRA
RUA D. SANCHO I, N°.509
60 União das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário
4760-325 CALENDARIO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
4987	4987	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO DE ARRENDAMENTO - URBANIZAÇÃO DAS BETULAS
2017 - 2.400,00 + 2018 - 2.400,00 + 2019 - 2.400,00 + 2020 - 2.400,00 + 2021 - 1.000,00 +

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
2321	RENDAS E ALUGUERES			1.400,000		1.400,000	

EXTENSO
MIL E QUATROCENTOS EUROS

Compromisso n.° 2016/4721, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/3559

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	1.400,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	1.400,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	3559	1	2321	3504	020204				2.095,40	1.400,00	695,40

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/06/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PROTEÇÃO CIVIL:

1 - "APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES" **(PÁGINA 110)**

2 - "APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA DE AVE" **(PÁGINA 115)**

3 - "APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO" **(PÁGINA 120)**

4 – "APOIO FINANCEIRO AO NÚCLEO DE RIBEIRÃO DA CRUZ VERMELHA" **(PÁGINA 125)**

5 - "PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES" **(PÁGINA 130)**

6 - "PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO" **(PÁGINA 132)**

7 - "PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA DE AVE" **(PÁGINA 134)**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à Reunião de Câmara
FaL

PROTEÇÃO CIVIL

110

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses.

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função;

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material;

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar;

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º1 do art.º33.ºda Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, e atento os princípios gerais fixados no Titulo II, do mesmo diploma.

Termos em que tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF: 500979103) no valor de 22.500,00 euros referente ao terceiro trimestre de 2016, correspondente ao montante mensal de 7.500,00 euros.

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3 – Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar os respetivos protocolos, que se anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.

Vila Nova de Famalicão, 11 de maio 2016

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

Protocolo de Cooperação Financeira

Entre ----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, residente na Rua Manuel Fernandes da Cruz, número 58, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, o qual outorga no presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara, em representação do Município conforme dispõe a alínea b) do número 1 do art. 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, e atento o teor da deliberação tomada em xx de xxx de xxxx pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ----------e ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses, pessoa coletiva número 500979103, com sede na Avenida Dr. Carlos Bacelar, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor Arq. António Fernando Sanguedo Meireles, o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção----------

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

---

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; ----------

Considerando que estas entidades vivem, na sua essência, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; ------

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; ----------

Considerando que a ação das corporações de bombeiros voluntários existentes no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; ----------

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo----------

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 30 de setembro de 2016 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 – O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um subsídio no montante de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. ----------

2 – A verba referida no número 1 será paga em prestações de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. ----------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de 24 de março de 2016.

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António Fernando Sanguedo Meireles, Arq.)

113

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES	20004638612	500979103

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 25-01-2016 09:12:19

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte Associação Humanitária De Bombeiros Voluntários Famalicenses, NIF/NIPC 500979103, nesta data, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros (art.º 2.º, al. a) do Dec. -Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro).

A presente certidão é válida por seis meses, nos termos do art.º 3.º, n.º2 do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e referente à situação tributária do contribuinte na data em que é emitida, podendo, posteriormente a esta data, virem a ser constituídas dívidas.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por Municipio De Vila Nova De Famalicao, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado mediante declaração de 13 de Julho de 2007, é emitida a presente certidão, que vai datada e averbada da minha assinatura, aos 25 de Janeiro de 2016.

Esta certidão é para uso exclusivo de Municipio De Vila Nova De Famalicao (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICÃO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

114

DATA	PAGINA
2016/06/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
343	2016/06/16	4716	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
500979103	240005	OCR

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS FAMALICENSES
AV. CARLOS BACELAR, AP. 106

4760-000 FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8215	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - HUMANITARIAS			22.500,000		22.500,000	

EXTENSO
VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	22.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	22.500,00

Compromisso n.º 2016/4716, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/3554

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	3554	1	8215	0102	08070104				102.000,00	22.500,00	79.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/06/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião da Câmara
Fabh
115

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PROTEÇÃO CIVIL

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave.

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função;

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material;

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar;

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º1 do art.º33.ºda Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, e atento os princípios gerais fixados no Titulo II, do mesmo diploma.

Termos em que tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF: 503497487) no valor de 22.500,00 euros referente ao terceiro trimestre de 2016, correspondente ao montante mensal de 7.500,00 euros.

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3 – Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar os respetivos protocolos, que se anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.

Vila Nova de Famalicão, 11 de maio 2016

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

Protocolo de Cooperação Financeira

Entre ----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, residente na Rua Manuel Fernandes da Cruz, número 58, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, o qual outorga no presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara, em representação do Município conforme dispõe a alínea b) do número 1 do art. 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, e atento o teor da deliberação tomada em xx de xxx de xxxx pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ----------e ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave, pessoa coletiva número 503497487, com sede na Avenida Narciso Ferreira, freguesia de Riba de Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pela Exma. Dr.ª Maria José Gonçalves, a qual outorga na qualidade de Presidente da Direção ----------

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

---

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; ----------

Considerando que estas entidades vivem, na sua essência, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; -------

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; ----------

Considerando que a ação das corporações de bombeiros voluntários existentes no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; ----------

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo----------

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 30 de setembro de 2016 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 – O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um subsídio no montante de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. ----------

2 – A verba referida no número 1 será paga em prestações de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. ----------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx.

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

(Maria José Gonçalves, Dr.ª)

178

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ASSOCIACAO HUMANITARIA BOMBEIROS VOLUNTARIOS RIBA AVE	20007473230	503497487

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 25-01-2016 09:19:45

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte Assoc Humanitaria Dos Bombeiros Voluntarios De Riba D Ave, NIF/NIPC 503497487, nesta data, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros (art.º 2.º, al. a) do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro).

A presente certidão é válida por seis meses, nos termos do art.º 3.º, n.º2 do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e referente à situação tributária do contribuinte na data em que é emitida, podendo, posteriormente a esta data, virem a ser constituídas dívidas.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por Municipio De Vila Nova De Famalicao, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado mediante declaração de 12 de Outubro de 2007, é emitida a presente certidão, que vai datada e averbada da minha assinatura, aos 25 de Janeiro de 2016.

Esta certidão é para uso exclusivo de Municipio De Vila Nova De Famalicao (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Av.ª Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 18º, - 1099-013 LISBOA Tel: 707 206 707 Fax: 21 383 45 31
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2016/06/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
343	2016/06/16	4715	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
503497487	2893	OCR

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA DE AVE
LUGAR DA PONTE
34 RIBA D'AVE
4765-202 RIBA DE AVE

219

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8215	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - HUMANITARIAS			22.500,000		22.500,000	

EXTENSO
VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Compromisso n.º 2016/4715, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/3553

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	22.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	22.500,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	3553	1	8215	0102	08070104				124.500,00	22.500,00	102.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/06/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
Tabh
120

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PROTEÇÃO CIVIL

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão.

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função;

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material;

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar;

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º1 do art.º33.ºda Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, e atento os princípios gerais fixados no Titulo II, do mesmo diploma.

Termos em que tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF: 501180044) no valor de 22.500,00 euros referente ao terceiro trimestre de 2016, correspondente ao montante mensal de 7.500,00 euros.

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3 – Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar os respetivos protocolos, que se anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.

Vila Nova de Famalicão, 11 de maio 2016

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

Protocolo de Cooperação Financeira

Entre ----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, residente na Rua Manuel Fernandes da Cruz, número 58, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, o qual outorga no presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara, em representação do Município conforme dispõe a alínea b) do número 1 do art. 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, e atento o teor da deliberação tomada em xx de xxx de xxxx pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ----------e ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 501180044, com sede na Avenida Rebelo Mesquita, número 136, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor João Machado Coelho Tinoco, o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção -

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; ----------

Considerando que estas entidades vivem, na sua essência, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; -------

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; ----------

Considerando que a ação das corporações de bombeiros voluntários existentes no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; ----------

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo----------

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 30 de setembro de 2016 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 – O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um subsídio no montante de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. ----------

2 – A verba referida no número 1 será paga em prestações de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. ----------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita.----------

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx.

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(João Machado Coelho Tinoco)

123

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20004612991	501180044

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 25-01-2016 09:06:49

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte Associação Humanitária De Bombeiros Voluntários De Vila Nova De Famalicão, NIF/NIPC 501180044, nesta data, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros (art.º 2.º, al. a) do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro).

A presente certidão é válida por seis meses, nos termos do art.º 3.º, n.º2 do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e referente à situação tributária do contribuinte na data em que é emitida, podendo, posteriormente a esta data, virem a ser constituídas dívidas.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por Municipio De Vila Nova De Famalicao, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado mediante declaração de 23 de Janeiro de 2009, é emitida a presente certidão, que vai datada e averbada da minha assinatura, aos 25 de Janeiro de 2016.

Esta certidão é para uso exclusivo de Municipio De Vila Nova De Famalicao (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Av.ª Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 18º, - 1099-013 LISBOA Tel: 707 206 707 Fax: 21 383 45 31
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2016/06/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
343	2016/06/16	4714	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
501180044	240016	OCR

BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE FAMALICAO
AV.REBELO MESQUITA 136 - APART.128
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-901 V.N. DE FAMALICÃO

124

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8215	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - HUMANITARIAS			22.500,000		22.500,000	

EXTENSO
VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	22.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	22.500,00

Compromisso n.º 2016/4714, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/3552

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	3552	1	8215	0102	08070104				147.000,00	22.500,00	124.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/06/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara
Fab11
125

PROTEÇÃO CIVIL

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha.

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pela Cruz Vermelha como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função;

Considerando que apesar da Cruz Vermelha viver, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material;

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com a Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Ribeirão, contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio do seu orçamento, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar;

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º1 do art.º33.ºda Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, e atento os princípios gerais fixados no Titulo II, do mesmo diploma.

Termos em que tenho a honra de propor:

1 – Que delibere a Câmara Municipal aprovar a atribuição de um subsídio ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa (NIF: 500745749) no valor de 10.500,00 euros referente ao terceiro trimestre de 2016, correspondente ao montante mensal de 3.500,00 euros.

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3 – Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar os respetivos protocolos, que se anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.

Vila Nova de Famalicão, 11 de maio 2016

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

Protocolo de Cooperação Financeira

Entre ----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, residente na Rua Manuel Fernandes da Cruz, número 58, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, o qual outorga no presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara, em representação do Município conforme dispõe a alínea b) do número 1 do art. 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, e atento o teor da deliberação tomada em xx de xxx de xxxx pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ----------e ----

SEGUNDO OUTORGANTE: Cruz Vermelha Portuguesa, pessoa coletiva número 500745749, com sede social no Palácio dos Condes de Óbidos, sito no Jardim 9 de Abril, 1/5, Lisboa, aqui representada pelo Presidente da Delegação de Ribeirão, com sede na Rua das Escolas, número 30, freguesia de Ribeirão, Concelho de Vila Nova de Famalicão, Exmo. Senhor José António Silva Fonseca, o qual outorga na qualidade de Presidente daquele núcleo ----------

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

---

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pela Cruz Vermelha Portuguesa como de elevado interesse público nos mais diversos domínios da Saúde e Solidariedade Social; ----------

Considerando que esta entidade vive, na sua essência e a nível local, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; ----------

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; ----------

Considerando que a ação do Núcleo da Cruz Vermelha existente no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; ----------

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo----------

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua catividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 30 setembro de 2016 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 – O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um subsídio no montante de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. --

2 – A verba referida no número 1 será paga em prestações de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. ----------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. ----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(José António Silva Fonseca)

128

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
CRUZ VERMELHA PORTUGUESA	20006323483	500745749

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 27-04-2016 14:24:28

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE LISBOA-7

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Maria Ludovina Silva Primo Figueiredo, Chefe de Finanças de LISBOA-7 CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte Cruz Vermelha Portuguesa, NIF/NIPC 500745749, nesta data, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros (art.º 2.º, al. a) do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro).

A presente certidão é válida por seis meses, nos termos do art.º 3.º, n.º2 do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e referente à situação tributária do contribuinte na data em que é emitida, podendo, posteriormente a esta data, virem a ser constituídas dívidas.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por Municipio De Vila Nova De Famalicao, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado mediante declaração de 4 de Dezembro de 2007, é emitida a presente certidão, que vai datada e averbada da minha assinatura, aos 25 de Janeiro de 2016.

Esta certidão é para uso exclusivo de Municipio De Vila Nova De Famalicao (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Maria Ludovina Silva Primo Figueiredo)

Av.ª Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 18º, - 1099-013 LISBOA
Tel: 707 206 707 Fax: 21 383 45 31
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICÃO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2016/06/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
343	2016/06/16	4713	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
500745749	317	OCR

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
RUA DO ENGENHO Nº2

4760-719 RIBEIRAO

129

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8215	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - HUMANITARIAS			10.500,000		10.500,000	

EXTENSO
DEZ MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	10.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	10.500,00

Compromisso n.º 2016/4713, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/3551

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	3551	1	8215	0102	08070104				157.500,00	10.500,00	147.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/06/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de Câmara
Ta 6 4 1
130

PROTEÇÃO CIVIL

PROPOSTA

Assunto: Projeto das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses.

De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro.

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009.

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários.

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas comparticipam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho.

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 617,40 euros (seiscentos e dezassete euros e quarenta cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa aufere ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal.

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009.

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 4 de fevereiro de 2015 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF: 500979103), até ao montante máximo de 7.500,00 euros, relativo ao terceiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo;

2 – Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 11 de maio 2016

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2016/06/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
343	2016/06/16	4717	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
500979103	240005	OCR

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS FAMALICENSES
AV. CARLOS BACELAR, AP. 106

131

4760-000 FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO AS ASSOCIAÇÕES HUMANITARIAS DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS - EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP)

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4216	TRANSFERENCIAS CORRENTES - HUMANITÁRIAS			7.500,000		7.500,000	

EXTENSO

SETE MIL E QUINHENTOS EUROS

Compromisso n.º 2016/4717, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/3555

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	7.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	7.500,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	3555	1	4216	0102	04070104				31.542,16	7.500,00	24.042,16

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/06/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PROPOSTA

Assunto: Projeto das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão.

De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro.

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009.

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários.

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas comparticipam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho.

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 617,40 euros (seiscentos e dezassete euros e quarenta cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa aufere ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal.

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009.

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 4 de fevereiro de 2015 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF: 501180044), até ao montante máximo de 7.500,00 euros, relativo ao terceiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo;

2 – Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 11 de maio 2016

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2016/06/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
343	2016/06/16	4718	2016

133

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
501180044	240016	OCR

BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE FAMALICAO
AV.REBELO MESQUITA 136 - APART.128
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-901 V.N. DE FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO AS ASSOCIAÇÕES HUMANITARIAS DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS - EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP)

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4216	TRANSFERENCIAS CORRENTES - HUMANITÁRIAS			7.500,000		7.500,000	

EXTENSO

SETE MIL E QUINHENTOS EUROS

Compromisso n.º 2016/4718, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/3556

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	7.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	7.500,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	3556	1	4216	0102	04070104				24.042,16	7.500,00	16.542,16

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/06/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

A reunião de câmara
Fa 64
134

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PROTEÇÃO CIVIL

PROPOSTA

Assunto: Projeto das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave.

De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro.

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009.

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários.

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas comparticipam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho.

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 617,40 euros (seiscentos e dezassete euros e quarenta cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa aufere ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal.

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009.

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 4 de fevereiro de 2015 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF: 503497487), até ao montante máximo de 7.500,00 euros, relativo ao terceiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo;

2 – Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 11 de maio 2016

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2016/06/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
343	2016/06/16	4719	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
503497487	2893	OCR

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA DE AVE
LUGAR DA PONTE
34 RIBA D'AVE
4765-202 RIBA DE AVE

135

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO AS ASSOCIAÇÕES HUMANITARIAS DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS - EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP)

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4216	TRANSFERENCIAS CORRENTES - HUMANITÁRIAS			7.500,000		7.500,000	

EXTENSO
SETE MIL E QUINHENTOS EUROS

Compromisso n.º 2016/4719, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/3557

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	7.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	7.500,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	3557	1	4216	0102	04070104				16.542,16	7.500,00	9.042,16

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/06/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

)36

PLANEAMENTO ESTRATÉGICO:

1 - "ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECÍFICOS QUADRILÁTERO - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS EM 2016 - 2º TRIMESTRE" **(PÁGINA 137)**

2 - "COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DE COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM PROJETO DE PARCERIA – "AVE DIGITAL XXI – OPERAÇÃO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DA CIM AVE E MUNICÍPIOS" **(PÁGINA 139)**

3 - "COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DE COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM PROJETOS DE PARCERIA – PLANO PARA O CRESCIMENTO INCLUSIVO DO AVE" **(PÁGINA 141)**

à reunião de câmara
Fa 64

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

137

PROPOSTA

Assunto: Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero – Transferências financeiras em 2016 (Despesas correntes – 2º Trimestre)

A Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero é uma pessoa pública de natureza associativa e de âmbito territorial, que visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Barcelos, Braga, Guimarães e Vila Nova de Famalicão.

Após um primeiro período marcado pela execução do Programa Estratégico de Cooperação "Quadrilátero Urbano para a Competitividade, a Inovação e a Internacionalização", em parceria com a Universidade do Minho, a AIMinho e o Citeve, e enquadrado na medida "Politica de Cidades – Redes Urbanas para a Competitividade e a Inovação", cofinanciado pelo ON.2 – O Novo Norte e QREN através do FEDER, procedeu-se a uma alteração dos estatutos, tendo-se subscrito com os parceiros um novo "Pacto para a Competitividade e Inovação 2015-2020", no qual se consagra como missão da associação "dinamizar o ecossistema inovador e a marca "Quadrilátero" captando recursos para projetos de cooperação promotores da inovação, criatividade e investigação aplicada às empresas e às cidades", tendo por áreas prioritárias de atuação: atração de investimento e internacionalização; turismo urbano; marketing territorial; animação cultural; mobilidade e sociedade digital; I&DT aplicado às Empresas e Cidades; Formação Superior; Sistema Local de Inovação; e Empreendedorismo Tecnológico.

No cumprimento do artigo 35.º dos Estatutos, foi o deliberado pela "Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero Urbano", em sua sessão de 24 de Março de 2016 (Ata nº 11/2016 - cuja fotocópia se junta) de "aprovação das contas de 2015" e do "reajustamento do plano e orçamento para 2016", o montante relativo às transferências municipais a realizar no ano de 2016, por cada município, fixado no valor de 1.200,00 € mensais.

Considerando ainda a deliberação da Câmara Municipal, na sua sessão de 28 de abril, de aprovar a transferência financeira relativa ao 1º trimestre de 2016.

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- A aprovação de uma transferência financeira no montante de 3.600,00 € (três mil e seiscentos euros), referente a despesas correntes e relativa ao 2º Trimestre de 2016, para a Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero, pessoa coletiva n.º 509441092.

Vila Nova de Famalicão, 06 de junho de 2016.

O Vereador

(Leonel Rocha, dr.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2016/06/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
322	2016/06/16	4720	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
509441092	9395	OCR

ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS DE FINS ESPECIFICOS QUADRILATERO URBANO
RUA DOS BISCAINHOS

4700-040 BRAGA

138

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSFERENCIA DE DESPESAS CORRENTE - 2º TRIMESTRE 2016

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4116	TRANSFERENCIAS - ADMINISTRACAO AUTARQUICA (ASSOCIACOES)		NÃO SUJEITO - DESPESA	3.600,000		3.600,000	

EXTENSO
TRÊS MIL E SEISCENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	3.600,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	3.600,00

Compromisso n.º 2016/4720, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/3558

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	3558	1	4116	0102	0405010403				123.538,45	3.600,00	119.938,45

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/06/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PROPOSTA

Assunto: Comunidade Intermunicipal do Ave – Transferência financeira de comparticipação municipal em projeto de parceria – "AVE DIGITAL XXI – Operação de Modernização Administrativa e Tecnológica da CIM Ave e Municípios"

A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público com fins múltiplos criada em 14 de Abril de 2009 que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE., e visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vizela.

No âmbito do cumprimento dos referidos interesses, a CIM do Ave apresentou uma candidatura ao POFC - Programa Operacional Fatores de Competitividade, em que o Municipio de Vila Nova de Famalicão integra ações, nomeadamente a implementação do projeto **"AVE DIGITAL XXI – Operação de Modernização Administrativa e Tecnológica da CIM Ave e Municípios"**; que visa a promover as denominadas regiões digitais centradas na construção de infraestruturas tecnológicas, reengenharia e desmaterialização de processos, aquisição de soluções informáticas de suporte aos processos comuns e criação das bases para disponibilização de bens públicos, nomeadamente através do balcão único, representando um custo no valor total de 63.012,29 €, comparticipados pelos oito Municípios constituintes da CIM do Ave, dos quais 12.735,51 €, são da responsabilidade do Municipio de Vila Nova de Famalicão.

Assim, considerando que a Câmara Municipal é Parceira no projeto acima referido e, como tal, beneficiária da sua quota-parte da comparticipação comunitária respetiva, sendo ainda, contribuinte nas restantes despesas congregadas.

Considerando ainda o deliberado pela "Comunidade Intermunicipal do Ave", em sua reunião do conselho Executivo de 15 de janeiro de 2014, de aprovação "do procedimento administrativo de elaboração e aprovação de candidaturas com comparticipação municipal";

Atentos os fundamentos invocados no corpo da proposta, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a aprovação da transferência financeira, no montante de 12.735,51 € (doze mil setecentos e trinta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos), relativa a despesas do projeto "AVE DIGITAL XXI – Operação de Modernização Administrativa e Tecnológica da CIM Ave e Municípios", para a CIM do Ave, pessoa coletiva n.º 508887780.

Vila Nova de Famalicão, 08 de junho de 2016

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Ricardo Mendes, dr.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2016/06/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
11	2016/06/16	4723	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
508887780	9976	OCR

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE
RUA CAPITAO ALFREDO GUIMARAES, Nº1

4800-019 GUIMARÃES

130

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSFERENCIA FINANCEIRA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM PROJETO DE PARCERIA - AVE DIGITAL XXI

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8105	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS			12.735,510		12.735,510	

EXTENSO
DOZE MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO EUROS E CINQUENTA E UM CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	12.735,51
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	12.735,51

Compromisso n.º 2016/4723, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/3561

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	3561	2	8105	0102	0805010403				19.823,28	12.735,51	7.087,77

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/06/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PROPOSTA

Assunto: Comunidade Intermunicipal do Ave – Transferências financeiras de comparticipação municipal em projetos de parceria – Plano para o Crescimento Inclusivo do Ave

A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público com fins múltiplos criada em 14 de Abril de 2009 que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE., e visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho Vila Nova de Famalicão e Vizela.

No âmbito do cumprimento dos referidos interesses, a CIM do Ave desenvolveu um Plano para o Crescimento Inclusivo do Ave, aprovado em 30 de setembro de 2015 pelo Conselho Intermunicipal de Educação e pelo Conselho Intermunicipal da CIM do Ave, que representa um custo no valor total de 56.592,59 €, comparticipados pelos oito Municípios constituintes da CIM do Ave, dos quais 11.239,92 € são da responsabilidade do Municipio de Vila Nova de Famalicão.

Assim, considerando que a Câmara Municipal é parceira no projeto referido e, como tal, beneficiária da sua quota-parte das potenciais comparticipações comunitárias respetivas, sendo ainda, contribuinte nas restantes despesas congregadas;

Considerando ainda o deliberado pela "Comunidade Intermunicipal do Ave", em sua reunião do Conselho Executivo de 15 de janeiro de 2014 de aprovação "do procedimento administrativo de elaboração e aprovação de candidaturas com comparticipação municipal";

Atentos os fundamentos invocados no corpo da proposta, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a aprovação da transferência financeira, no montante de 11.239,92€ (onze mil duzentos e trinta e nove euros e noventa e dois cêntimos), relativa as despesas do

projeto "Plano para o Crescimento Inclusivo do Ave", para a CIM do Ave, pessoa coletiva n.º 508 887 780:

Vila Nova de Famalicão, 08 de junho de 2016

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Ricardo Mendes, dr.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2016/06/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
322	2016/06/16	4683	2016

142

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
508887780	9976	OCR

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE
RUA CAPITAO ALFREDO GUIMARAES, Nº1

4800-019 GUIMARÃES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRF FINANCEIRAS DE COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM PROJETOS DE PARCERIA - PLANO PARA O CRESCIMENTO INCLUSIVO DO AVE

TIPO DE DESPESA		TAXA.		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4116	TRANSFERENCIAS - ADMINISTRACAO AUTARQUICA (ASSOCIACOES)		NÃO SUJEITO - DESPESA	11.239,920		11.239,920	

EXTENSO
ONZE MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE EUROS E NOVENTA E DOIS CÊNTIMOS

Compromisso n.º 2016/4683, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/3523

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	11.239,92
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	11.239,92

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	3523	1	4116	0102	0405010403				131.178,37	11.239,92	119.938,45

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/06/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MOBILIDADE:

1 - "ASSUNÇÃO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO COMO AUTORIDADE DE TRANSPORTE" **(PÁGINA 144)**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara

944 MOBILIDADE

PROPOSTA

Assunto: Assunção do Município de Vila Nova de Famalicão como Autoridade de Transporte

Considerando que com a publicação da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, foi aprovado o novo **Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros** (RJSPTP), elaborado com base nas diretrizes europeias estabelecidas no Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento e do Conselho, de 23 de outubro de 2007.

Considerando que este novo regime jurídico ditou a transferência de competências e funções do poder central para o poder local, em matéria do serviço público do transporte de passageiros.

Considerando que decorre diretamente da lei (*vide* artigo 6.º do RJSPTP, bem como da demais legislação aplicável ao nível da descentralização de competências nos municípios em matéria de mobilidade e transportes) que os municípios são as Autoridades de Transporte competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais, podendo associar-se com vista à prossecução conjunta de competências em matéria de serviços municipais ou podendo delegar as suas competências nas entidades intermunicipais – CIM ou AM – nas quais se encontram inseridos.

Considerando que a Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, prevê um período transitório, que se inicia com a organização das novas autoridades de transportes e com o cumprimento de obrigações de estruturação institucional e de articulação das autoridades entre si, bem como com a implementação de novas regras de relacionamento entre autoridades e operadores de transporte e termina no próximo dia 30 de junho de 2016.

Considerando que às autoridades de transportes são igualmente atribuídas competências em matéria de promoção de instrumentos de planeamento e de atividades de condução de

procedimentos concursais, com o objetivo da celebração de contratos de serviço público, a concretizar **até dezembro de 2019**.

Considerando que, em termos práticos e para efeitos de registo nacional e de transferência da documentação associada às competências legais em causa, os municípios devem comunicar ao IMT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. a "assunção" das suas competências de Autoridade de Transporte à luz do RJSPTP, concretizada através de deliberação dos competentes órgãos municipais.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 – Assumir as competências enquanto Autoridade de Transporte quanto aos serviços públicos de transportes de passageiros municipais, sem prejuízo de, futuramente, estas competências poderem ser, no todo ou em parte, delegadas/partilhadas com outros municípios ou com entidades supramunicipais, ao abrigo do disposto nos artigos 6.º e 10.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho.

2 – Submeter o assunto a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 – Comunicar a decisão que vier a ser tomada pelo órgão deliberativo municipal ao IMT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P.

Vila Nova de Famalicão, 01 de junho de 2016

A Vereadora do Pelouro
da Mobilidade e dos Transportes,

(Sofia Fernandes, Dra.)

FREGUESIAS:

1 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO – ARRANJOS EXTERIORES DO CENTRO PAROQUIAL DE VALE S. MARTINHO" **(PÁGINA 146)**

2 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE RIBEIRÃO – OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ESCOLAS DE ALDEIA NOVA" **(PÁGINA 156)**

3 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI – EXECUÇÃO DE MURO JUNTO AO PARQUE DE ESTABELECIMENTO DA NOSSA SENHORA DO CARMO - LEMENHE" **(PÁGINA 164)**

4 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA S. MARTINHO DE BRUFE – REABILITAÇÃO DA SEDE" **(PÁGINA 173)**

5 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO PEDRO DE RIBA DE AVE – OBRAS DE RESTAURO E BENEFICIAÇÃO NA IGREJA" **(PÁGINA 180)**

6 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO AO RANCHO REGIONAL DE FRADELOS – OBRAS DE RESTAURO DE UMA SALA NA SEDE DO RANCHO" **(PÁGINA 187)**

à reunião de câmara

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

146 FREGUESIAS

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Vale S. Martinho.
"Arranjos Exteriores do Centro Paroquial de Vale S. Martinho."

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta de Freguesia de Vale S. Martinho solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para os Arranjos Exteriores do Centro Paroquial de Vale S. Martinho;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios;

Considerando ainda que o custo das obras situar-se-á em 16.722,00 euros (dezasseis mil setecentos e vinte e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 16.000,00 € (dezasseis mil euros), à Freguesia de Vale S. Martinho, com o NIF 507 042 727, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**

2. **Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 14 de junho de 2016

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO

147

Exmo. Sr. Presidente da
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
4760 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		OF-013/2015	09/05/2015

Assunto: Pedido de apoio financeiro

Ao Cuidado Dr. Vereador Mário Passos

Exmo. Sr.

Venho por este meio solicitar a V/ Excia. apoio financeiro para arranjos exteriores do Centro Paroquial de Vale S. Martinho.

Gratos desde já pela atenção dispensada ao nosso pedido, nos despedimos com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,

Manuel Francisco Carvalho Oliveira

(Carta editada usando Gestão de População/Correspondência e Atestados para Windows – © Módula C)

Praceta da Escola, 21 • 4770-611 Vale S. Martinho • Vila Nova de Famalicão
Tel./Fax 252 312 912 • Email: geral@freg-valesmartinho.pt

Entrada do GSE:	18846/2016
Requerente:	Freguesia de Vale S. Martinho
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação técnica:

A Junta de Freguesia de Vale S. solicitou apoio financeiro para obras de arranjos exteriores ao centro Paroquial de Vale S. Martinho, para o efeito apresenta orçamentos em anexo.

Os trabalhos a realizar consistem no levantamento dos pavimentos existentes, colocação do terreno á cota de projecto e respectiva pavimentação em lajetas de betão e pavimentação em cubo 11x11cm. Fornecimento e colocação de tampas em ffd.

Pelo exposto sou da opinião que os trabalhos descritos no orçamento apresentado, são necessários para a boa execução da obra.

Vila Nova de Famalicão, 14 de Junho de 2016

(Salomé Ramalho, Arq.)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | GABINETE FREGUESIAS
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 | FAX 252 323751 | NIF 506663264
E-MAIL: CAMARAMUNICIPAL@VILANOVADEFAMALICAO.ORG | INTERNET: WWW.VILANOVADEFAMALICAO.ORG

DACOP
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S. A.

148

À
FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO
Praceta da Escola, 21
4770-611 VALE S.MARTINHO VNF
Att.:

Vila Nova de Famalicão, 05 de Maio de 2016

PROPOSTA

1.1 - INTRODUÇÃO

DACOP-CONSTRUÇÕES E OBRAS PUBLICAS, S.A., contribuinte n.º 500499675, com sede na Praceta da Bela Vista, Freguesia de S. Martinho do Vale, em Vila Nova de Famalicão, titulares do "**Alvará de Construção n.º 12829**", **Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Obras de Urbanização**, (**Classe 7-Obras de valor até 10.624.000,00 €**), contendo a **Categoria 2** "VIAS DE COMUNICAÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO E OUTRAS INFRA-ESTRUTURAS", **Subcategoria 1** "VIAS DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA E AERÓDROMOS", depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de **"ARRANJOS EXTERIORES E ARRUAMENTO DE ACESSO AO CENTRO PAROQUIAL DE VALE S. MARTINHO - V.N. FAMALICÃO"**, obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo valor de **16.722,00 €** (Dezasseis Mil Setecentos e Vinte e Dois Euros), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante. ----------

1.2 – CONTROLO DE QUALIDADE

O Controlo de Qualidade atua em duas vertentes:
- "In Situ" às várias camadas do pavimento;
- Em laboratório às misturas betuminosas segundo o referencial EN 13108-1 Marcação CE.

1.3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições serão acordadas em fase de adjudicação.

1.4 – OUTRAS CONDIÇÕES

1.4.1 – Prazo de Execução: acordado na fase de adjudicação;

1.4.2 – Validade da Proposta: 30 dias da data da sua elaboração, no entanto, no caso de Misturas Betuminosas a execução dos trabalhos terá que ser efetuado durante o mês de apresentação da proposta, devido às constantes alterações nos preços dos produtos petrolíferos;

Capital Social: 650.000 € - Reg. na C.R.C. de V. N. Famalicão • Contrib. N.º 500 499 675 • Titular do Alvará N.º 12 829

DACOP
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S. A.

ISO 9001 SGS

Lista de Preços Unitários

(Valores em E

ARRANJOS EXTERIORES E ARRUAMENTO DE ACESSO AO CENTRO PAROQUIAL DE VALE S. MARTINHO - V.N. FAMALICÃO

Licença de: DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A. © PRIMAVERA

Código: ORC0678-4 **Data:** 05/05/20

Dono da Obra: FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO

Ident.	Descrição		Quant.	Pr.Unit.	Total
ORC0678-4	**ARRANJOS EXTERIORES E ARRUAMENTO DE ACESSO AO CENTRO PAROQUIAL DE VALE S. MARTINHO - V.N. FAMALICÃO**				
1	**DEMOLIÇÕES E MOVIMENTOS DE TERRA**				
1.1	Execução de escavação de terras / aterros para obtenção das cotas de projeto.	VG	1,000	1 480,00	1 48
				1 Total	1 48
2	**BARRAS DE FERRO**				
2.1	Fornecimento e aplicação de barra de ferro com 6mm de espessura, incluindo argamassa de fixação.	ML	60,600	19,50	1 18
				2 Total	1 18
3	**LAJETAS DE BETÃO**				
3.1	Fornecimento e colocação de camada de tout-venant com 10cm de espessura, incluindo compactação mecânica.	M2	273,700	3,50	95
3.2	Fornecimento e colocação de massame de betão com 10cm de espessura.	M2	273,700	6,00	1 64
3.3	Fornecimento e colocação de lajetas de betão 60x40cm, incluindo argamassa de assentamento.	M2	273,700	19,50	5 33
				3 Total	7 93
4	**CUBOS DE GRANITO**				
4.1	Fornecimento e colocação de camada de tout-venant com 10cm de espessura, incluindo compactação mecânica.	M2	105,200	3,50	36
4.2	Fornecimento e colocação de massame de betão com 10cm de espessura.	M2	105,200	6,00	63
4.3	Fornecimento e assentamento de cubo de granito azul 11x11cm, assente em pó de pedra e coberto com goma de betão.	M2	105,200	15,50	1 63
				4 Total	2 63
5	**TAMPAS EM FFD**				
5.1	Fornecimento e aplicação de tampas em FFD para remate das caixas das diversas especialidades existentes.	UN	5,000	150,00	75
				5 Total	75
6	Fornecimento e aplicação de canelete em betão polímero e grelha em ferro fundido para condução das águas pluviais.	ML	42,200	65,00	2 74
				ORC0678-4 Total	16 72
				Total Geral	16 72

DACOP. CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.
A Administração

Capital Social: 650.000 € - Reg. na C. R. C. de V. N. Famalicão • Contrib. N.º 500 499 675 • Titular do Alvará N.º 12 829

1.4.3 – Trabalhos: Todos os trabalhos estão sujeitos a medição, no entanto, se as quantidades efetivamente realizadas forem menores ou maiores do que as previstas, o preço unitário poderá estar sujeito a revisão, se o Adjudicatário assim o entender;

1.4.4 – Autos Medição: As medições serão realizadas após a conclusão dos trabalhos, em data a fixar entre o Dono de Obra e a Dacop, no entanto, a não comparência do Dono de Obra na realização das medições, não será impeditivo para a não apresentação do respetivo auto de medição. Caso não haja apresentação de qualquer objeção devidamente fundamentada no prazo máximo de 48 horas da data de apresentação do auto de medição, a Dacop emitirá a fatura;

1.4.5 – Adjudicação: A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

DACOP CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.
p/ Representante
p/ Administração

(Dep. Técnico)

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA

Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a **Adjudicação desta Empreitada.**

Nome do Cliente: **FREGUESIA DE VALE S.MARTINHO**

Empreitada: **ARRANJOS EXTERIORES E ARRUAMENTO DE ACESSO AO CENTRO PAROQUIAL DE VALE S. MARTINHO - V.N. FAMALICÃO**

Proposta N.º: **ORC0678-4**

Função:_____ Data:__/__/____ Assinatura:_____

(Carimbo e Assinatura)

SEDE: Praceta da Bela Vista, 217 - Vale S. Martinho • Apartado 354 •• 4764-980 V. N. FAMALICÃO • Telef. 252 301 140 - Fax 252 301 149
E-mail: geral@dacop.pt www.dacop.pt • **ESTALEIROS:** Telef. 252 301 148 - Fax 252 301 149 • **CENTRAL BETUMINOSOS:** Telef. / Fax 252 418 274

Somocas
Construção Civil e Obras Públicas, S.A.

Á
FREGUESIA DE VALE S.MARTINHO
Praceta da Escola, 21
4770-611 VALE S.MARTINHO

Vila Nova de Famalicão, 05 de Maio de 2016

PROPOSTA

SOMOCAS-CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, S.A., com sede na Avenida Tomás Pereira, nº 151, Freguesia de Vale S. Martinho, concelho de Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de construçãc nº 62140, contendo as autorizações **2ª CATEGORIA** (Vias de comunicação Obras de Urbanização e Outras Infraestruturas) **1ª SUBCATEGORIA** (Vias de Circulação Rodoviária e Aeródromos), Classe 3 - Até 664.000 €, depois de terem tomado conhecimento da empreitada de **"ARRANJOS EXTERIORES E ARRUAMENTO DE ACESSO AO CENTRO PAROQUIAL DE VALE S.MARTINHO-V.N.FAMALICÃO"**, obrigam-se a executar a referida empreitada, pela quantia de **17.927,80 €** (Dezassete Mil Novecentos e Vinte e Sete Euros e Oitenta Cêntimos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante. ----------

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. --------

Mais declaram que renunciam a foro especial e se submetem, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor. ----------

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima consideração. ----------

Atentamente,
SOMOCAS
Construção Civil e Obras Públicas, S.A.
A Administração

Capital Social: 300.000 € - Reg. na C.R.C. de V. N. Famalicão • Contrib. N.º 502 706 660 • Titular do Alvará: 62 140

150

Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

ARRANJOS EXTERIORES E ARRUAMENTO DE ACESSO AO CENTRO PAROQUIAL DE VALE S.MARTINHO - V.N.FAMALICÃO

Código: ORCC0018 **Data:**05/05/2016

Dono da Obra: FREGUESIA DE VALE S.MARTINHO

Ident.	Descrição	Quant.		Pr.Unit.	Total
ORCC0018	**ARRANJOS EXTERIORES E ARRUAMENTO DE ACESSO AO CENTRO PAROQUIAL DE VALE S.MARTINHO - V.N.FAMALICÃO**				
1	**DEMOLIÇÕES E MOVIMENTOS DE TERRA**				
1.1	Execução de escavação de terras / aterros para obtenção das cotas de projeto.	1,000	VG	1 600,00	1 600,00
			Total		**1 600,00**
2	**BARRAS DE FERRO**				
2.1	Fornecimento e aplicação de barra de ferro com 6mm de espessura, incluindo argamassa de fixação.	60,600	ML	20,00	1 212,00
			Total		**1 212,00**
3	**LAJETAS DE BETÃO**				
3.1	Fornecimento e colocação de camada de tout-venant com 10cm de espessura, incluindo compactação mecânica.	273,700	M2	4,00	1 094,80
3.2	Fornecimento e colocação de massame de betão com 10cm de espessura.	273,700	M2	7,00	1 915,90
3.3	Fornecimento e colocação de lajetas de betão 60x40cm, incluindo argamassa de assentamento.	273,700	M2	20,00	5 474,00
			Total		**8 484,70**
4	**CUBOS DE GRANITO**				
4.1	Fornecimento e colocação de camada de tout-venant com 10cm de espessura, incluindo compactação mecânica.	105,200	M2	4,00	420,80
4.2	Fornecimento e colocação de massame de betão com 10cm de espessura.	105,200	M2	7,00	736,40
4.3	Fornecimento e assentamento de cubo de granito azul 11x11cm, assente em pó de pedra e coberto com goma de betão.	105,200	M2	16,00	1 683,20
			Total		**2 840,40**
5	**TAMPAS EM FFD**				
5.1	Fornecimento e aplicação de tampas em FFD para remate das caixas das diversas especialidades existentes.	5,000	UN	180,00	900,00
			Total		**900,00**
6	Fornecimento e aplicação de canelete em betão polímero e grelha em ferro fundido para condução das águas pluviais.	42,200	ML	68,50	2 890,70
			Total		**17 927,80**
			Total Geral		**17 927,80**

SOMOCAS
Construção Civil e Obras Públicas, S.A.
A Administração

Capital Social: 300.000 € - Reg. na C.R.C. de V. N. Famalicão • Contrib. N.º 502 706 660 • Titular do Alvará: 62 140

CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS
J V MEIRA - CONST.UNIP.LDA

SERVIÇO DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM
FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PAVIMENTOS

TRAVESSA DA FONTE N.º 64 – ANTAS
4760-224 – VILA NOVA DE FAMALICÃO
TELEMÓVEL – 93 968 62 33
CONTRIBUINTE N.º 510 226 000

Freguesia de Vale São Martinho
Praceta da Escola, n.º 21- Vale São Martinho
4770-611 Vila Nova de Famalicão.

Proposta de Preço

J V Meira - Construções Unipessoal, Lda. com sede na Travessa da Fonte, n.º 64, freguesia de Antas e Abade de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, titular do Alvará de Construção n.º 68984, contendo as autorizações na *1.ª Categoria – Edifícios e Património Construído (Classe 1), 2.ª Categoria – Vias de Comunicação, Obras de Urbanização e Outras Infraestruturas (Classe 1) e 5.ª Categoria – Outros Trabalhos (Classe 1)*, depois deter tomado conhecimento do objeto da empreitada de *"Arranjos Exteriores e Arruamento de Acesso ao Centro Paroquial de Vale São Martinho"*, , obriga-se a executar a referida empreitada, pela quantia de 20.842.25 € *(Vinte Mil , Oitocentos e Quarenta e Dois Euros e Vinte e Cinco Cêntimos)* que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 05 de Maio de 2016.

J.V. MEIRA
Construções Unipessoal, Lda
Nipc. 510 226 000
Travessa da Fonte nº 64
4760 - 224 Antas V.N. Famalicão

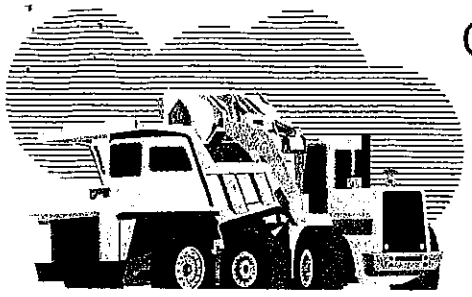

CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS
J V MEIRA - CONST.UNIP.LDA

SERVIÇO DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM
FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PAVIMENTOS

TRAVESSA DA FONTE N.º 64 – ANTAS
4760-224 – VILA NOVA DE FAMALICÃO
TELEMÓVEL – 93 968 62 33
CONTRIBUINTE N.º 510 226 000

151

Freguesia de Vale São Martinho
Praceta da Escola n. º21 - Vale São Martinho
4770-611 Vila Nova de Famalicão.

DATA: 05.05.2016

PROPOSTA ORÇAMENTAL

Designação	Uni.	Quant.	Preço Unit.	Valor
Trabalhos a efetuar para "Arranjos exteriores e Arruamento de acesso ao Centro Paroquial de Vale são Martinho".				
Designação de trabalhos:				
1- Demolições e Movimentos de Terra				
1.1- Execução de escavação de terras / aterros para obtenção das cotas de projeto.	Vg.	1.00	2.350.00 €	2.350.00 €
2- Barras de Ferro				
2.1- Fornecimento e aplicação de barra de ferro com 6mm de espessura, incluindo argamassa de fixação.	ml	60.60	25.00 €	1.515.00 €
3-Lajetas de Betão				
3.1- Fornecimento e colocação de camada de tout-venant com 10 cm de espessura, incluindo compactação mecânica.	m^2	273.70	4.50 €	1.231.65 €
3.2- Fornecimento e colocação de massame de betão com 10 cm de espessura.	m^2	273.70	8.00 €	2.189.60 €
3.3- Fornecimento e colocação de lajetas de betão 60x40 cm, incluindo argamassa de assentamento.	m^2	273.70	22.00 €	6.021.40 €
			Total a transportar	**13.307.65 €**

Designação	Uni.	Quant.	Preço Unit.	Valor
Transporte				**13.307.65 €**
4- Cubos de Granito				
4.1-Fornecimento e colocação de camada de tout-venant com 10 cm de espessura, incluindo compactação mecânica.	m^2	105.20	4.50 €	473.40 €
4.2- Fornecimento e colocação de massame de betão com 10cm de espessura.	m^2	105.20	8.00 €	841.60 €
4.3- Fornecimento e assentamento de cubo de granito azul 11x11cm, assente em pó de pedra e coberto com goma de betão.	m^2	105.20	18.00 €	1.893.60 €
5-Tampas em FFD				
5.1- Fornecimento e aplicação de tampas em FFD para remate das caixas das diversas especialidades existentes.	Uni.	5.00	190.00 €	950.00 €
6- Caneletes Grelha				
6.1- Fornecimento e aplicação de canelete em betão polímero e grelha em ferro fundido para condução das águas pluviais.	ml	42.20	80.00 €	3.376.00 €
			TOTAL	**20.842.25 €**

NOTA: Esta proposta orçamental não inclui IVA à taxa aplicável.

Cumprimentos,

J.V. MEIRA
Construções Unipessoal, Lda
Nipc: 510 226 000
Travessa da Fonte nº 64
4760 - 224 Antas V.N. Famalicão

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Vale S. Martinho, pessoa coletiva número 507042727, com sede na Praceta da Escola, n.º 21, Vale S. Martinho, aqui representada por Manuel Francisco Carvalho Oliveira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Vale S. Martinho, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu

património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em __ de _____ de 2016, deliberou atribuir, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de arranjos exteriores do Centro Paroquial de Vale S. Martinho.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2016, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____ euros), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da acção mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2016.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Manuel Francisco Carvalho Oliveira)

254

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **FREGUESIA DE VALE S MARTINHO**
Firma/denominação **FREGUESIA DE VALE S MARTINHO**
Número de Identificação de Segurança Social **20008615716**
Número de Identificação Fiscal **507042727**
Número de Declaração **13623035**
Data de emissão **12-05-2016**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2016.05.12 13:33:16 +0100

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte JUNTA DE FREGUESIA DE VALE S MARTINHO, NIF/NIPC 507042727, não é devedor(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros, nesta data, tendo assim a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT). A presente certidão é válida por três meses, nos termos do artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado, mediante declaração de 08 de Janeiro de 2014, é emitida a presente certidão, em 24 de Maio de 2016.

Esta certidão é para uso exclusivo de MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2016/06/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
351	2016/06/16	4689	2016

155

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
507042727	106	CFRE

FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO
PRACETA DA ESCOLA, N.º 21
41 VALE (S.MARTINHO)
4770-611 VALE SAO MARTINHO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ARRANJOS EXTERIORES DO CENTRO PAROQUIAL DE VALE S.MARTINHO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8145	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - OUTRAS			16.000,000		16.000,000	

EXTENSO
DEZASSEIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	16.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	16.000,00

Compromisso n.º 2016/4689, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/3528

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	3528	1	8145	0102	0805010205				1.713.790,00	16.000,00	1.697.790,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/06/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à Mesa da Câmara

156

FREGUESIAS

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Ribeirão.
"Obras de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação da Rua Escolas de Aldeia Nova."

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta de Freguesia de Ribeirão solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para Obras de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação da Rua Escolas de Aldeia Nova;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios;

Considerando ainda que o custo das obras situar-se-á em 37.080,98 euros (trinta e sete mil e oitenta euros e noventa e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros), à Freguesia de Ribeirão, com o NIF 506 914 410, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**

2. **Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 14 de junho de 2016

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

Freguesia da Vila de Ribeirão

Concelho de Vila Nova de Famalicão

157

Exmo. Senhor,
Dr. Paulo Cunha
Presidente Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		63/2015	26/08/2015

Assunto: Obras na Rua Escolas de Aldeia Nova

Vimos por este meio solicitar a V.Exa. a atribuição de apoio para obras de drenagem de águas e pavimentação na Rua Escolas de Aldeia Nova.

Com os meus cumprimentos, subscrevo-me.

Atentamente

O Presidente da Junta de Freguesia,

Adelino Santos Oliveira

Avenida Rio Veirão, 1 - 4760-715 VILA DE RIBEIRÃO • Tel.: 252 493 582 • Fax.: 252 428 949
E-mail: geral@freg-ribeirao.pt URL: http://www.freg-ribeirao.pt Software:www.modulac.pt

Entrada do GSE:	19847/2016
Requerente:	Freguesia de Ribeirão
Assunto:	Obras na Rua Escolas de Aldeia Nova

Informação Técnica

Analisando os orçamentos, apresentados pela Junta de Freguesia, para a pavimentação da Rua Escola de Aldeia Nova verifica-se o seguinte:
Os trabalhos a executar consistem na pavimentação da rua em tapete betuminoso e no encaminhamento das águas pluviais por intermédio de valetas, caneletes e tubos.
Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são adequados para a boa execução da obra.

À consideração superior.

14 de Junho de 2016

(António Carlos Martins Barbosa, Eng.º)

ORGANYTERRA
engenharia e construção lda

Ex.mos Senhores
Junta de Freguesia de Ribeirão
Ribeirão
V.N.Famalicão

22-02-2016

N/ Ref. 28/16

Assunto: Pavimentação na Rua Escolas de Aldeia Nova.

Serve o presente para fornecimento de preços para a vossa obra, conforme descritivos, quantidades e preços unitários seguintes:

	Designação	Medição Un.	Medição Quant.	Preço Unitário	Sub Total	Total
	PAVIMENTAÇÃO					
1	Regularização de caixa.	m2	1.485,10	2,00 €		2.970,20 €
2	Fornecimento e aplicação de camada de Tout-venant devidamente compactado.	m2	1.485,10	3,90 €		5.791,89 €
3	Fornecimento e aplicação de camada de tapete betuminoso com 6cm de espessura incluindo rega de colagem.	m2	1.707,15	10,25 €		17.498,29 €
4	Execução de valeta em cimento.	ml	450,00	13,50 €		6.075,00 €
5	Levantamento de caixa á cota.	Uni	24,00	60,00 €		1.440,00 €
6	Fornecimento e colocação de canelete de 0,20m com grelha	ml	88,00	25,25 €		2.222,00 €
7	Fornecimento e colocação de tubo corrugado de 200 e amoçissado.	ml	40,00	27,09 €		1.083,60 €
	Total					**37.080,98 €**

O prazo de validade desta proposta é de 30 dias

Condições de Pagamento: A Combinar c/V"s Excias

Este valor, não inclui Iva à taxa legal em vigor

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

De V/ Exªs

Atentamente

ORGANYTERRA-Engenharia e Construção, Lda.

A Gerência

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS

Exmos. Senhores:
Junta de Freguesia de Ribeirão
Ribeirão

4760-000 Vila Nova de Famalicão

Data: 2016-03-07

PROPOSTA

Empreitada: ***"PAVIMENTAÇÃO NA RUA ESCOLAS DE ALDEIA NOVA"***

Código	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Totais
	PAVIMENTAÇÃO				
1	Regularização de caixa.	m2	1.485,10	2,25 €	3.341,48 €
2	Fornecimento e espalhamento de Tout-venant com camada de 20 cm de espessura após recalque.	m2	1.485,10	4,10 €	6.088,91 €
3	Fornecimento e aplicação de tapete betuminoso com camada de 6 cm de espessura, incluindo rega de colagem.	m2	1.707,15	10,55 €	18.010,43 €
4	Execução de valeta em cimento.	ml	450,00	13,00 €	5.850,00 €
5	Levantamento de caixas para a cota do pavimento.	Uni	24,00	60,00 €	1.440,00 €
6	Fornecimento e colocação de canelete em cimento de Ø20, incluindo grelha.	ml	88,00	29,50 €	2.596,00 €
7	Fornecimento e colocação de tubo corrugado de Ø200 maçissado.	ml	40,00	28,25 €	1.130,00 €
				Total.:	***38.456,82 €***

* *No final dos trabalhos, todas as medições serão rectificadas.*
** *A este valor acresce o IVA à taxa legal em vigor.*
*** ***Validade da proposta: 30 DIAS***

A presente proposta importa em TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS EUROS E OITENTA E DOIS CÊNTIMOS.

Vila Nova de Famalicão, 07 de Março de 2016.
Arnaldo Fernandes & Ca, L.da
A GERÊNCIA,

Rua Barão de Joane, 135 - Loja 3 - Ed. Sinçães, Bloco E • Apartado 405 • 4761-909 V. N. FAMALICÃO
Telef. / Fax 252 109 612 • Telem. 927 979 686 • E-mail: arnaldofernandesida98@gmail.com
NIF 504 074 792 • Soc. por Quotas • Capital Social: 200.000 euros • Matriculada na Cons. Reg. Com. de V. N. Famalicão sob o n.º 504 074 792
PME líder'12 PME líder'14

FERNANDES & FERNANDES

EMPREITADA:"Pavimentação na Rua Escolas de Aldeia Nova."

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
1	Regularização de caixa.	m2	1.485,10	2,15 €	3.192,97 €
2	Fornecimento e aplicação de camada de Tout-venant devidamente compactado.	m2	1.485,10	4,25 €	6.311,68 €
3	Fornecimento e aplicação de camada de tapete betuminoso com 6cm de espessura incluindo rega de colagem.	m2	1.707,15	11,25 €	19.205,44 €
4	Execução de valeta em cimento.	ml	450,00	13,35 €	6.007,50 €
5	Levantamento de caixa á cota.	Uni	24,00	55,00 €	1.320,00 €
6	Fornecimento e colocação de canelete de 0,20m com grelha	ml	88,00	24,50 €	2.156,00 €
7	Fornecimento e colocação de tubo corrugado de 200 e amoçissado.	ml	40,00	29,10 €	1.164,00 €
	Total.....				**39.357,58 €**

A presente proposta importa na quantia de Trinta e Nove Mil Trezentos e Cinquenta e Sete Euros e Cinquenta e Oito Cêntimos.

A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor

Vila Nova de Famalicão , 10 de Março de 2016

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Ribeirão, pessoa coletiva número 506914410, com sede na Avenida Rio Veirão, n.º 1, Ribeirão, aqui representada por Adelino Santos Oliveira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Ribeirão, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu

património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em __ de _____ de 2016, deliberou atribuir, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de drenagem de águas pluviais e pavimentação da rua Escolas de Aldeia Nova.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2016, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____ euros), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da acção mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2016.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Adelino Santos Silva)

AT autoridade tributária e aduaneira

162

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte FREGUESIA DE RIBEIRÃO, NIF/NIPC 506914410, não é devedor(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros, nesta data, tendo assim a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses, nos termos do artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado, mediante declaração de 19 de Julho de 2007, é emitida a presente certidão, em 24 de Maio de 2016.

Esta certidão é para uso exclusivo de MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA RIBEIRAO	20005978820	506914410

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 19-01-2016 12:25:57

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2016/06/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
351	2016/06/16	4687	2016

163

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
506914410	97	CFRE

FREGUESIA DE RIBEIRÃO
AVENIDA RIO VEIRAO N°1
35 RIBEIRAO
4760-715 RIBEIRAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
OBRAS DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ESCOLAS DE ALDEIA NOVA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8145	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - OUTRAS			35.000,000		35.000,000	

EXTENSO
TRINTA E CINCO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	35.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	35.000,00

Compromisso n.° 2016/4687, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/3527

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	3527	1	8145	0102	0805010205				1.748.790,00	35.000,00	1.713.790,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/06/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara

264

FREGUESIAS

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei.
"Execução de Muro Junto ao Parque de Estacionamento da N.ª Sra. do Carmo - Lemenhe."

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a Execução de Muro Junto ao Parque de Estacionamento da N.ª Sra. do Carmo - Lemenhe;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios;

Considerando ainda que o custo das obras situar-se-á em 3.365,00 euros (três mil trezentos e sessenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 3.300,00 € (três mil e trezentos euros), à União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, com o NIF 510 837 522, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**

2. **Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 14 de junho de 2016

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

UNIÃO DAS FREGUESIAS
DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI
VILA NOVA DE FAMALICÃO

165

Exmo Sr. Presidente da Câmara
Municipal de Vila Nova de Famalicão

V.ª Ref.: N.ª Ref.: 0016BM/2015

V.ª Data: N.ª Data: 31/07/2015

ASSUNTO: Pedido de apoio financeiro.

Sr. Presidente, esta Junta de União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei vem solicitar um apoio financeiro para execução de muro junto ao Parque de estacionamento da Nª Sra do Carmo, em Lemenhe. ----------

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
V. N. Famalicão

Entrada do GSE:	20312/2016
Requerente:	Freguesia de Mouquim
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação Técnica

Analisando os orçamentos, apresentados pela Junta de Freguesia, para a construção de um muro no Parque da Sra. do Carmo verifica-se o seguinte:
Os trabalhos a executar consistem na execução de um muro em blocos, areado de um lado, incluindo pilares e viga de travamento.
Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são adequados para a boa execução da obra.

À consideração superior.

14 de Junho de 2016

(António Carlos Martins Barbosa, Eng.º)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | GABINETE FREGUESIAS
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 | FAX 252 323751 | NIF 506663264
E-MAIL: CAMARAMUNICIPAL@VILANOVADEFAMALICAO.ORG | INTERNET: WWW.VILANOVADEFAMALICAO.ORG

CONSTRUÇÕES
M. BRANDÃO & CUNHA, LDA

166

Construções M. Brandão & Cunha, Lda
Telm: 914.457.887

Construção de muro - Senhora do Carmo - Mouquim

Lista de Quantidades

Art.	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant	Pr. Unitário	Total
	Construção de muro em blocos de 20				
	Senhora do Carmo - Mouquim				
1	**Muro em blocos de 20**				
1.1	Escavação em terreno, para execução de viga de fundação, com dimensões 90ml x 0,20 x 0,30	vg	1.00	80.00 €	80.00 €
1.2	Fornecimento e aplicação de blocos de 20, incluindo execução de viga de fundação, viga de travação, pilares de 5 em 5 mt e acabamento areado num dos lados.				
	90 ml comprimento x 1 mt altura	m2	90.00	36.50 €	3,285.00 €

TOTAL DO ORÇAMENTO **3,365.00 €**

A este valor acresce a taxa de iva de acordo com legislação

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS

Exmos. Senhores
FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI
Rua da Lamela, nº 32

4775 - 406 Lemenhe

Data: 2016-05-17

PROPOSTA

Empreitada: ***"CONSTRUÇÃO DE MURO NO PARQUE DA SRA. DO CARMO, LEMENHE"***

Código	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Totais
1	*MURO*				
1.1	Construção de muro em blocos de cimento de 20cm, com acabamento areado no topo e em um lado, inlcuindo pilares e cinta de travação em betão.				
1.1.1	Fundação em betão.	M3	10,50	55,00 €	577,50 €
1.1.2	Elevação em blocos.	M2	90,00	40,00 €	3.600,00 €

* *No final dos trabalhos, todas as medições serão rectificadas.*
** *A este valor acresce o IVA à taxa legal em vigor.*
*** ***Validade da proposta: 30 DIAS***

Total.: ***4.177,50 €***

A presente proposta importa em QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E SETE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS.

Vila Nova de Famalicão, 17 de Maio de 2016

Rua Barão de Joane, 135 - Loja 3 - Ed. Sinçães, Bloco E • Apartado 405 • 4761-909 V. N. FAMALICÃO
Telef. / Fax 252 109 612 • Telem. 927 979 686 • E-mail: arnaldofernandeslda98@gmail.com
NIF 504 074 792 • Soc. por Quotas • Capital Social: 200.000 euros • Matriculada na Cons. Reg. Com. de V. N. Famalicão sob o n.º 504 074 792
PME líder'12 PME líder

OBRA: Construção de um Muro no parque de estacionamento Srª do Carmo Lemenhe
EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
1	MURO					
1.1	Abertura de caboucos para execução de fundação em betão armado para aplicação de viga de fundação 40cm x 30cm incluindo a compactação prévia do solo.	ml	90,00	1,80€	162,00€	
1.2	Fornecimento e execução de muro em blocos de 20 rebocado de uma face, com acabamento para pintura, altura 1.0m, incluindo viga corrida de betão ciclopico, largura 0,30m, altura 0,40m cumprimento 90ml. Serão executados pilares em betão armado 0,20mx0,20m, 4Ø12mm de 5m em 5m e cintas Ø6mm//20cm. Sendo a face superior do muro rematada a lintel de travamento de 15 cm, armado com 4Ø10. .	ml	90,00	45,00€	4.050,00€	

Nota: Incluindo neste orçamento um muro numa extenção de 90ml de comprido por 1m de altura acima da cota existente.

Total Geral sem iva **4.212,00€**

JOAQUIM MENDES DE OLIVEIRA
Contrib. N.º 142 556 041
Avenida da Tapada, n.º 291
4770-421 TELHADO V.N.F.

168

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, pessoa coletiva número 510837522, com sede na Praça Monsenhor Joaquim Fernandes, n.º 32, Mouquim, aqui representada por Carlos Alberto Costa Fernandes, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu

património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em __ de _____ de 2016, deliberou atribuir, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de execução de muro junto ao parque de estacionamento da N.ª Sra. do Carmo - Lemenhe.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2016, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____ euros), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da acção mencionada na Cláusula Primeira.

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2016.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Carlos Alberto Costa Fernandes)

AT autoridade tributária e aduaneira

170

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte Freguesia De Lemenhe Mouquim E Jesufrei, NIF/NIPC 510837522, nesta data, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros (art.º 2.º, al. a) do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro).

A presente certidão é válida por seis meses, nos termos do art.º 3.º, n.º2 do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e referente à situação tributária do contribuinte na data em que é emitida, podendo, posteriormente a esta data, virem a ser constituídas dívidas.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por Municipio De Vila Nova De Famalicao, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado mediante declaração de 12 de Novembro de 2013, é emitida a presente certidão, que vai datada e averbada da minha assinatura, aos 19 de Janeiro de 2016.

Esta certidão é para uso exclusivo de Municipio De Vila Nova De Famalicao (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Av.ª Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 18º, - 1099-013 LISBOA
Tel: 707 206 707 Fax: 21 383 45 31
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI	25108375226	510837522

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 19-01-2016 12:20:30

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

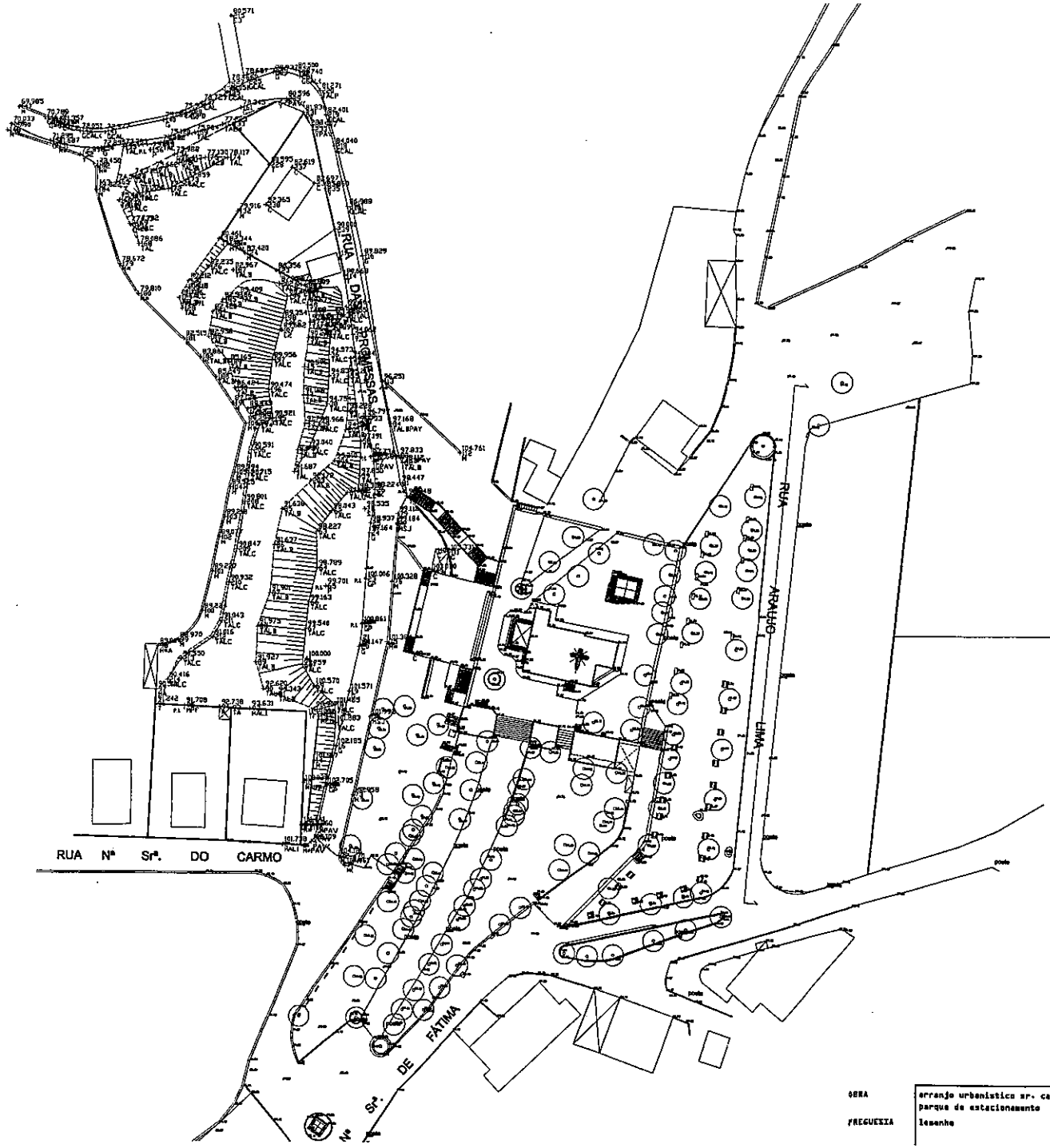

muro a construir
90.00ml/1.00m alt

OBRA	arranjo urbanistico ar. carmo parque de estacionamento	RESPONSÁVEL	
FREGUESIA	Ilhavo	EQUIPA TÉCNICA	

FOLHA Nº 001

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2016/06/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
351	2016/06/16	4686	2016

172

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
510837522	11347	CFRE

FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI
RUA DA LAMELA, N° 33

4775-409 LEMENHE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
EXECUÇÃO DE MURO JUNTO AO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA N.a SRA DO CARMO - LEMENHE

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8145	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - OUTRAS			3.300,000		3.300,000	

EXTENSO
TRÊS MIL E TREZENTOS EUROS

Compromisso n.° 2016/4686, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/3526

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	3.300,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	3.300,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	3526	1	8145	0102	0805010205				1.752.090,00	3.300,00	1.748.790,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/06/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara

173

FREGUESIAS

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Cultural e Desportiva S. Martinho de Brufe – Reabilitação da Sede

Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos para o Município;

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, 16 de julho;

Considerando que a Associação Cultural e Desportiva S. Martinho de Brufe, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para obras de reabilitação da sede;

Considerando ainda que o custo das obras situar-se-á em 6.820,00€ (seis mil oitocentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Associação, e que se anexa à presente proposta;

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Fábrica da Igreja de Santa Lucrécia do Louro, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos;

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 2 da alínea b) do seu artigo 69.º e no artigo 70.º, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades;

Considerando que o pedido apresentado pela Associação Cultual e Desportiva S. Martinho de Brufe, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área cultural;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), à Associação Cultural e Desportiva S. Martinho de Brufe, com o NIF 501733418, destinado a comparticipar nas despesas de execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**
2. **Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo.**
3. **Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta.**
4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.**

Vila Nova de Famalicão, de 14 de junho 2016

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

174
FREGUESIAS

Entrada do GSE:	20926/2016
Requerente:	A Associação Cultural e Desportiva S. Martinho de Brufe
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação técnica:

A Associação Cultural e Desportiva S. Martinho de Brufe, veio solicitar um apoio financeiro para a reabilitação da sede da associação, para o efeito apresenta orçamentos em anexo.
Os trabalhos a realizar consistem no fornecimento e aplicação de tecto falso perfurado em chapa.

Pelo exposto sou da opinião que os trabalhos descritos no orçamento apresentado, são necessários para a boa execução da obra.

À consideração superior.

Vila Nova de Famalicão, 14 de Junho de 2016

(Salomé Ramalho, Arq.)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | GABINETE FREGUESIAS
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 FAX 252 323751
E-MAIL: camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET: www.vilanovadefamalicao.org

[Municipio de Famalicao] - Ana Isabel

De: A.C.D.S.M. Brufe <acdsmbrufe@hotmail.com>
Enviado: quarta-feira, 8 de Junho de 2016 21:34
Para: anaisabel_araujo@vilanovadefamalicao.org
Assunto: Comparticipação para obras na sede A.C.D.S.M. Brufe

Por forma a levarmos a efeito umas obras de acabamento na nossa sede, mais especificamente a colocação de tecto falso no salão de festas, vimos por este meio solicitar um apoio financeiro por parte da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Uma vez que no dia 12 de Setembro deste ano esta Associação celebra 30 anos de existência, é nossa intenção neste mesmo ano terminarmos as obras na sede, daí a importância deste apoio financeiro.

Agradecemos desde já atenção que nos possam conceder.

Com os melhores cumprimentos,
José Carlos Santos
(Presidente da Direcção da A.C.D.S.M. Brufe)

Fernando Jorge Ferreira Pinto

TECTOS E DIVISÓRIAS

Telm.: 965 636 688
Rua Conde Riba de Ave, nº. 166
4765-220 RIBA DE AVE

175

ORÇAMENTO

Nº 000066

Data 1 / 3 / 2016

CONTRIBUINTES	
M/ N.º	V/ N.º
189 196 300	

EX.MO (S) SR (S)
Ass. Cultural e Desportiva de
~~Cintas Social~~ de Bzuge

- - V.V. Famalicão

REFERÊNCIA	ÁREA	PREÇO MT/2	TOTAL
Colocação de tectos falsos em placa Lisa Branca perfurada, 60x60 com estrutura em T Lisa Branca em vossas instalações	220	31,00	6,820,00

Valor total do Orçamento s/ Iva 6,820 ,00 **Euros.**

Atenciosamente

_____

Manuel Augusto Moreira Ferreira

Sociedade Unipessoal, lda

Orçamento nº
23/2016

Data: 01-03-2016

Cliente: **Associação Cultural e Desportiva de Brufe**

Brufe

Empreitada: Teto Falso

	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Parcial
Capitulo 1	Teto				
01.01	Fornecimento e aplicação de teto falso em paineis de alumínio termo-lacado, inclíndo a estrutura se sustentação.	m2	220,00	32,50 €	7.150,00 €
				Total Capitulo:	**7.150,00 €**

TOTAL: **7.150,00 €**

Acrescidos de IVA

Atenciosamente,

MANUEL FERREIRA,
SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
A Gerência

R. Delfim Carvalho nº 97, 4760-244 Brufe Vila Nova de Famalicão * Tel 966083226 * E-mail *ferreira.unipessoal@hotmail.com*
Cap. Social 5.000 Euros * Conservatória do Registo Comercial V. N. Famalicão * Contribuinte nº 508225000

176

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte A C D S M B Assoc Cultural E Desportiva S Martinho De Brufe, NIF/NIPC 501733418, nesta data, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros (art.º 2.º, al. a) do Dec. -Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro).

A presente certidão é válida por seis meses, nos termos do art.º 3.º, n.º2 do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e referente à situação tributária do contribuinte na data em que é emitida, podendo, posteriormente a esta data, virem a ser constituídas dívidas.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por Municipio De Vila Nova De Famalicao, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado mediante declaração de 21 de Agosto de 2009, é emitida a presente certidão, que vai datada e averbada da minha assinatura, aos 28 de Janeiro de 2016.

Esta certidão é para uso exclusivo de Municipio De Vila Nova De Famalicao (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
A C D S M B ASS CULTURAL DESPORTIVA S MARTINHO BRUFE	20004847341	501733418

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 12-04-2016 17:54:43

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: _____, pessoa coletiva número _____, com sede na rua _____, aqui representado pelo Presidente _____, titular do CC n.º _____, válido até ____ de _____ de _____;

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da Republica, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê no n.º 2 alínea b) do seu artigo 69.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às associações que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividade, ou para aquisição de imoveis para esse fim;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de _____, deliberou atribuir, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de_____.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2016, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____ e com o compromisso n.º _____, para a realização da acção mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e

demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2016.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(_____)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2016/06/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
351	2016/06/16	4684	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
501733418	295	OCR

A C D S M B ASSOC CULTURAL E DESPORTIVA S MARTINHO DE BRUFE
TRAVESSA D. JORGE FERREIRA ORTIGA, N.° 103
6 BRUFE
4760-260 BRUFE

179

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
REABILITAÇÃO DA SEDE

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8217	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - JUVENTUDE E DESPORTO			5.000,000		5.000,000	

EXTENSO
CINCO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	5.000,00

Compromisso n.° 2016/4684, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/3524

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	3524	1	8217	0102	08070105				271.660,00	5.000,00	266.660,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/06/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
Tec
180

FREGUESIAS

PROPOSTA

Assunto: **Atribuição de Apoio Não Financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Riba de Ave - Obras de Restauro e Beneficiação na Igreja**

Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos para o Município;

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, 16 de julho;

Considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Riba de Ave solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado na concessão do fornecimento de primário e de tinta acrílica;

O material solicitado é adequado para a obra e o valor estimado é de 4.109,19€+IVA, totalizando o valor de 5.054,30€ (cinco mil e cinquenta e quatro euros e trinta cêntimos);

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, à Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Riba de Ave, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos;

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 3 do seu artigo 69.º e no artigo 76.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à cedência de materiais diversos necessários ao desenvolvimento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal;

Considerando que o pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Riba de Ave, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 2 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área social, por força do n.º 1 do artigo 76.º;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio não financeiro, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 69.º e no artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, à Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Riba de Ave, com o NIF 501156526, consubstanciando na concessão do fornecimento de primário e de tinta acrílica.**

2. **O material solicitado é adequado para a obra e o valor estimado é de 4.109,19€+IVA, totalizando o valor de 5.054,30€ (cinco mil e cinquenta e quatro euros e trinta cêntimos).**

3. **Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta.**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.**

Vila Nova de Famalicão, de 14 de junho de 2016

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

181

FREGUESIAS

Entrada do GSE:	20902/2016
Requerente:	Obras de Beneficiação e Restauro na Igreja Paroquial de Riba de Ave
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação técnica:

A Paróquia de São Pedro de Riba de Ave, solicita apoio no fornecimento de tintas para a pintura do exterior do edifico da igreja, para o efeito apresenta orçamentos em anexo.
Os trabalhos a realizar consistem no fornecimento de primário e de tinta acrílica.
O valor apresentado no orçamento em anexo é de 4.109.19€ + IVA.

Pelo exposto sou da opinião que o orçamento apresentado, é adequado á boa execução da obra.

À consideração superior.

Vila Nova de Famalicão, 14 de Junho de 2016

(Salomé Ramalho, Arq.)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | GABINETE FREGUESIAS
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 FAX 252 323751
E-MAIL: camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET: www.vilanovadefamalicao.org

PARÓQUIA DE SÃO PEDRO DE RIBA DE AVE

Riba de Ave, 09 de junho de 2016

Ex.mo(a) Senhor(a)

No seguimento dos contactos anteriores, vimos pelo presente formalizar o pedido de apoio para a realização das obras de beneficiação e restauro na Igreja Paroquial de Riba de Ave, cujo apoio Vªs. Exas. generosamente consubstanciaram através do fornecimento das tintas para a pintura exterior do edifício.

Tal como solicitado, anexamos as certidões de não dívida às AT e Segurança Social.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar a nossa gratidão por este gesto, que ameniza o custo global da obra e que nos permitirá iniciá-la a curto prazo.

Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Riba de Ave

O Pároco

(P.e Victor Rodrigo Mendes Pinheiro)

Rua Padre Narciso de Melo . 4765-187 RIBA DE AVE . Telefone / Fax 252 905 282

PINA FERREIRA
materiais de construção ~ bricolage

182

www.pinaferreira.pt | Construa sem limites!

Exmo.(s) Sr.(s)
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ALVARO MARQUES
VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-502 VILA NOVA DE FAMALICAO

ORÇAMENTO LOJA ORJ 2016/257

DATA	VENCIMENTO	Nº CLIENTE	V/Nº CONTRIB.	DESC. CLI.	DESC. FIN.	PAG.	DOCUMENTO
01-04-2016	31-05-2016	100646	506663264	0,00	0,00	1/1	Original

ARTIGO	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	PR. UNITÁRIO	DESC.	IVA	TOTAL LÍQUIDO
PF2015	15,000	UN	PRIMARIO ACRILICO EXTERIOR PF 2015 BRANCO 15 LT	73,130	0	23	1.096,95
8057681744633	33,000	FX1	TINTA ACRILICA FASSA BORTOLO BRANCO EXTERIOR 15 LTS	91,280	0	23	3.012,24
			PINTURA DA IGREJA DE RIBA AVE E TRATAMENTO DA PEDRA PRODUTOS FASSA BORTOLO				

Este documento não serve de fatura / ORJ 2016/257

TAXA	INCIDÊNCIA	VALOR IVA
23,00	4.109,19	945,11

Mercadoria/Serviços	4.109,19
Descontos Comerciais	0,00
Desconto Financeiro	0,00
Portes	0,00
Outros Serviços	0,00
Ecovalor	0,00
IVA	945,11
Acerto	0,00
Total (EUR)	5.054,30

IBAN: PT50 0033 0000 45476236558 05 | BCOMPTPL

Este orçamento tem a validade de 15 dias desde a data de emissão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

183

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO PEDRO DE RIBA DE AVE, NIF/NIPC 501156526, não é devedor(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros, nesta data, tendo assim a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses, nos termos do artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado, mediante declaração de 03 de Março de 2009, é emitida a presente certidão, em 15 de Junho de 2016.

Esta certidão é para uso exclusivo de MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SAO PEDRO DE RIBA DE AVE	20018197742	501156526

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 15-06-2016 16:45:28

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

Protocolo

(minuta)

(Atribuição de apoio não financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: _____, pessoa coletiva número _____, com sede na rua _____, aqui representado pelo Presidente _____, titular do CC n.º _____, válido até ____ de _____ de _____;

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da Republica, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê no n.º 3 do seu artigo 69.º a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às associações através do fornecimento de materiais diversos;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de _____, deliberou atribuir, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras _____.

Cláusula segunda
Período de vigência do Protocolo

O presente protocolo esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento de _____ para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste protocolo, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula Quinta
Acompanhamento e controlo do protocolo

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula Sexta
Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente Protocolo, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2016.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante
O Presidente da (nome associação)

_____

(_____)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2016/06/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
351	2016/06/16	4710	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
506663264	290057	OCR

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

186

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
OBRAS DE RESTAURO E BENEFICIAÇÃO NA IGREJA
FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SAO PEDRO DE RIBA DE AVE

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
2239	BENS NAO DURADOUROS			5.054,300		5.054,300	

EXTENSO
CINCO MIL E CINQUENTA E QUATRO EUROS E TRINTA CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	5.054,30
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	5.054,30

Compromisso n.º 2016/4710, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/3548

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	3548	1	2239	3604	020121				73.884,10	5.054,30	68.829,80

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/06/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Atendo da Câmara
Tarde
287

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

PROPOSTA

Assunto: **Atribuição de Apoio Não Financeiro ao Rancho Regional de Fradelos - Obras de Restauro de Uma Sala na Sede do Rancho**

Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos para o Município;

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, 16 de julho;

Considerando que o Rancho Regional de Fradelos solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado na concessão do fornecimento de 52 m2 de pavimento flutante comercial, plástico e telas, 30 m de rodapé, 15 Litros de tinta branca, com o fim de serem utilizados nas obras de restauro de uma sala na sede do Rancho.
O material solicitado é adequado para a obra e o valor estimado é de 1.225,00€+IVA, totalizando o valor de 1.506,75€ (mil quinhentos e seis euros e setenta e cinco cêntimos).

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, o Rancho Regional de Fradelos, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos;

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 3 do seu artigo 69.º e no artigo 76.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à cedência de materiais diversos

necessários ao desenvolvimento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal;

Considerando que o pedido apresentado pelo Rancho Regional de Fradelos, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 2 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área social, por força do n.º 1 do artigo 76.º;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio não financeiro, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 69.º e no artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, ao Rancho Regional de Fradelos, com o NIF 503344877, consubstanciando na concessão do fornecimento de 52 m2 de pavimento flutante comercial, plástico e telas, 30 m de rodapé, 15 Litros de tinta branca, com o fim de serem utilizados nas obras de restauro de uma sala na sede do Rancho, no valor estimado de 1.225,00€+IVA, totalizando o valor de 1.506,75€ (mil quinhentos e seis euros e setenta e cinco cêntimos).**

2. **Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta.**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.**

Vila Nova de Famalicão, de 14 de junho de 2016

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

188

FREGUESIAS

Entrada do GSE:	13718/2016
Requerente:	RANCHO REGIONAL DE FRADELOS
Assunto:	Pedido de material de apoio

Informação Técnica

O Rancho Regional de Fradelos solicitou um apoio não financeiro, consubstanciado na concessão do seguinte material:
52 m2 de pavimento flutuante comercial, plástico e telas;
30 m de rodapé;
15 Litros de tinta branca.
Para o efeito apresentaram um orçamento, que se encontra em anexo.
Analisado o orçamento verifica-se que o material solicitado é adequado e o valor estimado do material é de 1.225,00 € + IVA.
À consideração superior.

06 de Junho de 2016

(António Carlos Martins Barbosa, Eng.º)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | GABINETE FREGUESIAS
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 | FAX 252 323751 | NIF 506663264
E-MAIL: CAMARAMUNICIPAL@VILANOVADEFAMALICAO.ORG | INTERNET: WWW.VILANOVADEFAMALICAO.ORG

Rancho Regional de Fradelos

Contribuinte Nº 503 344 877

Instituição de utilidade pública/decreto Lei nº 460/77

Fundado em: 10 de Outubro de 1957

Sócio do Inatel

Sócio efetivo da Federação do Folclore Português

Medalha de Mérito Municipal Cultural do Município de V. N. Famalicão

Digno Representante do Folclore do Baixo Minho/Ave

Rancho Adulto

Organizador de Festivais de Folclore

Participação de vários Festivais de Folclore Nacionais e Internacionais

Três edições de cassete e CD

Assunto: Pedido de Apoio de Material

Ao cuidado de:
Senhora Arquitecta Ana Isabel

A Associação do Rancho Regional de Fradelos, vem por este meio pedir um apoio de material para obras de uma sala que a casa do povo de Fradelos nos cedeu, para guardar os nossos pertences.
Essa sala precisa de pintura, e um chão novo, pois ainda se encontra em cimento, e já em estado de degradação.
O Material que necessitamos para fazer a remodelação dessa sala é:

Flutuante ------ Comercial A.C.5 ou A.C.6
Plásticos
Telas
} 20 € o metro2 x 52 metros

Rodapé --------- 5€ o metro2 x 30 metros

Uma lata de Tinta Branca de 15Litros --- 35 €

Todo este trabalho irá ser executado por pessoas especializadas para esse tipo de trabalhos, pertencentes a esta associação.

Mais informamos que qualquer certidão das finanças, ou segurança social que precisem podem consultar directamente com essas entidades, pois foi dado o consentimento para o município de Vila Nova de Famalicão o fazer, de acordo com protocolos anteriores.

Qualquer informação que necessitem estaremos na disposição de a esclarecer.

Sem mais de momento
me despeço com elevada
estima e consideração.

O Presidente:

RANCHO REGIONAL DE FRADELOS
FUNDADO EM 10/10/1957
4760-486 V. N. FAMALICÃO

Trav. do Sapugal Nº24 *4760 – 485 Fradelos Vila Nova de Famalicão*
Telem. 917016876 *E.mail: ranchoregionaldefradelos@gmail.com*

CARPINTARIA E MARCENARIA
DE
Luís Campos Araújo

Rua da Quinta, 725 – 4760-485 FRADELOS
Telefone: 252458223
Telemóvel: 917537515
Contribuinte N.º: 155 101 668

Execução de:
OBRAS DE CARPINTARIA
E MÓVEIS DE COZINHA

Ex.mo (s) Senhor (es):
Rancho Regional de Fradelos
Travessa do Sapugal, nº 24
4760-485 Fradelos VNF

2016-06-02

Assunto: **Orçamento**

Venho pela presente apresentar o meu melhor Orçamento, que consiste no seguinte:

➢ **Flutuante comercial A.C.5 ou A.C.6, plásticos, telas-a 20,00€ o m2 são 52 mt no total de**	**1.040,00€**
Rodapé a 5,00€ o m2, são 30mt no total	**150,00€**
1 lata de tinta branca de 15 litros	**35,00€**
TOTAL	**1.225,00€**

A este valor acresce o IVA à taxa em vigor.

Sem outro assunto de momento, e na expectativa da V/ preferência, me subscrevo manifestando a minha elevada estima e consideração.

De V. Excias

Atentamente

Protocolo

(minuta)

(Atribuição de apoio não financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: _____, pessoa coletiva número _____, com sede na rua _____, aqui representado pelo Presidente _____, titular do CC n.º _____, válido até ____ de _____ de _____;

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da Republica, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê no n.º 3 do seu artigo 69.º a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às associações através do fornecimento de materiais diversos;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de _____, deliberou atribuir, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras _____.

Cláusula segunda
Período de vigência do Protocolo

O presente protocolo esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento de _____ para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste protocolo, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula Quinta
Acompanhamento e controlo do protocolo

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula Sexta
Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente Protocolo, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2016.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante
O Presidente da (nome associação)

_____

(_____)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

192

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte RANCHO REGIONAL DE FRADELOS, NIF/NIPC 503344877, não é devedor(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros, nesta data, tendo assim a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses, nos termos do artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado, mediante declaração de 15 de Dezembro de 2010, é emitida a presente certidão, em 1 de Junho de 2016.

Esta certidão é para uso exclusivo de MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO
Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
RANCHO REGIONAL DE FRADELOS	20018039779	503344877

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 03-06-2016 11:23:51

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2016/06/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
351	2016/06/16	4709	2016

193

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
506663264	290057	OCR

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
OBRAS DE RESTAURO DE UMA SALA NA SEDE DO RANCHO
RANCHO REGIONAL DE FRADELOS

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
2239	BENS NAO DURADOUROS			1.506,750		1.506,750	

EXTENSO
MIL QUINHENTOS E SEIS EUROS E SETENTA E CINCO CÊNTIMOS

Compromisso n.° 2016/4709, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/3547

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	1.506,75
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	1.506,75

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	3547	1	2239	3604	020121				75.390,85	1.506,75	73.884,10

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/06/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

DESPORTO:

1 - "CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL AO FAMALICENSE ATLÉTICO CLUBE (FAC)" **(PÁGINA 196)**

2 - "APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA – ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DIDÁXIS - A2D" **(PÁGINA 200)**

3 - "APOIO FINANCEIRO PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO - TAÇA CONCELHIA DE PESCA DESPORTIVA DE FAMALICÃO - ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA TÍLIAS - LANDINENSE" **(PÁGINA 204)**

4 - "ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE DESPORTO MOTORIZADO – RALI SPRINT BVF FAMALICÃO - 2016" **(PÁGINA 208)**

5 - "APOIO FINANCEIRO PARA CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA LAZER AVE" **(PÁGINA 210)**

6 - "OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE – APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE RECUPERAÇÃO" **(PÁGINA 223)**

7 - "APOIO FINANCEIRO PARA CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAVALO DAS FEIRAS DE V. N. DE FAMALICÃO E EVENTOS" **(PÁGINA 229)**

8 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS – MODALIDADES DE FUTEBOL 11, FUTEBOL 7 E FUTSAL – ÉPOCA DESPORTIVA 2015-2016 – ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA" **(PÁGINA 237)**

9 – "APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO OLÍMPICO – ASSOCIAÇÃO DE BOCCFIA LUÍS SILVA" **(PÁGINA 241)**

10 – "ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA A ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE CICLISMO AMADOR" **(PÁGINA 245)**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara
7-6-16
796 DESPORTO

PROPOSTA

Assunto: Cedência do Pavilhão Municipal ao Famalicense Atlético Clube (FAC)

Considerando que os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e do desporto, sendo da competência das câmaras municipais apoiar atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para os respetivos municípios – Cfr. alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que é da competência da Câmara Municipal gerir instalações e equipamentos colocados, por lei, sob administração municipal – Cfr. alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que a Câmara Municipal, no âmbito da sua política desportiva, tem orientado a sua ação na criação e apoio à melhoria das condições para a prática desportiva, no apoio ao desenvolvimento das atividades desportivas, recreativas e educativas das diversas associações concelhias e na promoção e apoio à realização de eventos de interesse público.

Considerando que esta política visa aumentar os índices de participação desportiva e da prática da atividade física pelos famalicenses, condição essencial à melhoria da condição física, qualidade de vida e bem-estar da população, procurando simultaneamente ir de encontro aos diferentes gostos e aptidões desportivas dos munícipes, cobrindo o maior número possível de modalidades, sempre em estreita colaboração com as instituições de ensino e as demais instituições públicas e privadas que atuam neste domínio.

Considerando que uma das formas de concretização destes objetivos passa pela cedência, às associações desportivas concelhias, dos vários equipamentos desportivos propriedade do Município.

Considerando que o Famalicense Atlético Clube é uma das instituições que, à falta de instalações próprias, carece necessariamente de utilizar regularmente instalações municipais, em regime de não exclusividade, designadamente o Pavilhão Desportivo Municipal.

Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 69.º e artigo 76.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, bem como o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo).

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 – Autorizar a celebração de um Protocolo de utilização do Pavilhão Municipal com o Famalicense Atlético Clube, em regime de não exclusividade, pelo prazo de dez anos e demais condições constantes da minuta em anexo a esta proposta e que dela faz parte integrante.

2 – Conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido Protocolo.

Vila Nova de Famalicão, 14 de junho de 2016

O Vereador do Pelouro do Desporto,

(Mário Passos, Dr.)

197

PROTOCOLO
(Minuta)

Entre ----------

Primeiro Outorgante: *Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, casado, natural da Freguesia de Gavião e residente na Rua Manuel Fernandes da Cruz, número 58, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, ambas do concelho de Vila Nova de Famalicão, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de (...)* ----------

---

e ----------

Segundo Outorgante: *(...), Pessoa Coletiva/Singular de Direito Público/Privado número (...), com sede aqui representada pelo Exmo. Senhor(a) Presidente da Direção, (...), natural de (...) e residente em (...), com poderes para ato, por força do disposto/conferidos pela deliberação/conforme artigo (...) dos Estatutos (...),*

é celebrado o presente protocolo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: ----

Cláusula Primeira

O Primeiro Outorgante é dono e legítimo proprietário de um prédio urbano denominado (...), inscrito na Matriz sob o artigo (...), descrito na Conservatória do Registo Predial sob o registo (...),com a área de (...) m2, sito em (...), da Freguesia de (...)

Cláusula Segunda

O presente Protocolo estabelece o quadro normativo das relações entre ao Municipio de Vila Nova de Famalicão e o Famalicense Atlético Clube, visando a cedência regular, por parte do primeiro, do Pavilhão Municipal de Vila Nova de Famalicão, ao segundo, destinado ao desenvolvimento das atividades que constituem o objeto específico deste, quer ao nível da sua vertente de competição quer no atinente à suas Escolas de Formação, considerando que, aquando da deliberação da integração do pavilhão

gimnodesportivo, em edificação, no património municipal, a expressão pecuniária global do contributo do FAC ascendia a esc. 940.765$00, conforme proposta da câmara municipal de vila nova de famalicão, de 2/12/1977, decorrente da apresentada pelo FAC em 25/10/1977.

Cláusula Terceira

1. *O Famalicense Atlético Clube utilizará os seguintes equipamentos, nos horários e períodos a seguir melhor discriminados.*
2. *Recinto 1 e 2 do Pavilhão Municipal de Vila Nova de Famalicão, no período compreendido entre 1 de Setembro a 31 de julho:*
    a) *De segunda a sexta-feira, das 18.00 às 24.00 horas;*
    b) *Sábados, das 8h30 às 24h00;*
    c) *Domingos e feriados, das 9h00 às 24h00, para jogos, mediante entrega antecipada de mapas com horários de ocupação, logo que conhecidos os sorteios dos calendários das várias competições.*
3. *Sala de Atividades (1º piso), no período compreendido entre 1 de Setembro a 31 de julho:*
    a) *De segunda a sexta-feira, das 18.00 horas às 24.00 horas;*
    b) *Sábados, das 9.00 horas às 13.00 horas;*
4. *Sala de Atividades (2º piso), no período compreendido entre 1 de Setembro a 31 de julho:*
    a) *De segunda a sexta-feira, entre as 8.30 horas e as 24.00 horas;*
    b) *Sábados, entre as 8h30horas e as 13h00 horas.*

Cláusula Quarta

O Famalicense Atlético Clube, poderá explorar ou ceder à exploração o bar existente nas instalações do pavilhão municipal de V. N. de Famalicão, revertendo a seu favor as respetivas receitas, desde que aplicadas na sua atividade desportiva de utilidade pública, ficando as condições da exploração para serem definidas, em documento próprio, a outorgar entre o Clube e o Municipio mas sendo desde já determinado que a Autarquia não suportará quaisquer encargos com o funcionamento do referido bar.

Cláusula Quinta

O Famalicense Atlético Clube, em espaços previamente a definir, terá direito a neles colocar publicidade ou promover a divulgação das suas atividades, ficando obrigado ao seu licenciamento nos termos regulamentares.

Cláusula Sexta

O Famalicense Atlético Clube obriga-se a respeitar, zelar e conservar todos os equipamentos e instalações que lhe são confiadas.

Cláusula Sétima

O Famalicense Atlético Clube obriga-se a manter as modalidades dotadas de quadros técnicos e administrativos qualificados e a respeitar os critérios a acordar, para admissão dos seus praticantes, salvaguardando a igualdade de tratamento entre todos os interessados.

Cláusula Oitava

O Famalicense Atlético Clube obriga-se ainda a manter Secções de Competição e, sempre que possível, organizar provas das diferentes modalidades tendo em vista fomentar o desenvolvimento desportivo.

Cláusula Nona

Constituem encargos do Famalicense Atlético Clube, todas as despesas inerentes à gestão das Escolas de Formação e das Secções de Competição, nomeadamente as despesas com os ordenados dos professores, treinadores, transporte, equipamentos, alimentação, deslocações, estadias e seguros.

Cláusula Décima

O Famalicense atlético Clube goza do direito de cobrar as receitas de frequência das Escolas de Formação, de publicidade e de outras, desde que previamente licenciadas.

Cláusula Décima Primeira

O Famalicense Atlético Clube obriga-se a informar o Municipio sempre que ocorram alterações estatuárias ou alteração na composição dos seus órgãos sociais.

Cláusula Décima Segunda

O Famalicense Atlético Clube obriga-se anualmente, no final de cada época desportiva, a remeter ao Municipio, um relatório circunstanciado dos resultados da atividade desenvolvida na época finda.

Cláusula Décima Terceira

O Famalicense Atlético Clube obriga-se, anualmente, a integrar nos seus escalões de formação, pelo menos,10 cidadãos famalicenses com carência económica comprovada.

Cláusula Décima Quarta

O Municipio de V. N. de Famalicão obriga-se a ceder as identificadas instalações, sempre em boas condições de utilização, nos horários e pelos períodos atrás indicados, bem como, sempre que possível, noutros períodos e horários que porventura venham a ser necessários para fazer face ao intercambio com Escolas de Formação de outros Concelhos, bem como para cumprimento dos calendários de provas que venham a ser organizadas.

Cláusula Décima Quinta

O Municipio obriga-se, ainda, a suportar todas as despesas com os referidos equipamentos, nomeadamente com pessoal administrativo, conservação, energia, limpeza, água, entre outros, nos períodos de tempo cedidos ao Famalicense Atlético Clube.

Cláusula Décima Sexta

O Municipio obriga-se também, dentro das possibilidades, a ceder ao Famalicense Atlético Clube, um gabinete para os técnicos, um gabinete médico e uma arrecadação para guardar equipamentos/material de apoio às aulas das diferentes modalidades,

uma secretaria, um gabinete da direção, uma lavandaria e o anexo habitacional para aí funcionar um centro de estudos.

Cláusula Décima Sétima

O protocolo, a todo o tempo, poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, quando não sejam cumpridos os deveres em que cada uma se constitui.

Cláusula Décima Oitava

1. *O presente protocolo é válido pelo período de dez anos, contado da data da sua assinatura, podendo renovar-se por igual período de tempo, desde que haja acordo expresso de ambas as partes, mediante notificação escrita à outra parte com um mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao termo do prazo.*
2. *Caso a Associação Desportiva deixe de desenvolver uma dinâmica desportiva relevante, o presente protocolo deixa de ter o efeito vertido no seu clausulado, podendo ser denunciado.*

Vila Nova de Famalicão, ... de ..... de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Presidente da Direção do Famalicense Atlético Clube

_____

(nome completo)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara
200 Fev

DESPORTO

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para desenvolvimento de atividades e formação desportiva.
Associação Académica Didaxis – A2D

A A2D – Associação Académica Didáxis, é uma associação desportiva recentemente constituída que com a intenção de agrupar e organizar a atividade dos diferentes núcleos desportivos da Cooperativa de Ensino Didáxis, que promovem o desporto num contexto para além do escolar, isto é, oferecendo a prática desportiva a toda a comunidade interna (alunos, professores e funcionários) mas também à sua comunidade envolvente (população em geral).

Assim, a A2D desenvolve competição federada nas modalidades de Andebol (feminino) com todos os escalões de formação; ténis de mesa (masculinos) com juniores e seniores; futsal e futebol 7 em competições regionais e locais (benjamins, infantis e iniciados); e, aquela que tem tido maior expressão em matéria de resultados de topo e participações internacionais, a modalidade de Xadrez, com todos os escalões de formação (masculino e feminino). Promove ainda as modalidades de Ténis, BTT, Zumba, Pilates, Futebol de Mesa e Ginástica.

Além da competição regular tanto federada como não federada, a A2D organiza e participa em diversos torneios das diferentes modalidades, promovendo, assim, não só a prática desportiva competitiva mas também o fomento do desporto enquanto atividade promotora de hábitos de vida saudáveis, do espírito de grupo e de união, de identidade e da ligação e abertura dos estabelecimentos de ensino à sua comunidade local.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do

artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir à Associação Académica Didaxis, NIF 510 775 667, um subsídio no montante de 4.100,00€ (quatro mil e cem euros), tendo vista o apoio ao fomento e desenvolvimento da atividade e formação desportiva nas modalidades por si desenvolvidas;**
2. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de subsídio, em anexo;**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa;**
4. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 14 de Junho de 2016

O Vereador do Pelouro do Desporto

(Mário Passos, Dr.)

201

Contrato-programa
(minuta)

Apoio financeiro para Desenvolvimento de Atividades e Formação Desportiva

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DIDÁXIS, Pessoa Coletiva n.º 510 775 667, aqui representada pelo (nome completo), na qualidade de Presidente da Direção, residente na (morada completa), titular do CC nº (...), válido até (...).

Nota Justificativa

A A2D - Associação Académica Didáxis, é uma associação desportiva recentemente constituída que com a intenção de agrupar e organizar a atividade dos diferentes núcleos desportivos da Cooperativa de Ensino Didáxis, que promovem o desporto num contexto para além do escolar, isto é, oferecendo a prática desportiva a toda a comunidade interna (alunos, professores e funcionários) mas também à sua comunidade envolvente (população em geral).

Assim, a A2D desenvolve competição federada nas modalidades de Andebol (feminino) com todos os escalões de formação; ténis de mesa (masculinos) com juniores e seniores; futsal e futebol 7 em competições regionais e locais (benjamins, infantis e iniciados); e, aquela que tem tido maior expressão em matéria de resultados de topo e participações internacionais, a modalidade de Xadrez, com todos os escalões de formação (masculino e feminino). Promove ainda as modalidades de Ténis, BTT, Zumba, Pilates, Futebol de Mesa e Ginástica.

Além da competição regular tanto federada como não federada, a A2D organiza e participa em diversos torneios das diferentes modalidades, promovendo, assim, não só a prática desportiva competitiva mas também o fomento do desporto enquanto atividade promotora de hábitos de vida saudáveis, do espírito de grupo e de união, de identidade e da ligação e abertura dos estabelecimentos de ensino à sua comunidade local.

Tendo em vista manter a formação e competição desportiva em curso e manter a organização de atividades que tem vindo a proporcionar, solicitou a A2D um apoio financeiro ao Município, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto. Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento e formação desportiva, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2016, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um subsídio no montante de (...)€ (... euros) para apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva na época desportiva 2015/2016.
3. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto. Lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...)/(...), pelo compromisso nº (...).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2016

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da A2D - Associação Académica Didáxis

_____

(nome completo)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte ASSOCIAÇÃO ACADEMICA DIDAXIS - A2D, NIF/NIPC 510775667, não é devedor(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros, nesta data, tendo assim a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses, nos termos do artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado, mediante declaração de 07 de Novembro de 2014, é emitida a presente certidão, em 15 de Junho de 2016.

Esta certidão é para uso exclusivo de MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

203

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DIDÁXIS - A2D	25107756672	510775667

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 15-06-2016 12:22:43

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2016/06/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
364	2016/06/16	4691	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
510775667	11984	OCR

ASSOCIACAO ACADEMICA DIDAXIS
FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
		RIBEIRAO	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4217	TRANSFERENCIAS CORRENTES - DESPORTO			4.100,000		4.100,000	

EXTENSO
QUATRO MIL E CEM EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	4.100,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	4.100,00

Compromisso n.º 2016/4691, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/3529

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	3529	1	4217	0102	04070105				208.048,66	4.100,00	203.948,66

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/06/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara
Tec
204
DESPORTO

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para a organização de evento desportivo – Taça Concelhia de Pesca Desportiva de Famalicão
Associação de Pesca Desportiva Tílias - Landinense

O Campeonato Concelhio de Pesca Desportiva de Famalicão e respetiva Taça Concelhia realizou-se, pela primeira vez, no ano de 2015. Um campeonato devidamente regulamentado para que se aproxime aos campeonatos Nacionais, composto por 3 provas a contar para o Campeonato e 1 prova a contar para a Taça Concelhia.

Pretende-se com estas iniciativas desportivas reunir todas as equipas/associações do concelho de V. N. de Famalicão que se dediquem à modalidade de pesca desportiva, cabendo às associações federadas a organização dos eventos, que será rotativo em cada ano.

Este ano, cabe à Associação de Pesca Desportiva Tílias – Landinense a organização da Taça Concelhia de Pesca Desportiva de Famalicão.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alíneas a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir à Associação de Pesca Desportiva Tílias - Landinense, NIF 509 244 572, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um subsídio global no valor de 800,00€ (oitocentos euros), para apoio à realização da Taça Concelhia de Pesca Desportiva de Famalicão.**
2. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de subsídio, em anexo.**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido contrato-programa.**
4. **Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 14 de Junho de 2016

O Vereador do Pelouro do Desporto

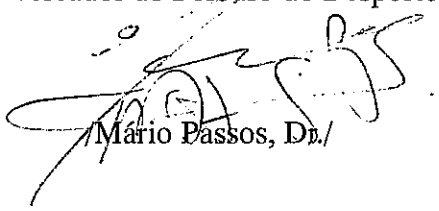

/Mário Passos, Dr./

205

CONTRATO-PROGRAMA

(minuta)

APOIO FINANCEIRO A ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

Segundo Outorgante: **ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA TÍLIAS - LANDINENSE**, Pessoa coletiva n.º 509 244 572, com sede na ***(morada)***, aqui representada pelo Presidente da Direção, ***(nome completo)***, titular do CC nº (...), valido até (...).

Nota Justificativa

Tendo em vista aumentar os índices de participação cultural e desportiva de toda a população e procurando ir de encontro às diferentes aptidões e gosto desportivos dos famalicenses, cobrindo a maior diversidade possível das modalidades e manifestações culturais, a Câmara Municipal tem procurado apoiar o movimento institucional e associativo do concelho na realização de iniciativas de interesse público, desenvolvimento de atividades, realização de obras de beneficiação de parques desportivos, aquisição de equipamentos e participações internacionais de seus atletas.

O Campeonato Concelhio de Pesca Desportiva de Famalicão e respetiva Taça Concelhia realizou-se, pela primeira vez, no ano de 2015. Um campeonato devidamente regulamentado de forma que se aproxime aos campeonatos Nacionais, composto por 3 provas a contar para o Campeonato e 1 prova a contar para a Taça Concelhia.

Pretende-se com estas iniciativas desportivas reunir todas as equipas/associações do concelho de V. N. de Famalicão que se dediquem à modalidade de pesca desportiva, cabendo às associações federadas a organização dos eventos, que será rotativo em cada ano.

Este ano, cabe à Associação de Pesca Desportiva Tílias - Landinense a organização da Taça Concelhia de Pesca Desportiva de Famalicão.

Assim, procurando apoiar o desenvolvimento dos seus diversos projetos culturais e desportivos, bem como a organização de atividades, o Município tem vindo a apoiar financeiramente as coletividades Famalicenses, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa, para atribuição de subsídio, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto. Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento desportivo, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2016, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao segundo outorgante um subsídio no montante de (...) € (... euros), para apoio à organização de evento desportivo.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente ao desenvolvimento das atividades desportivas e culturais, nos termos da deliberação tomada.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada nas rubricas (...) / (...), pelo compromisso nº (...)

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

206

Vila Nova de Famalicão, (....) de 2016

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da direção da Associação de Pesca Desportiva Tílias - Landinense

_____
(nome completo)

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA TÍLIAS - LANDINENSE**
Firma/denominação **ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA TÍLIAS - LANDINENSE**
Número de Identificação de Segurança Social **25092445725**
Número de Identificação Fiscal **509244572**
Número de Declaração **13733266**
Data de emissão **06-06-2016**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2016.06.07 22:54:17 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

207

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças do quadro da Autoridade Tributária e Aduaneira, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), visto que não é devedor de quaisquer impostos ou outras prestações tributárias e respetivos juros.
Esta certidão não dispensa o dever de prestação de consentimento, previsto no artigo 177º-C do CPPT, sempre que verificados os pressupostos legais.
A presente certidão não constitui documento de quitação, nos termos do artigo 24º, nº 6 do CPPT.
A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no artigo 24º, nº 4 do CPPT.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão, em 10 de Maio de 2016.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
NOME: ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA TILIAS - LANDINENSE
NIF: 509244572

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 509244572
Cód. Validação: YSY87R5YVXRQ

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2016/06/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
364	2016/06/16	4685	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
509244572	9105	OCR

ASSOCIACAO DE PESCA DESPORTIVA TILIAS - LANDINENSE
RUA SANTO ANTONIO, 218

4770-318 LANDIM

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TAÇA CONCELHIA DE PESCA DESPORTIVA DE FAMALICAO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4217	TRANSFERENCIAS CORRENTES - DESPORTO			800,000		800,000	

EXTENSO
OITOCENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	800,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	800,00

Compromisso n.º 2016/4685, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/3525

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	3525	1	4217	0102	04070105				208.848,66	800,00	208.048,66

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/06/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara
Tc6 (
208
DESPORTO

PROPOSTA

Assunto: Organização de atividades de desporto motorizado
Rali Sprint BVF Famalicão - 2016

Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto motorizado representa um contexto de grande dinâmica. Há longos anos que oferece organizações competitivas, como é exemplo o Rally de Famalicão, que decorreu desde 1986 e durante duas décadas quase ininterruptamente, existindo, ainda, registos anteriores, da década de 30 e de 70.

Somos um concelho reconhecidamente entusiasta pelos desportos motorizados que reúne inúmeros Famalicenses inscritos na Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting e na Federação de Motociclismo de Portugal, seja como pilotos ou navegadores, nas diversas modalidades e escalões competitivos do desporto motorizado.

Esta prova, além das suas características competitivas e organizativas, tem a virtude de atrair a participação de dezenas de pilotos Famalicenses, sendo um dos principais motivos do sucesso local desta iniciativa, que sempre teve grande aceitação e é, reconhecidamente, um dos mais importantes acontecimentos desportivos do Concelho e da região.

Esta envolvente e dinâmica tem ajudado a promover um importante setor de negócio em redor do desporto automóvel, ativando diversas empresas e profissionais instalados em Vila Nova de Famalicão e, também por este motivo, o Município de Vila Nova de Famalicão considera fundamental proteger a ligação às atividades motorizadas e manter este património, potenciando quer o concelho, quer os desportistas locais.

Para o corrente ano de 2016 estão reunidas as condições para a organização de mais uma edição desta iniciativa automobilística, através do estabelecimento de parceria entre a Associação Humanitária dos Bombeiros de Vila Nova de Famalicão e o clube Team Baia, enquanto entidades promotoras, e o Município de Vila Nova de Famalicão enquanto parceiro organizador, cabendo-lhe a participação ao nível da colaboração logística, de segurança e policiamento, divulgação/comunicação e licenciamentos.

A prova, denominada Rali Sprint BVF Famalicão – 2016, prevista para o dia 16 de Julho está devidamente licenciada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting e orça em cerca de 25.000,00€.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades e organismos com vista ao incremento de atividades de reconhecido interesse para o Município, (alíneas a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **No âmbito da organização do evento de desporto motorizado "Rali Sprint BVF Famalicão – 2016", autorizar o estabelecimento de parceria organizativa entre o Município de Vila Nova de Famalicão, a Associação Humanitária dos Bombeiros de Vila Nova de Famalicão e o clube de desporto motorizado Team Baia, cabendo ao primeiro a cooperação em matéria logística, de comunicação, de segurança e policiamento e, aos restantes parceiros, a competência e organização técnica, competitiva e de segurança;**
2. **Autorizar, no âmbito da parceria estabelecida, a realização de despesa até ao montante global de 7.491,88€ (sete mil quatrocentos e noventa e um euros e oitenta e oito cêntimos), distribuído da seguinte forma: 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros) para policiamento, 800,00€ (oitocentos euros) para troféus, 191,88€ (cento e noventa e um euros e oitenta e oito cêntimos) para divulgação e comunicação e 1.000,00€ (mil euros) para aluguer de grades.**

Vila Nova de Famalicão, 14 de Junho de 2016

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr/

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

209

DATA	PAGINA
2016/06/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
364	2016/06/16	4682	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
506663264	290057	OCR

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RALI SPRINT BVF FAMALICAO - 2016

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
2249	BENS NAO DURADOUROS - ARTIGOS PARA OFERTA			800,000		800,000	
2386	PUBLICIDADE - JORNAIS			191,880		191,880	
2230	LOCACAO DE OUTROS BENS - ALUGUER DE SOM E LUZ E OUTROS			1.000,000		1.000,000	
2330	SERVICO DE POLICIAMENTO E VIGILANCIA		NÃO SUJEITO - DESPESA	5.500,000		5.500,000	

EXTENSO
SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM EUROS E OITENTA E OITO CÊNTIMOS

Compromisso n.º 2016/4682, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/3522

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	7.491,88
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	7.491,88

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	3522	2	2249	3604	020115				17.568,71	800,00	16.768,71
2016	3522	4	2230	3604	020208				27.979,47	1.000,00	26.979,47
2016	3522	3	2386	3604	020217				5.716,00	191,88	5.524,12
2016	3522	1	2330	3604	020218				19.944,54	5.500,00	14.444,54

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/06/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião da câmara
Edl
210
DESPORTO

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para constituição de Associação
Associação Recreativa Desportiva Lazer Ave

As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal.

Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação.

A Associação Recreativa Desportiva Lazer Ave, com sede na Travessa da Boavista, 14 4760-704 Ribeirão, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo a promoção da prática desportiva, recreativa e de lazer, nomeadamente, a organização de passeios de bicicletas e veículos antigos e a divulgação de trajes antigos.

O regime fixado nas alíneas o), do nº 1, artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, prevê a deliberação de formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um subsídio no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), à Associação Recreativa Desportiva Lazer Ave, NIF 513 851 968, destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição;**
2. **Pagar o previsto no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 14 de Junho de 2016

O Vereador do Pelouro do Desporto

Mário Passos, Dr./

AT autoridade tributária e aduaneira

211

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças do quadro da Autoridade Tributária e Aduaneira, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), visto que não é devedor de quaisquer impostos ou outras prestações tributárias e respetivos juros.
Esta certidão não dispensa o dever de prestação de consentimento, previsto no artigo 177º-C do CPPT, sempre que verificados os pressupostos legais.
A presente certidão não constitui documento de quitação, nos termos do artigo 24º, nº 6 do CPPT.
A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no artigo 24º, nº 4 do CPPT.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão, em 5 de Maio de 2016.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
NOME: ARDLA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA LAZER AVE
NIF: 513851968

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Elementos para validação	
Nº Contribuinte:	513851968
Cód. Validação:	SQSVM6W1QQX3

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ARDLA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA LAZER AVE**
Firma/denominação **ARDLA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA LAZER AVE**
Número de Identificação de Segurança Social **25138519681**
Número de Identificação Fiscal **513851968**
Número de Declaração **13718127**
Data de emissão **02-06-2016**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2016.06.09 09:25:00 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

212

ARDLA

ARDLA – Associação Recreativa Desportiva Lazer Ave
Travessa Boavista nº 14 – 4760-704 RIBEIRÃO
C.A.E: 94991 N.I.F.: 513851968
Mat. 513851968 em V.N de Famalicão

Ex.mo Senhor

Presidente da Camara Municipal de

Vila Nova de Famalicão

Ribeirão, 7 de Abril de 2016

EntradaExt.14819/2016
NiléSeq.Doc.2469/2016
03/05/2016
Class:036
ALEXANDRESAP-GER

Ex.mo Senhor Presidente

Vimos por este meio apresentar os documentos referentes à constituição da nossa associação.

Apresentamos a nossa candidatura ao subsídio que a Camara atribui às novas associações.

Mais remetemos o calendário dos passeios de bicicletas antigas que pretendemos participar e para os quais solicitamos ajuda para as despesas de deslocação.

Certos de que esta nossa missava vai obter de V.Exa. a melhor atenção, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

ARDLA – Associação Recreativa Desportiva Lazer Ave

O Presidente da Comissão Administrativa

Anexos: Cópia Escritura de Constituição da Associação;
- Cópia da Ata nº 2 da Eleição da Comissão Administrativa;
- Cópia dos Estatutos;
- Cópia comprovativo do acesso Cartão Eletrónico;
- Cópia comprovativo do registo no Portal da Justiça;
- Cópia comprovativo da Inscrição no Ficheiro Central de Pessoas Colectivas no Instituto dos registos e do Notariado;
- Cópia do comprovativo da AT autoridade tributária e aduaneira da Senha de Acesso Internet e Código de Acesso Telefónico;
- Cópias da Fatura/Recibo FAC 2016001/307 e Recibo de Preparos RPR 2016001/70 do Sr. Dr. Rui Teixeira Santos Notário ambas de 2016-03-04;
- IBAN da conta da Associação junto do Millenniumbcp.

213

instituto dos registos e do notariado

REGISTO NACIONAL DE PESSOAS COLECTIVAS

Á

REGISTO SIMPLES

Ardia - Associação Recreativa Desportiva Lazer Ave

Tv da Boavista nº 14

4760-704 Vila Nova de Famalicão

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data:	N.º:
			11/03/2016	SII/822/20160311

Assunto: **Inscrição no Ficheiro Central de Pessoas Colectivas**

Pela consulta ao site www.mj.gov.pt/publicacoes verificou-se que em 04/03/2016, foi constituída no Cartório Notarial do(a) notário(a) Rui Sérgio Teixeira dos Santos, em Vila Nova de Famalicão, a associação supra referida, titular do NIPC 513 851 968.

Assim e com vista a dar cumprimento ao disposto no artº 6º do Regime Jurídico do RNPC deverá V.Exa., *no prazo de validade do certificado de admissibilidade*, promover a referida inscrição no Ficheiro Central de Pessoas Coletivas, sob a pena de ser aplicada coima no valor entre 1 496,39 € e 14 963,94 € e poder ser declarada a perda do direito ao uso da referida denominação – artigos 11º, nº 2, al. a) e 75º, nº 1 al. b) do Dec-Lei nº 129/98, de 13 de maio, com alterações introduzidas pelo Dec-Lei nº 247-B/2008, de 30 de dezembro.
Para o efeito mostram-se necessários os seguintes documentos:

- Formulário próprio Mod. 2 - RNPC (disponível no site: www.irn.mj.pt), subscrito pelo representante legal da Associação, exceto se o pedido for entregue presencialmente nestes serviços pelo mesmo;

- Pagamento emolumentar de 50,00€ de acordo com o previsto no artº 23, nº 3 do Regulamento Emolumentar dos Registos e do Notariado, aprovado pelo Dec.-Lei nº 322-A/2001, de 14 de dezembro, com alterações introduzidas pelo Dec.-Lei nº209/2012, de 19 de setembro.

Nos termos e ao abrigo do Decreto – Lei nº 201/2015, de 17 de setembro, o pagamento dos emolumentos devidos pela inscrição, apenas poderá ser efetuado através de vale postal, cheque visado ou bancário de entidade com representação em Portugal, emitido à ordem do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.

Salienta-se que não são aceites cheques estrangeiros e que no caso opte por efetuar o pagamento Emolumentar através de vale postal, será de indicar como morada do destinatário a do RNPC: Praça Silvestre Pinheiro Ferreira, nº 1 C, Apartado 4064, 1501 – 803 Lisboa. Sempre que o impresso do RNPC não acompanhe o vale postal, deverá ser enviado o comprovativo do mesmo.

Caso pretenda promover a inscrição através da Internet, pode fazer o pedido em https://www.portaldocidadao.pt acedendo ao BALCÃO DO EMPREENDEDOR, onde se encontra disponibilizado o serviço de Inscrição online.

Com os melhores cumprimentos,

A Ajudante

MLC/IS

Isabel Santos Araújo

IMP. IRN.200.32 • Revisão: 01 • Data: 17-07-2014

Portal da Justiça

A Justiça ao serviço do cidadão e das empresas

Publicação On-Line de Acto Societário e de outras entidades

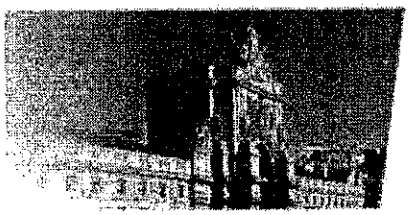

REPÚBLICA PORTUGUESA
JUSTIÇA

Imprimir | Ajuda | Fechar

Publicação

NIF/NIPC	513851968
Entidade	ARDLA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA LAZER AVE
Data Publicação	2016-03-04

Publica-se o seguinte:
Constituição de Associação relativamente à entidade:

NIPC: 513851968

Associação: ARDLA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA LAZER AVE

Sede: Braga - Vila Nova de Famalicão

Desenvolvimento: IGFEJ
Help Desk - Correio eletrónico: mpc.publicacoes@dgrn.mj.pt
Help-Desk do serviço de certidões permanentes - Correio electrónico: mpc.certidaopermanente@dgrn.mj.pt

LINHA registos
211 950 500
para chamadas do estrangeiro
(+351) 211 950 500

RUI TEIXEIRA SANTOS

CERTIFICAÇÃO DE FOTOCÓPIA

Certifico que a fotocópia junta, que tem quatro folhas, sem escrita no verso, por mim numerada(s) e rubricada(s), está conforme o original e foi extraída de folhas cento e quarenta e quatro a folhas cento e quarenta e cinco, do livro de notas para **ESCRITURAS DIVERSAS** número 179-A, deste Cartório.

Cartório Notarial de Rui Sérgio Teixeira dos Santos, Notário em Vila Nova de Famalicão, aos quatro de março de dois mil e dezasseis.

O colaborador autorizado do notário,

(Francisco José Gonçalves de Sousa)

O signatário encontra-se inscrito na Ordem dos Notários sob o número 89/7 e está autorizado pelo referido notário a praticar este acto, conforme declaração de autorização publicitada em 06/02/2015 no sítio da Internet com o endereço www.notarios.pt.

Conta registada sob o nº FR 2/307

Foi emitido recibo.

ORDEM DOS NOTÁRIOS
PORTUGAL

Rua Daniel Santos, 25 - 1.º, sala 5
Edifício Alto Ave
4760-133 V. N. Famalicão
Telef.: 252 331 077
Fax: 252 331 079
e-mail: notario.ruisantos@mail.telepac.pt

Rui Teixeira Santos
Notário
V.N. Famalicão
Livro 179-B
Folha 144

ASSOCIAÇÃO

No dia **quatro de março de dois mil e dezasseis**, no meu Cartório Notarial, sito na Rua Daniel Santos, n.º 25, 1.º andar, sala 5, da cidade e concelho de Vila Nova de Famalicão, perante mim, Rui Sérgio Teixeira dos Santos, notário, compareceram como outorgantes: ——————

PRIMEIRO: JOSÉ MANUEL DA CRUZ AZEVEDO GOMES, casado, natural da freguesia de Ribeirão, deste concelho, onde reside na Travessa da Boavista, nº 14, titular do cartão de cidadão nº 03985780 8ZZ2, emitido pela República Portuguesa e válido até 15/12/2016. ——————

SEGUNDO: HÉLDER GILBERTO BARBOSA VELOSO, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão, residente na Rua Monte da Azenha, n.º 6, da dita freguesia de Ribeirão, titular do cartão de cidadão n.º 12625187 8ZY4, emitido pela República Portuguesa e válido até 20/04/2019. ——————

Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos seus referidos documentos de identificação. ——————

—————— E POR ELES FOI DITO: ——————

Que, pela presente escritura, constituem uma associação sem fins lucrativos, a qual se vai regular pelos seguintes **ESTATUTOS:** ——————

—————— "Artigo Primeiro ——————

A associação adopta a denominação "**ARDLA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA LAZER AVE**" e tem o número de identificação de pessoa coletiva (NIPC) 513851968. ——————

—————— Artigo Segundo ——————

A associação tem por fim a organização de passeios de bicicletas e veículos antigos, a divulgação de trajes antigos, atividades de lazer, atividades recreativas e atividades desportivas. ———

——— Artigo Terceiro ———

A sede social localiza-se na Travessa da Boavista, n.º 14, da freguesia de Ribeirão, concelho de Vila Nova de Famalicão (CP 4760-704). ———

——— Artigo Quarto ———

Um - A Associação realiza os seus fins e atribuições através dos seguintes órgãos: ———

a) Assembleia Geral ———

b) Direção; e ———

c) Órgão de Fiscalização. ———

Dois - A competência e forma de funcionamento da assembleia geral são as prescritas nas disposições legais aplicáveis, designadamente as previstas nos artigos cento e setenta e cento e setenta e dois a cento e setenta e nove do Código Civil, podendo a assembleia geral ser convocada mediante publicação do respetivo aviso nos termos legalmente previstos para os atos das sociedades comerciais. ———

Três - À Mesa da Assembleia Geral compete convocar e dirigir as reuniões da assembleia geral e redigir as respetivas atas, e é composta por um presidente e dois secretários. ———

Quatro - À Direção compete a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar da associação, bem como deliberar aceitar para a associação quaisquer doações, subsídios ou donativos e representar a Associação em juízo e fora dele, devendo reunir pelo menos uma vez por mês, e é

3

Rui Teixeira Santos
Notário
V.N. Famalicão
Livro 179-A
Folha 145

composta por um número ímpar de membros, dos quais um será o presidente, no mínimo de três. ——————————————————

Cinco - Ao Órgão de Fiscalização, que pode ser constituído por um Fiscal Único ou por um Conselho Fiscal composto por um presidente e dois secretários, compete fiscalizar os atos administrativos e financeiros da Direção, verificar as suas contas e relatórios e dar parecer sobre todos os atos que impliquem aumento de despesas ou diminuição de receitas sociais e sendo constituído por um Conselho Fiscal deverá reunir pelo menos duas vezes por ano. ——————————————————

Seis – Para obrigar a associação em todos os seus atos e contratos é necessária e suficiente a intervenção do Presidente da Direção. ——————

—————————— Artigo Quinto ——————————

Os associados são obrigados ao pagamento de uma quota mensal, cujo valor será fixado em Assembleia Geral. ——————————————

—————————— Artigo Sexto ——————————

Constituem receitas da associação: ——————————————————

a) as quotizações dos sócios; ——————————————————

b) patrocínios e outros valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos; ——————————————————

c) subsídios de entidades públicas; ——————————————————

d) donativos, doações e legados; ——————————————————

e) rendimentos de bens próprios e juros de depósitos bancários." ——————

Que, assim, por este ato e nos termos constantes dos estatutos supra exarados consideram constituída a referida associação denominada "ARDLA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA LAZER AVE". —

ASSIM O OUTORGARAM

Verifiquei ter sido emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas em 02 de fevereiro do ano corrente o certificado de admissibilidade da denominação adotada com o número 2016005998, válido até 02/05/2016, que consultei nesta data no sítio na Internet www.portaldocidadao.pt, através do respetivo código de acesso número 4851-8007-3617.

Esta escritura foi lida e o seu conteúdo explicado aos outorgantes.

O notário,

Conta registada sob o nº FE 1/30 F

ATAS

ASSEMBLEIA GERAL

ATA Nº 2

Ao quarto dia de Março do ano de dois mil e dezasseis, reuniram os sócios da ARDLA - Associação Recreativa Desportiva Lazer Ave, abaixo designada por Associação ou ARDLA, na sede da Associação, sito na Travessa da Boavista nº 14, da freguesia de Ribeirão, do Concelho de Vila Nova de Famalicão, em Assembleia Geral, pelas vinte e duas horas, os associados da já referida associação, sob presidência do primeiro outorgante da Escritura Pública da Constituição da Associação, o associado José Manuel da Cruz Azevedo Gomes, com a seguinte ordem de trabalhos:

1 – Eleição de uma Comissão Administrativa e seu mandato;

2 - Confirmar a forma de obrigar da Comissão Administrativa;

3 – Apresentação e aprovação dos Estatutos da Associação.

Iniciada a reunião, passou-se à discussão do primeiro ponto, tendo sido explicado aos presentes pelo associado José Manuel Gomes, que há necessidade de proceder à eleição de uma Comissão Administrativa para dar início à atividade da Associação e preparar convenientemente a eleição dos primeiros corpos gerentes da Associação.

Assim foram propostos para a Comissão Administrativa os seguintes elementos:

- Presidente: José Manuel da Cruz Azevedo Gomes

- Secretário-Geral: Jorge José da Silva Gomes

- Tesoureiro: Laura Catarina da Silva Gomes.

Posta à votação esta Comissão Administrativa foi eleita por unanimidade dos associados presentes, tendo ainda deliberado que o seu mandato poderá estender-se até 31-12-2016, devendo até esta data serem eleitos os primeiros corpos gerentes da Associação ARDLA, pelo que até 30-11-2016 deverá ser convocada uma nova Assembleia Geral da Associação.

De seguida entrou-se no ponto dois da ordem de trabalhos, foi proposto que a referida Comissão Instaladora se obrigasse pela assinatura do presidente, conforme deliberado na escritura pública da constituição da Associação, tendo a proposta sido aprovada pela unanimidade dos associados presentes.

Por ultimo entrou-se no ponto três da ordem de trabalhos, e passou-se à discussão do projeto dos estatutos da Associação ARDLA – Associação Recreativa Desportiva Lazer Ave, que se junta em anexo à presente ata e que dela faz parte integrante, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos associados presentes.

ARDLA – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA LAZER AVE
Travessa Boavista, 14 - 4760-704 Ribeirão
C.A.E.: 94991 N.I.F.: 513851968
Mat. 513851968em Vila Nova de Famalicão

ATAS

Nada mais havendo a tratar, foi esta Assembleia Geral encerrada pelo José Manuel Gomes, pelas vinte e três horas e trinta minutos, da qual foi lavrada esta ata, a qual vai ser assinada pelos associados presentes.

Ribeirão, 04 de Março de 2016

José Manuel Gomes
Helder Gilberto Barbosa Lobo

Elementos da Comissão Administrativa

- Presidente: José Manuel Cruz Azevedo Gomes

José Manuel Gomes

- Secretário-Geral: Jorge José da Silva Gomes

Jorge José da Silva Gomes

- Tesoureiro: Laura Catarina da Silva Gomes

Laura Gomes

ARDLA

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA LAZER AVE

ESTATUTOS

CAPITULO I

Da denominação, sede e âmbito de ação e fins

Artigo 1º

A Associação " ARDLA – Associação Recreativa Desportiva Lazer Ave ", é uma Instituição sem fins lucrativos, de carater local, constituída por tempo indeterminado, com sede na Travessa da Boavista nº 14, freguesia de Ribeirão, concelho de Vila Nova de Famalicão, código postal 4760-704 Ribeirão.

Artigo 2º

A Associação tem por objetivo social:

a) A organização de passeios de bicicletas e veículos antigos, a divulgação de trajes antigos, atividades de lazer, atividades recreativas e atividades desportivas;
b) Atividades culturais, artísticas, bem como a realização de ações que sirvam os interesses da comunidade em geral;
c) Promover a preservação das bicicletas antigas e outros veículos antigos;
d) Realizar encontros de bicicletas antigas e ou outros veículos antigos;
e) Prospeção e promoção de trajes antigos em especial da nossa região;
f) Efetuar intercâmbios com entidades que compartilhem de interesses comuns;
g) Incentivar o voluntariado nas suas ações;
h) Representar a nossa região nos diversos eventos de bicicletas e ou outros veículos antigos.

Artigo 3º

Para realização os seus objetivos, a instituição pode, por decisão do seu órgão executivo, estabelecer protocolos de cooperação com Organismos Públicos e outros organismos particulares, bem como, adquirir, construir e dinamizar equipamentos de apoio a atividades de âmbito cultural, recreativas, desportivas e artísticas.

Artigo 4º

A organização e funcionamento dos diversos sectores de atividades constarão do plano de atividades elaborados pela Direção.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Artigo 6º

Podem ser associados pessoais singulares maiores de 18 anos, menores desde que propostos pelos pais e ou familiares maiores e as pessoas coletivas.

Artigo 7º

Haverá três categorias de associados: Fundadores, Efetivos e Beneméritos:

a) Fundadores: são os aderentes à data de aprovação dos presentes estatutos;
b) Efetivos: as pessoas que se proponham a colaborar na realização dos fins da Associação obrigando-se ao pagamento da Joia e quota mensal, nos montantes fixados pela Assembleia Geral;
c) Beneméritos: as pessoas que, através de serviços ou donativos, deem contribuição especialmente relevante para a realização dos fins da instituição, como tal reconhecida e proclamada pela Assembleia Geral.

Artigo 8º

A Associação terá obrigatoriamente um livro de registo de associados e/ou um ficheiro em suporte informático, que deverá estar sempre atualizado.

Artigo 9º

São diretos dos associados:

a) Participar nas reuniões da Assembleia Geral;
b) Eleger e ser eleito para os cargos sociais;
c) Requerer a convocação da assembleia-geral extraordinária nos termos do nº 3 do artigo 29º; Examinar os livros, relatórios e contas e demais documentos, tendo presente que terão de o requerer por escrito, com a antecedência m´nima de 10 dias, e terá de se verificar um interesse pessoal, direto e legítimo, e desde que sejam cumpridos os deveres dos associados quando à regulamentação de quotas ou de outras prestações em dívida para com a Associação, no momento do seu exercício.

Artigo 10º

São deveres dos associados:

a) Pagar pontualmente as suas quotas tratando-se de associados efetivos;
b) Comparecer às reuniões da Assembleia Geral;
c) Observar as disposições estatutárias e regulamentares e as deliberações dos corpos gerentes;
d) Desempenhar com zelo, dedicação e eficiência os cargos para que forem eleitos.

Artigo 11º

1. Os sócios que violarem os deveres estabelecidos, no artigo 10º ficam sujeitos às seguintes sanções:

a) Repreensão;
b) Suspensão de direitos até 90 dias;

c) Demissão.

2. São demitidos os sócios que por atos dolosos tenham prejudicado materialmente a associação.
3. As sanções previstas nas alíneas a) e b) do nº 1 são da competência da Direção.
4. A demissão é sanção da exclusiva competência da Assembleia Geral, sob proposta da Direção.
5. A aplicação das sanções previstas nas alíneas b) e c) do nº 1 só se efetivarão mediante audiência obrigatória do associado.
6. A suspensão de direitos não desobriga do pagamento da quota.

Artigo 12º

1. Os associados efetivos só podem exercer os direitos referidos no artigo 9º, se tiverem em dia o pagamento das suas quotas.
2. Os associados efetivos que tenham sido admitidos há menos de seis meses não gozam dos direitos referidos nas alíneas b) e c) do artigo 9º, podendo assistir às reuniões da Assembleia Geral, mas sem direito a voto.
3. Não são elegíveis para os corpos gerentes os associados que, mediante processo judicial, tenham sido removidos dos cargos diretivos da associação ou de outra instituição, ou sido declarados responsáveis por irregularidades cometidas no exercício das suas funções.

Artigo 13º

A qualidade de associado não é transmissível quer por ato entre vivos quer por sucessão.

Artigos 14º

1. Perdem a qualidade de associado:
   a) Os que pedirem a sua exoneração;
   b) Os que deixarem de pagar as suas quotas durante seis meses;
   c) Os que forem demitidos nos termos do nº 2 do artigo 11º.
2. No caso previsto na alínea b) do número anterior considera-se eliminado o sócio que tendo sido notificado pela Direção para efetuar o pagamento das quotas em atraso, o não faça no prazo de quinze dias.

Artigo 15º

O associado que por qualquer forma deixar de pertencer à Associação não tem direito a reaver as quotizações que haja pago, sem prejuízo da sua responsabilidade por todas as prestações relativas ao tempo em que foi membro da associação.

CAPÍTULO III

DOS CORPOS GERENTES

SECÇÃO I

Disposições Gerais

Artigo 16º

São órgãos da associação, a Assembleia Geral, a Direção e o Conselho Fiscal.

Artigo 17º

O exercício de qualquer cargo nos corpos gerentes é gratuito mas pode justificar o pagamento de despesas dele derivadas.

Artigo 18º

1. A duração do mandato dos corpos gerentes é de 2 anos, devendo proceder-se à sua eleição no mês de Dezembro do último ano de cada mandato.
2. O mandato inicia-se com a tomada de posse perante o presidente da mesa da Assembleia Geral ou o seu substituto, o que deverá ter lugar na primeira quinzena do ano civil imediato ao das eleições.
3. Quando a eleição tenha sido efetuada extraordinariamente fora do mês de Dezembro, a posse poderá ter lugar dentro do prazo estabelecido no nº 2 ou no prazo de 30 dias após a eleição, mas neste caso e para efeitos do nº 1 o mandato considera-se iniciado na primeira quinzena do ano civil em que se realizou a eleição.
4. Quando as eleições não sejam realizadas atempadamente considera-se prorrogado o mandato em curso até à posse dos novos gerentes.

Artigo 19º

1. Em caso de vacatura da maioria dos membros de cada órgão social, depois de esgotados os respetivos suplentes, deverão realizar-se eleições parciais para o preenchimento das vagas verificadas, no prazo máximo de um mês e a posse deverá ter lugar nos 30 dias seguintes à eleição.
2. No termo do mandato dos membros eleitos nas condições do número anterior, coincidirá com o dos inicialmente eleitos.

Artigo 20º

1. Os membros dos corpos gerentes podem ser eleitos consecutivamente para qualquer órgão da associação, salvo se a Assembleia Geral reconhecer expressamente que é conveniente proceder à sua substituição.
2. Não é permitido aos membros dos corpos gerentes o desempenho simultâneo de mais de um cargo na mesma associação.
3. O disposto nos números anteriores aplica-se aos membros da mesa da Assembleia Geral, da Direção e do Concelho Fiscal.

Artigo 21º

1. Os corpos gerentes são convocados pelos respetivos presidentes e só podem deliberar com a presença da maioria dos seus titulares.

2. As deliberações são tomadas por maioria dos votos dos titulares presentes, tendo o presidente, além do seu voto, direito a voto de desempate.
3. As votações respeitantes às eleições dos corpos gerentes ou a assuntos de incidência pessoal dos seus membros serão feitas obrigatoriamente por escrutínio secreto.

Artigo 22º

1. Os membros dos corpos gerentes são responsáveis civil e criminalmente pelas faltas ou irregularidades cometidas no exercício do mandato.
2. Além dos motivos previstos na lei, os membros dos corpos gerentes ficam exonerados de responsabilidade, se:
   a) Não tiverem tomado parte na respetiva resolução e a reprovarem com declaração na ata da sessão imediata em que se encontrem presentes;
   b) Tiverem votado contra essa resolução e o fizerem consignar na ata respetiva.

Artigo 23º

1. Os membros dos corpos gerentes não poderão votar em assuntos que diretamente lhes digam respeito ou nos quais sejam interessados os respetivos cônjuges, ascendentes, descendentes e equiparados.
2. Os membros dos corpos gerentes não podem contratar direta ou indiretamente com a associação, salvo se do contrato resultar manifesto benefício para a associação.
3. Os fundamentos das deliberações sobre os contratos referidos no número anterior deverão constar das atas das reuniões do respetivo corpo gerente.

Artigo 24º

1. Os associados podem fazer-se representar por outros sócios nas reuniões da assembleia geral em caso de comprovada impossibilidade de comparência à reunião, mediante carta dirigida ao presidente da mesa, com a assinatura notarialmente reconhecida mas, cada sócio, não poderá representar mais de 1 associado.

Artigo 25º

Das reuniões dos corpos gerentes serão sempre lavradas atas que serão obrigatoriamente assinadas pelos membros presentes ou, quando respeitem a reuniões da Assembleia Geral, pelos membros da respetiva mesa.

SECÇÃO II

Da Assembleia Geral

Artigo 26º

1. A Assembleia Geral é constituída por todos os sócios admitidos há, pelo menos seis meses, que tenham as suas quotas em dia e não se encontrem suspensos.
2. A Assembleia Geral é dirigida pela respetiva mesa que se compõe de um presidente, e dois secretários.

3. Na falta ou impedimento de qualquer dos membros da mesa da Assembleia Geral, competirá a esta eleger os respetivos substitutos de entre os associados presentes os quais cessarão as suas funções no termo da reunião.

Artigo 27º

Compete à mesa da Assembleia Geral dirigir, orientar e disciplinar os trabalhos da assembleia, representá-la e designadamente:

a) Decidir sobre os protestos e reclamações respeitantes aos atos eleitorais, sem prejuízo de recurso nos termos legais;
b) Conferir posse aos membros dos corpos gerentes eleitos.

Artigo 28º

Compete à Assembleia Geral deliberar sobre todas as matérias não compreendidas nas atribuições legais ou estatutárias dos outros órgãos e necessariamente:

a) Definir as linhas fundamentais de atuação da associação;
b) Eleger e destituir, por votação secreta, os membros de respetiva mesa e da Direção e do Concelho Fiscal;
c) Apreciar e votar anualmente o orçamento e o programa da ação para o exercício seguinte, bem como o relatório e contas de gerência;
d) Deliberar sobre a aquisição onerosa e a alienação, a qualquer título, de bens imóveis e outros bens patrimoniais de rendimento ou de valor histórico ou artístico;
e) Deliberar sobre a alteração dos estatutos e sobre a extinção, cisão ou fusão da associação;
f) Deliberar sobre a aceitação de integração de uma instituição e respetivos bens;
g) Autorizar a associação a demandar os membros dos corpos gerentes por atos praticados no exercício das suas funções;
h) Aprovar a adesão a reuniões, federações ou confederações;
i) Aprovar o valor da Joia e da quota a pagar pelos associados por proposta da Direção.

Artigo 29º

1. A Assembleia Geral reunirá em sessões ordinárias e extraordinárias.
2. A Assembleia Geral Reunirá ordinariamente:
   a) No final de cada mandato, durante o mês de Novembro, para a eleição dos corpos gerentes;
   b) Até 31 de Março de cada ano para a discussão e votação do relatório e contas da gerência do ano anterior, bem comi do parecer do concelho fiscal;
   c) Até 15 de Novembro de cada ano, para apreciação e votação do orçamento e programa de ação para o ano seguinte.
3. A Assembleia Geral reunirá em sessão extraordinária quando convocada pelo presidente da mesa da Assembleia Geral, a pedido da Direção ou do Concelho Fiscal ou a requerimento de, pelo menos, 10% dos associados no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 30º

1. A Assembleia Geral deve ser convocada com, pelo menos 15 dias de antecedência, pelo presidente da mesa, ou seu substituto.
2. A convocatória será feita através de edital afixado na sede e noutros locais de acesso público, dela constando obrigatoriamente o dia, a hora, o local e a ordem de trabalhos.
3. A convocatória da Assembleia Geral extraordinária, nos termos do artigo anterior, deve ser feita no prazo de 15 dias após o pedido ou requerimento, devendo a reunião realizar-se no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da receção do pedido ou requerimento.

Artigo 31º

1. A Assembleia Geral reunirá à hora marcada na convocatória se estiver presente mais de metade dos associados com direito a voto, ou mais hora depois com qualquer número de presentes.
2. A Assembleia Geral extraordinária que seja convocada a requerimento dos associados só poderá reunir se estiverem presentes três quartos dos requerentes.

Artigo 32º

1. Salvo o disposto no número seguinte, as deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria absoluta dos votos dos associados presentes.
2. As deliberações sobre as matérias constantes das alíneas e), f), g), h), do artigo 28º só serão válidas se obtiverem o voto favorável de pelo menos 2/3 dos votos expressos.
3. No caso da alínea e) do artigo 28º a dissolução não terá lugar se, pelo menos, um número de associados igual ao dobro dos membros dos corpos gerentes se declarar disposto a assegurar a permanência da associação, qualquer que seja o número de votos contra.

Artigo 33º

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte são anuláveis as deliberações tomadas sobre matéria estranha à ordem do dia, salvo se estiverem presentes ou representados na reunião todos os associados no pleno gozo dos seus direitos sociais e todos concordarem com o aditamento.
2. A deliberação da Assembleia Geral sobre o exercício do direito de ação civil ou penal contra os membros dos corpos gerentes pode ser tomada na sessão convocada para apreciação do balanço, relatório e contas de exercício, mesmo que a respetiva proposta não conste da ordem de trabalhos.

SECÇÃO III

Da Direção

Artigo 34º

1. A Direção é o órgão executivo da Associação e é constituída pelo presidente, no mínimo de três.

2. Haverá simultaneamente igual número de suplentes que se tornarão efetivos à medida que se derem vagas e pela ordem em que tiverem sido eleitos.
3. No caso de vacatura do cargo de presidente será o mesmo preenchido pelo vice-presidente e este substituído por um suplente.
4. Os suplentes poderão assistir às reuniões da Direção mas sem direito a voto.

Artigo 35º

Compete à Direção gerir a Associação e representá-la, incumbindo-lhe designadamente:

a) Garantir a efetivação dos direitos dos beneficiários;
b) Elaborar anualmente e submeter ao parecer do órgão de fiscalização o relatório e contas de gerência, bem como o orçamento e programa de ação para o ano seguinte;
c) Assegurar a organização e o funcionamento dos serviços bem como a escrituração dos livros, nos termos da lei;
d) Organizar o quadro do pessoal e contratar e gerir o pessoal da associação;
e) Representar a associação em juízo ou fora dele;
f) Zelar pelo cumprimento da lei, dos estatutos e das deliberações dos órgãos da associação;
g) Se necessário constituir, durante a vigência do respetivo mandato, grupos de trabalho ou comissões especializadas para estudo de problemas relevantes para a Associação, para a promoção de iniciativas especializadas ou para acompanhamento de atividades que careçam de especiais qualificações, desde que sujeitas a regulamento aprovado pela Assembleia Geral;
h) Propor à Assembleia Geral o valor da quota dos Associados bem comi o valor da Joia de admissão.

Artigo 36º

Compete ao Presidente da Direção:

a) Superintender na administração da associação orientando e fiscalizando os respetivos serviços;
b) Convocar e presidir às reuniões da Direção, dirigindo os respetivos trabalhos;
c) Representar a associação em juízo ou fora dele;
d) Assinar e rubricar os termos de abertura e encerramento e rubricar o livro de atas da Direção;
e) Despachar os assuntos normais de expediente e outros que careçam de solução urgente, sujeitando estes últimos à confirmação da Direção na primeira reunião seguinte.

Artigo 37º

Compete ao Vice-presidente coadjuvar o presidente «no exercício das suas atribuições e substitui-lo nas ausências e impedimentos.

Artigo 38º

Compete ao secretário:

a) Lavrar as atas das reuniões da Direção e superintender nos serviços de expediente;

b) Preparar a agenda de trabalhos para as reuniões da Direção organizando os processos dos assuntos a serem tratados;
c) Superintender nos serviços de secretaria.

Artigo 39º

Compete ao tesoureiro:

a) Receber e guardar os valores da associação;
b) Promover a escritura de todos os livros de receita e despesa;
c) Assinar as autorizações de pagamento e as guias de receitas conjuntamente com o presidente;
d) Apresentar mensalmente à Direção o balancete em que se discriminarão as receitas e despesas do mês anterior;
e) Superintender nos serviços de contabilidade e tesouraria.

Artigo 40º

Compete ao vogal coadjuvar os restantes membros da Direção nas respetivas atribuições e exercer as funções que a Direção lhe atribuir.

Artigo 41º

A Direção reunirá sempre que o julgar conveniente por convocação do presidente e obrigatoriamente, pelo menos uma vez por mês.

Artigo 42º

Para obrigar a associação é necessário:

a) A assinatura do presidente da Direção;

B) Nos atos de mero expediente bastará a assinatura do presidente da Direção.

SECÇÃO IV

Do Conselho Fiscal

Artigo 43º

O Conselho fiscal é composto por três membros, um presidente e dois secretários.

Artigo 44º

Compete ao Conselho Fiscal vigiar pelo cumprimento da lei e dos estatutos e designadamente:

a) Exercer a fiscalização sobre a escrituração e documentos da instituição sempre que o julgue conveniente;
b) Assistir ou fazer-se representar por um dos seus membros às reuniões do órgão executivo, sempre que o julgue conveniente;
c) Dar parecer sobre o relatório, contas e orçamento e sobre todos os assuntos que o órgão executivo submeter à sua apreciação.

Artigo 45º

O Conselho Fiscal pode solicitar à Direção elementos que considere necessário ao cumprimento das suas atribuições, bem como propor reuniões extraordinárias para a discussão, com aquele órgão, de determinados assuntos cuja importância o justifique.

Artigo 46º

O Conselho Fiscal reunirá sempre que o julgar conveniente, por convocação do presidente e obrigatoriamente, pelo menos uma vez cada trimestre.

CAPITULO V

Regime Financeiro

Artigo 47º

São receitas da associação:

a) O produto das Jolas e quotas dos associados;
b) Patrocínios e outros valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;
c) Subsídios de entidades públicas;
d) Donativos, doações e legados;
e) Rendimentos de bens próprios e juros de depósitos bancários;
f) Os donativos e produtos de festas ou subscrições;
g) Outras receitas legalmente arrecadadas.

CAPITULO VI

Disposições Diversas

Artigo 48º

1. No caso de extinção da associação, competirá à Assembleia Geral deliberar sobre o destino dos seus bens, nos termos da legislação em vigor, bem como eleger uma comissão liquidatária.
2. Os poderes da comissão liquidatária ficam limitados à prática dos atos meramente conservatórios e necessários quer à liquidação do património social, quer à ultimação dos negócios pendentes. Durante esse período a associação obriga-se com a intervenção de três dos membros da comissão instaladora.

Artigo 49º

Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, de acordo com a legislação em vigor

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2016/06/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
364	2016/06/16	4708	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
513851968	14509	OCR

ARDLA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA LAZER AVE
TRAVESSA BOAVISTA N14

4760-704 RIBEIRAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4217	TRANSFERENCIAS CORRENTES - DESPORTO			250,000		250,000	

EXTENSO
DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	250,00

Compromisso n.º 2016/4708, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/3546

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	3546	1	4217	0102	04070105				159.448,66	250,00	159.198,66

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/06/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

reunião de câmara
Fa6h1
223
DESPORTO

PROPOSTA

Assunto: Operário Futebol Clube
Apoio financeiro para obras de recuperação

O Operário Futebol Clube, associação desportiva sediada na freguesia de Vila Nova de Famalicão, fundada em 01 de janeiro de 1960, tem vindo há longos anos a dinamizar a atividade desportiva junto da população desta freguesia e freguesias vizinhas, dedicando-se, especialmente, à modalidade de futebol, na qual disputa competição federada com todos os escalões de formação e uma equipa de seniores.

Esta coletividade conta com instalações próprias, concretamente, edifício sede-social, sala de atividades, dois campos de jogos relvados servidos por balneários, dispondo o principal de bancada coberta e balneários de apoio, assim como uma clinica de fisioterapia.

A clinica de fisioterapia, devido á crescente procura, neste momento, necessita de obras de ampliação e beneficiação para acolher mais pacientes. Assim, tendo em vista a criação de dois gabinetes de tratamento e uma sala de espera, o Operário F. C. apresentou um orçamento de 9.856,00€ (nove mil oitocentos e cinquenta e seis euros), acrescido de IVA.

Tendo em conta que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às Associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das infraestruturas desportivas para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social.

Considerando que o Operário F. C. desempenha um papel importante na divulgação da terra e que presta um excelente trabalho em prol do desporto e juventude;

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria

de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir ao Operário Futebol Clube, NIF 501 894 004, um subsídio no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros) para apoio a obras de beneficiação na área da clinica de fisioterapia.**

2. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de subsídio, em anexo.**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.**

4. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 14 de junho de 2016

O Vereador do Pelouro do Desporto

(Mário Passos, Dr./)

Contrato-programa
(minuta)
Apoio financeiro para obras de melhoramento

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

Segundo Outorgante: OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE, Pessoa Coletiva n.º 501 894 004, aqui representado por (nome completo), na qualidade de Presidente da Direção, residente na (morada completa), titular do CC nº (...), valido até (...).

Nota Justificativa

A associação desportiva Operário Futebol Clube conta com instalações próprias, concretamente, edifício sede-social, sala de atividades, dois campos de jogos relvados servidos de balneários, dispondo o principal de bancada coberta.

Esta coletividade conta com instalações próprias, concretamente, edifício sede-social, sala de atividades, dois campos de jogos relvados servidos por balneários, dispondo o principal de bancada coberta e balneários de apoio, assim como uma clinica de fisioterapia.

A clinica de fisioterapia, devido á crescente procura, neste momento, necessita de obras de ampliação e beneficiação para acolher mais pacientes. Assim, tendo em vista a criação de dois gabinetes de tratamento e uma sala de espera, o Operário F. C. apresentou um orçamento de 9.856,00€ (nove mil oitocentos e cinquenta e seis euros), acrescido de IVA.

Considerando a necessidade imediata de proceder às obras necessárias e a incapacidade financeira para as concretizar pela totalidade, o Operário Futebol Clube solicita um apoio financeiro ao Municipio, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto. Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeira destinada a apoiar os custos com obras de beneficiação, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2016, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o subsídio no montante de (...)€ (...

euros) tendo em vista o apoio à realização das obras de beneficiação da clinica de fisioterapia.

3. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto. Lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada na rubrica (...)/(...), pelo compromisso (....).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão,(...) de 2016

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção do Operário Futebol Clube

_____

(nome completo)

Entrada do GSE:	20154/2016
Requerente:	OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação técnica:

O Operário Futebol clube, através de ofício, solicita atribuição de apoio financeiro para obras de beneficiação na área da clinica de fisioterapia, para o efeito apresenta orçamentos.

Os trabalhos a realizar consistem na criação de 2 gabinetes de uma sala de espera, para tal é necessário a execução de paredes em pladur, tectos falsos e respectiva pintura, bem como a execução de rede eléctrica.

Pelo exposto sou da opinião que os trabalhos descritos no orçamento apresentado, são necessários para a boa execução da obra.

À consideração superior.

Vila Nova de Famalicão, 14 de Junho de 2016

(Salomé Ramalho, Arq.)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | GABINETE FREGUESIAS
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 | FAX 252 323751 | NIF 506663264
E-MAIL: CAMARAMUNICIPAL@VILANOVADEFAMALICAO.ORG | INTERNET: WWW.VILANOVADEFAMALICAO.ORG

226

ISP
Construções

Exmo Senhor:
Presidente do Operério Futebol Clube
Vila Nova de Famalicão

ASSUNTO: Envio de orçamento
DATA: 09.11.2015

Exmo Senhor,

De acordo com o que nos foi solicitado, enviamos a V.Exa., a nossa proposta para a execução das obras abaixo mencionadas, na vossa clinica de Fisioterapia.

1. OBRAS A EXECUTAR:

- Colocação de paredes em pladur nos gabinetes de tratamento;
- Construção de outros dois gabinetes;
- Construção de um gabinete de apoio com tetos e paredes em pladur;
- Construção de nova sala de espera, com uma antecâmara com a colocação de teto isolante e paredes em pladur;
- Pintura com tinta lavável de todos os tetos e paredes da clinica;
- Colocação de lâmpadas led, e novas tomadas;

2. Prazo de execução das obras: 30 dias após adjudicação
3. Pagamento: A combinar

Preço a pagar pela execução das obras:	9.856,00 €
IVA á Taxa de 23%	2.267,00 €
Total:	12.213,00 €

(doze mil duzentos e treze euros)

Vila Nova de Famalicão, 09 de Novembro de 2015

ISP Construções
Construções Irmãos Silva Pinheiro, Lda.
NIPC. 505 594 913 Alvará 61799
Rua José Elísio Gonçalves de Carvalho, 878
4760 - 367 V.N. Famalicão
Tel/Fax (+351) 252 318 381
geral@ispconstrucoes.pt

OPERÁRIO
futebolclube
FUNDADO EM 1 DE JANEIRO 1980

MUNICÍPIO DE V. N. FAMALICÃO
DEPARTAMENTO DE CULTURA EDUCAÇÃO, DESPORTO E TURISMO
19/01/2016

Exmo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de

V.N. FAMALICÃO

Exmo Senhor:

Atendendo ao aumento substancial de pessoas que ultimamente tem procurado os serviços da nossa clínica de fisioterapia, tivemos que proceder a obras de beneficiação desse espaço, oferecendo mais e melhores condições aos utentes que necessitam de ser tratados.

Os trabalhos efectuados foram os seguintes:

- Colocação de paredes separadoras nos gabinetes de tratamentos, construídas de pladour;
- Revestimento do chão destes gabinetes com soalho flutuante;
- Construção de mais dois gabinetes de tratamentos;
- Construção de um gabinete de apoio, colocando teto e paredes isolantes em pladour, e soalho flutuante;
- Alteração da sala de espera, com a colocação de teto isolante em pladour e construção de uma antecâmara de entrada;
- Renovação do sistema de iluminação substituindo o sistema tradicional por lâmpadas led.

Senhor Presidente:

- Para a realização destas obras gastamos 9.856,00€, apesar de alguns destes trabalhos terem sido efectuados por directores do clube.

Dadas as nossas dificuldades financeiras, solicitamos a V.Exª a atribuição de um subsídio, [redacted], que nos ajude a pagar estas obras.

Certos de que V.Exª, se puder, nos vai ajudar, enviamos os nossos mais respeitos cumprimentos

V.N. Famalicão, 18 de Janeiro de 2016

O Presidente da direcção

(José Augusto Simões Silva)

Rua Manuel Trovisqueira, 302 - Mões • 4760-090 V. N. Famalicão • Tel./Fax: 252 318 122 • E-mail: operariodefamalicao@sapo.pt

CONTRIBUINTE Nº 501 894 004 • PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA (D. R. II SÉRIE, Nº 61, 13/03/92)

227

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças do quadro da Autoridade Tributária e Aduaneira, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), visto que não é devedor de quaisquer impostos ou outras prestações tributárias e respetivos juros.
Esta certidão não dispensa o dever de prestação de consentimento, previsto no artigo 177º-C do CPPT, sempre que verificados os pressupostos legais.
A presente certidão não constitui documento de quitação, nos termos do artigo 24º, nº 6 do CPPT.
A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no artigo 24º, nº 4 do CPPT.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão, em 13 de Abril de 2016.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
NOME: OPERARIO FUTEBOL CLUBE
NIF: 501894004

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501894004
Cód. Validação: ZQ5V216BU3EW

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **OPERARIO FUTEBOL CLUBE**
Firma/denominação **OPERARIO FUTEBOL CLUBE**
Número de Identificação de Segurança Social **20008554285**
Número de Identificação Fiscal **501894004**
Número de Declaração **13601138**
Data de emissão **09-05-2016**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2016.05.09 10:55:25 +01'00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

228

DATA	PAGINA
2016/06/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
364	2016/06/16	4707	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
501894004	328	OCR

OPERARIO FUTEBOL CLUBE
RUA PADRE MANUEL TROVISQUEIRA, N.º 302 - MÕES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-090 4760-090

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
OBRAS DE RECUPERAÇÃO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8217	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - JUVENTUDE E DESPORTO			5.000,000		5.000,000	

EXTENSO
CINCO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	5.000,00

Compromisso n.º 2016/4707, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/3545

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	3545	1	8217	0102	08070105				266.660,00	5.000,00	261.660,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/06/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ítem 0 da câmara
Tab 6.1
229
DESPORTO

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para constituição de Associação
Associação Amigos do Cavalo das Feiras de V. N. de Famalicão e Eventos

As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal.

Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação.

A Associação Amigos do Cavalo das Feiras de V. N. de Famalicão e Eventos, com sede na Rua D. Sancho I, 2015 a 2019, 4760-325 V. N. de Famalicão, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo a promoção da prática desportiva, cultural, recreativa e de lazer.

O regime fixado nas alíneas o), do nº 1, artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, prevê a deliberação de formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um subsídio no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), à Associação Amigos do Cavalo das Feiras de V. N. de Famalicão e Eventos, NIF 513 698 370, destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição;**
2. **Pagar o previsto no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DESPORTO

Vila Nova de Famalicão, 14 de junho de 2016

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

230

Associação Amigos do Cavalo das
Feiras de Vila Nova de Famalicão
Rua D. Sancho I nº 2015 a 2019
4760-325 Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor Presidente da Câmara
Municipal de Vila Nova de Famalicão
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Vila Nova de Famalicão, 9 de dezembro de 2015

Exmo. Senhor Presidente,

Eu, Lino Pinto Sá, residente na rua do ribeirinho n.º 134, da freguesia de nine, venho por este meio apresentar a V. Exa. a associação criada com o intuito de valorizar e dinamizar a actividade social, desportiva e cultural da arte equestre e das feiras de Vila Nova de Famalicão.

A Associação Amigos do Cavalo das Feiras de Vila Nova de Famalicão, associação sem fins lucrativos, surge no seguimento do importante dinamismo que V. Exa. tem imprimido ao concelho no âmbito da cultura, do desporto e do turismo, bem como da necessidade sentida por nós de impulsionar e contribuir igualmente para esta dinâmica que tem sido fundamental para a valorização do território e dos famalicenses, trabalho que tem vindo a ser desenvolvido em colaboração com o município no âmbito das Feira das Trocas e Feira de São Miguel e que queremos desenvolver e intensificar.

Assim, e na qualidade de presidente da associação, venho por este meio, solicitar a V. Exa. o favor de conceder o habitual apoio concedido à constituição de novas associações culturais, desportivas e recreativas do concelho, através da comparticipação dos custos inerentes à formalização da constituição da Associação Amigos do Cavalo das Feiras de Vila Nova de Famalicão, no valor total de 375,00 euros.

Envio em anexo as cópias relativas ao processo de constituição da associação (10 páginas).

Na expectativa de uma boa aceitação da nossa proposta e ciente de que o futuro será de mais e melhor trabalho em prol do concelho, apresento os meus melhores cumprimentos,

O Presidente da Associação,

(Lino Pinto Sá)

Empresa: **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAVALO DAS FEIRAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E EVENTOS**
Morada: **Rua D. Sancho I nº 2015 e 2019** **4760-325 Vila Nova de Famalicão**
C.R.C.: **V N Famalicão** nº: **513698370** C. Social: N.I.P.C.: **513698370**

TERMO DE ABERTURA

Há-de este livro servir para escrituração de
Actas à firma
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAVALO DAS FEIRAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E EVENTOS
matriculada na conservatória do Registo Comercial de
V N Famalicão sob o nº **513698370**

Leva no fim o termo de Encerramento.

Calendário V.N.F. em 12 de Outubro de 2015

O Presidente da Assembleia Geral

Empresa: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAVALO DAS FEIRAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E EVENTOS
Morada: Rua D. Sancho I nº 2015 e 2019 4760-325 Vila Nova de Famalicão
C.R.C.: V N Famalicão nº: 513698370 C. Social: N.I.P.C.: 513698370

ACTA Nº 1

Aos 12-10-2015 pelas 18horas 30minutos reuniu a Assembleia Geral em sessão na sua sede sita na rua D.Sancho I número 2015a2019, 4760-825 em Vila Nova de Famalicão reunião acordada por todos os associados fundadores por unamidade, com a seguinte ordem de trabalhos

1º Eleição e tomada de posse e orgãos da associação
2º Aprovação dos regulamentos dos estatutos internos
3º Outros assuntos de interesse para a associação
4º Discussão para abertura de uma conta no banco em nome da associação.

Aberta a reunião por um dos sócios fundadores, Sr. David Abílio Liberal Ferreira, este, convidou dois elementos presentes Sr Lino Pinto de Sá e Sr. João Miguel Araújo Silva.

Entrando-se na ordem de trabalhos relacionados com o ponto 1, foi apresentado à mesa uma única lista (A) pelo o Sr. David Abílio Liberal Ferreira a que foi votada por unamidade, ficando assim constituída a mesa de assembleia.

Assembleia Geral

- Presidente David Abílio Liberal Ferreira
- 1º Secretário Manuel António Rodrigues Conceiro
- 2º secretário Manuel Guilherme Gomes da Silva
- 1º Vogal Raquel Filipa Sá Moreira
- 2º Vogal Ana Rosalina Teixeira Pires

Conselho fiscal

- Presidente Arminda Ferreira de Campos
- 1º Secretário José Manuel Gonsalves Peyeira
- 2º Secretário José Manuel Carvalho de Faria
- 1º Secretário Suplente Carlos David Araújo Carvalho
- 2º Secretária Suplemte Joana Filipa Teixeira Ribeiro

Empresa: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAVALO DAS FEIRAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E EVENTOS
Morada: Rua D. Sancho I nº 2015 e 2019 4760-325 Vila Nova de Famalicão
C.R.C.: V N Famalicão nº: 513698370 C. Social: N.I.P.C.: 513698370

9

Ana Sílvia Fidalgo Ferreira
Vítor Pinto de Sá
José Fernando da Silva Gomes
Teresa de Jesus Oliveira Gomes
Elisabete Fátima Pereira de Sá
Raquel Filipa Sá Moreira
José Manuel Fernandes Ferreira
José de Jesus Ribeiro Campos
Manuel António Rodrigues Ferreira
João Miguel Araújo Silva
Joana Filipa Teixeira Ribeiro
Carlos Manuel Araújo Carvalho
Ana Rosalina Teixeira Pires
Francisco Fernandes de Campos
José Manuel Carvalho de Faria
Manuel Guilherme Gois Silva
Manuel Lourenço Gomes de Carvalho

Empresa: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAVALO DAS FEIRAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E EVENTOS
Morada: Rua D. Sancho I nº 2015 e 2019 4760-325 Vila Nova de Famalicão
C.R.C.: V N Famalicão nº: 513698370 C. Social: N.I.P.C.: 513698370

ACTA DE DIREÇÃO

1ª Reunião da Direção

Aos 19/10/2015 reuniu a direção da Associação e Amigos do cavalo Feiras de Vila Nova Famalicão e Eventos em sessão extraordinária com a seguinte ordem de trabalho:

1º - Ideias dos associados para futuro como eventos, reuniões etc.
2 - Outros assuntos de interesses para a associação.

Tal não tem sido possível a presença do Srº Presidente que telefonou ao tesoureiro para que em nome dele pedi se desculpa da sua impossibilidade de estar presente. Pelo que presidiu a esta reunião o Vice Presidente coadjugada pela primeira secretária e tesoureiro passando de imediato ao ponto 1º foi apresentada uma proposta pelo associado fundador José Manuel que a direção deveria marcar uma audiência com o Srº Presidente da Câmara e imprensa para conseguir apoios para esta associação.

+A primeira proposta foi respondido que já na primeira reunião da assembleia geral foi proposto tais ideias.

2- Proposta do mesmo associado foi com agrado de todos os sócios presentes, como exposição na Praça Dª Maria e outros eventos.

3- Do mesmo associado, como fazer um passeio de charretes no dia do cavalo ou do idoso convidando uma pessoa mais idosa de cada freguesia o que inicialmente a nossa associação, depois de várias discussões sobre o assunto que deveria de ser antes no fim de semana interior, ou depois do dia do cavalo ou ainda 29 Setembro feira Annual, uma vez que esta feira está um bocado esquecida, no que respeita à cavalos nesse dia de feira, até porque o dia do cavalo << 14 Setembro>> é muito próximo da feira de 29 Setembro em que através de câmara nessa altura há exposições de vários animais entre os quais equídeos.

4- Ainda pelo mesmo associado foi apresentada uma 4ª proposta de que qualquer assunto da associação não deveria ser tratada por uma só pessoa mas no mínimo 2, tendo sido esclarecido pela mesa da associação que esse assunto já estava mencionado nos estatutos da associação.

O que foi também esclarecido pelo Presidente da Assembleia Geral que a quando

AT autoridade tributária e aduaneira

Documento Comprovativo da Declaração de Início/Reinício de Actividade

Início de Actividade

Número de Documento: 3590000125302

Serviço de Finanças Direção Eletrónica Estabelecimento Secundário

3590 - VILA N FAMALICAO 2

Número Fiscal e Nome Completo

513698370 ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAVALO DAS FEIRAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E EVENTOS

Sede ou Direção Efetiva e Estabelecimento Principal

Morada: RUA D SANCHO I N S 2015 E 2019

Localidade: V N FAMALICÃO

Código Postal: 4760-325 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Concelho: VILA NOVA DE FAMALICÃO

Freguesia: VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO

País Resid.: PORTUGAL

Região Resid.:

Telefone:

E-Mail:

Estabelecimento principal, ou local do exercício da actividade, igual ao domicílio fiscal:

NIF Não Residente atribuído pelo País de residência

Prefixo: Número:

Tipo de Sujeito Passivo, Lei e Regime Especial de Tributação

Sujeito Passivo: Associação

Leis Especiais:

Zona Franca:

Entidades Abrangidas por Regimes Especiais:

Regime de Tributação

Redução

Contrato de sociedade, estatuto ou escritura de Estabelecimento Individual de Responsabilidade Limitada (EIRL), publicado no Diário da República nº / / **de** / /

Acto Isolado	Actividade Exercida
Não	CAE: 93294-OUTRAS ACTIVIDADES DE DIVER CIRS:
Anexo E Civa	**Actividades Secundárias**
Não	CAE: CAE: CAE: CIRS:

Opção Exclusiva do Sujeito Passivo

Enquadramento Definido pelo SF em IR

Enquadramento: Regime Geral

A vigorar a partir de: 2015-01-01 até

Enquadramento Definido pelo SF em IVA

Enquadramento: Isenção Art.º 9 A vigorar a partir de: 2015-10-27

SF de Recepção: 3590 - VILA N FAMALICAO 2 Data de Recepção: 2015-10-27

233

AT autoridade tributária e aduaneira

Documento Comprovativo da Declaração de Início/Reinício de Actividade

Início de Actividade

Número de Documento: 3590000125302

Local:

Data:

Representação prevista no n.º 3 do artigo 126.º do CIRC

Declaro aceitar a representação de

Assinatura do representante:

Observações

Reservado ao Sujeito Passivo:

Reservado ao Serviço de Finanças:

(Vinheta do TOC)

Local: VILA N.FAMALICAO 2

Data: 27 de Outubro de 2015

Nome do TOC:

Assinatura do TOC:

Assinatura do sujeito passivo ou do seu representante legal:

NIF do Representante Legal:

3590 - VILA N.FAMALICAO 2

27 de Outubro de 2015

RECEBI O ORIGINAL
(Carimbo)
2.ª REP. DE FINANÇAS
DE V. N. FAMALICÃO
Cód. 3590

CA
Crédito Agrícola
VILA NOVA DE FAMALICÃO

Data: 26-10-2015

Consultas de NIB / IBAN / Titulares da Conta

CCAM:	1280 - CCAM MÉDIO AVE C.R.L.
BALCÃO:	1280 - V. N. FAMALICAO

N.º Conta:	40275977378
Título da Conta:	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAVALO DAS FEIRAS DE VNF EVENTO
Moeda:	EUR (EURO)
NIB:	0045 1280 40275977378 54
IBAN:	PT50 0045 1280 4027 5977 3785 4
BIC/SWIFT:	CCCMPTPL

Titulares da Conta

N.º Cliente	Nome do Cliente	Titularidade
3638844	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAVALO DAS FEIRAS DE VNF EVENTO	EMPRESA

Crédito Agrícola
Colaborador(a) Nº

234

EUROPA

NOTÁRIO

Notário Aníbal Castro da Costa
Contribuinte n.º 158 593 367
Tlf: 252331171
Fax: 252331840
Email: notario.anibalcosta@sapo.pt

Fatura/Recibo: FAC 2015001/2272
Data de Emissão: 2015-10-12

Exmo(s) Sr(s)
Associação Amigos do Cavalo das Feiras de Vila Nova de Famalicão e Eventos

V/ n.º contribuinte: 513 698 370

Original

Descrição	Registo	Art.	Quant.	Incidência	Custo Unit.	IVA%	Total (€)
Acto #1							
Constituição de Associação (14)	236A 135	H	1,00		243,90	23	243,90
Acto #2							
Certidão (10.7) Gratuita	236A 135	H	1,00		0,00	23	0,00

Taxa de IVA	Base de Incidência	Valor
23,00 %	243,90	56,10

Serviços/Produtos	243,90
IVA	56,10
TOTAL	**300,00**

Recebemos por este documento trezentos euros.

Artigo	Valor
H - Honorários	243,90
I - Impostos	56,10
D - Despesas	0,00
Total	300,00

Recibos

N.º	Data	Valor Recebido	IVA Liquidado	Retenção
Recibo REC 2015001/2271	12-10-2015	300,00	56,10	0,00

MB MULTIBANCO

N.CART.: 0016/5264/01 TRANSACÇÃO: 00239
CONTA: 0000000468827430 2015/09/15 12:00
MULTIBANCO **********6480 00
ID. : 501549FF2C

Pagamento de Serviços/Compras
N.º MOVIMENTO CARTÃO: 51

ENTIDADE: 10387
REFERÊNCIA: 006 224 009
MONTANTE: 75 ,00 Euro

FUNDACAO MILLENNIUM BCP E O MECENAS
PRINCIPAL DO MUSEU NACIONAL DOS COCHES

ADIRA AO MB WAY E COMPRE COM O TELEMÓVEL

OBRIGADO

1ª Preferência: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAVALO DAS FEIRAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E EVENTOS
2ª Preferência: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAVALO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
3ª Preferência: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAVALO
CAE Principal: 93294
CAEs Secundários:

Código de Acesso ao Certificado de Admissibilidade: 5221-0380-7533
Através deste código de acesso pode consultar o seu certificado a partir da página Empresa Online.

Certificado de Admissibilidade (online)	75,00 €
Total	**75,00 €**

Meio de pagamento: Multibanco

Entidade: 10387
Referência: 006224009
Valor: 75,00 €
Prazo de Pagamento: 48 horas (dias úteis)

Imprimir

Após aprovação da firma, utilize os nossos serviços online para constituir a sua empresa e beneficie de um custo reduzido (220 € para pactos pré-aprovados ou 360€ para pactos elaborados pelos interessados).

DOCUMENTO PARA IMPRIMIR. SERVE COMO COMPROVATIVO E RECIBO DEPOIS DE EFECTUADO O PAGAMENTO.

O talão emitido pela caixa automática faz prova do pagamento. Conserve-o.

O pedido só dará entrada depois de verificado o pagamento. A falta de pagamento dentro do prazo indicado implica o cancelamento imediato do pedido.

Para proceder ao pagamento de serviço no Multibanco, siga os seguintes passos:

- Escolha a opção 'Pagamentos';
- Escolha a opção 'Pagamento de Serviços';
- Introduza o código da Entidade, Referência e Valor;
- Guarde o seu talão juntamente com o presente comprovativo.

Processado por computador

Contactos Help Desk
Linha Registos: 211 95 05 00 (de 2ª a 6ª entre as 9:00h e as 17:00h)
Correio electrónico: rnpc.certificadoonline@dgrn.mj.pt

Sair

PORTAL DO CIDADÃO

Sr. David
Ferreira
513700600

Certificado de admissibilidade de firma ou denominação para constituição de entidade

Código de Certificado de Admissibilidade: 5221-0380-7533
Número de Certificado de Admissibilidade: 2015051333
Com o NIPC: 513698370

Firma ou denominação aprovada para os elementos abaixo indicados:
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAVALO DAS FEIRAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E EVENTOS

Certificado requerido por:
Nome: DAVID ABILIO LIBERAL FERREIRA
Identificação: Bilhete de Identidade - 996183

Para efeitos de constituição de: Associação de direito privado
Sede: Concelho de Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga
Objecto social:
Outras actividade de diversão e recreativas exposição de animais em feiras e eventos associação sem fins lucrativos

CAE Principal: 93294
CAEs Secundários:
Aprovado por: Sofia Eugénia Manuelito de Matos, Escriturário(a) superior
Emitido em: 21-09-2015 16:07:55 UTC
Válido até: 21-12-2015 (inclusive)

No prazo de validade indicado deve ser efectuado o correspondente acto de registo comercial ou a inscrição no FCPC a que haja lugar.
Utilização do certificado: Por utilizar

©2015 AMA - Agência para a Modernização Administrativa, I.P.

fax Remetido
(3)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças do quadro da Autoridade Tributária e Aduaneira, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), visto que não é devedor de quaisquer impostos ou outras prestações tributárias e respetivos juros.
Esta certidão não dispensa o dever de prestação de consentimento, previsto no artigo 177º-C do CPPT, sempre que verificados os pressupostos legais.
A presente certidão não constitui documento de quitação, nos termos do artigo 24º, nº 6 do CPPT.
A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no artigo 24º, nº 4 do CPPT.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão, em 14 de Abril de 2016.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
NOME: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAVALO DAS FEIRAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E EVENTOS
NIF: 513698370

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513698370
Cód. Validação: D96CZGJY98UD

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

236

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAVALO DAS FEIRAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E EVENTOS	25136983707	513698370

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 14-06-2016 12:25:18

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2016/06/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
364	2016/06/16	4706	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
513698370	14424	OCR

ASSOCIAÇAO AMIGOS DO CAVALO
AV. DE FRANÇA

RIBEIRAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA CONSTITUIÇAÕ DE ASSOCIAÇÃO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4217	TRANSFERENCIAS CORRENTES - DESPORTO			250,000		250,000	

EXTENSO
DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	250,00

Compromisso n.° 2016/4706, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/3544

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	3544	1	4217	0102	04070105				159.698,66	250,00	159.448,66

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/06/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de Câmara
Tra641
237
DESPORTO

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas.
Modalidades de futebol 11, futebol 7 e futsal – época desportiva 2015-2016
Associação de Futebol de Braga

A Associação de Futebol de Braga recebe, em competição federada, cerca de 2.700 atletas/época, provenientes de 30 diferentes associações e clubes Famalicenses, que se dividem em cerca de uma centena de equipas dos diversos escalões jovens e femininos seniores.

O Municipio de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, tem vindo apoiar a formação desportiva, nas modalidades de futebol 11, futebol 7 e futsal, através da assunção dos custos federativos dos atletas famalicenses.

Para a época desportiva em curso, 2015-2016, o apuramento a 17 de março de 2016 totalizava 2.761 inscrições, num montante global de 93.594,00€ (noventa e três mil quinhentos e noventa e quatro euros).

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir à Associação de Futebol de Braga, NIF 501 082 700, o montante de 40.000,00€ (quarenta mil euros), para pagamento parcial das inscrições e seguros federativos, correspondentes à época 2015-2016, dos atletas das equipas Famalicenses, inscritos na competição federada da entidade referida;**

2. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de subsídio, em anexo à presente proposta;**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa;**

4. **Pagar o previsto no n° 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 14 de Junho de 2016

O Vereador do Desporto

(Mário Passos, Dr.)

Contrato-programa

(minuta)

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidades de futebol 11, futebol 7 e futsal

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA, Pessoa Coletiva nº 501 082 700, com sede na (morada completa), aqui representada pelo Presidente da Direção, (nome completo), residente na (morada), titular de CC nº....., valido até ....

Nota Justificativa

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, esta atividade promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a prossecução de políticas de fomento e participação nas mais diversas provas desportivas e a promoção do desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses.

Assim sendo, e tendo em conta que o futebol é, provavelmente, o maior impulsionador e responsável pela prática desportiva dos jovens famalicenses, a Câmara Municipal tem vindo a assumir os custos federativos relativos as inscrições e seguros dos jovens atletas famalicenses dos escalões de formação dos clubes do concelho de Vila Nova de Famalicão, incrementando, assim a prática desta modalidade, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto. Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o

desenvolvimento e formação desportiva, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2016, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o subsídio de (...) € (...euros), para pagamento parcial das inscrições e seguros de atletas de futsal, futebol 11 e/ou futebol 7, inscritos pelos clubes deste Município na Associação de Futebol de Braga, relativo à época desportiva 2015-2016.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto. Lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (.../(...), pelo compromisso nº (...).

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2016

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Associação de Futebol de Braga

_____

(nome completo)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de BRAGA-1. - [0361]

CERTIDÃO

Ivo Manuel Soares Brusaca, Chefe de Finanças do quadro da Autoridade Tributária e Aduaneira, a exercer funções no Serviço de Finanças de BRAGA-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), visto que foi deduzido contencioso administrativo/judicial, encontrando-se a(s) execução(ões) fiscal(ais) suspensa(s) nos termos do artigo 169º, nº 12 do CPPT.

Esta certidão não dispensa o dever de prestação de consentimento, previsto no artigo 177º-C do CPPT, sempre que verificados os pressupostos legais.

A presente certidão não constitui documento de quitação, nos termos do artigo 24º, nº 6 do CPPT.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão, em 28 de Abril de 2016.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME: ASSOC FUTEBOL BRAGA

NIF: 501082700

O Chefe de Finanças

(Ivo Manuel Soares Brusaca)

Elementos para validação	
Nº Contribuinte:	501082700
Cód. Validação:	YTUVHY951NR4

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

240

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ASSOCIACAO FUTEBOL BRAGA	20004629428	501082700

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 22-02-2016 17:31:04

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2016/06/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
364	2016/06/16	4705	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
501082700	4530	OCR

ASSOCIACAO DE FUTEBOL DE BRAGA
AVENIDA JOAO PAULO II-APARTADO 1090

4711-852 BRAGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRICOES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS- MODALIDADES DE FUTEBOL 11, FUTEBOL 7 E FUTSAL-EPOCA DESPORTIVA 2015-2016

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4217	TRANSFERENCIAS CORRENTES - DESPORTO			40.000,000		40.000,000	

EXTENSO
QUARENTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	40.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	40.000,00

Compromisso n.º 2016/4705, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/3543

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	3543	1	4217	0102	04070105				199.698,66	40.000,00	159.698,66

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/06/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para desenvolvimento de Projeto Olímpico
Associação de Boccia Luís Silva

Luís Silva, atleta famalicense da Associação de Boccia Luís Silva, tem vindo a manter um grande destaque nesta modalidade pela consecutiva obtenção de diversos títulos nacionais e internacionais. É atualmente um dos atletas do top nacional de Boccia, campeão nacional em título na Classe de BC3.

Na sequência dos resultados obtidos faz já parte dos convocados para os Jogos Paralímpicos, a realizar no mês de setembro de 2016 no Rio de Janeiro, Brasil.

No entanto, para o efeito é essencial uma concentração de esforços e preparação desportiva de alto rendimento, através de um treino intenso, períodos e sessões de trabalho específicos, acompanhamento médico especializado, realização de estágios desportivos, participação em competições internacionais, entre outras ações de preparação.

A preparação de um atleta, tendo em vista a participação nos jogos olímpicos/paralímpicos, considerando os elevados custos envolvidos, exige um esforço coletivo das federações, clubes, mecenato, do atleta e sua família e das próprias autarquias locais.

Assim, a participação de Luís Silva nos Jogos Paralímpicos é motivo de grande orgulho para o concelho e representa o esforço e empenho individual do atleta mas, também, coletivo - do seu clube e da sua comunidade. É, por isso, um desígnio merecedor de especial atenção e concentração de esforços, em nome de todos os Famalicenses, no sentido de proporcionar as melhores condições à sua participação.

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria

de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir à Associação de Boccia Luís Silva, NIF 509 411 908, um apoio financeiro no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para apoio à sua atividade desportiva no âmbito da preparação para os Jogos Paralímpicos "Rio 2016".**
2. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de subsídio, em anexo.**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
4. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 14 de Junho de 2016

O Vereador do Pelouro do Desporto,

/Mário Passos, Dr./

CONTRATO-PROGRAMA
(minuta)

Apoio financeiro para desenvolvimento de atividades

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO DE BOCCIA LUIS SILVA, Pessoa Coletiva n.º 509 411 908, com sede na (morada completa) aqui representada pelo Presidente da Direção, (nome completo), titular do CC. Nº (...), válido até (...).

Nota Justificativa

Luís Silva, atleta famalicense da Associação de Boccia Luís Silva, tem vindo a manter um grande destaque nesta modalidade pela consecutiva obtenção de diversos títulos nacionais e internacionais. É atualmente um dos atletas do top nacional de Boccia, campeão nacional em título na Classe de BC3.

Na sequência dos resultados obtidos faz já parte dos convocados para os Jogos Paralímpicos, a realizar no mês de setembro de 2016 no Rio de Janeiro, Brasil.

No entanto, para o efeito é essencial uma concentração de esforços e preparação desportiva de alto rendimento, através de um treino intenso, períodos e sessões de trabalho específicos, acompanhamento médico especializado, realização de estágios desportivos, participação em competições internacionais, entre outras ações de preparação.

A preparação de um atleta, tendo em vista a participação nos jogos olímpicos/paralímpicos, considerando os elevados custos envolvidos, exige um esforço coletivo das federações, clubes, mecenato, do atleta e sua família e das próprias autarquias locais.

Assim, a participação de Luís Silva nos Jogos Paralímpicos é motivo de grande orgulho para o concelho e representa o esforço e empenho individual do atleta mas, também, coletivo - do seu clube e da sua comunidade. É, por isso, um desígnio merecedor de especial atenção e concentração de esforços, em nome de todos os Famalicenses, no sentido de proporcionar as condições necessárias a mais uma edição dos referidos Jogos.

Tendo em conta os elevados custos inerentes à sua preparação nos Jogos Paralímpicos e por se tratar de matéria do interesse desportivo Municipal, é celebrado o presente contrato-programa, tendo em vista o apoio financeiro do Municipio, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto. Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2016, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o subsídio de (...) € (... euros), destinado a apoiar os custos com atividade desportiva no âmbito da preparação para os Jogos Paralímpicos "Rio2016".
3. O pagamento previsto no nº2 será efetuado mediante as disponibilidades financeiras do Município, bem como a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...)/(...), pelo compromisso nº (...).

Quarta

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Casos omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2016

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Associação de Boccia Luís Silva

_____

(nome completo)

176

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ASSOCIAÇÃO DE BOCCIA LUÍS SILVA	25094119082	509411908

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 09-03-2016 16:45:27

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

244

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte ASSOCIAÇÃO DE BOCCIA LUIS SILVA, NIF/NIPC 509411908, não é devedor(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros, nesta data, tendo assim a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT). A presente certidão é válida por três meses, nos termos do artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado, mediante declaração de 18 de Julho de 2010, é emitida a presente certidão, em 31 de Maio de 2016.

Esta certidão é para uso exclusivo de MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2016/06/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
364	2016/06/16	4704	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
509411908	9321	OCR

ASSOCIACAO DE BOCIA LUIS SILVA
RUA TRAVESSA DO OUTEIRINHO, 2

4760-692 OUTIZ

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO OLIMPICO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4217	TRANSFERENCIAS CORRENTES - DESPORTO			1.500,000		1.500,000	

EXTENSO
MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	1.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	1.500,00

Compromisso n.º 2016/4704, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/3542

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	3542	1	4217	0102	04070105				201.198,66	1.500,00	199.698,66

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/06/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara
Ten 6 Ca 1
245
DESPORTO

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de subsídio - desenvolvimento de atividades e formação desportiva a associações desportivas de ciclismo amador.

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão.

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres.

A modalidade de ciclismo é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho quer pela existência de atividade organizada, quer através de grupos informais.

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de ciclismo, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Federação Portuguesa de Ciclismo, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista

na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2015/2016 às seguintes instituições desportivas:**
   1.1. Associação Desportiva Juventude de Mouquim, NIF 502 008 750, no montante de 500,00€ (quinhentos euros);
   1.2. Associação Horas Alegres - Tomatubikers, NIF509 949 576, no montante de 2.250,00€ (dois mil duzentos e cinquenta euros);
   1.3. Associação de Ciclismo de Pousada de Saramagos – Escola de Ciclismo Carlos Carvalho, NIF 508 116 554, no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros).
2. **Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição de subsídio, em anexo.**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
4. **Pagar o previsto no nº1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 14 de junho de 2016

O Vereador do Pelouro do Desporto,

/Mário Passos, Dr./

Contrato-programa
(minuta)

Apoio financeiro para Desenvolvimento de Atividades e Formação Desportiva - Ciclismo

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

Segundo Outorgante: *(nome da associação/clube)*, Pessoa Coletiva n.º *(nif)*, aqui representado pelo *(nome completo)*, na qualidade de Presidente da Direção, residente na *(morada)*, titular de CC nº....., valido até ....

Nota Justificativa

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão.

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres.

A modalidade de ciclismo é, neste momento, uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas as freguesias Famalicenses.

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de ciclismo, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade federada na referida modalidade, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto. Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento e formação desportiva, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) 2016, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um subsídio no montante de (...)€ (... euros) para apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de ciclismo, durante a época desportiva 2015-2016.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto. Lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...)/(...), pelo compromisso nº (...).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2016

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção de (nome da associação/clube)

_____

(nome completo)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças do quadro da Autoridade Tributária e Aduaneira, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), visto que não é devedor de quaisquer impostos ou outras prestações tributárias e respetivos juros.
Esta certidão não dispensa o dever de prestação de consentimento, previsto no artigo 177º-C do CPPT, sempre que verificados os pressupostos legais.
A presente certidão não constitui documento de quitação, nos termos do artigo 24º, nº 6 do CPPT.
A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no artigo 24º, nº 4 do CPPT.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão, em 13 de Junho de 2016.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
NOME: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUVENTUDE DE MOUQUIM
NIF: 502008750

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502008750
Cód. Validação: 7UWPN64FUJY7

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUVENTUDE DE MOUQUIM**
Firma/denominação **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUVENTUDE DE MOUQUIM**
Número de Identificação de Segurança Social **20017290553**
Número de Identificação Fiscal **502008750**
Número de Declaração **13672840**
Data de emissão **25-05-2016**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2016.06.08 08:46:50 +01'00'

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **HORAS ALEGRES - ASSOCIAÇÃO**
Firma/denominação **HORAS ALEGRES - ASSOCIAÇÃO**
Número de Identificação de Segurança Social **25099495761**
Número de Identificação Fiscal **509949576**
Número de Declaração **13749170**
Data de emissão **09-06-2016**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Signature valid
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2016.06.09 12:53:02 +0[illegible]0

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças do quadro da Autoridade Tributária e Aduaneira, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), visto que não é devedor de quaisquer impostos ou outras prestações tributárias e respetivos juros.
Esta certidão não dispensa o dever de prestação de consentimento, previsto no artigo 177º-C do CPPT, sempre que verificados os pressupostos legais.
A presente certidão não constitui documento de quitação, nos termos do artigo 24º, nº 6 do CPPT.
A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no artigo 24º, nº 4 do CPPT.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão, em 6 de Junho de 2016.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
NOME: HORAS ALEGRES - ASSOCIAÇÃO
NIF: 509949576

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 509949576
Cód. Validação: WLGC17ZG79XP

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE POUSADA DE SARAMAGOS, NIF/NIPC 508116554, não é devedor(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros, nesta data, tendo assim a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT). A presente certidão é válida por três meses, nos termos do artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado, mediante declaração de 07 de Abril de 2009, é emitida a presente certidão, em 14 de Junho de 2016.

Esta certidão é para uso exclusivo de MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL
II INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
Praça da Justiça
4714-505 BRAGA

250

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte: ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE POUSADA DE SARAMAGOS

Firma/denominação: ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE POUSADA DE SARAMAGOS

Número de Identificação de Segurança Social: 20018037509

Número de Identificação Fiscal: 508116554

Número de Declaração: 13636921

Data de emissão: 19-05-2016

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro** meses, a partir da data de emissão.

CDist BRAGA, Dezanove de Maio de 2016
Diretora do Núcleo de Contribuições

Isabel Sepúlveda Azevedo

(cargo, assinatura e nome do declarante sob selo branco)

Desta declaração podem ser obtidas fotocópias que são suficientes para a instrução de processos administrativos graciosos (artigo 32º do D.L. n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo D.L. n.º 29/2000, de 13 de Março).

Mod. GC 1-DGSS

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2016/06/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
364	2016/06/16	4702	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
502008750	585	OCR

ASSOCIACAO DESPORTIVA JUVENTUDE DE MOUQUIM
RUA PARQUE DESPORTIVO
26 MOUQUIM
4760-000 4760-000

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO - CICLISMO AMADOR

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4217	TRANSFERENCIAS CORRENTES - DESPORTO			500,000		500,000	

EXTENSO
QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	500,00

Compromisso n.° 2016/4702, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/3541

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	3541	1	4217	0102	04070105				203.948,66	500,00	203.448,66

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/06/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

251

DATA	PAGINA
2016/06/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
364	2016/06/16	4703	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
509949576	10466	OCR

HORAS ALEGRES - ASSOCIACAO
RUA DA FONTE, N° 234

4760-224 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO - CICLISMO AMADOR

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4217	TRANSFERENCIAS CORRENTES - DESPORTO			2.250,000		2.250,000	

EXTENSO
DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	2.250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	2.250,00

Compromisso n.° 2016/4703, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/3541

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	3541	2	4217	0102	04070105				203.448,66	2.250,00	201.198,66

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/06/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

JUVENTUDE:

1 - "JORNADAS DA JUVENTUDE DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO" **(PÁGINA 253)**

2 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO – CASA DA JUVENTUDE DE DELÃES" **(PÁGINA 258)**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara
Tabh
253
JUVENTUDE

PROPOSTA

Assunto: Jornadas da Juventude da União de Freguesias de Seide – Atribuição de Subsídio

Como tem sido habitual, desde 2003 que a Freguesia de Seide São Miguel tem vindo a organizar as Jornadas da Juventude desta freguesia. A iniciativa, que vai já na sua 13ª edição, agora promovida pela União de Freguesias de Seide, é direcionada aos jovens da freguesia, mas que também atrai imensas participações de jovens de freguesias vizinhas, tem apresentado uma programação preenchida de diversas atividades, procurando captar diferentes públicos jovens.

A Edição de 2016, que vai decorrer entre os dias 01 de julho e 26 de julho, abrange atividades como animação de rua, torneios "jogos sem fronteiras", aulas de fitness, projeção de filmes, espetáculos de grupos de danças de salão, oficinas, passeios, bike papper, percurso pedestre, espetáculo musical, tarde radical, que engloba paintball, insufláveis e pinturas faciais, entre outros.

As Jornadas de Juventude da União de Freguesias de Seide são um importante incentivo para a Juventude, proporcionando aos jovens daquela freguesia e de outras vizinhas, uma saudável ocupação dos tempos livres inerentes às férias de Verão, bem como, a oportunidade de realizarem novas experiências e adquirirem novos conhecimentos capazes de valorizarem e enriquecerem os jovens enquanto cidadãos.

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | DIVISÃO DA JUVENTUDE
RUA DIREITA | 4760-134 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320954 | FAX 252377110 | NIF 506663264
E-MAIL juventude@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea d), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para atividades e projetos pontuais;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Apoiar a União de Freguesias de Seide, NIPC 510 840 043, comparticipando com o valor de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), destinado a apoiar a realização da 13ª edição das "Jornadas da Juventude".

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.

4. Conceder poderes ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara para outorgar o referido contrato de cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 14 de junho de 2016

O Vereador do Pelouro da Juventude,

(Mário Passos, Dr.)

CONTRATO DE COOPERAÇÃO
(Atribuição de apoio financeiro)
Minuta

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Seide, pessoa coletiva número 510840043, com sede na Avenida São Miguel, nº 768, Seide S. Miguel, aqui representada por Tomás Manuel da Cunha e Sousa, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta de União de Freguesias de Seide, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa:

Como tem sido habitual, desde 2003 que a Freguesia de Seide São Miguel tem vindo a organizar as Jornadas da Juventude desta freguesia. A iniciativa, que vai já na sua 13ª edição, agora promovida pela União de Freguesias de Seide, é direcionada aos jovens da

freguesia, mas que também atrai imensas participações de jovens de freguesias vizinhas, tem apresentado uma programação preenchida de diversas atividades, procurando captar diferentes públicos jovens.

A Edição de 2016, que vai decorrer entre os dias 01 de julho e 26 de julho, abrange atividades como animação de rua, torneios "jogos sem fronteiras", aulas de fitness, projeção de filmes, espetáculos de grupos de danças de salão, oficinas, passeios, bike papper, percurso pedestre, espetáculo musical, tarde radical, que engloba paintball, insufláveis e pinturas faciais, entre outros.

As Jornadas de Juventude da União de Freguesias de Seide são um importante incentivo para a Juventude, proporcionando aos jovens daquela freguesia e de outras vizinhas, uma saudável ocupação dos tempos livres inerentes às férias de Verão, bem como, a oportunidade de realizarem novas experiências e adquirirem novos conhecimentos capazes de valorizarem e enriquecerem os jovens enquanto cidadãos.

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea d), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para atividades e projetos pontuais;

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através de apoio financeiro para a realização das Jornadas da juventude.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2016, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), destinado a apoiar a realização das atividades, devidamente cabimentado na rubrica ... e com o compromisso n.º ... para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 3 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ... de 2016.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Tomás Manuel da Cunha e Sousa)

256

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE SEIDE	25108400431	510840043

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 21-01-2016 09:31:26

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte FREGUESIA DE SEIDE, NIF/NIPC 510840043, não é devedor(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros, nesta data, tendo assim a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses, nos termos do artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado, mediante declaração de 23 de Outubro de 2013, é emitida a presente certidão, em 24 de Maio de 2016.

Esta certidão é para uso exclusivo de MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

257

DATA	PAGINA
2016/06/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
361	2016/06/16	4712	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
510840043	11349	CFRE

FREGUESIA DE SEIDE
AV.SAO MIGUEL, Nº 768

4770-631 SEIDE S. MIGUEL
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
JORNADAS DA JUVENTUDE DA UNIAO DE FREGUESIA DE SEIDE

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4103	TRANSFERENCIAS CORRENTES-ADMINISTRACAO AUTARQUICA-FREGUESIAS		NÃO SUJEITO - DESPESA	1.200,000		1.200,000	

EXTENSO
MIL E DUZENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	1.200,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	1.200,00

Compromisso n.° 2016/4712, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/3550

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	3550	1	4103	0102	04050102				42.163,30	1.200,00	40.963,30

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/06/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara
Fls 64
258
JUVENTUDE

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro - Casa da Juventude de Delães

A Casa da Juventude de Delães nasceu de um projeto da Junta de Freguesia de Delães, tendo como principais objetivos a disponibilização do espaço para a promoção de ideias e oportunidades, de partilha de recursos e dinâmicas para o crescimento coletivo dos movimentos juvenis da comunidade; apoio ao tecido associativo da comunidade, na disponibilização de espaços e equipamentos; promover a criação de uma agenda cultural e recreativa para toda aa comunidade.

A Casa da Juventude de Delães disponibiliza vários espaços, nomeadamente de leitura e de internet, auditório e espaço musical com instrumentos e sistema de som, acompanha e promove a realização de formações, workshops, projetos de âmbito cultural, desportivo, juvenil, artístico, entre outros, direcionada aos jovens da freguesia, mas que também atrai imensas participações de jovens de freguesias vizinhas.

Durante o ano 2016, a Casa da Juventude de Delães tem projetos diversas atividades que são um importante incentivo para a Juventude, proporcionando aos jovens uma saudável ocupação dos tempos livres, bem como, a oportunidade de realizarem novas experiências e adquirirem novos conhecimentos capazes de valorizarem e enriquecerem os jovens enquanto cidadãos.

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea d), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para atividades e projetos pontuais.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Apoiar o Projeto Casa da Juventude de Delães, através da Junta de Freguesia de Delães, NIPC 507024419, comparticipando com o valor de 1.900,00 € (mil e novecentos euros), destinado a apoiar a realização das suas atividades.

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.

4. Conceder poderes ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara para outorgar o referido contrato de cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 14 de junho de 2016

O Vereador do Pelouro da Juventude,

(Mário Passos, Dr.)

CONTRATO DE COOPERAÇÃO
(Atribuição de apoio financeiro)
Minuta

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Delães, pessoa coletiva número 507024419, com sede no Bairro Augusto Correia, 4765-099 Delães, aqui representada por Manuel Azevedo da Silva, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Delães, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa:

A Casa da Juventude de Delães nasceu de um projeto da Junta de Freguesia de Delães, tendo como principais objetivos a disponibilização do espaço para a promoção de ideias e oportunidades, de partilha de recursos e dinâmicas para o crescimento coletivo dos movimentos juvenis da comunidade; apoio ao tecido associativo da comunidade, na

disponibilização de espaços e equipamentos; promover a criação de uma agenda cultural e recreativa para toda aa comunidade.

A Casa da Juventude de Delães disponibiliza vários espaços, nomeadamente de leitura e de internet, auditório e espaço musical com instrumentos e sistema de som, acompanha e promove a realização de formações, workshops, projetos de âmbito cultural, desportivo, juvenil, artístico, entre outros, direcionada aos jovens da freguesia, mas que também atrai imensas participações de jovens de freguesias vizinhas.

Durante o ano 2016, a Casa da Juventude de Delães tem projetos diversas atividades que são um importante incentivo para a Juventude, proporcionando aos jovens uma saudável ocupação dos tempos livres, bem como, a oportunidade de realizarem novas experiências e adquirirem novos conhecimentos capazes de valorizarem e enriquecerem os jovens enquanto cidadãos.

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea d), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para atividades e projetos pontuais.

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através de apoio financeiro para a realização das Atividades da Casa da Juventude de Delães.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2016, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de 1.900,00 € (mil e novecentos euros), destinado a apoiar a realização das atividades, devidamente cabimentado na rubrica .. e com o compromisso n.º ... para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 3 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ... de 2016.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Manuel Azevedo da Silva)

261

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE DELÃES	20016725995	507024419

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 10-03-2016 11:27:36

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte Freguesia De Delães, NIF/NIPC 507024419, nesta data, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros (art.º 2.º, al. a) do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro).

A presente certidão é válida por seis meses, nos termos do art.º 3.º, n.º2 do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e referente à situação tributária do contribuinte na data em que é emitida, podendo, posteriormente a esta data, virem a ser constituídas dívidas.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por Municipio De Vila Nova De Famalicao, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado mediante declaração de 22 de Outubro de 2007, é emitida a presente certidão, que vai datada e averbada da minha assinatura, aos 19 de Janeiro de 2016.

Esta certidão é para uso exclusivo de Municipio De Vila Nova De Famalicao (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Av.ª Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 18º, - 1099-013 LISBOA
Tel: 707 206 707 Fax: 21 383 45 31
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

262

DATA	PAGINA
2016/06/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
361	2016/06/16	4711	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
507024419	45	CFRE

FREGUESIA DE DELÃES
BAIRRO AUGUSTO CORREIA
13 DELAES
4765-099 DELAES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CASA DA JUVENTUDE DE DELAES - APOIO FINANCEIRO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4103	TRANSFERENCIAS CORRENTES-ADMINISTRACAO AUTARQUICA-FREGUESIAS		NÃO SUJEITO - DESPESA	1.900,000		1.900,000	

EXTENSO
MIL E NOVECENTOS EUROS

Compromisso n.° 2016/4711, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/3549

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	1.900,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	1.900,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	3549	1	4103	0102	04050102				44.063,30	1.900,00	42.163,30

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/06/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS:

1 - "REDUÇÃO EXCECIONAL DA TARIFA DE ÁGUA A VÁRIOS MUNÍCIPES DO CONCELHO" **(PÁGINA 264)**

2 - "ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA" **(PÁGINA 266)**

à reunião de câmara
Tabela
264

PROPOSTA

ASSUNTO: Redução excecional da tarifa de água

Nos termos do n.º 6 do artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas.

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de água, a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido.

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a redução excecional da tarifa de água são os seguintes:

- Maria Arminda Marques Silva (NIF:201089076), residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;

- Joaquim Pereira Guimarães (NIF:176571060), residente na Freguesia de Bairro;

Todos os munícipes acima referidos tem a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida.

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

1-Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente

proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.

2-Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.

Vila Nova de Famalicão, 14 de junho de 2016

O Vereador do Pelouro

(José Pedro Macedo Sena)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SOLIDARIEDADE SOCIAL

Informação interna N.º 9768/2016

De: DDS - S. Social - Responsável
Para: Ver - Ambiente
Data: 12-05-2016
Assunto: Pedido de atribuição da tarifa social à munícipe Maria Arminda Marques Silva

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe Maria Arminda Marques Silva, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.
À consideração superior.

O Adjunto do Presidente para a Ação Social

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 17120
SM - DDS - S. Social, F. e Seniores

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SOLIDARIEDADE SOCIAL

Informação interna

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 07-06-2016

Assunto: Pedido de atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água ao munícipe Joaquim Pereira Guimarães

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água ao munícipe Joaquim Pereira Guimarães, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.
À consideração superior.

O Adjunto do Presidente para a Ação Social

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 20417
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara
Tabela
266

AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

PROPOSTA

ASSUNTO: Isenção de pagamento da tarifa de ligação de água

Nos termos do artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas.

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou um pedido à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para atribuir a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, a um munícipe, por se tratar de uma situação de carência económica, conforme se comprova pela informação social prestada e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido.

O munícipe indicado pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água é o seguinte:

- Joaquim Pereira Guimarães (NIF:176571060), residente na Freguesia de Bairro;

O munícipe acima referido tem a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida.

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, ao munícipe melhor identificado no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.

Vila Nova de Famalicão, 14 de junho de 2016

O Vereador do Pelouro

(José Pedro Macedo Sena)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 FAX 252 323751
E-MAIL: camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET: www.vilanovadefamalicao.org

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

267

SOLIDARIEDADE SOCIAL

Informação interna

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 07-06-2016

Assunto: Pedido de atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água ao munícipe Joaquim Pereira Guimarães

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água ao munícipe Joaquim Pereira Guimarães, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.
À consideração superior.

O Adjunto do Presidente para a Ação Social

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 20417
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores